

PREGÃO ELETRONICO

SRP - Nº 010-2020

PREGÃO ELETRONICO PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICÍPIO DE
JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO

PASTA 004/05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.391.064/0001-99
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
06/12/2013NOME EMPRESARIAL
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LUVERMEDPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e odontológicos
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV GABRIEL MULLERNÚMERO
127NCOMPLEMENTO
*****CEP
78.320-000BAIRRO/DISTRITO
MODULO 02MUNICÍPIO
JUINAUF
MTENDEREÇO ELETRÔNICO
LUVERMED@GMAIL.COMTELEFONE
(66) 3566-1876/ (66) 9245-0497ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/12/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2020 às 11:44:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. JUINA

Flz.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201401080

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2000035073

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

JUINA

Local

27 Fevereiro 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/028.747-8	MTP2000035073	27/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
781.387.601-68	ROGERIO VERONESE
856.805.161-87	VICENTE PERUZZO LULU

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

NIRE nº 51201401080
CNPJ nº 19.391.064/0001-99



VICENTE PERUZZO LULU, nacionalidade brasileira, nascido em 24/05/1983, solteiro, empresário, CPF nº 856.805.161-87, carteira de identidade nº 1.224.003-6, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua Vetelvino Borsatto, 410N, Módulo 05, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

ROGERIO VERONESE, nacionalidade brasileira, nascido em 14/12/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 781.387.601-68, carteira de identidade nº 0.684.864-8, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida Angela Nadal Poletto, 137N, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78320000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201401080, com sede Avenida Gabriel Muller, 127N, Modulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.391.064/0001-99, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto social da empresa passa a ser: Comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural, para uso humano (distribuidora de medicamentos de uso humano), de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de instrumentos e materiais médico-cirurgião hospitalares e odontológicos e laboratoriais, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análises química e similares, de cosméticos e produtos de perfumaria e de toucador e essências manipuladas para perfumes, de produtos de higiene pessoal, de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, de produtos odontológicos: cera, compostos para restauração dentaria e similares, de próteses, artigos de ortopedia, tais como: cadeiras de rodas, muletas e outros similares, de maquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, tais como: mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico, equipamentos de laboratórios, equipamentos de monitoração medica, equipamentos medico-cirúrgicos, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso veterinário, de roupas para segurança pessoal, inclusive acessórios, de roupas para uso profissional, inclusive acessórios, de fardamentos e uniformes, de embalagens de qualquer material, de complementos e suplementos alimentícios, o comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos tais como: muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão, e o comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, equipamentos e instrumentos óticos.

Página 1



Descrição das Atividades - CNAE:

- 4644-3/01 - comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/02 - comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 3312-1/04 - manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos óticos
- 4664-8/00 - comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 4773-3/00 - comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4637-1/99 - comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4645-1/01 - comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4646-0/02 - comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4772-5/00 - comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4646-0/01 - comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4686-9/02 - comercio atacadista de embalagens
- 4642-7/02 - comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4649-4/08 - comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 4645-1/03 - comercio atacadista de produtos odontológicos
- 7739-0/99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUINA MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

VICENTE PERUZZO LULU, nacionalidade brasileira, nascido em 24/05/1983, solteiro, empresário, CPF nº 856.805.161-87, carteira de identidade nº 1.224.003-6, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua Vetelvino Borsatto, 410N, Módulo 05, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

ROGERIO VERONESE, nacionalidade brasileira, nascido em 14/12/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 781.387.601-68, carteira de identidade nº 0.684.864-8, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida Angela Nadal Poletto, 137N, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78320000, Brasil.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Juína estado de Mato Grosso à **AVENIDA GABRIEL MULLER, 127N, MODULO 02, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000.**

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 4/10

Cláusula Terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de: Comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural, para uso humano (distribuidora de medicamentos de uso humano), de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de instrumentos e materiais médico-cirurgião hospitalares e odontológicos e laboratoriais, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análises química e similares, de cosméticos e produtos de perfumaria e de toucador e essências manipuladas para perfumes, de produtos de higiene pessoal, de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, de produtos odontológicos: cera, compostos para restauração dentaria e similares, de próteses, artigos de ortopedia, tais como: cadeiras de rodas, muletas e outros similares, de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, tais como: mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico, equipamentos de laboratórios, equipamentos de monitoração médica, equipamentos médico-cirúrgicos, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso veterinário, de roupas para segurança pessoal, inclusive acessórios, de roupas para uso profissional, inclusive acessórios, de fardamentos e uniformes, de embalagens de qualquer material, de complementos e suplementos alimentícios, o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos tais como: muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão, e o comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, equipamentos e instrumentos óticos.

ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)

Principal:

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Secundárias:

4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

3312-1/04 - manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos óticos

4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar

7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens



4642-7/02 - comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4649-4/08 - comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
4645-1/03 - comercio atacadista de produtos odontológicos
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Cláusula Quinta: A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula Sexta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 06/12/2013.

Cláusula Sétima: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios nas seguintes proporções:

Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor
VICENTE PERUZZO LULU	50,00%	100.000	R\$ 100.000,00
ROGERIO VERONESE	50,00%	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100,00 %	200.000	R\$ 200.000,00

Cláusula Oitava: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima: A administração da sociedade cabe ao Sócio ROGERIO VERONESE e ao Sócio VICENTE PERUZZO LULU com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Décima Primeira: É expressamente vedada a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima Segunda: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



P. M. JUINA
870

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos o exercício social, deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se em 31 de Dezembro. Para tanto, a sociedade deverá levantar demonstrações contábeis e financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Cláusula Décima Quinta: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcional ao capital de cada uma.

Cláusula Décima Sexta: Em caso de aumento de capital, os sócios o subscreverão em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula Décima Sétima: O sócio que desejar se retirar da sociedade dará a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula Décima Oitava: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Nona: As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro de Juína - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juína MT, 27 de fevereiro de 2020.

VICENTE PERUZZO LULU
CPF: 856.805.161-87

ROGERIO VERONESE
CPF: 781.387.601-68

Página 5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucem-mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança 4400. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/028.747-8	MTP2000035073	27/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
781.387.601-68	ROGERIO VERONESE
856.805.161-87	VICENTE PERUZZO LULU

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, de NIRE 5120140108-0 e protocolado sob o número 20/028.747-8 em 27/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2238045, em 27/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
781.387.601-68	ROGERIO VERONESE
856.805.161-87	VICENTE PERUZZO LULU

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
856.805.161-87	VICENTE PERUZZO LULU
781.387.601-68	ROGERIO VERONESE

Cuiabá, quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 27/02/2020, às 10:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/028.747-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkdcc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/10

ANEXO VI
Pregão Eletrônico n.º 010/2020
MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico n.º 010/2020;

A Signatária Luvermed Distribuidora De Medicamentos Ltda, CNPJ/MF n.º 19-391.064/0001-99, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 010/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis.

DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos). (Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Juína – Mt, 22 de Maio de 2020.



Vicente Peruzzo Lulu(sócio)

RG: 1224003-6 / CPF: 856805161-87

CNPJ:19-391.064/0001-99

Vicente Peruzzo Lulu
Sócio
RG: 1.224.003-6
CPF: 856.805.161-87





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120140108-0	19.391 064/0001-99	06/12/2013	06/12/2013

Endereço Completo:

AVENIDA GABRIEL MULLER 127N - BAIRRO MODULO 02 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE ORIGEM QUIMICA E NATURAL, PARA USO HUMANO (DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO), DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS, TAIS COMO: ESTETOSCOPIOS, MEDIDORES DE PRESSAO, BISTURIS, BOTICOES, PINCAS, TUBOS DE ENSAIO E ANALISES QUIMICA E SIMILARES, DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE TOUCADOR E ESSENCIAS MANIPULADAS PARA PERFUMES, DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE FRALDAS DESCARTAVEIS E ABSORVENTES HIGIENICOS, DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS: CERA, COMPOSTOS PARA RESTAURACAO DENTARIA E SIMILARES, DE PROTESES, ARTIGOS DE ORTOPEDIA, TAIS COMO: CADEIRAS DE RODAS, MULETAS E OUTROS SIMILARES, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, TAIS COMO: MOBILIARIO PARA USO MEDICO-HOSPITALAR E ODONTOLOGICO, EQUIPAMENTOS DE LABORATORIOS, EQUIPAMENTOS DE MONITORACAO MEDICA, EQUIPAMENTOS MEDICO-CIRURGICOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO VETERINARIO, DE ROUPAS PARA SEGURANCA PESSOAL, INCLUSIVE ACESSORIOS, DE ROUPAS PARA USO PROFISSIONAL, INCLUSIVE ACESSORIOS, DE FARDAMENTOS E UNIFORMES, DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL, DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS TAIS COMO: MULETAS, CADEIRAS DE RODAS, APARELHOS AUDITIVOS, TERMOMETROS, KITS DIAGNOSTICOS, NEBULIZADORES, VAPORIZADORES, APARELHOS DE PRESSAO E O COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE TOUCADOR E DE HIGIENE PESSOAL, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS.

Capital Social:	R\$ 200.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração
DUZENTOS MIL REAIS			INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00			
DUZENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx		R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
781.387.601-68 ROGERIO VERONESE				
856.805.161-87 VICENTE PERUZZO LULU	xxxxxxx		R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 27/02/2020	Número: 2238045
Ato 002 - ALTERACAO	
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000297872 e visualize a certidão)



20/058.243-7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	xxxxxxx	2160370	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

NADA MAIS#

Cuiabá, 20 de Maio de 2020 08:53

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A

certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000297872 e visualize a certidão)



20/058.243-7

Página 2 de 2



ANEXO VII
Pregão Eletrônico n.º 010/2020

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE
A CONTRATUALIDADE**

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico n.º 010/2020:

A Signatária Luvermed Distribuidora De Medicamentos Ltda, CNPJ/MF n.º 19-391.064/0001-99,, neste ato representada pelo Sr. Vicente Peruzzo Lulu, RG n.º 12240003-6 e do CPF/MF n.º 856805161-87, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 010/2020, **COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE**, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação. EMAIL: luvermed@gmail.com
Sem mais, firmamos a presente.

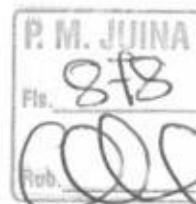
Juina – Mt, 22 de Maio de 2020.

Vicente Peruzzo Lulu(sócio)
RG: 1224003-6 / CPF: 856805161-87
CNPJ:19-391.064/0001-99

Vicente Peruzzo Lulu
Sócio
RG: 1.224.003-6
CPF: 856.805.161-87



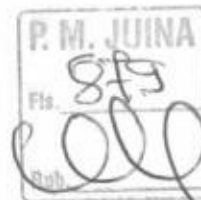
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.524.813-2	CNPJ 19.391.064/0001-99	Data Início Atividade - SEFAZ 23/12/2013
NOME EMPRESARIAL LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) LUVERMED		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 3312-1/04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV GABRIEL MULLER	NÚMERO 127N	COMPLEMENTO
CEP 78320-000	BAIRRO MODULO 02	MUNICÍPIO JUÍNA
UF MT		
ENDEREÇO ELFTRÔNICO LUVERMED@GMAIL.COM		TELEFONE (66) 356-6187
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2014
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SIMPLES NACIONAL NÃO		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO
Emitido no dia 19/03/2020 às 15:00:29 (data e hora de Cuiabá)		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.391.064/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:35:07 do dia 30/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2020.

Código de controle da certidão: **37E1.DC5C.E853.72D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0028306765

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À**
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: **03/04/2020** Hora da emissão: **09:46:03**

Nome/denominação do sujeito passivo: **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **19.391.064/0001-99**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.524.813-2 - LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **30/06/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2AKBL9A2U72M22LL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57

P. M. JUÍNA
881
000
Rub.

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	En.issão	Validade
862/2020	14/04/2020	13/06/2020
Nome/Razão Social		Matricula
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		2479
		CPF / CNPJ
		19.391.064/0001-99
Endereço		Número
Avenida Gabriel Muller		127N
		Bairro
		Modulo 02
Complemento	Cidade - Estado	
	Juína - Mato Grosso	
		CEP
		78.320-000
Finalidade		
PARA FINS DIVERSOS		
Ao Contribuinte:		
Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados. A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.		
Sobre a certidão:		Verifique a autenticidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 14/04/2020 Certidão com Validade até: 13/06/2020		 928867878

cell

cell

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 19.391.064/0001-99
Razão Social: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: AV GABRIEL MULLER 127N / MODULO 02 / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020

Certificação Número: 2020031904425838410060

Informação obtida em 31/03/2020 08:22:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 883



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.391.064/0001-99

Certidão nº: 6939947/2020

Expedição: 19/03/2020, às 16:10:28

Validade: 14/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.391.064/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

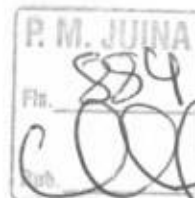
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura municipal de Castanheira CNPJ, 24.772.154/0001-60 localizada na Avenida Mato Grosso Centro Castanheira MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, Atesta para os devidos fins que a Empresa Luvermed Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 108 no bairro Módulo 05 na cidade de Juína - MT, realizou vendas abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone

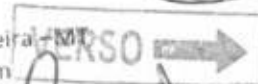
Relação dos produtos vendidos

Código Descrição

	Ref art nº	Marca
INJETAVEIS		
19842 ACIDO ASCORBICO (VITASANTISA C) 500MG/5ML	818	UN SANTISA
20054 AMINOFILINA 240MG/10ML GN		UN HIPOLABOR
20090 AMIODARONA 150MG/3ML CEN	697	UN HIPOLABOR
15883 AMPICILINA 1G GN	676	UN TEUTO
20247 AMPICILINA SODICA (GILINON) 1000MG INJETAVEL	542	UN BLAUSIEGEL
20190 ATROPINA (PASMODEX) 0,25MG/ML	739	UN ISOFARMA
19958 BENZILPENICILINA BENZATINA (BEPEBEN) 1.200.000UI		FA TEUTO
19937 BENZILPENICILINA BENZATINA (BEPEBEN) 600.000UI		UN TEUTO
20147 BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML		UN SANTEC
3353 BIPROSLAN SUSP INJ 1 AMPOLA	213054	UN PHARLAB
3585 BROMOPRIDA 10MG/2ML INJ (DIGESAN)	233392	UN NOVAFARMA
19884 CEFALOTINA (CEFLIN) 1G	33	UN AGILA
19885 CEFTRIAXONA DIS SODICA (TRIAXON) 1G	634	UN TEUTO
20191 CELLOZINA 1G CX 50FA S/DIL		UN CELLOFARM
20192 CELL TRIAXON 1G IV CX 50FA S/DIL		UN AGILA
4719 CETOPROFENO 10MG IV GN	219135	UN CRISTALIA
4726 CETOPROFENO IM	224343	UN CRISTALIA
20050 CIMETIDINA 300MG/2ML GN SOL INJ	733	UN TEUTO
4909 CIPROBACTER	226965	UN ISOFARMA
20235 CLORETO DE POTASSIO 10,15% 10ML ISOFARMA		UN ISOFARMA
20189 CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	361	UN EQUIPEX
20188 COLAGENASE (KOLLAGENASE) 0,60G/30G + ESPATULAS	884	UN CRISTALIA



Av: Mto Grosso, nº 84 bairro Centro, CEP 78345-000 (66) 3581-1521 Castanheira - MT
CNPJ 24.772.154/0001-60 e mail prefeitura.castanheira@gmail.com





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO



6369	CORTICOIDEX 4MG/ML INJETAVEL	233409	UN	NOVAFARMA
6432	CUTENOX ENOXAPARINA SODICA 40MG/0.4ML	226323	UN	BIOCHIMICO
6483	CUTENOX ENOXAPARINA 40MG/0.4ML NR32	242035	UN	BIOCHIMICO
6485	CUTENOX ENOXAPARINA 60MG/06ML NR32	242036	UN	BIOCHIMICO
7055	DICLOFENACO SODICO	233417	UN	NOVAFARMA
19886	DIPIRONA SODICA 1000MG/2ML GN	394	UN	TEUTO
20091	DOPAMINA 50MG/10ML GN	853	UN	HIPOLABOR
7728	DUOFLAM 5MG/ML+2MG/ML BETAMET FOSF DISSOD	238950	UN	CRISTALIA
19938	EPINEFRINA 1MG/ML (ADREN)		UN	HIPOLABOR
20089	ESCOPOLAMINA 20MG/1ML GN	824	UN	HIPOLABOR
19887	ESCOPOLAMINA 20MG/5ML + DIPIRONA 2 500MG/5ML (HYPOCINA COMPO	41	UN	HYPOFARMA
9169	FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA	233836	UN	NOVAFARMA
9229	FRUTOVITAM	153869	UN	CRISTALIA
20005	FUROSEMIDA 20MG/2ML GN		UN	SANTISA
19888	GLICOSE 50% 10ML ISOFARMA	404	UN	ISOFARMA
9944	HEPAMAX S	229516	UN	BLAUSIEGEL
12720	HIDRALAZINA NEPRESOL 20MG/1ML	153915	UN	CRISTALIA
20051	HIDROCORTISONA (ANDROCORTIL) 500MG	375	UN	TEUTO
19889	HYPLEX B (POLIVITAMINIC) 2ML	7	UN	HYPOFARMA
20006	KAMRHO INJ 300MG/3ML 2ML	001706	FA	KAMADA
10562	KAVIT VITAMINA K	230031	UN	CRISTALIA
18376	LIDOCAINA (XYLESTESIN) 2% 20ML C/ VASO STERILE	230100	UN	CRISTALIA
20165	LIDOCAINA 2% S/ VASO GN	87	UN	HYPOFARMA
20148	METOCLOPRAMIDA (NOPROSIL) 10MG/2ML		UN	ISOFARMA
19935	METRONIDAZOL (ENDONIDAZOL) 0.5% SF 100ML		UN	FRESENIUS
12598	NFOCAINA	207037	UN	CRISTALIA
13420	OMEPRAZOL	220020	UN	CRISTALIA
13662	OXANON OXACILINA 500MG	236685	UN	BLAUSIEGEL
13764	PAMERGAN PROMETAZINA 50MG/2ML	230089	UN	CRISTALIA
20197	PIPERAZINAZOBA SODICO 400 50 10FAX50ML BR		UN	HEXIS
20092	POLISOCEL SOLUCAO DE GELATINA 3.5% SF 500 ML	773	UN	ALEX ISTAR
19936	RANITIDINA 50MG/2ML GN		UN	HYPOFARMA
19890	RANITIDINA 50MG/2ML GN TEUTO	382	UN	TEUTO
19424	SUCROFER	234445	UN	UNIAO QUIMICA
16870	TENOXICAM 20MG GN INJETAVEL	231377	UN	CRISTALIA



Av: Mato Grosso, nº 84 bairro Centro, CEP 78345-000 (66) 3581-1521 Castanheira -MT
CNPJ 24.772.154/0001-60 e mail prefeitura.castanheira@gmail.com

VERSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

P. M. JUINA
Fls. 886
Rab. 000

Castanheira 29 de junho de 2017




Sônia Aparecida Pereira

Secretária Municipal de Administração e finanças
Do Município de Castanheira -MT

Cartório Castanheira
Tabelionato de Notas e Registro Civil
CNPJ 08.561.503/0001-87
Endereço: Rua 15 de Novembro, 100 - Centro - Castanheira - MT

Reconhecimento (R) e (f) de Sônia
APARECIDA PEREIRA Termo 10:35

Castanheira - MT 30 de junho de 2017
Seio AXX-46468 Cód. 22 Valor R\$5,00

Consulta: www.tnt-jus.br/relatos

A a Carla De Oliveira Serger



CASTANHEIRA

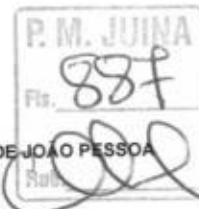


Av: Mto Grosso, nº 84 bairro Centro, CEP 78345-000 (66) 3581-1521 Castanheira - MT
CNPJ 24.772.154/0001-60 e mail prefeitura.castanheira@gmail.com

VERSO →







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/03/2020 14:59:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1042018

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/06/2020 14:23:00 (hora local).

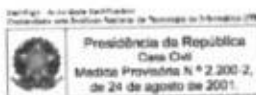
¹Código de Autenticação Digital: 92613107181217510034-1 a 92613107181217510034-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3fa8f49298bc746b34af5eb7a3a9c594bbe8844d3461968261c66b030870847743f8e83d15ca063fb58e9b745e5de0d4d13320b36906b87a47325daff1d70290





MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 1132941

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ: 19.391.064/0001-99 **Razão Social:** LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução: 4.675 de 4/12/2014

Autorização/MS: 1132941 **Data Publicação:** 08/12/2014

Endereço: AV. GABRIEL MULLER, 127

Bairro: MODULO 2

Município: JUÍNA

UF: MT

CEP: 78320-000

CLASSE E ATIVIDADES:

Medicamento: Armazenar, Distribuir, Expedir.

Brasília, 27 de setembro de 2018.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO
Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária

S.L.A. Trecho 05, Área Especial 57, Bloco B / Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - <http://www.anvisa.gov.br>.
Este Certificado somente será válido quando apresentar o selo seco da ANVISA



06/05/2020

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/92611610181054050540>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/05/2020 10:19:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1096587

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/08/2020 16:48:14 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 92611610181054050540-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1a3ce4983560bcefa0f25577d47bd8826a43f8e83d15ca083fb58e9b745e5de0d443f426e26
a81b654dcf6de634b292bf0





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Alvará nº 3256.9296.2020

Validade: 31/03/2021

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por meio da Vigilância Sanitária, instituído no artigo 6º, § 1º da Lei Federal nº 8.080/90, e artigo 11, da Lei Estadual nº 7.110/99, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
Nome Fantasia: LUVERMED
CNPJ/CPF: 19.391.064/0001-99
Endereço: AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 127 N
Cidade: JUÍNA
CEP: 78320-000
Bairro: MÓDULO 02
Telefone: (66) 3566-1876

Responsável Legal: VICENTE PERUZZO LULU CPF: 856.805.161-87
Responsável Técnico: JESSIKA FERNANDA VCLP/TO CPF: 024.463.111-56
Conselho Profissional: CRF - Conselho Regional de Farmácia - 3948 MT

CNAE Objeto da Licença:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
345-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

AUTORIZAÇÃO PARA O GRUPO (Classe do produto/Atividade):

Grupo I

Medicamentos, Medicamentos de Controle Especial, Insumos Farmacêuticos, Insumos Farmacêuticos de Controle Especial, Precursores

Medicamentos: Expedir, Armazenar, Distribuir

Grupo IV

Produtos para Saúde / Correlatos

Produtos para saúde - Correlatos: Expedir, Armazenar, Distribuir

Cuiabá, terça-feira, 10 de março de 2020

Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
<http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=34a90a66-8cfd-4f03-8d32-dc3b6215777e>

Data da impressão: 13/03/2020 14:01 Centro Político Administrativo, Bloco 5, 2º Piso - CEP: 78070-970 - Cuiabá-MT - Fone: (65)3613-5378 - E-mail: alvaravisa@ses.mt.gov.br

Página 1 de 2



Alvará nº 3256.9296.2020

MARCOS ROBERTO ARCANJO DIAS
Coordenador de Vig. Sanitária/Saúde do Trabalhador
Matrícula: 52755

LUIS CARLOS GOIMES VIANA
Gerente de Certificação de Alvará Sanitário
Matrícula: 116171

Validade: 31/03/2021



Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
<http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=34a90a66-8cfd-4f03-8d32-dc3b6215777e>

Data da impressão: 13/03/2020 14:01 Centro Político Administrativo, Bloco 5, 2º Piso - CEP: 78070-970 - Cuiabá-MT - Fone: (65)3613-5378 - E-mail: alvaravisa@ses.mt.gov.br

Página 2 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 5101285

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS** **NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, portador do **CNPJ 19.391.064/0001-99**, até a data de **20/05/2020**.

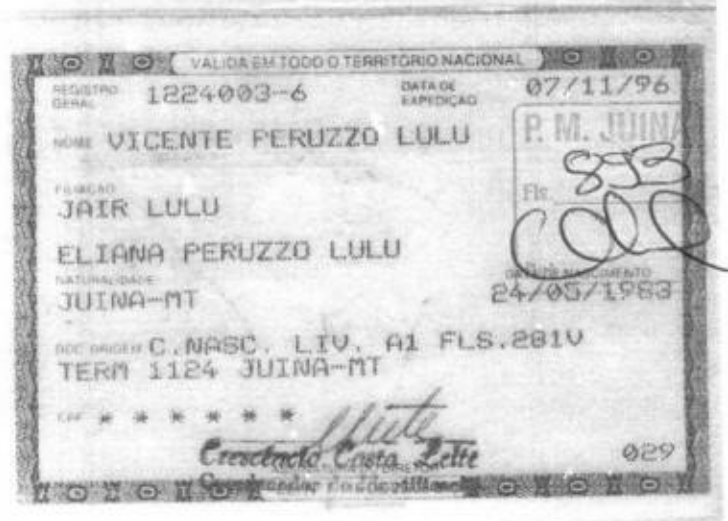
Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



Handwritten signature and initials



29/04/2020

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/92610908181719230203>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PE
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitada em 29/04/2020 14:34:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1050314

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/07/2020 14:23:54 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 92610908181719230203-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8a7124c1e7cbac219a70442a8dc149752318297ddb535c64ee24ef40d76614843f8e83d15ca083fb58e9b745e5de0d41ae4120b352391d1b9011b32ac373b2b





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ROGERIO VERONESE

Nº de inscrição

781387601-68

Data do Nascimento

14/12/74



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Rogério Veronese

ROGERIO VERONESE

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitida em : 17/04/94

P. M. JUINA

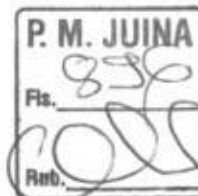


Handwritten signatures and initials

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TRANSMISSÃO DE BENS - Cartório Civil nº 179-4
R. Antônio Carlos Gomes, 140 - Centro - 13.040-000 - J. P. de J. - SP
Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 9261090818106160341-1; Data: 09/08/2018 11:09:37

Confira os dados do ato em: <https://reelodigital.tpb.jus.br>



12/02/2020

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/92610908181106160341>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: A8C12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/02/2020 18:52:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta - Esta Declaração: 1049692

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/07/2020 14:23:54 (hora local)

Código de Autenticação Digital: 92610908181106160341-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d94f0572d69f6b0c05de5b378ca27e440adb334b195d3c9a5780fcae0ac2fb121c3d17c3d0c8d243f8e83d15ca083b58e9b745e5de0d4b2c1a7b48dce3b0de7958bd944cf939



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/92610908181106160341>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/04/2020 14:33:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1049690

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/07/2020 14:23:54 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 92610908181106110046-1
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8a7124c1e7cbac219a70442a8dc14977a5ffbf07729400acd249ec5fcbfeed843f8e83d15ca083fb58e9b745e5de0d4644cb9454a4adbd1cfb34cdc8de8771f



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

VICENTE PERUZZO LULU

Nº de inscrição

856805161-87

Data de Nascimento

24/06/83



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a outorga por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

VICENTE PERUZZO LULU

S
E
R
P
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 15/02/97

P. M. JUINA

Fls.

839

Assinatura

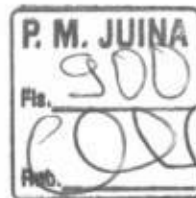
[Handwritten signature]

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E IDENTIFICAÇÃO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E IDENTIFICAÇÃO
R. Marquês de São Carlos, 119 - Maracanã - 20131-002 - Rio de Janeiro - RJ

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 92610908181719250044-1; Data: 09/08/2018 17:22:44

Confira os dados do ato em: <https://reajodigital.iprb.jus.br>



12/02/2020

<https://autdigital.azevedobastos.net.br/home/comprovante/92610908181719250044>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1889
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XTX2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/02/2020 18:51:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1050317

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/07/2020 14:23:54 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 92610908181719250044-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7346f94f0572d69fe6c05bde5b378ca27e440adfb334b195d3c93aa787785ce06cd0e40d49bdac6f38c88543f8e85d15ca083b58e9b745e5de0941e5803187b093c6a2d17451cf161c13



<https://autdigital.azevedobastos.net.br/home/comprovante/92610908181719250044>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.472.278/0001-64
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/01/2013

NOME EMPRESARIAL
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GOLDENPLUS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GOTARDO MAZZAROLO

NÚMERO
16

COMPLEMENTO
: XXX;

CEP
99.740-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BARAO DE COTEGIPE

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(54) 3523-2202/ (54) 3523-2138

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2020 às 10:39:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PR

P. M. JUINA

302

Fis.

JUCISRS - ER DE ERECHIM
ER DE ERECHIM



18/313.551-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207321375

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800163569

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002	-	-	ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BARAO DE COTEGIPE

Local

Nome: **MARCELO MAROSTICA**

Telefone de Contato: (54) 3523-1124

Assinatura:

21 Julho 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

24 JUL 2018

Data

ALINE S. P. PANSERA
Portaria 12/10 de Mat. 20737
JUCISRS Micro Erechim-RS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4802863 em 24/07/2018 da Empresa **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Nire 43207321375 e protocolo 183135512 - 23/07/2018. Autenticação: C34125E09471A0D4917E1115E287BD878D2F9B3E. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/313.551-2 e o código de segurança rLKC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

Junta Comercial
Industrial e Serviços

pág. 1/5



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NIRE: 4320732137-5

MARCELO MAROSTICA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06 de fevereiro de 1981, empresário, CPF nº 820.347.290-72, cédula de identidade nº 1076099215, residente e domiciliado à Rua Basílio Tormem, nº 376 – Bairro Centro – Barão de Cotegipe/RS e **GUILHERME BERRIA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 28 de janeiro de 1994, empresário, CPF nº 028.430.540-52, Cédula de Identidade nº 1102794177 expedida pela SJS/RS, em 28/02/2005, residente e domiciliado na Rua Basílio Tormem, 87 no Bairro Centro em Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000, únicos sócios da sociedade **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede social na Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16 – Centro, cep. 99740-000 na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64, tendo seus atos constitutivos arquivados na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.2.07321375 em 24/01/2013 e alterações, resolvem alterar e consolidar seu contrato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

I-DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira

Os sócios de comum acordo resolvem alterar o objeto social da empresa que passa a ser: Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de medicamentos e droga de uso humano; comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Fabricação de Fraldas Descartáveis, Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal, Comércio Atacadista de Fraldas Descartáveis e Comércio Varejista de Fraldas Descartáveis.

II-DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação hora ajustada, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação:

I - Da Denominação e Sede

Cláusula Primeira

A sociedade empresaria Limitada, gira sob a denominação social **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com sede social na Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16 – Centro, Barão de Cotegipe/RS, Cep 99740-000.

Parágrafo único.

Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da lei de sociedade por ações, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do código civil (Lei Nº 10.406/2002)

II – Filiais

Cláusula segunda



A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

III- Do Prazo de duração e início de atividades

Cláusula Terceira

A sociedade teve início de suas atividades em 01 de Fevereiro de 2013, sendo sua duração por prazo indeterminado.

IV – Do Objeto social

Cláusula quarta

A sociedade tem por objetivo social: Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de medicamentos e droga de uso humano; comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Fabricação de Fraldas Descartáveis, Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal, Comércio Atacadista de Fraldas Descartáveis e Comércio Varejista de Fraldas Descartáveis.

V – Do capital Social e distribuição

Cláusula quinta

O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devidamente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, e assim distribuídos entre os sócios:

- **MARCELO MAROSTICA**, a participação de 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), correspondente a 95% (noventa e cinco por cento) do Capital Social;
- **GUILHERME BERRIA**, a participação de 2.500 (dois mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do Capital Social;

Parágrafo Primeiro

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, mas os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Segundo:

As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição.

VI – Da administração

Cláusula Sexta





A administração e o uso do nome comercial caberá somente ao sócio **MARCELO MAROSTICA**, competindo-lhe todos os poderes necessários a administração e representação da sociedade, vedado no entanto a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

VII – Da Remuneração

Cláusula Sétima

O sócio no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, fixada consensualmente entre os sócios, em caso de divergência, o limite de isenção prevista na legislação do imposto de renda, na tabela do trabalho assalariado.

VIII – Do Encerramento do Exercício Social

Cláusula Oitava

Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros por ventura apurados.

IX – Da retirada, interdição ou falecimento de sócio

Cláusula Nona

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

Paragrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

X – Das deliberações

Cláusula Decima

As denominações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

XI – Do Foro Jurídico

Cláusula Décima primeira

As parte elegem o Foro da cidade de Erechim/RS, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsias oriundas do presente contrato.



XII – Da Declaração

Clausula Décima terceira

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. E por assim terem convençãoado, assinam o presente contrato em três vias de igual forma ou teor.

2º SERVIÇO

Barão de Cotegipe/RS, 09 de Julho de 2018

CARTÓRIO
DARIVA

MARCELO MAROSTICA

2º
JUARA

GUILHERME BERRIA

CARTÓRIO DARIVA TABELIONATO BARÃO DE COTEGIPE - RS
Av. 27 de Abril, 150 - Fone: (51) 3523-2144 - Comércio do Comércio
Tabela de Notas Designada Marcelo Malecki Dariva
Tabela Substituto Diego Luiz Salcher

Reconheço POR AUTENTICIDADE (na) firma(s) indicada(s) de Marcelo Marostica, com conteúdo financeiro e seu 1º Emol. R\$ 5,00, Selo Digital Lei 12592/06/RS nº 0189.60/AB00002.01308 (R\$ 40) Barão de Cotegipe, 20/07/2018. Em testemunho da verdade.

Tabela Designada Substituto

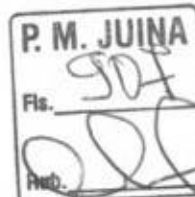


[Handwritten signatures]





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320732137-5	17.472.278/0001-64	24/01/2013	01/02/2013
Endereço Completo: RUA GOTARDO MAZZAROLO 16 - BAIRRO CENTRO CEP 99740-000 - BARAO DE COTEGIPE/RS			
Objeto Social: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGA DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, FABRICACAO DE FRALDAS DESCARTAVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE FRALDAS DESCARTAVEIS E COMERCIO VAREJISTA DE FRALDAS DESCARTAVEIS.			
Capital Social:	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CINQUENTA MIL REAIS		NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 50.000,00		
CINQUENTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
028.430.540-52	GUILHERME BERRIA	xxxxxxx	R\$ 2.500,00
820.347.290-72	MARCELO MAROSTICA	xxxxxxx	R\$ 47.500,00
			SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 24/07/2018		Número: 4802863	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 04 de Maio de 2020 13:34

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000361048 e visualize a certidão)



20/506.652-6

Página 1 de 1



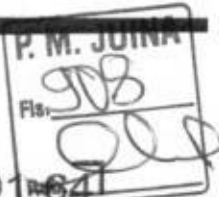
Ao
Município de Juína /MT
Ao Sr.(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.
Pregão Eletrônico Nº: 10/2020

17472278/0001-64

GOLDENPLUS COM. DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Rua Gotardo Mazzarolo, 16
CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE-RS



DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: MARCELO MAROSTICA

CARGO: ADMINISTRADOR

NACIONALIDADE(S): BRASILEIRO ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO RG: 1076099215 CPF:820.347.290-72

RESIDÊNCIA: RUA BASILIO TORMEN – BARÃO DE COTEGIPE-RS

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL: GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA.

CNPJ Nº: 17.472.278/0001-64 FONE/FAX: 54-3523 2202/2138

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA GOTARDO MAZZAROLO

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua/ Av.: RUA GOTARDO MAZZAROLO- 16- CENTRO

Município: BARÃO DE COTEGIPE/RS- 99740-000

Conta corrente: BANCO: BRASIL

Agência:8108-6 Código da Ag.: 14209-3

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Barão de Cotegipe/RS, 22 de Maio de 2020.


Marcelo Marostica – Administrador

CPF: 820.347.290-72 RG: 1076099215

Marcelo Marostica
Representante Legal
CPF 820 347 290-72

(54) 3523-2202 - email: goldenplusdistribuidora@gmail.com

Rua Gotardo Mazzarolo, 16 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000

Insc. Est.: 170/0009050

CNPJ: 17.472.278/0001-64

P. M. JUINA

Fls.

Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIDADE

RS

NOME
MARCELO MAROSTICA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. BRASILEIRO / UF
1076099215 SSP/PC RS

CPF
820.347.290-72

DATA NASCIMENTO
06/02/1981

FILIAÇÃO
ANACLETO MAROSTICA
NILVA MAROSTICA

PROFISSÃO
ACQ.
CAT. RES.
AS

NR REGISTRO
00614705306

VALIDADE
21/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
19/05/1999

Observações

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ERECIM, RS

DATA EMISSÃO
22/11/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

19056036241
RS200694405

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1571401765

PROIBIDO PLASTIFICAR
1571401765

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Rua Júlio de Mesquita Filho, 100 - Bairro Centro - Joinville/SC - CEP 89.000-000 - Fone: (51) 3333-1111

Autenticação Digital

De acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.347/2006 e Art. 1º da Lei Estadual nº 11.721/2006, rubrica e presente imagem digitalizada, autenticada em
seu documento eletrônico e conferido no sistema, o registro é verdadeiro. Data: 13/01/2020 10:51:52

Cód. Autenticação: 32161301201044000487-1; Data: 13/01/2020 10:51:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO65147-ZUDV
Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Valores Atualizados de Minuta: Cópia
Título: Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2020 08:36:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1432502

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/01/2021 10:56:27 (hora local)**.

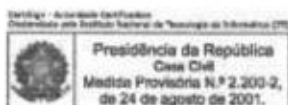
*Código de Autenticação Digital: 32161301201044000487-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

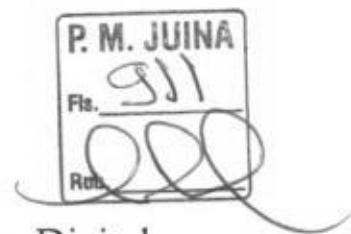
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb5a87a60d30079d5e537acf4928e2753fac04159939313af0ac5f4ae8569002133b3752e52bae42230364cb720f81f7b286ae006665e25d1d5a0b46f5c722b4





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.472.278/0001-64
Razão Social: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: GOLDENPLUS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/09/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/09/2020
FGTS	Validade:	15/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/09/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/05/2020
Receita Municipal	Validade:	28/09/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/05/2020 14:01

CPF: 820.347.290-72 Nome: MARCELO MAROSTICA

Ass: _____

Consulta Pública ao CGCTE RS



Situação na data: 04/05/2020

Identificação			
CAD ICMS	170/0009050		
CNPJ	17.472.278/0001-64		
Razão Social	GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Nome Fantasia	GOLDENPLUS		
Endereço			
Logradouro	RUA GOTARDO MAZZAROLO		
Número	16	Complemento	SALA 01
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	Barão de Cotegipe	U.F.	RS
CEP	99740-000	Telefone	(54) 3523-1124
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	14 º DRE - ERECHIM
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS		
CNAE Fiscal	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
Data Abertura	05/09/2013	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	HABILITADO	Data desta Situação	09/2013
CAE			

730059090 - Outs.pastas,gazes atad.p/med.vet.dent.outs.

728439011 - apresentados como medicamentos

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:48 do dia 04/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2020.

Código de controle da certidão: **306B.4E6F.5BBC.A761**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

04/05/2020 10:42



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0014874079

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GOLDENPLUS COM DE MEDIC E PROD HOSPLS LTDA**
Endereço: **RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16, SALA 01**
CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS
CNPJ: **17.472.278/0001-64**

Certificamos que, aos **04** dias do mês de **MAIO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/7/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024623736

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**

CPF/CNPJ.....: **17.472.278/0001-64**

Insc. Municipal...: **1125**

Endereço.....: **Rua Gotardo Mazzarollo, 16**

Bairro.....: **Centro**

Cidade.....: **Barão de Coteguipe**

Atividade(s).....:

4645-1/01 Com.Atac.Instrumentos Mat. P/uso Medico Hospitalar

4644-3/01 Com.Atacadista Medicamentos Drogas de Uso Humano

4645-1/03 Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos

4646-0/02 Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal

4646-0/01 Comercio Atacadista de Cosméticos e Produtos de
Perfumaria

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.baraodecotequipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 31/10/2020

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

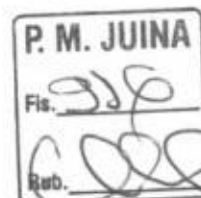
Identificador : 217472278000164

Emitida às 10:44:11 do dia 04/05/2020.

Código de Autenticidade 3292.1B29



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.472.278/0001-64
Certidão nº: 10230119/2020
Expedição: 04/05/2020, às 10:46:47
Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.472.278/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.472.278/0001-64
Razão Social: GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA EPP
Endereço: RUA GOTARDO MAZZAROLO 16 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031804404489765938

Informação obtida em 04/05/2020 10:45:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

04/05/2020 10:46



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Golden Plus Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. ***
pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n. 17.472.278/0001-64, estabelecida na Rua Dirceu José Felipeto, n. 29, no município de Barão de Cotegipe - RS. *****

Erechim, 04 de maio de 2020, às 13h10min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

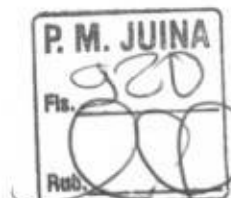
DATA

04/05/2020 13h10min

	<i>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</i> <i>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte</i> número verificador: 0001008231125
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **GoldenPlus Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**, Rua Gotardo Mazzarolo- 16- Centro, Barão de Cotegipe/RS CNPJ 17.472.278/0001-64, é fornecedora de MEDICAMENTOS em geral a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**, CNPJ nº 15.359.201/0001-57, Secretaria Municipal de Saúde, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos, e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição até a presente data.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente. Conforme planilha abaixo:

Produto	Notas Fiscais Entregues	Quant Entregue Total
PREGÃO PRESENCIAL N 115/2018		
Aigodão Hidrofilo 500gr	NF: 10828 / NF: 10619 / NF: 9879 / NF: 9753 NF: 9573 / NF: 9574	= 304 UNID
Espadrapo impermeável 10cm x 4,5mt	NF: 10828 / NF: 10619 / NF: 9879 / NF: 9753 NF: 9573 / NF: 9574	= 1975 UNID
Esfigmomanometro	NF: 10828 / NF: 10619 / NF: 9574	= 72 UNID
Luva Cirurgica 7,5- Par	NF: 10828 / NF: 10619 / NF: 10070 / NF: 9879 NF: 10069 / NF: 9574 / NF: 9753 / NF: 9573	= 11.400 UNID
Luva Cirurgica 7,00 -Par	NF: 10619 / NF: 10070 / NF: 9753 / NF: 9573	= 7.000 UNID
Sonda Uretral n 12	NF: 10828 / NF: 9574	= 7.000 UNID
Sonda Uretral n 14	NF: 10828 / NF: 10339 / NF: 9574	= 8.220 UNID
Soro Fisiologico 0.9% - 250ml	NF: 10828 / NF: 10619 / NF: 10186 / NF: 9879 NF: 10185 / NF: 10070 / NF: 10069 / NF: 9880 NF: 9753 / NF: 9573 / NF: 9574	= 58.360 UNID
Soro Fisiologico 0.9% - 500ml	NF: 10828 / NF: 10619 / NF: 10186 / NF: 10185 NF: 10070 / NF: 9879 / NF: 9753 / NF: 9573 / NF: 9574	= 37.000 UNID

Travessa Emmanuel, 33N - Centro - Juína/MT - CEP: 78.320-00
e-mail: saude@juina.mt.gov.br

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P. M. JUINA
Fls. 32
Rm.

Equipo Microgotas	NF: 10619 /NF: 9753/NF: 9573	= 700 UNID
Fita autoclave 19mm x 30m	NF: 10619 /NF: 9879 /NF: 9753 /NF: 9573/ NF: 9574	= 180 UNID
Lidocaina Geleia bisnaga 30gr	NF: 10619	= 50 UNID
Luva Látex para procedimento- Tam M –CX 100 UNID	NF: 10619/ NF: 10187/NF: 10186/NF:10185 NF: 10070 / NF: 9573 / NF: 9879 /NF: 9753 / NF: 9574	= 3.050 CX
Água oxigenada- 10 vol- 1000ml	NF: 10619 / NF: 9753	= 48 UNID
PREGÃO PRESENCIAL N 128/2018		
Cloridrato de Bupropiona 150mg cmp	NF: 10618 / NF: 9878	=35.000 UNID
Metildopa 250mg cmp	NF: 10618 / NF: 9878	=35.000 UNID
Miconazol creme vaginal 80gr	NF: 10618 / NF: 9878	=1.200 UNID
Penicilina benzatina 1.200.000 ui	NF: 10618 / NF: 10617 / NF: 10184 / NF: 9878 NF: 10068	=2.160 UNID
Sulfametoxazol + Trimetoprim 50ml	NF: 10618 / NF: 10617 /NF: 9878 / NF: 10068	=3.205 UNID
Cloridrato de Ambroxol Infantil 100ml	NF: 10617 / NF: 10184 /NF: 9878	=3.150 UNID
Cloridrato de Ambroxol Adulto 100ml	NF: 9878	=3000 UNID
Fosfato sódico de Prednisolona 60ml	NF: 10617	=150 UNID
Amoxicilina + Clavulanato 400+57mg / 70ml	NF: 9878	= 600 UNID

Juina, em 27 de Junho de 2019.

Atenciosamente,


LEDA MARIA DE SOUZA VILLAÇA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Municipal n.º 006/2017
Poder Executivo – Juína-MT

Travessa Emmanuel, 33N – Centro - Juína/MT – CEP: 78.320-00
e-mail:saude@juina.mt.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/07/2019 11:00:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1288265

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/07/2020 08:54:52 (hora local).

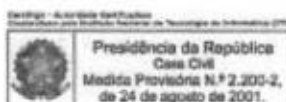
¹**Código de Autenticação Digital:** 32160307190849450905-1 a 32160307190849450905-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3333ceef669cfb237c66c24036d3f3e34d09eec4eb865904d10a947e4f0fad8133b3752e52bae42230364c
b720f81f724297541ceea93401511e44bc3989446





SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA BARÃO DO COTEGIPE

P. M. JUINA
Fis. 303
Rat. 000



ALVARÁ SANITÁRIO

1ª VIA

Nro. CEVS: 430170101-464-000011-0-4

Data de Validade: 19/03/2021

Nro. Protocolo: 430170120000035 Data de Deferimento: 19/03/2020
Atividade Econômica CNAE: 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
Subgrupo: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA
Agrupamento: COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE
Objeto Licenciado: Estabelecimento
Tipo de Serviço:

Razão Social: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ / CPF: 17.472.278/0001-64 CNPJ Albergante:
Logradouro: RUA GOTARDO MAZZAROLO Número: 16
Complemento: Bairro: CENTRO
Município: BARÃO DE COTEGIPE UF: RS CEP: 99740-000

Responsável Legal: ANACLETO MAROSTICA
CPF: 023.701.820-91 Conselho Regional:
Nº Inscr. Conselho Prof: UF:

Responsável Técnico: SANDRA PAVAN COFFY
CPF: 968.980.380-87 Conselho Regional: CRF
Nº Inscr. Conselho Prof: 13084 UF: RS

Observação:
LIBERAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO PARA DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE CORRELATOS, COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE E SANEANTES.

BARÃO DE COTEGIPE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2020 08:28:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1496443

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2021 10:34:11 (hora local)**.

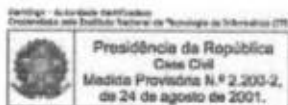
¹**Código de Autenticação Digital:** 32160304201015270908-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bef2b119e47d5423d305d01ba25d6e1c2f61334513cde16ed7c19f49248821a76133b3752e52bae42230364cb720f81f7489be287596beb7e2a28ee98972b5d47



[Handwritten signature]



RESOLUÇÃO - RE Nº 2529, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: DRIMPORTS COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
ENDEREÇO: BR 101 1825 SALA 36
BAIRRO: SALSEIROS CEP: 88311600 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 22.279.125/0001-35
PROCESSO: 25351.342442/2015-05 AUTORIZ/MS:

2.08107.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: BIOFACTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY CONRADO BOHLEN, 240
BAIRRO: PARQUE AEROPORTO CEP: 12051381 - TAUBATÉ/SP
CNPJ: 07.187.087/0001-05
PROCESSO: 25351.312966/2007-12 AUTORIZ/MS:

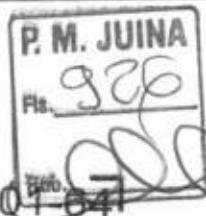
2.04530.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: JOAQUINA DE SOUSA MOURA ME
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 89
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 58105430 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 01.537.714/0001-04
PROCESSO: 25351.438454/2015-65 AUTORIZ/MS:

2.08183.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LARU'S INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CEARA, 157
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06465120 - BARUERI/SP
CNPJ: 43.606.714/0001-50
PROCESSO: 25000.010446/78 AUTORIZ/MS: 2.00337.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
ENDEREÇO: AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR Nº 126 - BLOCO 10 ALA A SALA 401
BAIRRO: DEL CASTILHO CEP: 20760005 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 35.820.448/0001-36
PROCESSO: 25351.153818/2012-83 AUTORIZ/MS: 2.20000.1

PROCESSO: 25351.318149/2010-71 AUTORIZ/MS: 2.05454.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: HARUS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA OTÍLIO MONTEIRO DSO SANTOS Nº 2560
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 14406076 - FRANCA/SP
CNPJ: 07.196.444/0001-93
PROCESSO: 25351.098006/2005-72 AUTORIZ/MS: 2.03948.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: equimed prod. equip. med. hosp. odont. itda
ENDEREÇO: avenida chanceler osvaldo aranha, 1048 (pav. superior)
BAIRRO: José conrado de azeijo CEP: 49085100 - ARA-CAJUISE
CNPJ: 02.350.719/0001-88
PROCESSO: 25351.089974/2015-78 AUTORIZ/MS: 2.07903.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LARU'S INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CEARA, 157
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06465120 - BARUERI/SP
CNPJ: 43.606.714/0001-50
PROCESSO: 25000.010446/78 AUTORIZ/MS: 2.00337.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
ENDEREÇO: AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR Nº 126 - BLOCO 10 ALA A SALA 401
BAIRRO: DEL CASTILHO CEP: 20760005 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 35.820.448/0001-36
PROCESSO: 25351.153818/2012-83 AUTORIZ/MS: 2.20000.1

PROCESSO: 25351.616954/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.12220.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: POLLO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 4335
BAIRRO: ZONA I CEP: 87501330 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 09.204.127/0001-05
PROCESSO: 25351.521084/2008-27 AUTORIZ/MS: 1.07618.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA J.W.S. LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Beato Celerino Jimenez Malla nº 90
BAIRRO: São Carlos CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 04.705.415/0001-11
PROCESSO: 25351.032273/2012-31 AUTORIZ/MS: 1.09131.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: JSL S/A
ENDEREÇO: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327 - Conj. 221 - Edifício Internacional Plaza II
BAIRRO: Vila Nova Conceição CEP: 04543011 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 52.548.435/0001-79
PROCESSO: 25351.003609/2012-39 AUTORIZ/MS: 1.09264.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PATRIA FARMA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. SENADOR ROBERTO SIMONSEN, 177
BAIRRO: CENTRO CEP: 09530400 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 14.818.539/0001-67
PROCESSO: 25351.602347/2014-40 AUTORIZ/MS: 1.12132.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MYLAN LABORATORIOS LTDA
ENDEREÇO: Estrada Doutor Lourival Martins Boda, 1118
BAIRRO: Donana CEP: 28110000 - CAMPOS DOS GOY-TACAZES/RJ
CNPJ: 11.643.096/0001-22
PROCESSO: 25351.009461/2011-43 AUTORIZ/MS: 1.08800.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
PRODUTOS: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA GOTARDO MAZZAROLO, Nº 16
BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COLEGIBER/RS
CNPJ: 17.472.278/0001-64
PROCESSO: 25351.413364/2013-60 AUTORIZ/MS: 1.09716.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

[Handwritten signatures and initials]



17472278/0001-64

GOLDENPLUS COM. DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Rua Gotardo Mazzarolo, 16
CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE-RS

Ao
Município de Juína /MT
Ao Sr.(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.
Pregão Eletrônico Nº: 10/2020

DECLARAÇÃO

A empresa GOLDENPLUS – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, localizada à Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16, Centro, CEP 99740-000 Barão de Cotegipe/RS, por intermédio do seu representante legal Sr. Marcelo Maróstica, CPF 820.347.290-72 RG 1076099215, declara, sob as penas da Lei para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 010/2020**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

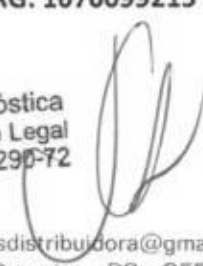
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Barão de Cotegipe, RS 22 de Maio de 2020.


Marcelo Maróstica – Sócio Administrador

CPF: 820.347.290-72 RG: 1076099215


Marcelo Maróstica
Representante Legal
CPF 820 347 290-72


(54) 3523-2202 - email: goldenplusdistribuidora@gmail.com

Rua Gotardo Mazzarolo, 16 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000

Insc. Est.: 170/0009050

CNPJ: 17.472.278/0001-64



Ao
Município de Juína /MT
Ao Sr.(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.
Pregão Eletrônico Nº: 10/2020

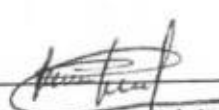
P. M. JUÍNA
Fis. 327
17472278/0001-64
GOLDENPLUS COM. DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Rua Gotardo Mazzarolo, 16
CEP 99740-000
BARÃO DE COTEGIPE-RS

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A empresa GOLDENPLUS – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, localizada à Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16, Centro, CEP 99740-000 Barão de Cotegipe/RS, por intermédio do seu representante legal Sr. Marcelo Maróstica, CPF 820.347.290-72 RG 1076099215, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 010/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação. EMAIL: licitacao@goldenplus.net.br

Sem mais, firmamos a presente.

Barão de Cotegipe, RS 22 de Maio de 2020.


Marcelo Maróstica – Sócio Administrador

CPF: 820.347.290-72 RG: 1076099215

Marcelo Maróstica
Representante Legal
CPF 820 347 290-72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.520.829/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/1998
NOME EMPRESARIAL DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIMASTER		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 480	NUMERO 180	COMPLEMENTO *****
CEP 99.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO DE COTEGIPE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIMASTER@DIMASTER.COM.BR		TELEFONE (54) 3523-2600
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2020 às 07:58:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		P. M. JUINA Fis. 923 Rec.
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43203749966	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 RSE2000052863

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

BARAO DE COTEGIPE
Local

13 Fevereiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO

☐ NÃO

☐ NÃO

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
☐

3ª Exigência
☐

4ª Exigência
☐

5ª Exigência
☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
☐

3ª Exigência
☐

4ª Exigência
☐

5ª Exigência
☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

P. M. JUINA

Fls. 930

Rm.

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/200.282-9	RSE2000052863	13/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 6467854 em 19/02/2020 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43203749966 e protocolo 202002829 - 13/02/2020. Autenticação: C36648D3131A58ABDA2B356BB5F2CFB58C2A694. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/200.282-9 e o código de segurança jriZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/12

DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40 – NIRE: 43203749966
7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODAIR JOSÉ BALESTRIN, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 20/02/1974, portador da cédula de identidade nº 12R-2.237.502, SSP/SC, inscrito no CPF nº 811.773.489-34, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 33, Apto 01, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, **GLEISON SACHET**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 29/11/1973, portador da cédula de identidade nº 8051134719, SSP/RS, inscrito no CPF nº 650.526.920-72, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 33, Apto 02, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.520.829/0001-40**, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, com contrato social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43203749966, em 06/06/2018, resolvem, de comum acordo, procederem a sétima alteração contratual e posterior consolidação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA ABERTURA DA FILIAL 02 E NOME FANTASIA

Cláusula Primeira: Fica criada neste ato a Filial 02, a qual estará localizada na Rodovia SC 480, s/n, Bairro Marechal Bormann, CEP: 89.816-116, interior na cidade de Chapecó-SC, Barracão com 736 m², contendo as mesmas atividades e objeto social da matriz.

Parágrafo Primeiro: A Filial 02 tem a mesma denominação social que a Matriz de **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, adotando por nome de fantasia, **DIMASTER SC.**

Parágrafo Único: O capital social da filial supramencionada será neste ato de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 3.000 (três mil quotas), no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	1.500	R\$ 150.000,00	50%
GLEISON SACHET	1.500	R\$ 150.000,00	50%

DO CAPITAL DA FILIAL 01 E DO NOME FANTASIA

Clausula Segunda: Será acrescido neste ato um valor de capital social para a Filial 01 estabelecida em Barão do Cotegipe/RS, utilizada como Depósito Fechado, na Rua Porto Alegre, nº 660, Bairro Centro, CEP: 99740-000, inscrita no CNPJ sob o nº





02.520.829/0002-21, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul/RS sob NIRE nº 43901841469, contendo as mesmas atividades e objeto social da matriz.

Parágrafo Primeiro: A Filial 01 tem a mesma denominação social que a Matriz de **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, adotando por nome de fantasia, **DIMASTER RS FILIAL 01.**

Parágrafo Único: O capital social da filial supramencionada será neste ato de R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 1.000 (mil quotas), no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	500	R\$ 50.000,00	50%
GLEISON SACHET	500	R\$ 50.000,00	50%

DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Clausula Segunda: A sociedade poderá deliberar em reunião de sócios, devidamente convocada, a distribuição de resultados, desproporcional aos percentuais de participação no capital social, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Resolvem, também, os sócios que representam a totalidade do Capital Social, consolidar o seu contrato social neste ato, conforme as seguintes cláusulas e condições:

DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40 – NIRE: 43203749966
7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODAIR JOSÉ BALESTRIN, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 20/02/1974, portador da cédula de identidade nº 12R-2.237.502, SSP/SC, inscrito no CPF nº 811.773.489-34, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 33, Apto 01, Bairro Centro, na cidade de Barão do Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, **GLEISON SACHET**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 29/11/1973, portador da cédula de identidade nº 8051134719, SSP/RS, inscrito no CPF nº 650.526.920-72, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 33, Apto 02, Bairro Centro, na cidade de Barão do Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com sede na



Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Barão do Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, com contrato social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43203749966, em 06/06/2018, resolvem, de comum acordo, procederem a consolidação contratual mediante as seguintes cláusulas e condições:

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FILIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

Clausula Primeira: A sociedade tem a denominação social de **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, adotando por nome de fantasia, **DIMASTER.**

Clausula Segunda: O objeto social da sociedade é composto das seguintes atividades:

- Comércio atacadista e importação de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista e importação de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista e importação de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista e importação de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista e importação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar;
- Comércio atacadista de produtos químicos para limpeza hospitalar;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- Transporte rodoviário de carga;
- Serviço de armazenagem de medicamentos e materiais hospitalares, por conta de terceiros.

Clausula Terceira: A sociedade tem sua sede e domicílio na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, podendo abrir, transferir ou fechar filiais e outros estabelecimentos de qualquer natureza, em qualquer localidade do país ou do exterior.

Parágrafo Primeiro: A sociedade tem filiais nas seguintes cidades:

Parágrafo Segundo: Filial 01 – Barão do Cotegipe/RS, utilizada como Deposito Fechado, na Rua Porto Alegre, nº 660, Bairro Centro, CEP: 99740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0002-21, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul/RS sob NIRE nº 43901841469, contendo as mesmas atividades e objeto social da matriz.

Parágrafo Terceiro: A Filial 01 tem a mesma denominação social que a Matriz de **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, adotando por nome de fantasia, **DIMASTER RS FILIAL 01.**

Parágrafo Quarto: O capital social da filial supramencionada será neste ato de R\$100.000,00(cem mil reais), divididos em 1.000 (mil quotas), no valor nominal de R\$



100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	500	R\$ 50.000,00	50%
GLEISON SACHET	500	R\$ 50.000,00	50%

Parágrafo Quinto: Filial 02 – Chapecó/SC, Rodovia SC 480, s/n, Bairro Marechal Bormann, interior na cidade de Chapecó-SC, Barracão com 736 m², CEP: 89.816-116, contendo as mesmas atividades e objeto social da matriz.

Parágrafo Sexto: A Filial 02 tem a mesma denominação social que a Matriz de **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, adotando por nome de fantasia, **DIMASTER SC.**

Parágrafo Sétimo: O capital social da filial supramencionada será neste ato de R\$300.000,00(trezentos mil reais), divididos em 3.000 (três mil quotas), no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	1.500	R\$ 150.000,00	50%
GLEISON SACHET	1.500	R\$ 150.000,00	50%

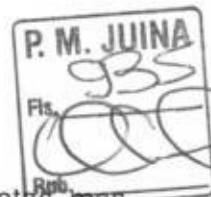
Clausula Quarta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado as atividades da Matriz em 01/05/1998; Filial 01 em 25/07/2016.

CAPITULO II - DO CAPITAL E DAS QUOTAS

Clausula Quinta: O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 30.000 (trinta mil quotas) no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	15.000	R\$ 1.500.000,00	50%
GLEISON SACHET	15.000	R\$ 1.500.000,00	50%





Cláusula Sexta: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se a realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CAPITULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Oitava: A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente.

Paragrafo Primeiro: Os administradores tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

Paragrafo Segundo: Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Paragrafo Terceiro: É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Paragrafo Quarto: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Nona: Nos termos do art. 1061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital social estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade se o capital social não estiver integralizado.

CAPITULO IV – DAS REUNIÕES

Clausula Décima: Todas as decisões penitentes a sociedade serão tomadas em reunião de sócios obedecendo as seguintes formalidades;

Paragrafo Primeiro: As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar, data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Paragrafo Segundo: As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.

Paragrafo Terceiro: As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

Paragrafo Quarto: O quórum de instalação e deliberação será previsto em lei.



Parágrafo Quinto: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CAPITULO V – RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

Clausula Décima Primeira: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Clausula Décima Segunda: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujos, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Clausula Décima Terceira: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando $\frac{3}{4}$ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito e defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja a quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Clausula Décima Quarta: No caso de retirada ou morte de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado a data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Primeiro: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Parágrafo Segundo: A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sócias anteriores, até dois anos averbada a resolução da sociedade.

Handwritten signature of Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves





CAPITULO VI – DO EXERCICIO SOCIAL

Clausula Décima Quinta: Ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, os lucros que poderão ser antecipados em qualquer período do exercício ou perdas apuradas, tudo na proporção de suas quotas na sociedade.

DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Clausula Décima Sexta: A sociedade poderá deliberar em reunião de sócios, devidamente convocada, a distribuição de resultados, desproporcional aos percentuais de participação no capital social, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

CAPITULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Décima Sétima: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Oitava: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Clausula Décima Nona: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Erechim – RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possa emergir deste documento.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento para registro na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, na presença de duas testemunhas que também assinam digitalmente.

Barão de Cotegipe-RS, 13 de fevereiro de 2020.

ODAIR JOSÉ BALESTRIN

GLEISON SACHET

Testemunhas:

FABIO SCHULTES BORGES
RG Nº 8078275396-SJS/RS

FERNANDA FERREIRA MACHADO
RG Nº 4084664657-SJS-RS



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/200.282-9	RSE2000052863	13/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
970.216.870-87	FABIO SCHULTES BORGES
014.963.720-93	FERNANDA FERREIRA MACHADO
650.526.920-72	GLEISON SACHET
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 6467854 em 19/02/2020 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43203749966 e protocolo 202002829 - 13/02/2020. Autenticação: C36648D3131A58ABDA2B356BB5F2CFB58C2A694. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/200.282-9 e o código de segurança jriZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de NIRE 4320374996-6 e protocolado sob o número 20/200.282-9 em 13/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6467854, em 19/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tassiro Astrogildo Fracasso.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
650.526.920-72	GLEISON SACHET
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN
970.216.870-87	FABIO SCHULTES BORGES
014.963.720-93	FERNANDA FERREIRA MACHADO

Porto Alegre, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Tassiro Astrogildo Fracasso, Servidor(a) Público(a), em 19/02/2020, às 17:30 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 20/200.282-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

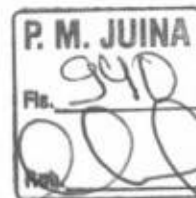
Certifico registro sob o nº 6467854 em 19/02/2020 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43203749966 e protocolo 202002829 - 13/02/2020. Autenticação: C36648D3131A58ABDA2B356BB5F2CFB58C2A694. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/200.282-9 e o código de segurança jriZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/12

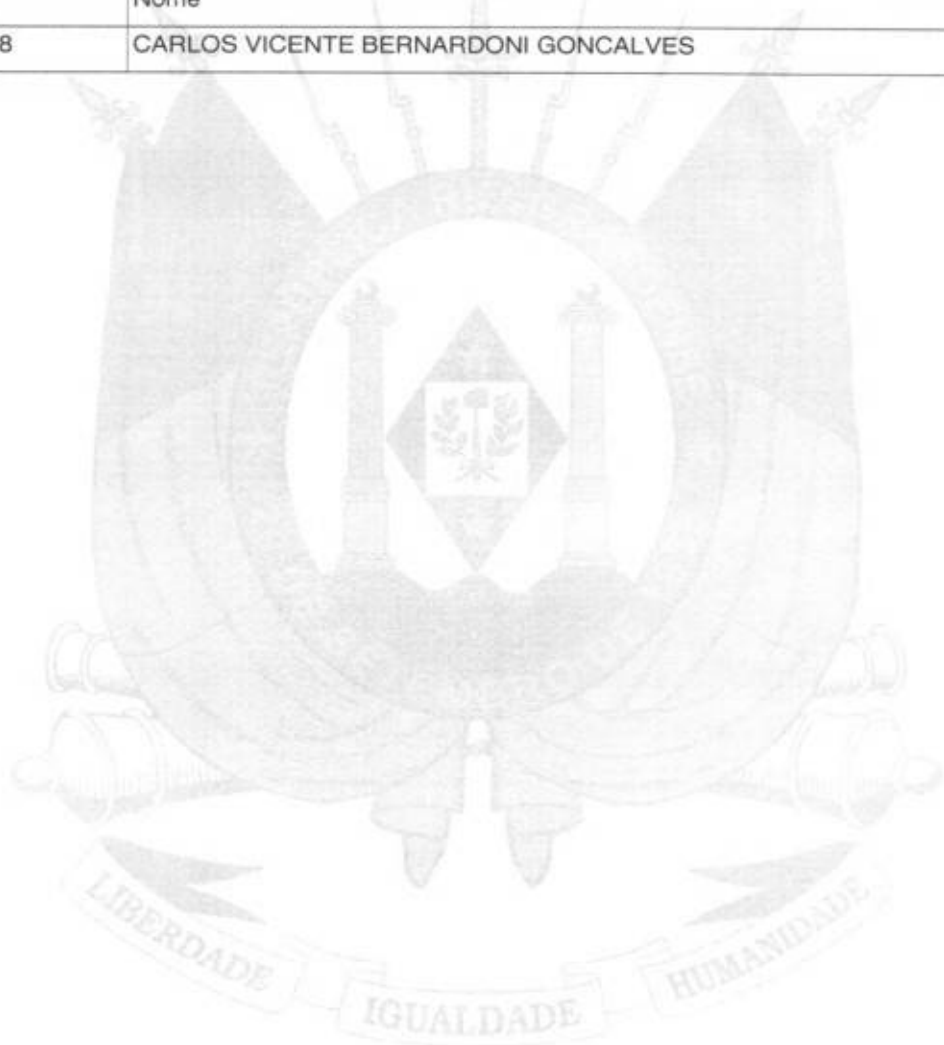


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-8
R. Francisco Antônio Pessoa, 1161 - Bairro São Gabriel - CEP 85020-000 - Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 9º da Lei Federal 8.236/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e codificado no sistema. O reflexo é válido. Data: 02/05/2018 11:52:06

Cód. Autenticação: 23710205181145170567-1; Data: 02/05/2018 11:52:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGV56796-HQ1F
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.juiz.br>

P. M. JUINA
Fls. 341
R. 0000

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TOMADA DE POSSESSÃO
EXERCÍCIO: 25/1

8051134719

GLEISON SACHET

PRIMEIRO NOME: GLEISON SACHET
NOME: GLEISON SACHET
NATURALIDADE: SÃO PAULO - SP
DATA DE NASCIMENTO: 29/11/1973

CPF: 650.526.920-72

PROFISSÃO: ADVOGADO

PROFISSIONAL: 1513611-1 (15/11/18)

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Polícia Civil

IDENTIFICAÇÃO

Nome: GLEISON SACHET
Data de Nascimento: 29/11/1973
CPF: 650.526.920-72
Profissão: ADVOGADO

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2020 14:28:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 973088

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2021 14:24:28 (hora local)**.

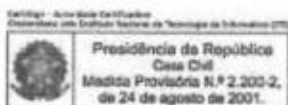
¹**Código de Autenticação Digital:** 23710205181145170567-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

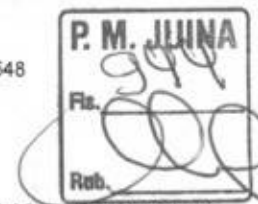
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe3ef0f3be8a34631cf6a9ecc1ac16310898f45f47861c0412e3464cf4b6b1880a65e195cb51418279b6fa8d96847a609a499b3ef5f0323a465a7022fcc03b5





[Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2020 14:29:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 973089

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2021 14:24:28 (hora local)**.

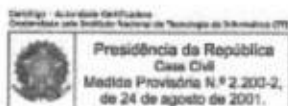
¹**Código de Autenticação Digital:** 23710205181145170548-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

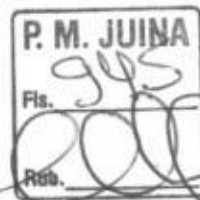
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe3ef0f3be8a34631cf6a9ecc1ac16317f856e5d0c70b172e9926faa3821f1f0a65e195cb51418279b6fa8d96847a60ab4d92dfa12f251aa772e57f1dbedb7b



Handwritten signature



Handwritten signature and initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2020 14:28:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 973087

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2021 14:24:28 (hora local)**.

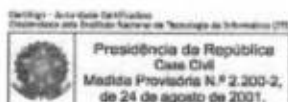
¹**Código de Autenticação Digital:** 23710205181145170627-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe3ef0f3be8a34631cf6a9ecc1ac1631d327d3b68a75a009607c8a194fa82bdf0a65e195cb51418279b6fa8d968
47a60486ea06e8c0ec73a042304d4a8fd6f



Handwritten signature of the official.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2020 14:28:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 973086

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2021 14:24:28 (hora local)**.

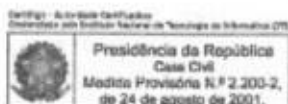
¹**Código de Autenticação Digital:** 23710205181145170690-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe3ef0f3be8a34631cf6a9ecc1ac163162a5253f4a0ae8dd236e0af489f229130a65e195cb51418279b6fa8d96847a60831d3131f2f402122348cf011e92bf59



Handwritten signature of the official.



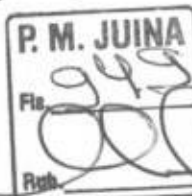
02.520.829/0001-40

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA

RODOVIA BR 480, 180

cep 99.740-000

BARÃO DE COTEGIPE - RS



Município de Juína - MT
Ref. Pregão Eletrônico nº 10/2020

DECLARAÇÃO

A empresa **Dimaster Com de Prod. Hosp. Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, através de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada, que não se inclui no § 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

Portanto não se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Por ser expressão da verdade firma a presente.

Barão de Cotegipe, 22 de maio de 2020.

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI
BRUNELO:44844328034

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR
FORTE, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
Dados: 2020.05.19 09:18:30 -03'00'

Suema Tussi Brunelo
RG. 1038690028
CPF: 448.443.280-34
Procuradora



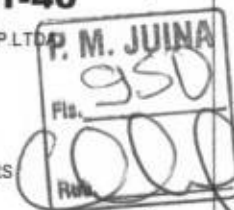
02.520.829/0001-40

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA.

RODOVIA BR 480, 180

cep 99.740-000

BARÃO DE COTEGIPE - RS



Município de Juína - MT
Ref. Pregão Eletrônico nº 010/2020

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa Dimaster Com de Produtos Hospitalares Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, sediada Rodovia BR 480 Nº 180, na cidade de Barão de Cotegipe RS. Por intermédio de sua procuradora, infra-assinado, DECLARA a sob as penas da lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Recebeu copia do edital e seus anexos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento do mesmo.

Bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente o edital.

Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Edital de seus anexos.

Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital.

Estamos ciente e de acordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Barão de Cotegipe, 14 de maio de 2020.

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR FORTE, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
Dados: 2020.04.30 14:56:45 -03'00'

Suema Tussi Brunelo

RG. 1038690028

CPF: 448.443.280-34

Procuradora

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170/0004112

CNPJ: 02.520.829/0001-40



P. M. JUINA

Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Handwritten signatures and initials

IDENTIFICAÇÃO

ENDEREÇO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

Inscrição Estadual	170/0004112
CNPJ	02.520.829/0001-40
Nome Fantasia	
Razão Social	Dimaster Com De Produtos Hospitalares Ltda
Enquadramento	Geral
Situação Cadastral Vigente	Habilitado



Nota Fiscal
Gaúcha

Veja mais em www.nfg.sefaz.rs.gov.br



Situação na data: 27/04/2020

Identificação

CAD ICMS 170/0004112
CNPJ 02.520.829/0001-40
Razão Social DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome
Fantasia

Endereço

Logradouro EST BR 480
Número 180
Bairro/Distrito CENTRO
Município Barão de Cotegipe
CEP 99740-000
Complemento
U.F. RS
Telefone (54) 3523-2600

Informações Complementares

Enquadramento GERAL
Empresa Delegacia da Receita Estadual 14ª DRE - ERECHIM
Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Data Abertura 20/05/1998
Motivo Inclusão INCLUSAO
Data Baixa
Motivo Baixa
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ HABILITADO
Data desta Situação 11/2001

CAE

730030000 - medicamentos (exceto os produtos das posicoes

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:05:04 do dia 04/05/2020 <hora e data de Brasília>.

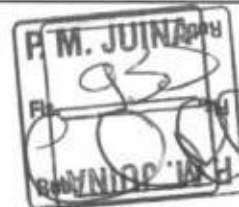
Válida até 31/10/2020.

Código de controle da certidão: **E5DC.454B.6381.8D37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0014873079

Identificação do titular da certidão:

Nome: **DIMASTER COM DE PROD HOSPLS LTDA**
Endereço: **EST BR 480, 180**
CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS
CNPJ: **02.520.829/0001-40**

Certificamos que, aos **04** dias do mês de **MAIO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/7/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024622238

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0028312350**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **03/04/2020** Hora da emissão: **16:58:06**

Nome/denominação do sujeito passivo: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: **02.520.829/0001-40**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.375.913-0 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

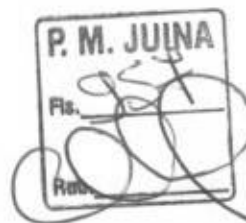
Certidão válida até: **30/06/2020.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TAKUU9L22LTA229K**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ.....: **02.520.829/0001-40**

Insc. Municipal...: **450**

Endereço.....: **BR 480, 180**

Bairro.....: **Centro**

Cidade.....: **Barão de Cotegipe**

Atividade(s).....:

4644-3/01 Com.Atacadista Medicamentos Drogas de Uso Humano

4930-2/02 Transporte Rodoviario de Cargas,Exceto Produtos Perigosos e Mudanças,I

4649-4/08 Com.Atac Prod.Higiene Limpeza conserv. Domiciliar

4639-7/01 Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Ge

4789-0/05 Come.Varej.de Produtos Saneantes Domissanitarios

4645-1/03 Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos

4646-0/02 Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal

4646-0/01 Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria

4645-1/01 Com.Atac.de Instrm. e Materiais para uso Médico,Cirurgico,Hosp. e Lab.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 31/10/2020

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 202520829000140

Emitida às 08:11:12 do dia 04/05/2020.

Código de Autenticidade 3119.1AD4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

P. M. JUINA
Fls. 958
Página 1 de 1
Rm.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Certidão nº: 10214632/2020
Expedição: 04/05/2020, às 08:16:14
Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.520.829/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.520.829/0001-40**Razão Social:** DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Endereço:** ROD BR 480 180 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020**Certificação Número:** 2020031302534840882830

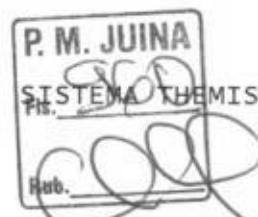
Informação obtida em 30/03/2020 10:28:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda *****
Empresa inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40, estabelecida na Rodovia**
BR 480, nº 180, Barão de Cotegipe - RS.*****

Erechim, 24 de abril de 2020, às 12h15min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

24/04/2020 12h15min

	<i>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</i> <i>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte</i> número verificador: 0001005169572
--	---



CONISA

Consórcio Intermunicipal de Saúde CNPJ: 01.987.787/0001-90
Inscrição Estadual 082/0019305 Rua Oliveira Lima, 350, CENTRO
CEP 99.600-000 Fone: (54) 362-1547 NONOAI-RS
www.conisa.rs.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, situada na Rodovia BR 480 -180, na cidade de Barão de Cotegipe – RS é nossa tradicional fornecedora de medicamentos, correlatos e materiais.

Atestamos ainda que a empresa cumpre regularmente as entregas, bem como a qualidade do atendimento e dos serviços que nos tem sido prestados, sem nada ter que os desabone.

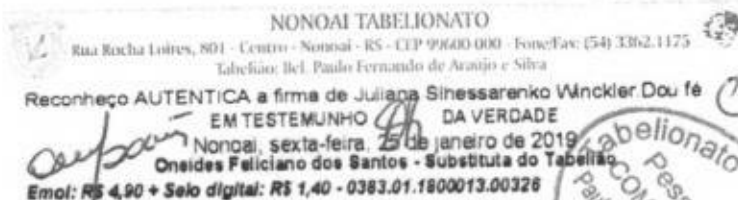
Este órgão público considera a empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda é uma empresa confiável para o fornecimento de medicamentos, correlatos e materiais.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Nonoai, 24 de janeiro de 2019.



Juliana S. Winck
Coordenadora geral do CONISA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2020 14:09:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1164188

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/01/2021 14:08:58 (hora local)**.

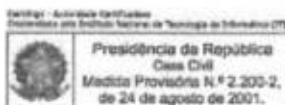
¹**Código de Autenticação Digital:** 23712901190909080661-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c314ef2db5c9a418bb092e2f781b8b6019e288f6a7193d3041dba80d4f35f5c0a65e195cb51418279b6fa8d968
47a6091f029b0af04d0483ddf1fd793e72a7b





SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS: 430170188-464-000006-1-2		Data de Validade: 12/01/2021
Nro. Protocolo:	19200001123510	Data de Deferimento: 13/01/2020
Atividade Econômica CNAE:	4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
Subgrupo:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA	
Agrupamento:	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS	
Objeto Licenciado:	Estabelecimento	
Tipo de Serviço:	MEDICAMENTO - ARMAZENAR, MEDICAMENTO - DISTRIBUIR, MEDICAMENTO - EXPEDIR, MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - ARMAZENAR, MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - DISTRIBUIR, MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - EXPEDIR	
Razão Social:	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ / CPF:	02.520.829/0001-40	CNPJ Albergante:
Logradouro:	RODOVIA BR 480	Número: 180
Complemento:		Bairro: CENTRO
Município:	BARÃO DE COTEGIPE	UF: RS CEP: 99740-000
Responsável Legal:	ODAIR JOSÉ BALESTRIN	Conselho Regional:
CPF:	811.773.489-34	UF:
Nº Inscr. Conselho Prof:		
Responsável Legal:	ROBERTA TREMÉA	Conselho Regional: CRF
CPF:	012.744.910-88	UF: RS
Nº Inscr. Conselho Prof:	14416	

Observação:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL; DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E OU DE SAÚDE E ENQUADRADOS NA CATEGORIA DE SUPLEMENTO VITAMÍNICO OU MINERAL.; ; INFORMAMOS QUE A SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO DEVE SER REALIZADA COM PRAZO DE, NO MÍNIMO, CENTO E VINTE (120) DIAS ANTES DO TÉRMINO DA SUA VIGÊNCIA, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 4º, I, DA LEI ESTADUAL Nº 8109/85, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI ESTADUAL Nº 14391/13.;

BARÃO DE COTEGIPE

Local





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2020 15:55:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1433232

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/01/2021 15:54:42 (hora local)**.

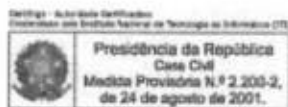
¹**Código de Autenticação Digital:** 23711301201553160250-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe1689537d0e7ae7a549d391c1f532eb24406a11305987d49446c66d1ba411390a65e195cb51418279b6fa8d9
6847a6018d4e31b4c6d4934d1f9dba87f824a9a





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA

CNPJ

02.520.829/0001-40

Endereço Completo

RODOVIA BR 480, Nº 180 - CENTRO CEP: 99.740-000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS

Telefone

(54) 3523-2600

Responsável Técnico

ROBERTA TREMEA

Responsável Legal

ODAIR JOSE BALESTRIN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.05.307-2

Data do Cadastro

05/06/2002

Situação

Nº do Processo

25025.042335/2000-56

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)



02.520.829/0001-40

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.LTDA

RODOVIA BR 480, 180

cep 99.740-000

BARAO DE COTEGIPE - RS



Município de Juína - MT
Ref. Pregão Eletrônico nº 010/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Dimaster Com de Prod. Hosp. Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, estabelecida a Rodovia BR 480 - 180, na cidade de Barão de Cotegipe RS, por intermédio de sua procuradora, declara que **não esta declarada INIDONEA** para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos do inciso IV. Art. 87, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispões o parágrafo 2. do artigo 32 da referida lei. Declaro, também, que comunicarei qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira. (Federal, Estadual ou Municipal).

Barão de Cotegipe, 14 de maio de 2020.

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI
BRUNELO:44844328034

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR
FORTE, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
Dados: 2020.04.30 14:57:08 -03'00'

Suema Tussi Brunelo

RG. 1038690028

CPF: 448.443.280-34

Procuradora



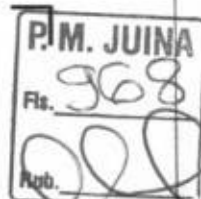
02.520.829/0001-40

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.LTDA

RODOVIA BR 480, 180

cep 99.740-000

BARAO DE COTEGIPE - RS



Município de Juína - MT
Ref. Pregão Eletrônico nº 010/2020

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa Dimaster Com de Prod. Hosp. Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com sede a BR 480 – 180 na cidade de Barão de Cotegipe – RS. DECLARA, sob as penas da lei, que não se encontra em processo de falência. E para fins de cumprimento da lei 10.520/02 e disposto no § 2º, do art. 32 da lei 8.666/93, que ate a presente data, **inexistem fatos supervenientes impeditivos** para contratação e habilitação em licitações com a Administração Publica Direta, indireta ou autárquica, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barão de Cotegipe, 14 de maio de 2020.

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI
BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR FORTE,
cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
Dados: 2020.04.30 14:57:49 -03'00'

Suema Tussi Brunelo

RG. 1038690028

CPF: 448.443.280-34

Procuradora



02.520.829/0001-40

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.LTDA.

RODOVIA BR 480, 180

cep 99.740-000

BARAO DE COTEGIPE - RS



Município de Juína - MT
Ref. Pregão Eletrônico nº 010/2020

DECLARAÇÃO

Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, sediada a Rodovia BR 480 - 180 na cidade de Barão de Cotegipe – RS, através de seu representante Legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que não possuímos em nossos quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º Escalões de sua estrutura, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do Parágrafo Único do artigo 2º do Decreto "N" nº 19.381/2001 ou que se enquadrem no inciso III do artigo 9º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Barão de Cotegipe, 14 de maio de 2020.

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR FORTE, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034

Dados: 2020.04.30 14:59:24 -03'00'

Suema Tussi Brunelo

RG. 1038690028

CPF: 448.443.280-34

Procuradora



02.520.829/0001-40

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP LTDA

RODOVIA BR 480, 180

cep 99.740-000

BARÃO DE COTEGIPE - RS

P. M. JUINA

Fls. 940

Recb.

Município de Juína - MT
Ref. Pregão Eletrônico nº 010/2020

DECLARAÇÃO

Dimaster Com de prod. Hosp. Ltda, inscrito no CNPJ: nº 02.520.829/0001-40 por intermédio de sua procuradora, a Sra. Suema Tussi Brunelo infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 1038690028 e do CPF nº 448.443.280-34 declara para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela lei nº 9.853, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

(obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Barão de Cotegipe, 14 de maio de 2020.

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR FORTE, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
Dados: 2020.04.30 14:58:59 -03'00'

Suema Tussi Brunelo

RG. 1038690028

CPF: 448.443.280-34

Procuradora



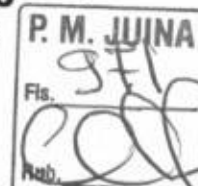
02.520.829/0001-40

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA

RODOVIA BR 480, 180

cep 99.740-000

BARÃO DE COTEGIPE - RS



Município de Juína - MT
Ref. Pregão Eletrônico nº 010/2020

TERMO DE COMPROMISSO

Dimaster Com de Prod. Hosp. Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, estabelecida a Rodovia BR 480 - 180, na cidade de Barão de Cotegipe RS, por intermédio de sua procuradora, declara que: pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 010/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

EMAIL: licitacao@dimaster.com.br

Barão de Cotegipe, 14 de maio de 2020.

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI

BRUNELO:44844328034

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil

- RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR FORTE, cn=SUEMA

TUSSI BRUNELO:44844328034

Dados: 2020.04.30 14:59:51 -03'00'

Suema Tussi Brunelo

RG. 1038690028

CPF: 448.443.280-34

Procuradora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.571.702/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/11/1970
NOME EMPRESARIAL HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada				
LOGRADOURO ROD BR-153		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 03 ZONA URBANA	
CEP 74.775-027	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO PALMARES		MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 3265-6500/ (62) 3265-6509		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2020 às 16:27:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **HOSPMED REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, com sede na Alameda Anjicos, 280 - Quadra 21 - Lote 20 - Bairro Condomínio Residencial Florais dos Lagos - Cuiabá - MT - CEP 78049-558.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- » **MARINES ZABOTTE**, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.
- » **ANTONIO VIRGINIO BARBOSA**, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem o seguinte objeto:

- » Representação comercial de medicamentos, cosméticos, produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, produtos de higienização hospitalar, instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares.

CNAE FISCAL

- » 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- » 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- » 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 24/03/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade cabe aos sócios **MARINES ZABOTTE** e **ANTONIO VIRGINIO BARBOSA**, em conjunto e separadamente, que, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 28/08/2017 sob nº 20179745280
Protocolo: 17/974528-0 de 23/08/2017
NIRE: 51201175446

HOSPMED REPRESENTAÇÕES LTDA ME
Chancela: **3E9B5-F88B6-A8273-6EAD2-E02BF-EDA07-0DD05-8C8F1**
Cuiabá, 29/08/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

HOSPMED REPRESENTAÇÕES LTDA ME

CNPJ nº 11.745.272/0001-37

NIRE nº 51.201.175.446



MARINES ZABOTTE nacionalidade brasileira, solteira, representante comercial, filha de Darci Zabotte e Erci Moraes da Rosa Zabotte, nascida na Cidade de Santa Isabel do Oeste – PR, em 24/02/1974, portadora do CPF nº 483.629.051-15 e da Carteira de Identidade RG nº 876971, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na Rua 12 – Quadra 08 – Casa 08 – Bairro Coophamil – Cuiabá – MT - CEP 78028-220 - BRASIL.

ANTONIO VIRGINIO BARBOSA nacionalidade brasileira, viúvo, representante comercial, filho de João Verginio Barbosa e Iracema Pavesi Barbosa, nascido na Cidade de Lavínia – SP, em 11/04/1956, portador do CPF nº 557.319.378-34 e da Carteira de Identidade RG nº 822353, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida 08 de Abril, 331 - Apto 101 - Bloco "A-7" (Residencial 08 de Abril) – Bairro Cidade Alta – Cuiabá – MT - CEP 78030-750 - BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **HOSPMED REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201175446, com sede Avenida Isaac Povoas, 586, 1 Andar - Sala 109, Centro Norte Cuiabá, MT, CEP 78.005-560, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.745.272/0001-37, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sócia **MARINES ZABOTTE** passa a ter residência e domicílio na Alameda Anjicos, 280 - Quadra 21 - Lote 20 – Bairro Condomínio Residencial Florais dos Lagos – Cuiabá – MT - CEP 78049-558 - BRASIL.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Alameda Anjicos, 280 - Quadra 21 - Lote 20 – Bairro Condomínio Residencial Florais dos Lagos – Cuiabá – MT - CEP 78049-558.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 28/08/2017 sob nº 20179745280
Protocolo: 17/974528-0 de 23/08/2017

NIRE: 51201175446

HOSPMED REPRESENTAÇÕES LTDA ME

Chancela: **3E9B5-F88B6-A8273-6EAD2-E02BF-EDA07-0DD5-8C8F1**

Cuiabá, 29/08/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 1



CLÁUSULA OITAVA. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que for para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

1º OFÍCIO NOTARIAL
REGISTRAL DE CUIABÁ

Cuiabá - MT, 07 de agosto de 2017.

MARINES ZABOTTE
CPF: 483.629.051-15

2º SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL DE CUIABÁ

ANTONIO VIRGINIO BARBOSA
CPF: 557.319.378-34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 28/08/2017 sob nº 20179745280
Protocolo: 17/974528-0 de 23/08/2017
NIRE: 51201175446

HOSPMED REPRESENTAÇÕES LTDA ME
Chancela: 3E9B5-F88B6-A8273-6EAD2-E028F-EDA07-0DD05-8C8F1

Cuiabá, 29/08/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/11/2019 13:03:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1387410

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/11/2020 12:59:46 (hora local)**.

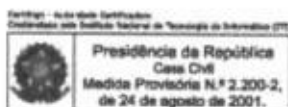
¹**Código de Autenticação Digital:** 42810511191254540362-1 a 42810511191254540362-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9a9f3dc60648370bd4a53e68fd5c084c7fce9bd5df51d55a7e3e25d1d01a5ad2a732804c8566fc8f498947ea59a841f8a7ea781bd7b62f9bd0449aab2653ba17





b. **MARCELO HUDIK FURTADO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.605.282-0, expedida pelo Instituto Félix Pacheco/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.989.187-89, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1.251, 9º e 10º andares, Leblon, CEP: 22440-034, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração;

c. **CARMEN LÚCIA REIS PERILLO DE CÁSSIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 443716 SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 137.136.391-91, residente e domiciliada na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Brasil, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Brasil, com escritório na Rodovia BR 153, km 3, s/n, Chácara Retiro, CEP 74.775-027, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Brasil, para o cargo de Membro do Conselho de Administração;

d. **DANIELLE OLIVEIRA DE CARVALHO MOREIRA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, farmacêutica bloquímica, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2050268 SPTC-GO, 2ª via, inscrita no CPF/MF sob o n.º 648.322.601-20, residente e domiciliada na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Brasil, com escritório na Rodovia BR 153, km 3, s/n, Chácara Retiro, CEP 74.775-027, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Brasil, para o cargo de Membro do Conselho de Administração;

e. **EVA MARIA PERILLO CARDOSO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 248.139 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 188.433.011-87, residente e domiciliada na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Brasil, com escritório na Rodovia BR 153, km 3, s/n, Chácara Retiro, CEP 74.775-027, para o cargo de Membro do Conselho de Administração;

f. **MARTIN EBERHARD NELZOW**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 11.453.558 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 048.032.788-22, residente e domiciliado na Rua Barão de Santa Eulália, nº 400, apto 21, Real Parque, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 05685-090, para o cargo de Membro do Conselho de Administração; e



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2019 13:14 SOB Nº 20190328967.
PROTOCOLO: 190328967 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901330608. NIRE: 52300018552.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 25/03/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br



HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.

NIRE 5230001855-2

CNPJ/MF nº 01.571.702/0001-98

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 19 (dezenove) de fevereiro de 2019, às 9 horas, na sede social da Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A. ("Companhia"), na Rodovia BR 153, Km 3, na Chácara Retiro, Zona Urbana, CEP 74775-027, cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

PRESENCAS: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme dispõe Artigo 124, Parágrafo 4º da Lei 6.404/76 ("LSA").

MESA: Presidente: Zanone Alves de Carvalho; Secretário: Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (I) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após discutida a matéria constantes da Ordem do Dia, a seguinte deliberação foi aprovada por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

(I) Foi aprovada a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato unificado de 1 (um) ano, iniciando em 14 de março de 2019:

- a. **ZANONE ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.099.2614715 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.867.371-91, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Brasil, com escritório na Rodovia BR 153, km 3, s/n, Chácara Retiro, CEP 74.775-027, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Brasil, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração;



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2019 13:14 SOB Nº 20190328967.
PROTOCOLO: 190328967 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901330608. NIRE: 52300018552.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 25/03/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-4
R. Pádua Espinoza, 112 - São José do Rio Preto - SP - CEP: 13.205-000 - Fone: (13) 336.368 - Fax: (13) 336.369

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 4º, 41 e 42 da Lei Federal 8.222/1991 e Art. 9º, II do Lei Estadual 8.721/2008, sujeitos a presente imagem digitalizada, registrada no
de documento eletrônico e assinado eletronicamente. O referido à seguinte Doc. R.

Cód. Autenticação: 42812703191507040505-4 Data: 27/03/2019 15:11:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AL-466205-MRNB
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Assinatura da VERDADEIRA e(s) assinatura(s) de:
ZANONE ALVES DE CARVALHO, MARCELO NUDIS FURTADO DE
ALBUQUERQUE, CARMES LUCIA REIS PERILLO DE COSTA
S/A MARIA PERILLO CARDOSO

Assinatura(s) conhecida(s)
<https://selodigital.tjpb.jus.br/wcdo>
Selo Digital nº: 02041811281506094637823
02041811281606094637526

Doc. R. Em Testemunho da Verdade
Goiania-GO, 07 de Março de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCRIVENTE

AAA 1066 15

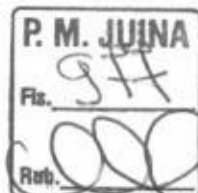
Registra-se - Rua Pádua Espinoza, 112, P. 1º, Bloco B, Centro, Goiânia-GO - CEP: 74.050-010, Fone: (62) 3363.6801 e www.cartorioindioartiaga.go.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2019 13:14 SOB Nº 20190328967.
PROTOCOLO: 190328967 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901330608. NIRE: 52300018552.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 25/03/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



g. LUIZ RICARDO BARBOSA GALDI DELGADO, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 32.5787-43 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 320.859.638-38, com escritório na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1.251, 9º e 10º andares, Leblon, CEP: 22440-034, para o cargo de Membro Suplente do Conselheiro Martin Eberhard Nelzow.

Os membros do Conselho de Administração não terão direito de receber remuneração, porém suas despesas razoáveis com viagem decorrentes do cumprimento de suas atividades e funções serão reembolsadas pela Companhia.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA DA ATA E ASSINATURA: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada, nos termos do art. 130, §1º da Lei 6.404/76.

A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

Goiânia/GO, 19 de fevereiro de 2019.

Mesa:


Zanone Alves de Carvalho
Presidente da Mesa


Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque
Secretário da Mesa

Acionistas:


CARMEN LÚCIA REIS PERILLO DE CÁSSIA


EVA MARIA PERILLO CARDOSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2019 13:14 SOB Nº 20190328967.
PROTOCOLO: 190328967 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901330608. NIRE: 52300018552.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 25/03/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRJ 06379-8
Autenticação Digital
De acordo com o Protocolo nº 07/01/2017, de 14/01/2017 da Lei Federal nº 13.027/2014 e Lei nº 13.027/2014
do Lei Estadual nº 771/2019, subscrito a presente autenticação digitalizada, registrada no
em autenticação eletrônica e impressa no presente, O tabelião a seguir assinado, O(a) Tabelião
Cod. Autenticação: 42812703191507040505-6; Data: 27/03/2019 15:11:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AHP8203-8AA7
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor do Selo do Tabelião: R\$ 0,00
Confira os dados do ato em: <https://verodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
MARCELO REIS PERILLO, MARIA AUGUSTA REIS PERILLO,
MARCELO HEDER FURTADO DE ALBUQUERQUE [2], JANEIRO
ALVES DE CARVALHO [2]
pessoa(s) minha(s) conhecida(s)
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Selo Digital nº: 02041811281606094637543
02041811281606094637542
Dou fé. Em Testemunho da Verdade.
Goiânia-GO, 07 de Março de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCRIVENTE

AAA 106516

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
CARMEN LUCIA REIS PERILLO DE CASSIA, EVA MARIA
PERILLO CARDOSO, DANIELLE OLIVEIRA DE CARVALHO,
MURIELA, MARTIN EBERHARD NELSON
pessoa(s) minha(s) conhecida(s)
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Selo Digital nº: 02041811281606094637543
02041811281606094637548
Dou fé. Em Testemunho da Verdade.
Goiânia-GO, 07 de Março de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCRIVENTE

AAA 106517

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
LUIZ RICARDO BARBOSA GALDI DELGADO
pessoa(s) minha(s) conhecida(s)
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Selo Digital nº: 02041811281606094637547
02041811281606094637547
Dou fé. Em Testemunho da Verdade.
Goiânia-GO, 07 de Março de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCRIVENTE

AAA 106518

10º Ofício de Notas da Comarca de Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 28 - Loja Centro - Bar do Jariwari - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2245-3080

Reconheço a(s) firma(s) de por AUTENTICAÇÃO:
MARCELA BARROS NIGINO
Ria de Janeiro, 8 de março de 2019. Em Testemunho da Verdade.
Cont. Car. Carlos Alberto de Souza Filho - 849/34
Exatidão: R\$ 5,77 - Informativo: R\$ 0,00 - Taxa: R\$ 0,10
Selo: ECYK59488-ROM
consulta em: portaldoempresadorgoiano.go.gov.br
088559
AE144141

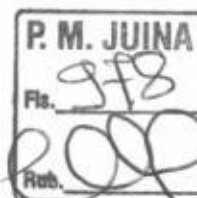
CARLOS ALBERTO DE SOUZA FILHO
SERVIDOR PÚBLICO
Mat. 84.918
Substituto do Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2019 13:14 SOB Nº 20190328967.
PROTOCOLO: 190328967 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901330608. NIRE: 52300018552.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 25/03/2019
www.portaldoempresadorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Marcelo Reis Perillo

MARCELO REIS PERILLO



Maria Augusta Reis Perillo

MARIA AUGUSTA REIS PERILLO



Zanone Alves de Carvalho

ZANONE ALVES DE CARVALHO



Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque

CASCADURA PARTICIPAÇÕES S.A.

Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque

Marcela Barros Higino



Conselho de Administração:



Zanone Alves de Carvalho

Zanone Alves de Carvalho
Presidente



Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque

Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque
Vice-Presidente



Carmen Lúcia Reis Perillo de Cássia

Carmen Lúcia Reis Perillo de Cássia



Danielle Oliveira de Carvalho Moreira

Danielle Oliveira de Carvalho Moreira



Eva Maria Perillo Cardoso

Eva Maria Perillo Cardoso



Martin Eberhard Neizow

Martin Eberhard Neizow

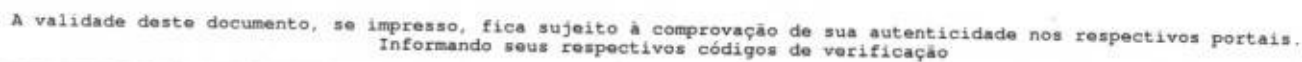
Luiz Ricardo Barbosa Galdi Delgado

Luiz Ricardo Barbosa Galdi Delgado
Suplente



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2019 13:14 SOB Nº 20190328967.
PROTOCOLO: 190328967 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901330608. NIRE: 52300018552.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 25/03/2019
www.portaldosempreendedorgoiiano.go.gov.br





TERMO DE POSSE

Neste ato, o Sr. **ZANONE ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.099.2614715 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.867.371-91, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Brasil, com escritório na Rodovia BR 153, km 3, s/n, Chácara Retiro, CEP 74.775-027, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Brasil, toma posse do cargo de **Presidente do Conselho de Administração da HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.**, sociedade por ações, inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 01.571.702/0001-98, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG") sob o nº 5230001855-2, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rodovia BR 153, Km 03, SN, Chácara Retiro, Zona Urbana, CEP 74775-027 e Filiais na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, na Rua Manoel Mavignier, nº 5000, Sala A, Precabura, CEP 61.760-000 e na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Botocudos, nº 90/96, Vila Anastácio, Lapa, CEP 05093-030, ("Companhia"), com efeitos a partir de 14 de março de 2019, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia, o qual declara (i) não estar impedido, mesmo que temporariamente, de exercer atividades inerentes à administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade, nos termos do artigo 147, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo Parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do Parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. O endereço constante neste instrumento servirá para os fins do artigo 149, Parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Goiânia/GO, 19 de fevereiro de 2019.



Zanone Alves de Carvalho
Presidente do Conselho de Administração



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2019 13:14 SOB Nº 20190328967.
PROTOCOLO: 190328967 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901330608. NIRE: 52300018552.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

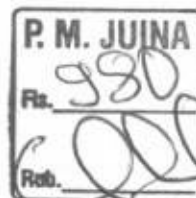
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 25/03/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2019 13:14 SOB Nº 20190328967.
PROTOCOLO: 190328967 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901330608. NIRE: 52300018552.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 25/03/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

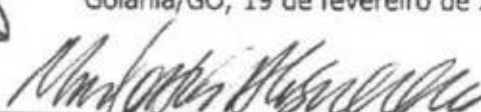
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TERMO DE POSSE

Neste ato, o Sr. **MARCELO HUDIK FURTADO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.605.282-0, expedida pelo Instituto Félix Pacheco/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.989.187-89, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1.251, 9º e 10º andares, Leblon, CEP: 22440-034, toma posse do cargo de **Vice-Presidente do Conselho de Administração** da **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.**, sociedade por ações, inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 01.571.702/0001-98, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG") sob o nº 5230001855-2, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rodovia BR 153, Km 03, SN, Chácara Retiro, Zona Urbana, CEP 74775-027 e Filiais na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, na Rua Manoel Mavignier, nº 5000, Sala A, Precabura, CEP 61.760-000 e na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Botocudos, nº 90/96, Vila Anastácio, Lapa, CEP 05093-030, ("Companhia"), com efeitos a partir de 14 de março de 2019, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia, o qual declara (i) não estar impedido, mesmo que temporariamente, de exercer atividades inerentes à administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade, nos termos do artigo 147, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo Parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do Parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. O endereço constante neste instrumento servirá para os fins do artigo 149, Parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Goiânia/GO, 19 de fevereiro de 2019.


Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque
Vice-Presidente do Conselho de Administração



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2019 13:14 SOB Nº 20190328967
PROTOCOLO: 190328967 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901330608. NIRE: 52300018552.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 25/03/2019
www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-8
Av. Presidente Vargas, 146 - 14º andar - Centro - CEP 01050-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3066-1111 - Fax: (11) 3066-1112

Autenticação Digital

De acordo com o disposto no art. 1º, II, do CC, V, II, Art. 4º e 52 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código de Processo Civil), a autenticidade digitalizada e assinada eletronicamente, produz efeitos legais, desde que seja autenticada por meio de sistema eletrônico, conforme a legislação em vigor.

Cód. Autenticação: 42812703191507040505-12 Data: 27/03/2019 15:11:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AHN88197-PEJO
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
MONTA EBERHARD BELTON

passado(s) individual(is) conhecido(s)

NRE: 11901330608
Selo Digital nº: 02041811281606094637551
Lido té. Em Testemunho de Verdade
Goiania-GO, 07 de Março de 2019
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCRIVENTE

AAA 106621



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2019 13:14 SOB Nº 20190328967.
PROTOCOLO: 190328967 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901330608. NIRE: 52300018552.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEÚTICA S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 25/03/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br



TERMO DE POSSE

Neste ato, o Sr. **MARTIN EBERHARD NELZOW**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 11.453.558 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 048.032.788-22, residente e domiciliado na Rua Barão de Santa Eulália, nº 400, apto 21, Real Parque, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 05685-090, toma posse do cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração da HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.**, sociedade por ações, inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 01.571.702/0001-98, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG") sob o nº 5230001855-2, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rodovia BR 153, Km 03, SN, Chácara Retiro, Zona Urbana, CEP 74775-027 e Filiais na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, na Rua Manoel Mavignier, nº 5000, Sala A, Precabura, CEP 61.760-000 e na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Botocudos, nº 90/96, Vila Anastácio, Lapa, CEP 05093-030, ("Companhia"), com efeitos a partir de 14 de março de 2019, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia, o qual declara (i) não estar impedido, mesmo que temporariamente, de exercer atividades inerentes à administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade, nos termos do artigo 147, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo Parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do Parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. O endereço constante neste instrumento servirá para os fins do artigo 149, Parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.



Goiânia/GO, 19 de fevereiro de 2019.

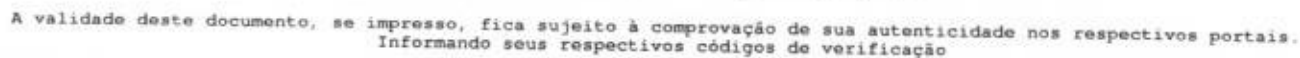
Martin Eberhard Nelzow

Membro Efetivo do Conselho de Administração



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2019 13:14 SOB Nº 20190328967.
PROTOCOLO: 190328967 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901330608. NIRE: 52300018552.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 25/03/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br





TERMO DE POSSE

Neste ato, a Sra. **EVA MARIA PERILLO CARDOSO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 248.139 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 188.433.011-87, residente e domiciliada na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Brasil, com escritório na Rodovia BR 153, km 3, s/n, Chácara Retiro, CEP 74.775-027, toma posse do cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração da HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.**, sociedade por ações, inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 01.571.702/0001-98, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG") sob o nº 5230001855-2, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rodovia BR 153, Km 03, SN, Chácara Retiro, Zona Urbana, CEP 74775-027 e Filiais na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, na Rua Manoel Mavignier, nº 5000, Sala A, Precabura, CEP 61.760-000 e na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Botocudos, nº 90/96, Vila Anastácio, Lapa, CEP 05093-030, ("Companhia"), com efeitos a partir de 14 de março de 2019, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia, o qual declara (i) não estar impedido, mesmo que temporariamente, de exercer atividades inerentes à administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade, nos termos do artigo 147, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo Parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do Parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. O endereço constante neste instrumento servirá para os fins do artigo 149, Parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Goiânia/GO, 19 de fevereiro de 2019.

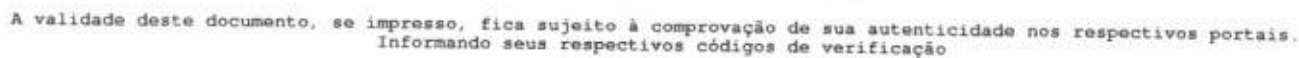


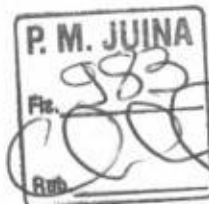
Eva Maria Perillo Cardoso
Membro Efetivo do Conselho de Administração



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2019 13:14 SOB Nº 20190328967.
PROTOCOLO: 190328967 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901330608. NIRE: 52300018552.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 25/03/2019
www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br





TERMO DE POSSE

Neste ato, a Sra. **CARMEN LÚCIA REIS PERILLO DE CÁSSIA**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 443716 SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 137.136.391-91, residente e domiciliada na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Brasil, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Brasil, com escritório na Rodovia BR 153, km 3, s/n, Chácara Retiro, CEP 74.775-027, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Brasil, toma posse do cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração da HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.**, sociedade por ações, inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 01.571.702/0001-98, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG") sob o nº 5230001855-2, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rodovia BR 153, Km 03, SN, Chácara Retiro, Zona Urbana, CEP 74775-027 e Filiais na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, na Rua Manoel Mavignier, nº 5000, Sala A, Precabura, CEP 61.760-000 e na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Botocudos, nº 90/96, Vila Anastácio, Lapa, CEP 05093-030, ("Companhia"), com efeitos a partir de 14 de março de 2019, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia, o qual declara (i) não estar impedido, mesmo que temporariamente, de exercer atividades inerentes à administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade, nos termos do artigo 147, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo Parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do Parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. O endereço constante neste instrumento servirá para os fins do artigo 149, Parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Goiânia/GO, 19 de fevereiro de 2019.



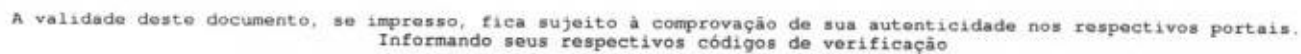
Carmen Lúcia Reis Perillo de Cássia

Carmen Lúcia Reis Perillo de Cássia
Membro Efetivo do Conselho de Administração



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2019 13:14 SOB Nº 20190328967.
PROTOCOLO: 190328967 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901330608. NIRE: 52300018552.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 25/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br





TERMO DE POSSE

Neste ato, a Sra. **DANIELLE OLIVEIRA DE CARVALHO MOREIRA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, farmacêutica bioquímica, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2050268 SPTC-GO, 2º via, inscrita no CPF/MF sob o n.º 648.322.601-20, residente e domiciliada na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Brasil, com escritório na Rodovia BR 153, km 3, s/n, Chácara Retiro, CEP 74.775-027, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Brasil, toma posse do cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração da HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.**, sociedade por ações, inscrita perante o CNPJ/MF sob n.º 01.571.702/0001-98, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG") sob o n.º 5230001855-2, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rodovia BR 153, Km 03, SN, Chácara Retiro, Zona Urbana, CEP 74775-027 e Filiais na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, na Rua Manoel Mavignier, n.º 5000, Sala A, Precabura, CEP 61.760-000 e na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Botocudos, n.º 90/96, Vila Anastácio, Lapa, CEP 05093-030, ("Companhia"), com efeitos a partir de 14 de março de 2019, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia, o qual declara (i) não estar impedido, mesmo que temporariamente, de exercer atividades inerentes à administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade, nos termos do artigo 147, Parágrafo 1º da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo Parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do Parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. O endereço constante neste instrumento servirá para os fins do artigo 149, Parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Goiânia/GO, 19 de fevereiro de 2019.

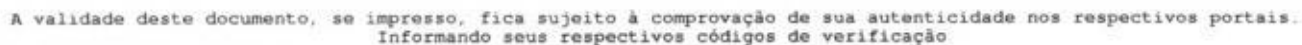


Danielle Oliveira de Carvalho Moreira
Membro Efetivo do Conselho de Administração



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2019 13:14 SOB Nº 20190328967.
PROTOCOLO: 190328967 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901330608. NIRE: 52300018552.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 25/03/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br





TERMO DE POSSE

Neste ato, o Sr. **LUIZ RICARDO BARBOSA GALDI DELGADO**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 32.5787-43 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 320.859.638-38, com escritório na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1.251, 9º e 10º andares, Leblon, CEP: 22440-034, toma posse do **cargo de membro suplente do Conselheiro Martin Eberhard Nelzow do Conselho de Administração da HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.**, sociedade por ações, inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 01.571.702/0001-98, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG") sob o nº 5230001855-2, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rodovia BR 153, Km 03, SN, Chácara Retiro, Zona Urbana, CEP 74775-027 e Filiais na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, na Rua Manoel Mavignier, nº 5000, Sala A, Precabura, CEP 61.760-000 e na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Botocudos, nº 90/96, Vila Anastácio, Lapa, CEP 05093-030, ("Companhia"), com efeitos a partir de 14 de março de 2019, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia, o qual declara (i) não estar impedido, mesmo que temporariamente, de exercer atividades inerentes à administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade, nos termos do artigo 147, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo Parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do Parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. O endereço constante neste instrumento servirá para os fins do artigo 149, Parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

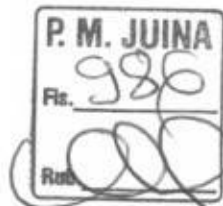
Goiânia/GO, 19 de fevereiro de 2019.


Luiz Ricardo Barbosa Galdi Delgado
Membro Suplente do Conselho de Administração



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2019 13:14 SOB Nº 20190328967.
PROTOCOLO: 190328967 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901330608. NIRE: 52300018552.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 25/03/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/04/2019 09:20:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1208759

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/03/2020 15:20:35 (hora local)**.

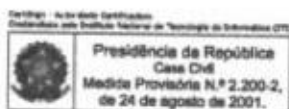
Código de Autenticação Digital: 42812703191507040505-1 a 42812703191507040505-20

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5632d05e38d4c975175f31850afabfc9a36a00cdfcc73686b19bbe3aa4c356e0a732804c8566fc8f498947ea59a841f8b01c6ceefa88212f85dc73c52ea3e5ee





R\$ 19.389,52 (dezenove mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), decorrente da subvenção da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, destinada originalmente para a **ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, anteriormente inscrita no CNPJ sob o nº 02.281.006/0001-00, incorporada pela Companhia em 01 de dezembro de 2017, constante anteriormente na reserva de incentivos fiscais do ano-calendário 2013; e (b) incorporação da parcela do lucro líquido no valor de R\$ 28.393,60 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos), decorrente da subvenção da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, destinada originalmente para a **ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, anteriormente inscrita no CNPJ sob o nº 02.281.006/0001-00, incorporada pela Companhia em 01 de dezembro de 2017, constante anteriormente na reserva de incentivos fiscais do ano-calendário 2014.

- (ii) A consequente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$156.087.499,12 (cento e cinquenta e seis milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos), dividido em 84.192.712 (oitenta e quatro milhões, cento e noventa e dois mil, setecentos e doze) ações, todas nominativas e sem valor nominal, das quais 61.039.716 (sessenta e um milhões, trinta e nove mil, setecentos e dezesseis) são ações ordinárias e 23.152.996 (vinte e três milhões, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e seis) são ações preferenciais."

- (iii) A reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia, já refletindo as alterações acima deliberadas, passando a vigorar com a redação constante no **Anexo I** da presente ata.

Os administradores da Companhia estão autorizados a tomar todas as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações ora aprovadas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 16:06 SOB Nº 20190909900.
PROTOCOLO: 190909900 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904208129. NIRE: 52300018552.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/09/2019

www.portaldocompreendodorgoiano.go.gov.br



HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.
NIRE 5230001855-2
CNPJ/MF 01.571.702/0001-98

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2019**

DATA, HORA E LOCAL: No dia 20 de agosto de 2019, às 9h, na sede social da **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.**, situada na Rodovia BR 153, s/n, Km 3, Chácara Retiro, Zona Urbana, Goiânia, Goiás, CEP 74.775-027 ("Companhia").

PRESENÇA: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme dispõe o Artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei 6.404/76.

MESA: Presidente: Zanone Alves de Carvalho; Secretário: Carmen Lúcia Reis Perillo de Cássia.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia por meio de incorporação de parcelas do lucro líquido decorrente da subvenção da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, destinada originalmente para a ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA., sociedade empresária limitada, anteriormente inscrita no CNPJ sob o nº 02.281.006/0001-00, incorporada pela Companhia em 01 de dezembro de 2017, nos anos-calendários 2013 e 2014; (ii) a consequente alteração do *caput* do artigo 5º da Companhia no tocante ao aumento do capital; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

- (i) O aumento de capital social da Companhia em R\$ 47.783,12 (quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e doze centavos), passando dos atuais R\$ 156.039.716,00 (cento e cinquenta e seis milhões, trinta e nove mil, setecentos e dezesseis reais) para R\$ 156.087.499,12 (cento e cinquenta e seis milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos), diante da (a) incorporação da parcela do lucro líquido no valor de



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 16:06 SOB Nº 20190909900.
PROTOCOLO: 190909900 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904208129. NIRE: 52300018552.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/09/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 16:06 SOB Nº 20190909900.
PROTOCOLO: 190909900 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904208129. NIRE: 52300018552.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/09/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ENCERRAMENTO, LAVRATURA DA ATA E ASSINATURA: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada, em via única, nos termos do art. 130, §1º da Lei 6.404/76.

A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

Goiânia/GO, 20 de agosto de 2019.

Mesa:



Zanone Alves de Carvalho
Presidente da Mesa



Carmen Lúcia Reis Perillo de Cássia
Secretário da Mesa



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 16:06 SOB Nº 20190909900.
PROTOCOLO: 190909900 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904208129. NIRE: 52300018552.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/09/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



produtos farmacêuticos em geral, materiais cirúrgicos, produtos farmoquímicos, nutricionais, alimentação enteral, nutrição parenteral, sistemas de coleta, fracionamento, armazenamento e transfusão de sangue, produtos domissanitários e medicamentos para o uso veterinário, embalagens, produtos previstos na Portaria nº 344 de maio de 2008, editada pela ANVISA, suas alterações e atos relacionais e, ainda, cefalosporínicos, penicilâmicos, oncológicos, biológicos e carbapenêmicos podendo ainda armazenar, distribuir, embalar, reembalar e comercializar, por atacado ou varejo, produtos próprios ou de terceiros acima referidos; (ii) a prestação de serviços de transporte rodoviário por conta própria ou de terceiros; (iii) prestação de serviços de manutenção de equipamentos hospitalares e laboratoriais de terceiros; (iv) a prestação de serviços de instalação, manutenção e conserto de medidas materializadas e instrumento de medir; (v) a exploração de atividade de guarda e conservação de mercadorias e gêneros pertencentes a terceiros; (vi) a participação no capital social de outras sociedade como quotista ou acionista; e (vii) serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II **Do Capital Social**

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$156.087.499,12 (cento e cinquenta e seis milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos), dividido em 84.192.712 (oitenta e quatro milhões, cento e noventa e dois mil, setecentas e doze) ações, todas nominativas e sem valor nominal, das quais 61.039.716 (sessenta e um milhões, trinta e nove mil, setecentos e dezesseis) são ações ordinárias e 23.152.996 (vinte e três milhões, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e seis) são ações preferenciais.

Parágrafo 1º - Cada ação confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social, observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia arquivado na sede social ("Acordo de Acionistas") e da legislação aplicável.

Parágrafo 2º - Todos os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia Geral que deliberar sobre a respectiva emissão de ações.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 16:06 SOB Nº 20190909900.
PROTOCOLO: 190909900 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904208129. NIRE: 52300018552.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/09/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br



ANEXO I

[Anexo à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A., realizada em 20 de agosto de 2019]

**ESTATUTO SOCIAL DA
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.**
NIRE 5230001855-2
CNPJ/MF nº 01.571.702/0001-98

CAPÍTULO I Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - A **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações regida por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na BR 153, Km 3, s/n, Chácara Retiro, Zona Urbana, CEP 74775-027, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, com Filiais localizadas na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, na Rua Manoel Mavignier, nº 5000, Sala A, Precabura, CEP 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.702/0008-64; na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Botocudos, nº 90/96, Vila Anastácio, Lapa, CEP 05093-030, inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.702/0002-79 e; na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lavandisca, nº 777, Conjunto 32, 3º andar, Edifício Lavandisca, CEP 04515-011. A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, abrir e encerrar filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social (i) a industrialização, própria ou para terceiros, comércio por atacado ou varejo, importação, exportação, representação por conta própria de medicamentos, produtos farmacêuticos, produtos médicos, produtos cosmetológicos, produtos de uso hospitalar, produtos para a saúde, soluções injetáveis em geral, soluções parenterais de grande e pequeno volume, antibióticos em geral, antissépticos hospitalares, desinfetantes, bactericidas, bacteriostáticos, saneantes, medicamentos sólidos, semissólidos, líquidos, produtos químicos, produtos plásticos,



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 16:06 SOB Nº 20190909900.
PROTOCOLO: 190909900 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904208129. NIRE: 52300018552.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/09/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br



Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, de assembleias solicitadas por qualquer Acionista em até 5 (cinco) dias consecutivos contados da data de recebimento da solicitação pertinente, permitirá a tal Acionista convocar a assembleia aplicável. As Assembleias Gerais de acionistas serão presididas pelo Presidente do Conselho ou, na ausência deste, pelo Vice-Presidente do Conselho, ou, na falta destes, por outro conselheiro indicado pela maioria do capital social presente, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo Presidente da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Sem prejuízo do cumprimento das demais formalidades legais, o Presidente ou o Vice-Presidente do Conselho de Administração convocará a Assembleia com prazo mínimo de 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação, e prazo mínimo de 5 (cinco) dias e máximo de 15 (quinze) dias em segunda convocação, por meio de comunicação escrita enviada aos acionistas, nos termos do Acordo de Acionistas.

Parágrafo 3º - As Assembleias Gerais somente se instalarão (i) em primeira convocação, com a presença de Acionistas representando pelo menos 2/3 (dois terços) do capital votante; e (ii) em segunda convocação, com a presença de qualquer número de Acionistas.

Parágrafo 4º - Independentemente das formalidades legais de convocação para Assembleias Gerais, será considerada regularmente convocada a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os acionistas da Companhia.

Artigo 8º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Único - Compete à Assembleia Geral deliberar privativamente sobre as matérias abaixo listadas, as quais exigirão sempre a aprovação de pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social votante, observado o disposto no Acordo de Acionistas:

(i) redução de capital;



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 16:06 SOB Nº 20190909900.
PROTOCOLO: 190909900 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904208129. NIRE: 52300018552.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/09/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br



Parágrafo 3º - É vedada a emissão pela Companhia de partes beneficiárias.

Parágrafo 4º - As ações preferenciais gozarão dos seguintes direitos e preferências, sem prejuízo de outros dispositivos deste Estatuto Social ou do Acordo de Acionistas: (i) direito de voto, em igualdade de condições com as ações ordinárias da Companhia, de modo que cada ação, de qualquer classe ou espécie, tenha direito a um voto; (ii) preferência a todas as demais classes ou espécies de ações do capital social da Companhia no que diz respeito à liquidação; (iii) direito a todos os dividendos declarados pagáveis às ações ordinárias da Companhia, em dinheiro ou não; (iv) os acionistas detentores de ações preferenciais poderão solicitar a conversão de uma ou mais ações de que forem titulares em ações ordinárias, de acordo com as regras específicas do Acordo de Acionistas; e (v) quaisquer outros direitos que sejam atribuídos no Acordo de Acionistas.

Artigo 6º - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social em até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), exclusivamente para viabilizar o exercício de bônus de subscrição emitido pela Companhia, mediante a emissão de ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, de acordo com os termos do respectivo bônus de subscrição, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO III Da Assembleia Geral de Acionistas

Artigo 7º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social para deliberar sobre as matérias do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, sendo facultado a qualquer acionista solicitar ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Vice-Presidente do Conselho de Administração a convocação de Assembleia Geral de Acionistas para tratar de tema de interesse da Companhia, ou de outra forma conforme contemplado pela Lei das Sociedades por Ações. A não convocação, pelo Presidente do



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 16:06 SOB Nº 20190909900.
PROTOCOLO: 190909900 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904208129. NIRE: 52300018552.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/09/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br



(xiii) aprovação ou modificação de qualquer plano de opção de compra de ações; e

(xiv) aprovação da oferta pública inicial da Companhia, de qualquer participação societária ou títulos de dívida conversíveis.

Artigo 9º - As deliberações tomadas em Assembleia Geral serão lavradas sob a forma de ata sumária, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, que vinculará todos os acionistas, presentes ou ausentes, para todos os efeitos de direito, obrigando os administradores da Companhia, que deverão seguir estritamente as deliberações tomadas em Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV Da Administração

Artigo 10 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela Lei das Sociedades por Ações e de acordo com as disposições do presente Estatuto Social e do Acordo de Acionistas.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse nos livros de Atas das Reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente.

Parágrafo 2º - Os membros dos órgãos da administração deverão observar, no que for aplicável, as disposições do Acordo de Acionistas, e não serão computados os votos proferidos nas reuniões dos órgãos de administração em violação ao disposto no Acordo de Acionistas.

Artigo 11 - A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a respectiva distribuição individual.

CAPÍTULO V CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12 - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) membros e por até o mesmo número de suplentes, acionistas ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 16:06 SOB Nº 20190909900.
PROTOCOLO: 190909900 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904208129. NIRE: 52300018552.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/09/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br



- (ii) emissão de títulos de dívida, debêntures ou quaisquer outros títulos pela Companhia, conversível ou não em ações;
- (iii) aumento de capital;
- (iv) admissão de novos acionistas ou sócios nas controladas da Companhia;
- (v) emissão de ações de qualquer classe, mudança nas características, direitos e privilégios das ações de emissão da Companhia;
- (vi) grupamento, desdobramento, conversão, resgate, reembolso, amortização ou recompra de ações ou de quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações, ou mudanças nas condições aplicáveis a resgate, amortização ou recompra de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações;
- (vii) qualquer incorporação, incorporação de ações, transformação, fusão, cisão, conferência (*drop down*) de ativos e passivos envolvendo a Companhia e qualquer forma de reorganização societária;
- (viii) alteração do dividendo obrigatório previsto no Estatuto Social, distribuição de dividendos em um valor inferior ao dividendo obrigatório previsto no Estatuto Social e alteração das disposições a respeito da política de dividendos da Companhia prevista no Estatuto Social;
- (ix) definição da remuneração global anual do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria da Companhia e das suas controladas;
- (x) dissolução, processo de reorganização judicial ou extrajudicial, atos voluntários de reorganização financeira, falência, liquidação ou extinção, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;
- (xi) aprovação das contas anuais da Companhia apresentadas pela Diretoria da Companhia ao Conselho de Administração;
- (xii) alterações de qualquer disposição do Estatuto Social;



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 16:06 SOB Nº 20190909900.
PROTOCOLO: 190909900 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904208129. NIRE: 52300018552.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/09/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br



Parágrafo 3º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, as reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração e, na ausência deste, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração presentes, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.

Parágrafo 4º - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração durante o prazo de gestão para o qual foi eleito, o Conselheiro ausente ou temporariamente impedido poderá nomear outro membro do Conselho de Administração, mediante procuração, para que este vote em seu nome nas reuniões do Conselho de Administração.

Artigo 14 - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede da Companhia, salvo se de outra forma previamente aprovado por todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo permitido aos membros do Conselho de Administração participar das reuniões por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, desde que todos os participantes possam ser claramente identificados, caso em que a reunião será considerada realizada no local onde estiver o presidente da respectiva reunião. No caso de participação remota, referido membro do Conselho de Administração deverá até o término da reunião havida, confirmar seu voto por meio de correio eletrônico, que identifique de forma inequívoca o remetente, devendo posteriormente, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, assinar a correspondente ata da reunião lavrada em livro próprio.

Parágrafo Único - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião, e posteriormente transcrita no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 15 - Observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria simples dos membros presentes à respectiva reunião. O Presidente do Conselho de Administração terá o voto de minerva em caso de empate nas



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 16:06 SOB Nº 20190909900.
PROTOCOLO: 190909900 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904208129. NIRE: 52300018552.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/09/2019

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br



não, residentes ou não no Brasil, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, observadas as regras específicas estabelecidas no Acordo de Acionistas. A Assembleia Geral, quando da eleição dos membros do Conselho de Administração, deverá designar o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração, observadas as regras específicas estabelecidas em Acordo de Acionistas.

Parágrafo 1º - O mandato dos membros do Conselho de Administração será unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. Os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Parágrafo 2º - Em caso de renúncia ou impedimento permanente de qualquer membro do Conselho de Administração durante o prazo de gestão para o qual foi eleito, o Presidente do Conselho de Administração ou o Vice-Presidente do Conselho de Administração deverão convocar Assembleia Geral, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento de notificação escrita de qualquer acionista ou administrador, para eleger seu substituto que completará o prazo de gestão em curso, observadas as regras específicas estabelecidas em Acordo de Acionistas.

Artigo 13 - O Presidente ou o Vice-Presidente do Conselho de Administração deverá convocar as reuniões do Conselho de Administração, por iniciativa própria ou mediante solicitação por escrito de quaisquer dois membros do Conselho de Administração. A não convocação por parte do Presidente ou do Vice-Presidente do Conselho de qualquer reunião solicitada por qualquer membro do Conselho de Administração em até 5 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da solicitação por qualquer membro do Conselho de Administração possibilita que qualquer outro membro do Conselho de Administração convoque a reunião solicitada.

Parágrafo 1º - Para a instalação das reuniões do Conselho de Administração, deve ser observado o quórum de instalação estabelecido no Acordo de Acionistas.

Parágrafo 2º - Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros por si ou que tenham nomeado outro membro do Conselho de Administração para votar em seu nome.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 16:06 SOB Nº 20190909900.
PROTOCOLO: 190909900 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904208129. NIRE: 52300018552,
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/09/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



e/ou juros sobre capital próprio pela Companhia, ad referendum da Assembleia Geral;

(ii) destituição de qualquer diretor da Companhia;

(iii) eleição de diretores ou contratação de empregados da Companhia que sejam partes relacionadas dos Acionistas;

(iv) aprovação de assunção de qualquer obrigação de não concorrência que vincule a Companhia;

(v) apresentação de propostas para destinação dos lucros da Companhia e para alteração do Estatuto Social, desde que não seja observado o dividendo mínimo obrigatório;

(vi) aprovação de quaisquer planos de incentivo de longo prazo para funcionários da Companhia, exceto se previsto no orçamento anual da Companhia, os quais serão considerados previamente aprovadas;

(vii) aprovação do plano de negócios, do orçamento anual, planejamento comercial e operacional anual da Companhia, bem como as diretrizes de gestão operacional da Companhia, conforme preparados e recomendados pela Diretoria, e suas modificações relevantes;

(viii) celebração, participação e alteração de qualquer instrumento ou rescisão de qualquer operação com partes relacionadas, incluindo o contrato de locação celebrado entre a Companhia e CP3 PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, com sede na Rua Dona Yara Azevedo Malta de Sa, n. 103, Quadra 26, Lote 05, Sala 02, Conjunto Palmares, CEP 74.775-024, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.994.088/0001-00, exceto se previsto no orçamento anual da Companhia;

(ix) escolha ou substituição do auditor independente;

(x). constituição de sociedade, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades, associações e/ou joint ventures, bem como a criação de quaisquer parcerias, consórcios, joint ventures ou associações similares relevantes com



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 16:06 SOB Nº 20190909900.
PROTOCOLO: 190909900 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904208129. NIRE: 52300018552.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/09/2019
www.portaldoeempreendedorgoiiano.go.gov.br



deliberações do órgão, exceto com relação às matérias listadas no Parágrafo Primeiro do Artigo 16.

Artigo 16 - Sem prejuízo das demais matérias que lhe são atribuídas por lei ou no Parágrafo Primeiro abaixo, competirá de forma exclusiva ao Conselho de Administração deliberar acerca das matérias listadas abaixo:

- (i) estabelecimento das diretrizes estratégicas gerais da Companhia, *ressalvado, contudo*, que a Diretoria será responsável por todas as decisões a respeito das atividades diárias da Companhia;
- (ii) fiscalização da gestão dos diretores da Companhia, podendo, para tanto, a qualquer tempo, examinar os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos da Companhia;
- (iii) manifestação a respeito do relatório da administração e das contas da Diretoria;
- (iv) eleição dos diretores da Companhia, observadas as regras específicas no Acordo de Acionistas;
- (v) aprovação da contratação de qualquer empregado ou administrador cujo valor total de contratação, somados salários, bonificações e quaisquer benefícios, seja superior a R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) e inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por ano (desconsiderados quaisquer encargos trabalhistas), exceto se previsto no orçamento anual da Companhia; e
- (vi) aprovação da contratação de qualquer prestador de serviço cujo valor total de contratação seja superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e inferior a R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) por ano, exceto se previsto no orçamento anual da Companhia.

Parágrafo 1º - As seguintes matérias somente poderão ser aprovadas com observância ao quórum indicado no Acordo de Acionistas:

- (i) aprovação de distribuição de dividendos intermediários, intercalares



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 16:06 SOB Nº 20190909900.
PROTOCOLO: 190909900 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904208129. NIRE: 52300018552.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/09/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br



orçamento anual da Companhia;

(xvi) venda, transferência, constituição de quaisquer ônus ou outra forma de alienação ou oneração, pela Companhia, de ativos intangíveis, incluindo direitos de propriedade intelectual;

(xvii) venda, transferência, constituição de quaisquer ônus ou outra forma de alienação ou oneração, pela Companhia, de ativos tangíveis em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social), exceto se previsto no orçamento anual da Companhia;

(xviii) aprovação da contratação de qualquer empregado ou administrador cujo valor total de contratação, somados salários, bonificações e quaisquer benefícios, seja igual ou superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) por ano (desconsiderados quaisquer encargos trabalhistas), exceto se previsto no orçamento anual da Companhia;

(xix) aprovação da contratação de qualquer prestador de serviço cujo valor total de contratação seja superior a R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) por ano, exceto se previsto no orçamento anual da Companhia;

(xx) aprovação de aumentos de capital dentro do limite do capital autorizado;

(xxi) distribuição desproporcional de lucros em qualquer controlada da Companhia;

(xxii) aprovação de criação e/ou extinção de comitês técnicos ou consultivos para assessorar o Conselho de Administração na administração da Companhia, bem como a aprovação e alteração dos respectivos regulamentos;

(xxiii) mudança nos princípios ou políticas contábeis ou fiscais relacionadas às demonstrações financeiras da Companhia e suas controladas, exceto conforme exigidas pelos princípios ou regulamentos contábeis brasileiros geralmente aceitos no Brasil; e



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 16:06 SOB Nº 20190909900.
PROTOCOLO: 190909900 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904208129. NIRE: 52300018552.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/09/2019
www.portaldoeempreendedorgoiانو.gov.br



terceiro(s), exceto se previsto no orçamento anual da Companhia;

(xi) aprovação de quaisquer operações de natureza financeira, tais como empréstimos, financiamentos, linhas de crédito, emissão de instrumentos de dívida, instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam "bonds", "notes", "commercial papers", debêntures ou endividamentos de qualquer natureza, bem como eventuais modificações de tais operações que resultem em maior endividamento ou que as tornem mais onerosas para a Companhia, em qualquer caso cujos valores (a) superem a quantia equivalente a 10% (dez por cento) do EBITDA da Companhia no exercício social imediatamente anterior (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social) ou (b) façam com que o endividamento da Companhia supere uma vez e meia o EBITDA da Companhia no exercício social imediatamente anterior; exceto se previsto no orçamento anual da Companhia;

(xii) aprovação da realização de qualquer despesa pela Companhia, cujo valor supere a quantia equivalente a 1% (um por cento) do orçamento anual da Companhia para o exercício social em questão (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social), exceto se previsto no orçamento anual da Companhia;

(xiii) outorga de garantias de qualquer natureza a terceiros, incluindo a concessão, pela Companhia, de avais, fiança ou outras garantias, exceto se previsto no orçamento anual da Companhia;

(xiv) concessão de empréstimos a terceiros, exceto se previsto no orçamento anual da Companhia;

(xv) realização pela Companhia de qualquer investimento em valor superior a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social), desenvolvimento de novos projetos pela Companhia em novos negócios e novas linhas de atividade e compra e venda de bens integrantes do ativo em valor superior a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social), exceto se previsto no



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 16:06 SOB Nº 20190909900.
PROTOCOLO: 190909900 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904208129. NIRE: 52300018552.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/09/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br



Parágrafo 1º - As reuniões de Diretoria serão convocadas por qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e suas deliberações serão tomadas pela maioria de seus membros. As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, pelo Diretor Financeiro ou por outro Diretor conforme deliberado pela maioria dos presentes.

Parágrafo 2º - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores presentes à reunião e transcrita no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia.

Artigo 20 - A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, (a) por quaisquer 2 (dois) diretores, agindo em conjunto; ou (b) por um diretor, em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos; ou (c) por 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos.

Artigo 21 - As procurações serão outorgadas pela Companhia desde que representada na forma da alínea (a) acima. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

Artigo 22 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor ou procurador que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se previamente aprovados pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração da Companhia, nos termos do presente Estatuto Social.

CAPÍTULO VII CONSELHO FISCAL

Artigo 23 - O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação da Assembleia Geral, nos termos da legislação aplicável.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 16:06 SOB Nº 20190909900.
PROTOCOLO: 190909900 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904208129. NIRE: 52300018552.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/09/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br



(xxiv) rescisão ou alteração do contrato de administração celebrado entre a Companhia e o diretor presidente da Companhia.

Parágrafo 2º - Os valores previstos neste Artigo 16 serão corrigidos anualmente, no mês de fevereiro, pela variação positiva do IPCA no exercício anterior.

CAPÍTULO VI DIRETORIA

Artigo 17 - A Diretoria será composta por até 4 (quatro) diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e os outros sem designação específica ou com designação estabelecida na eleição.

Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Parágrafo 2º - Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução.

Parágrafo 3º - Na ausência ou impedimento permanente de qualquer dos Diretores, seu substituto será nomeado em Reunião do Conselho de Administração a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias após o evento que der causa a tal vacância, com o objetivo de eleger o novo Diretor, que completará o prazo do mandato em curso, observadas as regras específicas estabelecidas no Acordo de Acionistas.

Artigo 18 - Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei, pelo presente Estatuto Social ou pelo Acordo de Acionistas, exigida a aprovação dos acionistas em Assembleia Geral ou do Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 19 - Observado o disposto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Companhia, a Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, e somente se instalará com presença da maioria dos Diretores em exercício.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 16:06 SOB Nº 20190909900.
PROTOCOLO: 190909900 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11904208129. NIRE: 52300018552.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/09/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br



CAPÍTULO IX DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 27 - Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas a eleição e destituição de liquidantes.

CAPÍTULO X SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 28 - Os acionistas e a Companhia se comprometem a envidar seus melhores esforços para resolver amigavelmente e por mútuo acordo, no prazo de 30 (trinta) dias, qualquer conflito, controvérsia ou reclamação decorrente deste Estatuto Social ou do Acordo de Acionistas ou a eles referentes, inclusive quanto a sua existência, validade, eficácia, interpretação, execução e/ou rescisão, envolvendo quaisquer dos acionistas e/ou a Companhia ("Conflito"). A qualquer tempo, caso não seja possível chegar a um acordo mútuo, o Conflito deverá ser submetido e resolvido por arbitragem, administrada pela Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM-CCBC"), nos termos do seu Regulamento de Arbitragem ("Regulamento").

Parágrafo Primeiro. O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros, sendo um nomeado pela(s) requerente(s), e um pela(s) requerida(s). O terceiro, que atuará como presidente, será escolhido pelos dois árbitros nomeados pelas partes da arbitragem, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento pela CAM-CCBC da aceitação do encargo pelo último árbitro. Caso qualquer das partes da arbitragem deixe de nomear um árbitro ou os árbitros nomeados pelas partes sejam incapazes de designar o terceiro árbitro, este será nomeado no período subsequente de 15 (quinze) dias, de acordo com o Regulamento.

Parágrafo Segundo. Na hipótese de procedimentos arbitrais envolvendo 3 (três) ou mais partes em que estas não possam ser reunidas em blocos de requerentes e requeridas, todas as partes da arbitragem, em conjunto, nomearão dois árbitros dentro de 15 (quinze) dias a partir do recebimento pelas partes da última notificação da CAM-CCBC nesse sentido. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do tribunal arbitral, será



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 16:06 SOB Nº 20190909900.
PROTOCOLO: 190909900 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904208129. NIRE: 52300018552.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/09/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br



Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto termos da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que instalar o Conselho Fiscal e eleger seus membros.

CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 24 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Estatuto Social.

Parágrafo Único - As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 25 - A Companhia distribuirá anualmente 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada ano, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 26 - A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários, por deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, podendo com base neles declarar, por deliberação do Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, dividendos intermediários e intercalares e, ainda, o crédito de juros sobre capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares, bem como os juros sobre capital próprio previstos neste artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 16:06 SOB Nº 20190909900.
PROTOCOLO: 190909900 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904208129. NIRE: 52300018552.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/09/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br



judicial não será considerado uma renúncia aos direitos previstos nesta cláusula ou à arbitragem como o único método de solução de Conflito.

Parágrafo Sétimo. A sentença arbitral deverá ser proferida de acordo com o Direito Brasileiro, ficando desde já vedado ao tribunal arbitral decidir quaisquer disputas por equidade. As decisões do tribunal arbitral serão finais e vinculantes entre os acionistas, a Companhia e seus sucessores a qualquer título.

Parágrafo Oitavo. Antes da assinatura do termo de arbitragem, a CAM-CCBC poderá consolidar procedimentos arbitrais simultâneos nos termos do Regulamento. Após a assinatura do termo de arbitragem, o tribunal arbitral poderá consolidar procedimentos arbitrais simultâneos fundados neste ou em qualquer outro instrumento firmado entre as partes, desde que tais procedimentos digam respeito à mesma relação jurídica e as cláusulas compromissórias sejam compatíveis. A competência para consolidação será do primeiro tribunal arbitral constituído, e sua decisão será vinculante a todas as partes da arbitragem.

Parágrafo Nono. Salvo acordo por escrito em contrário, os acionistas deverão continuar a desempenhar diligentemente seus respectivos deveres e obrigações previstos neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, enquanto o procedimento arbitral estiver em curso.

Parágrafo Décimo. Os acionistas acordam que a parte vencida deverá arcar com despesas do procedimento arbitral, incluindo, mas não limitadas, às custas administrativas da CAM-CCBC, honorários dos árbitros. As partes da arbitragem arcarão com os custos e honorários de seus respectivos advogados e consultores profissionais.

CAPÍTULO XI Disposições Gerais

Artigo 29 – Este Estatuto Social será regido por e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 16:06 SOB Nº 20190909900.
PROTOCOLO: 190909900 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904208129. NIRE: 52300018552.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/09/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br



P. M. JUINA
Fis. 997
[Signature]

escolhido pelos árbitros nomeados pelas partes da arbitragem dentro de 15 (quinze) dias a partir da aceitação do encargo pelo último árbitro ou, caso isso não seja possível por qualquer motivo, pelo Presidente da CAM-CCBC de acordo com o Regulamento. Caso as partes não nomeiem conjuntamente os 2 (dois) árbitros, todos os membros do tribunal arbitral serão nomeados pelo Presidente do CAM-CCBC, de acordo com o Regulamento, que designará um deles para atuar como presidente.

Parágrafo Terceiro. A Companhia não nomeará árbitros, mas participará da arbitragem para garantir o cumprimento das decisões do tribunal arbitral.

Parágrafo Quarto. A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, local onde a sentença arbitral também será emitida. O idioma oficial do procedimento de arbitragem será o português, sendo a sentença arbitral também ser processada nesse idioma, devendo ser observado, no entanto, que (i) os documentos apresentados ao tribunal arbitral podem estar no idioma original, nas versões em português ou inglês, e (ii) todos os depoimentos, pareceres, testemunhos e outras declarações verbais poderão ser fornecidos em inglês ou português. A arbitragem, bem como todos os documentos e informações nela divulgados estarão sujeitos à confidencialidade e deverão ser mantidos em sigilo.

Parágrafo Quinto. Antes da constituição do tribunal arbitral, os acionistas e/ou a Companhia poderão pleitear medidas cautelares e de urgência ao Poder Judiciário. Após a sua constituição, todas as medidas cautelares e/ou de urgência deverão ser pleiteadas diretamente ao tribunal arbitral, podendo este manter, revogar ou modificar tais medidas anteriormente concedidas pelo Poder Judiciário.

Parágrafo Sexto. Pedidos de tutela de urgência e ações de cumprimento de sentença arbitral, quando aplicáveis, poderão ser pleiteados, à escolha do interessado, (i) na comarca onde estejam o domicílio ou os bens de qualquer das partes; ou (ii) na comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. Para quaisquer outras medidas judiciais permitidas pela Lei 9.307/96, fica desde já eleita exclusivamente a comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. O requerimento de qualquer medida

[Signature]

[Signature]

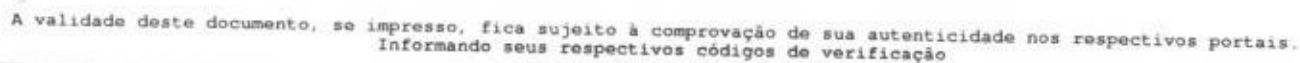


CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 16:06 SOB Nº 20190909900.
PROTOCOLO: 190909900 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904208129. NIRE: 52300018552.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/09/2019

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

[Signature]
[Signature]





Artigo 30 – Todos os acionistas da Companhia e a Companhia deverão observar o Acordo de Acionistas arquivado em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências ou operações de ações a qualquer título, e o presidente da Assembleia Geral e das reuniões do Conselho de Administração deverão abster-se de computar votos contrários aos termos do referido Acordo de Acionistas, conforme o artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações

Artigo 31 – Mediante pedido, qualquer acionista poderá ter acesso a contratos celebrados pela Companhia com partes relacionadas, qualquer acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia e/ou qualquer plano de opções de emissão da Companhia.

Artigo 32 – Em caso de abertura de capital, a Companhia deverá aderir a um segmento de listagem especial da Bolsa de Valores, nos termos da Instrução CVM 391 de 16 de julho de 2003, conforme alterada.

Artigo 33 – Havendo dissonância entre as disposições contidas neste Estatuto Social e no Acordo de Acionista, deverá prevalecer o quanto disposto no Acordo de Acionistas.

Mesa:



Zanone Alves de Carvalho
Presidente da Mesa



Carmen Lúcia Reis Perillo de Cássia
Secretário da Mesa



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 16:06 SOB Nº 20190909900.
PROTOCOLO: 190909900 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904208129. NIRE: 52300018552.
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/09/2019

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/01/2020 15:37:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1443600

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/01/2021 14:52:59 (hora local)**.

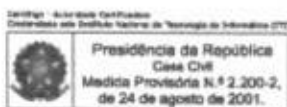
***Código de Autenticação Digital:** 42812301201440580468-1 a 42812301201440580468-24

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bce76779e3200bfe938c4d17f87e4fe5d24fc4cedee323d665647e956e988b8eda732804c8566fc8f498947ea59a841f8bda7fd991cb8ed76c859fba63022825



Handwritten signature and initials.



Rodovia BR 153, Km 03, Chácara Retiro, Goiânia, Goiás, CEP 74.775-027, para o cargo de Diretor Financeiro e Administrativo; e

- **RENATO SLOMKA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.841.257-5, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 191.838.268-90, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, com escritório na Rodovia BR 153, Km 03, Chácara Retiro, Goiânia, Goiás, CEP 74.775-027, para o cargo de Diretor Comercial.

Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores, a não ser que de outra forma seja decidido pelos acionistas. Os Diretores ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no Artigo 147 da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") para a investidura como membros da Diretoria da Companhia. Assim, declararam que (i) não estão impedidos, mesmo que temporariamente, de exercer atividades inerentes à administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, conforme o parágrafo 1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesses conflitantes com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. Os Diretores ora eleito tomarão posse em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse.

(ii) a remuneração global para os Diretores aqui nomeados, no montante de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) e remuneração variável podendo atingir o limite de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), restando esta remuneração estabelecida até o término do mandato, que desde já engloba todos os montantes relacionados a benefícios e verbas de representação, conforme artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, em via única, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Mesa: Presidente: Zanone Alves de Carvalho; Secretário: Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque. Conselheiros Presentes: Zanone Alves de



HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.

NIRE 5230001855-2

CNPJ/MF 01.571.702/0001-98

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2020**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 03 (três) dias do mês de março de 2020, às 10 horas, na sede social da Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A., na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rodovia BR 153, Km 03, SN, Chácara Retiro, Zona Urbana, CEP 74775-027 ("Companhia").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação nos termos do Artigo 13, Parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

MESA: Presidente: Zanone Alves de Carvalho; Secretário: Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque.

ORDEM DO DIA: Deliberar acerca da (i) eleição dos membros da Diretoria da Companhia, nos termos do artigo 16, item (iv) do Estatuto Social da Companhia; e (ii) fixação da remuneração global e variável dos Diretores da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão, os conselheiros, por unanimidade, sem quaisquer restrições, deliberaram e aprovaram:

(i) a eleição, para um mandato de 01 (um) ano, com início em 14 de março de 2020, dos seguintes membros para compor a Diretoria:

- **PAULO JOSÉ DE LARA DANTE JÚNIOR**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5907752, 2ª via, SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.258.578-96, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, com escritório na Rodovia BR 153, Km 03, Chácara Retiro, Goiânia, Goiás, CEP 74.775-027, para o cargo de Diretor Presidente;
- **TIAGO SALINAS FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 29.486.427-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.425.478-07, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, com escritório na

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 16.878-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do P.R. 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º do P.R. 41
de Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 42811903200943510057-4; Data: 19/03/2020 09:46:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJYV90292-TMUN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Autentico por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
LAYONE ALVES DE CARVALHO e/ou CAMMEN LUCIA REIS.
PERILLO DE CASSIA DANIELA OLIVEIRA DE CARVALHO.
MOREIRA, EVA MARIA PERILLO CRADADO
(pessoa(s) minha(s) conhecida(s))
<http://extrajudicial.tjpb.jus.br/selo>
Selo Digital nº: 00772003112416909462787 e
00772003112416909462791
Dou fé. Em Testemunho da Verdade.
Colônia-GO, 16 de Março de 2020.
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA - ESCRIVENTE

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Autentico por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
MARTIN EBERHARD REISOM PAULO JOSE DE LARA DANTE
JUNIOR, TIAGO SALINAS PEREIRA, RENATO SLOMKA DE
OLIVEIRA.
(pessoa(s) minha(s) conhecida(s))
<http://extrajudicial.tjpb.jus.br/selo>
Selo Digital nº: 00772003112416909462792 e
00772003112416909462795
Dou fé. Em Testemunho da Verdade.
Colônia-GO, 16 de Março de 2020.
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA - ESCRIVENTE

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Autentico por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
MARCELO HUDIK FURTADO DE ALBUQUERQUE, MARCELO HUDIK
FURTADO DE ALBUQUERQUE
(pessoa(s) minha(s) conhecida(s))
<http://extrajudicial.tjpb.jus.br/selo>
Selo Digital nº: 00772003112416909462947 e
00772003112416909462953
Dou fé. Em Testemunho da Verdade.
Colônia-GO, 16 de Março de 2020.
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE



P. M. JUNNA
Fis. 1001
Rub.

Carvalho, Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque, Carmen Lúcia Reis Perillo de Cássia, Danielle Oliveira de Carvalho Moreira, Eva Maria Perillo Cardoso e Martin Eberhard Nelzow.

A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

Goiânia/GO, 03 de março de 2020.

Mesa:



Zanone Alves de Carvalho
Presidente da Mesa



Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque
Secretário da Mesa

Conselheiros:



Zanone Alves de Carvalho



Carmen Lúcia Reis Perillo de Cássia



Eva Maria Perillo Cardoso



Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque



Danielle Oliveira de Carvalho Moreira



Martin Eberhard Nelzow

Diretores:



Paulo José de Lara Dante Júnior



Renato Slomka de Oliveira



Tiago Salinas Ferreira

Handwritten signature of Paulo José de Lara Dante Júnior.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-6
R. Frederico Lacerda Pereira, 106 - Bairro São José - CEP 75000-000 - Goiânia - GO - Fone: (61) 3246-1000 - Fax: (61) 3246-1001

Autenticação Digital
De acordo com as disposições do art. 1º do § 1º do art. 1.040 do CC/2002 e do art. 1.041 do CC/2002, a presente autenticação digital, por meio da qual, o(a) interessado(a) reconhece o conteúdo do documento, o qual é assinado por ele(a).

Cód. Autenticação: 42811903200943510057-6; Data: 19/03/2020 09:46:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- A/W96280-MQGH
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

CARTÓRIO INDIO ARTIAGA
4º TABELIONATO DE NOTAS

Autenticação por VERDADEIRA (ou AVERBUADA) de:
PAULO JOSE DE LARA DANTAS JUNIOR

person(s) mineir(s) (ou nacional(s))
<http://extrajudicial.tpb.jus.br/sele>
Selo Digital nº: 00712003112416909462816
Dou fe. Em Testemunha da Verdade
Goiânia-GO, 16 de Março de 2020
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA - ESCRIVENTE

AA081225



Py de São - Rua 7 de Março, 1155, São João de Almeida, 1155, São João de Almeida, Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: (61) 3246-1000 / www.cartorioindioartiga.com.br



TERMO DE POSSE

Neste ato, o Sr. **PAULO JOSÉ DE LARA DANTE JÚNIOR**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5907752, 2ª via, SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.258.578-96, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, com escritório na Rodovia BR 153, Km 03, Chácara Retiro, Goiânia, Goiás, CEP 74.775-027, mediante subscrição deste termo, toma posse do cargo de **Diretor Presidente** da **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.**, sociedade por ações, inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 01.571.702/0001-98, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG") sob o nº 5230001855-2, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rodovia BR 153, Km 03, SN, Chácara Retiro, Zona Urbana, CEP 74775-027 e filiais localizadas na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, na Rua Manoel Mavignier, nº 5000, Sala A, Precabura, CEP 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.702/0008-64; na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Botocudos, nº 90/96, Vila Anastácio, Lapa, CEP 05093-030, inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.702/0002-79 e; na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Lavandisca, nº 777, Conjunto 32, 3º andar, Edifício Lavandisca, CEP 04515-011, inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.702/0009-45 ("Companhia"), para o mandato de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 14 de março de 2020, para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na presente data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia, o qual declara (i) não estar impedido, mesmo que temporariamente, de exercer atividades inerentes à administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade, nos termos do artigo 147, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo Parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do Parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. O endereço constante neste instrumento servirá para os fins do artigo 149, Parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Goiânia/GO, 03 de março de 2020.

PAULO JOSÉ DE LARA DANTE JÚNIOR
Diretor Presidente



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TERMO DE POSSE

Neste ato, o Sr. **RENATO SLOMKA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.841.257-5, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 191.838.268-90, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, com endereço na Rodovia BR 153, Km 03, Chácara Retiro, Goiânia, Goiás, CEP 74.775-027, toma posse do cargo de **Diretor Comercial** da **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.**, sociedade por ações, inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 01.571.702/0001-98, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG") sob o nº 5230001855-2, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rodovia BR 153, Km 03, SN, Chácara Retiro, Zona Urbana, CEP 74775-027 e filiais localizadas na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, na Rua Manoel Mavignier, nº 5000, Sala A, Precabura, CEP 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.702/0008-64; na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Botocudos, nº 90/96, Vila Anastácio, Lapa, CEP 05093-030, inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.702/0002-79 e; na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Lavandisca, nº 777, Conjunto 32, 3º andar, Edifício Lavandisca, CEP 04515-011, inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.702/0009-45, ("Companhia"), para o mandato de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 14 de março de 2020, para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na presente data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia, o qual declara (i) não estar impedido, mesmo que temporariamente, de exercer atividades inerentes à administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade, nos termos do artigo 147, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo Parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do Parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. O endereço constante neste instrumento servirá para os fins do artigo 149, Parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

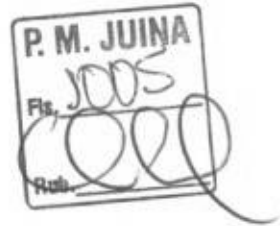
Goiânia/GO, 03 de março de 2020.

RENATO SLOMKA DE OLIVEIRA
Diretor Comercial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/03/2020 10:12:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1488775

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/03/2021 09:46:36 (hora local)**.

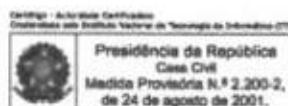
¹**Código de Autenticação Digital:** 42811903200943510057-1 a 42811903200943510057-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3fa8f49298bc746b34af5eb7a3a9c594b7c37437915cf5e26e4337a119e16516a732804c8566fc8f498947ea59a841f869a11813384191638192a0e1d74749df



O ciprofloxacino (200 mg IV a cada 12 h) ou a ceftazidima (0,5 a 2 g, IV, a cada 12h) foram administrados em pacientes com infecções diversas e a erradicação das bactérias foi atingida por 70,8% dos pacientes recebendo ciprofloxacino e por 72,4% dos pacientes recebendo ceftazidima. A resolução clínica foi observada em 91,7% dos pacientes recebendo ciprofloxacino e por 89,7% dos pacientes recebendo ceftazidima (GALLIS ET AL., 1989).

O ciprofloxacino (200mg IV a cada 12h por 12 dias) foi utilizado no tratamento de vinte pacientes com meningite grave. Os principais micro-organismos isolados foram *E. coli*, *P. mirabilis*, *K. pneumoniae*, *P. aeruginosa*, *Enterobacter cloacae* e *Acinetobacter calcoaceticus*. A taxa de cura foi de 90% (SCHONWALD et al., 1989).

Em estudo de segurança realizado por Arcieri e colaboradores (1989) o ciprofloxacino por via intravenosa foi administrado em 1869 pacientes devido a diversos tipos de infecções. Na maioria das vezes o ciprofloxacino foi utilizado nas doses de 200mg (68% dos pacientes) ou 300mg (28% dos pacientes) a cada 12 horas, com infusão por 30 minutos. Os eventos adversos relatados por 15,8% dos pacientes.

Portanto, baseando-se nos estudos realizados, podemos afirmar que a solução injetável contendo 2mg/ml (0,2%) de ciprofloxacino em solução de cloreto de sódio a 0,9% é eficaz e segura no tratamento de infecções complicadas e não complicadas causadas por micro-organismos sensíveis ao ciprofloxacino.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Propriedades farmacodinâmicas

O ciprofloxacino é um agente antibacteriano quinolônico sintético, de amplo espectro (código ATC J01MA02).

Mecanismo de Ação

O ciprofloxacino tem atividade in vitro contra uma ampla gama de microrganismos gram-negativos e gram-positivos. A ação bactericida do ciprofloxacino resulta da inibição da topoisomerase bacteriana do tipo II (DNA girase) e topoisomerase IV, necessárias para a replicação, transcrição, reparo e recombinação do DNA bacteriano.

Mecanismo de Resistência

A resistência in vitro ao ciprofloxacino é frequente por mutações das topoisomerasas bacterianas e se desenvolve lentamente em várias etapas. A resistência ao ciprofloxacino devida a mutações espontâneas ocorre com uma frequência entre $<10^{-9}$ e 10^{-6} . A resistência cruzada entre as fluoroquinolonas aparece, quando a resistência surge por mutação. As mutações únicas podem reduzir a sensibilidade, em lugar de produzir resistência clínica, mas as mutações múltiplas, em geral levam à resistência clínica ao ciprofloxacino e à resistência cruzada entre as quinolonas. A impermeabilidade bacteriana e/ou expressão das bombas de efluxo podem afetar a sensibilidade ao ciprofloxacino. Está relatada resistência mediada por plasmídeos e codificada por gene *qnr*. Os mecanismos de resistência que inativam as penicilinas, as cefalosporinas, os aminoglicosídeos, os macrolídeos e as tetraciclinas podem não interferir na atividade antibacteriana do ciprofloxacino e não se conhece nenhuma resistência cruzada entre o ciprofloxacino e outros grupos antimicrobianos. Os microrganismos resistentes a esses medicamentos podem ser sensíveis ao ciprofloxacino.

A concentração bactericida mínima (CBM) geralmente não excede a concentração inibitória mínima (CIM) em mais que o dobro.

Sensibilidade in vitro ao ciprofloxacino

A prevalência da resistência adquirida pode variar segundo a região geográfica e o tempo para determinadas espécies, e é desejável dispor de informação local de resistência, principalmente quando se tratar de infecções graves. Quando necessário, deve-se solicitar o conselho de um especialista se a prevalência local da resistência é tal que seja questionada a utilidade do preparado, pelo menos frente a determinados tipos de infecção.

O ciprofloxacino tem mostrado atividade in vitro contra cepas sensíveis dos seguintes microrganismos:

Microrganismos gram-positivos aeróbios: *Bacillus anthracis*, *Enterococcus faecalis* (muitas cepas são somente moderadamente sensíveis), *Staphylococcus aureus* (isolados sensíveis à meticilina), *Staphylococcus saprophyticus* e *Streptococcus pneumoniae*.

Microrganismos gram-negativos aeróbios:		
<i>Burkholderia cepacia</i>	<i>Klebsiella pneumoniae</i>	<i>Providencia spp.</i>
<i>Campylobacter spp.</i>	<i>Klebsiella oxytoca</i>	<i>Pseudomonas aeruginosa</i>
<i>Citrobacter freundii</i>	<i>Moraxella catarrhalis</i>	<i>Pseudomonas fluorescens</i>
<i>Enterobacter aerogenes</i>	<i>Morganella morganii</i>	<i>Serratia marcescens</i>
<i>Enterobacter cloacae</i>	<i>Neisseria gonorrhoeae</i>	<i>Shigella spp.</i>
<i>Escherichia coli</i>	<i>Proteus mirabilis</i>	
<i>Haemophilus influenzae</i>	<i>Proteus vulgaris</i>	

Os seguintes microrganismos mostram um grau variável de sensibilidade ao ciprofloxacino: *Burkholderia cepacia*, *Campylobacter spp.*, *Enterococcus faecalis*, *Morganella morganii*, *Neisseria gonorrhoeae*, *Proteus mirabilis*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Pseudomonas fluorescens*, *Serratia marcescens*. Os seguintes microrganismos são considerados intrinsecamente resistentes ao ciprofloxacino: *Staphylococcus aureus* (resistente à meticilina) e *Stenotrophomonas maltophilia*.

O ciprofloxacino mostra atividade contra *Bacillus anthracis* tanto in vitro, como quando se medem os valores séricos como marcador sucedâneo.

Propriedades farmacocinéticas

A farmacocinética do ciprofloxacino foi avaliada em diferentes populações humanas. A concentração sérica máxima média no estado de equilíbrio obtida em humanos adultos tratados com 500 mg por via oral de 12 em 12 horas é de 2,97 mcg/mL, sendo de 4,56 mcg/mL após administração intravenosa de 400 mg de 12 em 12 horas. A concentração sérica mínima média no estado de equilíbrio em ambos os esquemas é 0,2 mcg/mL. Em um estudo de 10 pacientes pediátricos de 6 a 16 anos, a concentração plasmática máxima média alcançada foi de 8,3 mcg/mL e a concentração mínima variou de 0,09 a 0,26 mcg/mL após administração de duas infusões intravenosas de 30 minutos de 10 mg/kg, com intervalo de 12 horas. Após a segunda infusão intravenosa, os pacientes passaram a receber 15 mg/kg por via oral de 12 em 12 horas, tendo-se atingido a concentração máxima média de 3,6 mcg/mL após a primeira dose oral. Os dados de segurança de longo prazo com administração de ciprofloxacino a pacientes pediátricos, incluindo os efeitos na cartilagem, são limitados (Ver em 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES).

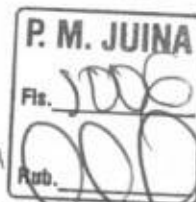
Absorção

Hifloxan

ciprofloxacino



HALEXISTAR
Indústria Farmacêutica S/A



APRESENTAÇÕES:

Solução para infusão de ciprofloxacino 2 mg/mL. Caixa contendo 60 bolsas plásticas de 100 mL.

Solução para infusão de ciprofloxacino 2 mg/mL. Caixa contendo 36 bolsas plásticas de 200 mL.

VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA

SISTEMA FECHADO - SOLUFLEX®

USO ADULTO

COMPOSIÇÃO:

Hifloxan (ciprofloxacino 0,2%)

Cada mL contém:

ciprofloxacino (D.C.B.: 02137)..... 2 mg

Excipientes: ácido láctico, ácido clorídrico, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água para injetáveis.

Conteúdo eletrolítico

sódio (Na⁺)..... 154 mEq/L
cloreto (Cl⁻)..... 154 mEq/L

Osmolaridade:..... 321 mOsm/L

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

As indicações de Hifloxan são as seguintes:

Adultos

Para o tratamento de infecções complicadas e não complicadas causadas por microrganismos sensíveis ao ciprofloxacino:

- do trato respiratório. Muitos dos microrganismos, p. ex. *Klebsiella*, *Enterobacter*, *Proteus*, *E. coli*, *Pseudomonas*, *Haemophilus*, *Moraxella*, *Legionella* e *Staphylococcus* reagem com muita sensibilidade ao Ciprofloxacino. A maioria dos casos de pneumonia que não necessitam de tratamento hospitalar é causada por *Streptococcus pneumoniae*. Nesses casos, Hifloxan não é o medicamento de primeira escolha;

- do ouvido médio (otite média) e dos seios paranasais (sinusite), especialmente se causadas por *Pseudomonas* ou *Staphylococcus*;

- dos olhos;

- dos rins e/ou do trato urinário eferente;

- dos órgãos reprodutores, inclusive inflamação dos ovários e das tubas uterinas (anexite), gonorreia e infecções da próstata (prostatite);

- da cavidade abdominal (p. ex. do trato gastrointestinal, do trato biliar e do peritônio);

- da pele e de tecidos moles;

- dos ossos e articulações.

Infecção generalizada (septicemia).

Infecções ou risco de infecção (profilaxia) em pacientes com sistema imunológico comprometido, por exemplo, pacientes em tratamento com medicamentos que inibem as defesas imunológicas naturais do organismo ou pacientes com número reduzido de glóbulos brancos do sangue.

Descontaminação intestinal seletiva em pacientes sob tratamento com imunossupressores.

Hifloxan não é eficaz contra *Treponema pallidum* (causador da sífilis).

Crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos

Para infecção aguda na fibrose cística (distúrbio metabólico hereditário que aumenta a produção e a viscosidade das secreções nos brônquios e no trato digestivo) causada por *P. aeruginosa* se não houver possibilidade de outros tratamentos injetáveis mais eficazes. Não se recomenda Hifloxan para outras indicações.

Antraz por inalação (após exposição) em adultos e crianças

Para terapia imediata e para tratamento de antraz após inalação de bacilos de antraz (*Bacillus anthracis*).

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

O ciprofloxacino é uma fluoroquinolona com um amplo espectro de ação contra bactérias *Gram-positivas* e *Gram-negativas*, indicado para uma variedade de infecções. Este fármaco não tem interação com penicilinas, cefalosporinas e aminoglicosídeos, sendo que os micro-organismos resistentes a estes antibióticos geralmente não são resistentes ao ciprofloxacino (AIR & COX, 1989; DOMINGUEZ ET AL, 1989).

Em um estudo realizado por AIR & COX (1989) homens com infecção do trato urinário foram randomizados para receber 30 mg de ciprofloxacino ou 1 g de cefotaxima, ambos via intravenosa. Não houve evidência de infecção bacteriana após a cirurgia em 94% dos pacientes utilizando ciprofloxacino e em 92% dos pacientes utilizando cefotaxima.

Recém-nascidos com infecção por *Pseudomonas aeruginosa* foram tratados com ciprofloxacino via intravenosa e a infecção bacteriana foi erradicada em 93,4% dos recém-nascidos. Não houve anormalidades laboratoriais relacionadas ao uso do ciprofloxacino neste estudo (BELET; HACIOMEROGLU; KUÇUKODUK, 2004).

Pacientes hospitalizados com sepse (bacilos Gram-negativos) foram tratados com 300mg de ciprofloxacino via intravenosa a cada 12 h e a taxa de cura foi de 88,9%. O registro de eventos adversos foi mínimo (BROWN E SMITH, 1989).

Dezoito crianças com febre tifoide foram tratadas com ciprofloxacino via intravenosa (10 mg/kg/dia) e a taxa foi observada em 94,4% dos pacientes (DUTTA ET AL, 1993).

Infecções por *Streptococcus pneumoniae*

Hiflozan não é recomendado para o tratamento de infecções pneumocócicas devido à eficácia limitada contra *Streptococcus pneumoniae*.

Infecções do trato genital

As infecções do trato genital podem ser causadas por isolados de *Neisseria gonorrhoeae* resistentes à fluoroquinolona. Em infecções do trato genital que tem ou podem ter causa ligada à *Neisseria gonorrhoeae*, é muito importante obter informações locais sobre a prevalência de resistência ao ciprofloxacino e confirmar a sensibilidade por meio de exames laboratoriais.

Distúrbios cardíacos

Hiflozan está associado a casos de prolongamento de QT (Ver em, 9. REAÇÕES ADVERSAS). As mulheres podem ser mais sensíveis aos medicamentos que prolonguem o QTc, uma vez que tendem a ter intervalo de QTc basal mais longo em comparação aos homens. Pacientes idosos também podem ser mais sensíveis aos efeitos associados ao medicamento sobre o intervalo QT. Deve-se ter cautela ao utilizar Hiflozan concomitantemente com medicamentos que podem resultar em prolongamento do intervalo QT (por exemplo, antiarrítmicos de classe III ou IA, antidepressivos tricíclicos, macrolídeos, antipsicóticos) (Ver em 6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS) ou em pacientes com fatores de risco para prolongamento de QT ou "torsade de pointes" (por exemplo, síndrome congênita de QT longo, desequilíbrio eletrolítico não corrigido assim como hipocalcemia ou hipomagnesemia e doenças cardíacas como insuficiência cardíaca, infarto do miocárdio ou bradicardia).

Hipersensibilidade

Em alguns casos podem ocorrer reações alérgicas e de hipersensibilidade após uma única dose (Ver em, 9. REAÇÕES ADVERSAS), devendo o paciente informar ao médico imediatamente. Em casos muito raros reações anafiláticas/anafilactoides podem progredir para um estado de choque, com risco para a vida, em alguns casos após a primeira administração (veja "Reações Adversas"). Em tais circunstâncias, a administração de Hiflozan deve ser interrompida e instituir-se tratamento médico adequado (por exemplo, tratamento para choque).

Sistema gastrointestinal

Se ocorrer diarreia grave e persistente durante ou após o tratamento, deve-se consultar um médico, já que esse sintoma pode ocultar uma doença intestinal grave (colite pseudomembranosa, com risco para a vida com possível evolução fatal), que exige tratamento adequado imediato (Ver em, 9. REAÇÕES ADVERSAS). Nesses casos, Hiflozan deve ser descontinuado e deve ser iniciado tratamento terapêutico apropriado (por exemplo, vancomicina por via oral, na dose de 250 mg, quatro vezes por dia). Medicamentos que inibem o peristaltismo são contraindicados nesta situação.

Sistema hepatobiliar

Casos de necrose hepática e insuficiência hepática com risco para a vida têm sido relatados com Hiflozan. No caso de qualquer sinal ou sintoma de doença hepática (como anorexia, icterícia, urina escura, prurido ou abdômen inchado) o tratamento deverá ser descontinuado (veja "Reações Adversas").

Pode ocorrer um aumento temporário das transaminases, de fosfatase alcalina ou icterícia colestática, especialmente em pacientes com doença hepática precedente, que forem tratados com Hiflozan (Ver em, 9. REAÇÕES ADVERSAS).

Sistema musculoesquelético

Hiflozan deve ser utilizado com cuidado em pacientes com miastenia grave, uma vez que os sintomas podem ser exacerbados. Podem ocorrer tendinite e ruptura do tendão (predominantemente do tendão de Aquiles), às vezes bilateral, com Hiflozan, mesmo dentro das primeiras 48 horas de tratamento. Podem ocorrer inflamação e ruptura de tendão mesmo até vários meses após a descontinuação da terapia com Hiflozan. O risco de tendinopatia pode estar aumentado em pacientes idosos ou pacientes tratados concomitantemente com corticosteroides.

Ao primeiro sinal de tendinite (por exemplo, distensão dolorosa, inflamação), deve-se consultar um médico e suspender o tratamento com o antibiótico. Deve-se cuidar para manter em repouso a extremidade afetada e evitar exercícios físicos inadequados (pois do contrário, aumentará o risco de ruptura de tendão). Hiflozan deve ser usado com cuidado em pacientes com antecedentes de distúrbios de tendão relacionados com tratamento quinolônico.

Sistema nervoso

Hiflozan, como outras fluoroquinolonas, é conhecido por desencadear convulsões ou diminuir o limiar convulsivo. Em pacientes portadores de epilepsia ou com distúrbios do sistema nervoso central (SNC) (por exemplo, limiar convulsivo reduzido, antecedentes de convulsão, redução do fluxo sanguíneo cerebral, lesão cerebral ou acidente vascular cerebral), Hiflozan deve ser administrado somente se os benefícios do tratamento forem superiores aos possíveis riscos, por eventuais efeitos indesejáveis sobre o SNC. Casos de estados epilépticos foram relatados (Ver em 9. REAÇÕES ADVERSAS). Se ocorrerem convulsões, Hiflozan deve ser descontinuado. Podem ocorrer reações psiquiátricas após a primeira administração de fluoroquinolonas, incluindo Hiflozan. Em casos raros, podem ocorrer depressão ou reações psicóticas, que podem evoluir para ideias/pensamentos suicidas e comportamento autodestrutivo, como tentativa ou suicídio (Ver em 9. REAÇÕES ADVERSAS). Caso o paciente desenvolva qualquer uma destas reações, Hiflozan deve ser descontinuado e medidas apropriadas devem ser instituídas. Têm sido relatados casos de polineuropatia sensorial ou sensitória, resultando em parestesias, hipoestésias, disestesias ou fraqueza em pacientes recebendo fluoroquinolonas, incluindo Hiflozan. Pacientes em tratamento com Hiflozan devem ser orientados a informar seu médico antes de continuar o tratamento se desenvolverem sintomas de neuropatia tais como dor, queimação, formigamento, dormência ou fraqueza (Ver em, 9. REAÇÕES ADVERSAS).

Pele e anexos

O ciprofloxacino pode induzir reações de fotossensibilidade na pele. Portanto, pacientes que utilizam Hiflozan devem evitar a exposição direta e excessiva ao sol ou à luz ultravioleta. O tratamento deve ser descontinuado se ocorrer fotossensibilização (por exemplo, reações tipo queimadura solar (Ver em, 9. REAÇÕES ADVERSAS)).

Citocromo P450

O ciprofloxacino é conhecido como inibidor moderado das enzimas do CYP450 1A2. Deve-se ter cuidado quando outros medicamentos metabolizados pela mesma via enzimática são administrados concomitantemente (por exemplo, tizanidina, teofilina, metilxantinas, cafeína, duloxetine, ropinirol, clozapina, olanzapina). Pode-se observar um aumento das concentrações plasmáticas associado a efeitos

As concentrações séricas máximas médias após infusão intravenosa de ciprofloxacino são atingidas ao final da infusão. A farmacocinética do ciprofloxacino é linear dentro do intervalo posológico, até 400 mg por via intravenosa.

Distribuição

A ligação proteica do ciprofloxacino é baixa (20 – 30%) e a substância no plasma encontra-se fundamentalmente sob a forma não ionizada. O ciprofloxacino pode difundir-se livremente para o espaço extravascular. O grande volume de distribuição no estado de equilíbrio, de 2-3 L/kg de peso corpóreo, mostra que o ciprofloxacino penetra nos tecidos e atinge concentrações que claramente excedem os valores séricos correspondentes.

Metabolismo

Foram relatadas pequenas concentrações de 4 metabólitos, identificados como desetilenciprofloxacino (M1), sulfociprofloxacino (M2), oxociprofloxacino (M3) e formilciprofloxacino (M4). M1 a M3 apresentam atividade antibacteriana in vitro comparável ou inferior à do ácido nalidixico. O M4, o menor em quantidade, apresenta atividade antimicrobiana in vitro quase equivalente à do norfloxacino.

Eliminação

O ciprofloxacino é amplamente excretado sob forma inalterada pelos rins e, em menor extensão, por via extra renal.

Crianças

Em um estudo com crianças, a $C_{\max}$ e a AUC não foram dependentes da idade. Nenhum aumento notável de $C_{\max}$ e AUC foi observado com doses múltiplas (10 mg/kg/3 x dia). Em 10 crianças menores de 1 ano com septicemia grave, a $C_{\max}$ foi de 6,1 mg/L (faixa de 4,6 – 8,3 mg/L) após infusão intravenosa de 10 mg/kg durante 1 hora; e 7,2 mg/L (faixa 4,7 – 11,8 mg/L) em crianças de 1 a 5 anos. Os valores da AUC foram de 17,4 mg•h/L (faixa 11,8 – 32,0 mg•h/L) e de 16,5 mg•h/L (faixa 11,0 – 23,8 mg•h/L) nas respectivas faixas etárias. Esses valores estão dentro da faixa relatada para adultos tratados com doses terapêuticas. Com base na análise farmacocinética da população pediátrica com infecções diversas, a meia-vida média esperada em crianças é de aproximadamente 4 a 5 horas.

Dados Pré-Clínicos de Segurança

Toxicidade aguda

A toxicidade aguda do ciprofloxacino após a administração oral pode ser classificada como muito baixa. Dependendo da espécie, a DL50 após infusão intravenosa é 125-290 mg/kg.

Toxicidade Crônica

Estudos de Tolerabilidade Crônica acima de 6 meses

Administração oral: doses até e iguais a 500 mg/kg e 30 mg/kg foram toleradas sem danos por ratos e macacos, respectivamente. Em alguns macacos no grupo de dose máxima (90 mg/kg) foram observadas alterações nos túbulos renais distais.

Administração parenteral: no grupo de macacos tratados com dose mais alta (20 mg/kg) foram detectadas concentrações de ureia e creatinina levemente elevadas e alterações nos túbulos renais distais.

Carcinogenicidade

Nos estudos de carcinogenicidade em camundongos (21 meses) e ratos (24 meses) tratados com doses de até aproximadamente 1000 mg/kg de peso corporal/dia em camundongos e 125 mg/kg de peso corporal/dia em ratos (aumentada para 250 mg/kg de peso corporal/dia após 22 semanas), não se evidenciou potencial carcinogênico de qualquer das doses avaliadas.

Toxicologia da reprodução

Estudos de fertilidade em ratos: o ciprofloxacino não modificou a fertilidade, o desenvolvimento intrauterino e pós-natal das crias, nem a fertilidade da geração F1.

Estudos de embriotoxicidade: não se observou indicio de qualquer embriotoxicidade ou teratogenicidade do ciprofloxacino.

Desenvolvimento perinatal e pós-natal em ratos: não se detectaram efeitos no desenvolvimento perinatal ou pós-natal dos animais. A pesquisa histológica ao fim do período de criação não revelou nenhum sinal de dano articular nas crias.

Mutagenicidade

Foram realizados oito estudos sobre mutagenicidade in vitro com o ciprofloxacino.

Embora dois dos oito ensaios in vitro [Ensaio de mutação de células de linfoma de camundongos e o Ensaio de reparo de hepatócitos de ratos em cultivo primário (UDS)] tenham apresentado resultados positivos, todos os sistemas de testes in vivo que cobriam todos os aspectos relevantes resultaram negativos.

Estudos de tolerabilidade articular

Assim como outros inibidores da girase, o ciprofloxacino causa danos nas grandes articulações que suportam peso em animais imaturos. O grau da lesão articular varia de acordo com a idade, espécie e dose; a lesão pode ser reduzida eliminando-se a carga articular. Os estudos com animais adultos (rato e cão) não evidenciaram lesões nas cartilagens. Em um estudo com cães jovens Beagle, o ciprofloxacino em altas doses (1,3 a 3,5 vezes a dose terapêutica), causou lesões articulares após duas semanas de tratamento, que ainda estavam presentes após 5 meses. Com doses terapêuticas não se observaram esses efeitos.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Hipersensibilidade ao ciprofloxacino ou a outro derivado quinolônico ou a qualquer componente da fórmula (Ver em, **COMPOSIÇÃO**).

A administração concomitante de ciprofloxacino e tizanidina (Ver em **6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS**)

Categoria de risco C. Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Infecções graves e/ou infecções por bactérias anaeróbias ou gram-positivas

Para o tratamento de infecções graves, infecções por *Staphylococcus* e infecções envolvendo bactérias anaeróbias, o Hifloxan deve ser utilizado em associação a um antibiótico apropriado.

metotrexato: A administração concomitante de Hifloxan pode inibir o transporte tubular renal do metotrexato, podendo potencialmente aumentar os níveis plasmáticos deste, o que pode aumentar o risco de reações tóxicas associadas ao metotrexato. Portanto, deve-se monitorar cuidadosamente pacientes tratados com metotrexato, se for indicada terapia simultânea com Hifloxan.

Anti-inflamatórios não-esteroides (AINEs): Estudos realizados com animais demonstraram que a associação de doses altas de quinolonas (inibidores da girase) e de certos anti-inflamatórios não-esteroides (exceto o ácido acetilsalicílico) pode provocar convulsões.

ciclosporina: A administração simultânea de Hifloxan e medicamentos contendo ciclosporina aumentou transitoriamente a concentração de creatinina sérica. Portanto, é necessário controlar frequentemente (duas vezes por semana) a concentração de creatinina sérica nesses pacientes.

Antagonistas da vitamina K: A administração simultânea de Hifloxan com antagonistas da vitamina K pode aumentar seus efeitos anticoagulantes. O risco pode variar conforme a infecção subjacente, idade e condição geral do paciente de modo que a contribuição do ciprofloxacino para elevar a RNI (relação normal internacional) torna-se difícil de ser avaliada. A RNI deve ser frequentemente monitorada durante e logo após a coadministração de ciprofloxacino com antagonistas da vitamina K (por exemplo, varfarina, acenocoumarol, femprocumona ou fluindiona).

Agentes antidiabéticos orais: Foi relatada hipoglicemia quando Hifloxan e antidiabéticos orais, principalmente sulfonilureias (por exemplo, glibenclâmida, glimepirida), foram coadministradas, possivelmente por intensificar a ação do antidiabético oral (Ver em 9. REAÇÕES ADVERSAS).

duloxetina: Estudos clínicos demonstraram que a administração concomitante de duloxetina com fortes inibidores da isoenzima CYP450 1A2, tais como a fluvoxamina, pode aumentar a AUC e C_{máx} da duloxetina. Embora nenhum dado clínico esteja disponível sobre uma possível interação com ciprofloxacino, efeito similar pode ser esperado da administração concomitante (Ver em, 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES).

ropinirol: Em um estudo clínico mostrou-se que o uso concomitante de ciprofloxacino e ropinirol, um inibidor moderado da isoenzima 1A2 do citocromo P450, aumenta a C_{máx} e a AUC de ropinirol em 60 e 84%, respectivamente. É recomendado monitorar adequadamente os efeitos indesejáveis e realizar o ajuste de dose de ropinirol durante e logo após a coadministração com Hifloxan (Ver em, 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES).

lidocaína: Comprovou-se em indivíduos saudáveis que o uso concomitante de medicamentos contendo lidocaína com ciprofloxacino um inibidor moderado da isoenzima 1A2 do citocromo P450, reduz a depuração da lidocaína administrada por via intravenosa em cerca de 22%. O tratamento com lidocaína foi bem tolerado, contudo pode ocorrer uma interação com o ciprofloxacino se administrado concomitantemente, acompanhado de efeitos secundários.

clozapina: A concentração sérica da clozapina e da N-desmetilclozapina aumentou em 29% e 31%, respectivamente, após administração simultânea de ciprofloxacino 250 mg com clozapina durante 7 dias. Recomenda-se realizar monitoramento clínico e ajuste de dose de clozapina apropriadamente durante e logo após a coadministração com Hifloxan (Ver em, 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES).

sildenafil: Após administração oral de 50 mg de sildenafil concomitantemente com 500 mg de ciprofloxacino, a C_{max} e AUC de sildenafil foram aumentadas aproximadamente duas vezes em indivíduos saudáveis. Portanto, deve-se ter cautela ao prescrever o uso concomitante de Hifloxan e sildenafil, considerando os riscos e benefícios.

Interações com exames

A potência do ciprofloxacino in vitro pode interferir no teste de cultura de *Mycobacterium tuberculosis* pela supressão do crescimento micobacteriano, causando resultado falso negativo em espécimes de pacientes que estejam fazendo uso de Hifloxan.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Hifloxan deve ser conservado na embalagem original, em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C), protegido da luz e umidade.

Hifloxan tem prazo de validade de 24 meses a partir da data de fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Características organolépticas

O Hifloxan é uma solução para aplicação intravenosa límpida, levemente amarelada, isenta de partículas estranhas.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Hifloxan deve ser administrado por via intravenosa, por no mínimo 60 minutos. A infusão deve ser lenta, em veia de grande calibre, para minimizar o desconforto do paciente e reduzir os riscos de irritação venosa.

Utilizar apenas solução límpida.

Por causa da fotossensibilidade da solução, retirar a bolsa da embalagem somente no momento do uso. Sua eficácia se mantém por 3 dias sob condições de luz natural.

Evitar armazenar a solução sob refrigeração, pois pode ocorrer precipitação, embora esta se redissolva à temperatura ambiente.

POSOLOGIA

Salvo prescrição médica contrária, recomendam-se as seguintes doses:

Adultos

indesejáveis específicos da droga devido à inibição de sua depuração metabólica pelo ciprofloxacino (Ver em, 6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS).

Reações no local da injeção

Têm-se documentado reações no local da aplicação com o uso endovenoso de Hifloxan (Ver em, 9. REAÇÕES ADVERSAS), mais frequentes se o tempo de infusão for menor ou igual a 30 minutos, que desaparecem rapidamente ao término da infusão. A administração subsequente não é contraindicada, a não ser que as reações reapareçam ou se agravem.

Efeitos sobre a habilidade para dirigir veículos e operar máquinas

As fluoroquinolonas, incluindo o ciprofloxacino, podem afetar a habilidade do paciente para dirigir veículos ou operar máquinas devido a reações do SNC (Ver em, 9. REAÇÕES ADVERSAS). Tal fato ocorre principalmente com a ingestão concomitante de álcool.

Gravidez e lactação

Gravidez

Os dados disponíveis do uso de ciprofloxacino em mulheres grávidas não indicam malformação nem toxicidade fetal/neonatal. Estudos em animais não indicaram toxicidade reprodutiva. Baseado em estudos em animais não se pode excluir que o medicamento possa causar danos à cartilagem articular no organismo fetal imaturo (Ver em, 3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS), portanto, o uso de Hifloxan não é recomendado durante a gravidez.

Estudos feitos com animais não evidenciaram efeitos teratogênicos (malformações) imaturos. (Ver em, 3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS).

Categoria de risco C. Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

O ciprofloxacino é excretado no leite materno. Devido ao potencial risco de dano articular, o uso de Hifloxan não é recomendado durante a amamentação (Ver em 3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS).

Uso em idosos

(Ver em 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR- Idosos.)

Aumento do risco de aneurisma e dissecação da aorta

Estudos epidemiológicos relatam um aumento do risco de aneurisma e dissecação da aorta após a ingestão de fluoroquinolonas, particularmente na população idosa. Portanto, as fluoroquinolonas devem ser usadas apenas após avaliação cuidadosa do benefício-risco e após consideração de outras opções terapêuticas em pacientes com história familiar positiva de aneurisma, ou em pacientes diagnosticados com aneurisma aórtico pré-existente e/ou dissecação aórtica, ou na presença de outros fatores de risco ou condições predisponentes para aneurisma e dissecação da aorta (por exemplo, síndrome de Marfan, síndrome de Ehlers-Danlos vascular, arterite de Takayasu, arterite de células gigantes, doença de Behcet, hipertensão, aterosclerose conhecida). Em caso de dor súbita abdominal, no peito ou nas costas, os pacientes devem ser aconselhados a consultar imediatamente um médico.

Uso em crianças e adolescentes

Como outras drogas de sua classe, o ciprofloxacino demonstrou ser causa de artropatia em articulações que suportam peso em animais imaturos. A análise dos dados de segurança disponíveis a respeito do uso do ciprofloxacino em pacientes com menos de 18 anos de idade, em sua maioria portadores de fibrose cística, não revelou qualquer evidência de danos a cartilagens ou articulações. Não foi estudado o uso de ciprofloxacino em outras indicações que não o tratamento da exacerbação pulmonar aguda da fibrose cística associada à infecção por *Pseudomonas aeruginosa* (5 - 17 anos) e o tratamento de inalação de antraz (após exposição). A experiência clínica em outras indicações é limitada.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Medicamentos conhecidos por prolongarem o intervalo QT: Hifloxan, como outras fluoroquinolonas, deve ser utilizado com cautela em pacientes que estejam recebendo medicamentos conhecidos por prolongarem o intervalo QT (por exemplo, antiarrítmicos classes IA e III, antidepressivos tricíclicos, macrolídeos, antipsicóticos) (Ver em 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES).

probenecida: A probenecida interfere na secreção renal do ciprofloxacino. A administração concomitante de medicamentos contendo probenecida e Hifloxan aumenta a concentração sérica de ciprofloxacino.

tizanidina: Em um estudo clínico com voluntários saudáveis houve um aumento nas concentrações séricas de tizanidina (aumento de C_{máx}: 7 vezes, variação: 4 a 21 vezes; aumento da AUC: 10 vezes, variação: 6 a 24 vezes) quando administrada concomitantemente com ciprofloxacino. Houve potencialização do efeito hipotensivo e sedativo relacionada ao aumento das concentrações séricas (Ver em, 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES). Medicamentos contendo tizanidina não devem ser administrados com Hifloxan (Ver em 4. CONTRAINDICAÇÕES).

teofilina: A administração concomitante de ciprofloxacino e medicamentos contendo teofilina pode produzir aumento indesejável das concentrações séricas de teofilina. Isto pode causar efeitos indesejáveis induzidos pela teofilina. Em casos muito raros, esses efeitos indesejáveis podem pôr a vida em risco ou ser fatais. Quando o uso da associação for inevitável, as concentrações séricas da teofilina deverão ser cuidadosamente monitoradas e sua dose reduzida convenientemente (Ver Citocromo P450 em 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES).

Outros derivados de xantina: Foi relatado que a administração concomitante de ciprofloxacino e medicamentos contendo cafeína ou pentoxifilina (oxpentifilina) elevou a concentração sérica destes derivados de xantina.

fenitoína: Nível sérico alterado (diminuído ou aumentado) de fenitoína foi observado em pacientes recebendo Hifloxan e fenitoína concomitantemente. É recomendado o monitoramento da terapia com fenitoína, incluindo medições de concentração sérica de fenitoína, durante e imediatamente após a coadministração de Hifloxan e fenitoína, para evitar a perda do controle de crises associadas aos níveis diminuídos de fenitoína e para evitar reações adversas relacionadas à superdose de fenitoína quando Hifloxan é descontinuado em pacientes que estejam recebendo ambos.

Para pacientes com depuração de creatinina entre 30 e 50 mL/min/1,73 m² (insuficiência renal moderada) ou concentração de creatinina sérica entre 1,4 e 1,9 mg/100 mL: a dose máxima diária de ciprofloxacino por via intravenosa deverá ser de 800 mg/dia.
Para pacientes com depuração de creatinina inferior a 30 mL/min/1,73 m² (insuficiência renal grave) ou concentração de creatinina sérica igual ou superior a 2,0 mg/100 mL: a dose máxima diária de ciprofloxacino por via intravenosa deverá ser de 400 mg/dia, nos dias de diálise, após o procedimento.

Pacientes com insuficiência renal e diálise peritoneal ambulatorial contínua (DPAC)

Acrescentar Hifloxan solução ao dialisado (intraperitoneal): 50 mg de Hifloxan/litro de dialisado, administrado 4 vezes por dia, a cada 6 horas.

Pacientes com insuficiência hepática

Não há necessidade de ajuste de dose em pacientes com insuficiência hepática.

Pacientes com insuficiência renal e hepática

Para pacientes com depuração de creatinina entre 30 e 50 mL/min/1,73 m² (insuficiência renal moderada) ou concentração de creatinina sérica entre 1,4 e 1,9 mg/100 mL: a dose máxima diária de Hifloxan por via intravenosa deverá ser de 800 mg/dia.

Para pacientes com depuração de creatinina inferior a 30 mL/min/1,73 m² (insuficiência renal grave) ou concentração de creatinina sérica igual ou superior a 2,0 mg/100 mL: a dose máxima diária de Hifloxan por via intravenosa deverá ser de 400 mg/dia.

Soluflex (Trilaminado)



Pequenas gotículas entre a bolsa e a sobrebolsa podem estar presentes e é característica do produto e processo produtivo. alguma opacidade do plástico da bolsa pode ser observada devido ao processo de esterilização. Isto é normal e não afeta a qualidade ou segurança da solução. A opacidade irá diminuir gradualmente.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Resumo do perfil de segurança

As reações adversas relatadas com base em todos os estudos clínicos com ciprofloxacino (oral e parenteral) classificadas por categoria de frequência segundo CIOMS III estão listadas abaixo (Total n= 51.621).

Lista de reações adversas

As frequências das reações adversas relatadas com Hifloxan estão resumidas abaixo. Dentro dos grupos de frequência, as reações adversas estão apresentadas em ordem decrescente de gravidade. Frequências são definidas como:

muito comum (≥ 1/10)

comum (≥ 1/100 a < 1/10)

incomum (≥ 1/1.000 a < 1/100)

rara (≥ 1/10.000 a < 1/1.000)

muito rara (< 1/10.000)

As reações adversas identificadas apenas durante a observação pós-comercialização e, para as quais a frequência não pode ser estimada, estão listadas como "Frequência desconhecida".

Infecções e infestações:

Reações incomuns: superinfecções micóticas.

Reações raras: colite associada a antibiótico (muito raramente com possível evolução fatal).

Distúrbios do sistema sanguíneo e linfático:

Reações incomuns: eosinofilia.

Reações raras: leucopenia, anemia, neutropenia, leucocitose, trombocitopenia e plaquetose.

Reações muito raras: anemia hemolítica, agranulocitose, pancitopenia (com risco para a vida) e depressão da medula óssea (com risco para a vida).

Distúrbios do sistema imunológico:

Reações raras: reação alérgica e edema alérgico/angioedema.

Reações muito raras: reação anafilática, choque anafilático (com risco para a vida) e reações similares à doença do soro.

Distúrbios metabólicos e nutricionais:

Reações incomuns: apetite e ingestão de alimentos diminuídos.

Reações raras: hiperglicemia, hipoglicemia.

Distúrbios psiquiátricos:

Reações incomuns: hiperatividade psicomotora/agitação.

Reações raras: confusão e desorientação, reação de ansiedade, sonhos anormais, depressão (potencialmente culminando em comportamento autodestrutivo como ideias/pensamentos suicidas, tentativa de suicídio ou suicídio) e alucinações.

Reações muito raras: reações psicóticas (potencialmente culminando em comportamento autodestrutivo como ideias/pensamentos suicidas, tentativa de suicídio ou suicídio).

Indicações		Dose diária para adultos de ciprofloxacino (mg) intravenoso
Infecções do trato respiratório (dependendo da gravidade e do micro-organismo)		2 x 200 mg a 400 mg
Infecções do trato urinário:	Aguda, não complicada	2 x 100 mg
	Cistite em mulheres (antes da menopausa)	Dose única 100 mg
	Complicada	2 x 200 mg
Gonorreia: -Extragenital -Aguda, não complicada		2 x 100 mg dose única 100 mg
Diarreia		2 x 200 mg
Outras infecções (ver indicações)		2 x 200 a 400 mg
Infecções graves, com risco para a vida. Principalmente quando causadas por <i>Pseudomonas</i> , <i>Staphylococcus</i> ou <i>Streptococcus</i>	Pneumonia estreptocócica	3 x 400 mg
	Infecções recorrentes em fibrose cística	
	Infecções ósseas e das articulações	
	Septicemia	
	Peritonite	

Idosos

Os pacientes idosos devem receber doses tão reduzidas quanto possíveis, dependendo da gravidade da doença e da depuração de creatinina (Ver em, "PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL E HEPÁTICA").

Crianças e adolescentes – fibrose cística

Dados clínicos e farmacocinéticos dão suporte ao uso de ciprofloxacino em pacientes pediátricos com fibrose cística (idade entre 5 e 17 anos) e exacerbação pulmonar aguda associada à infecção por *Pseudomonas aeruginosa*, na dose de 10 mg/kg i.v., 3 vezes por dia (dose máxima diária de 1200 mg).

Antraz por inalação (após exposição) em Adultos e Crianças

Adultos: Administração intravenosa: 400 mg i.v., duas vezes por dia.

Crianças: Administração intravenosa: 10 mg/kg, duas vezes por dia. Não se deve exceder o teto máximo de 400 mg por dose (dose diária máxima: 800 mg).

A administração do medicamento deve começar o mais rapidamente possível após suspeita ou confirmação de exposição.

Duração do tratamento

A duração do tratamento depende da gravidade da doença e do curso clínico e bacteriológico. É essencial manter-se o tratamento durante pelo menos 3 dias após o desaparecimento da febre e dos sintomas clínicos. Duração média do tratamento: 1 dia, nos casos de gonorreia aguda não complicada e cistite, até 7 dias, nos casos de infecção renal, trato urinário e cavidade abdominal; durante todo o período neutropênico, em pacientes com defesas orgânicas debilitadas; máximo de 2 meses, nos casos de osteomielite; 7 a 14 dias, em todas as outras infecções.

Nas infecções estreptocócicas, o tratamento deve durar pelo menos 10 dias, pelo risco de complicações posteriores.

As infecções causadas por *Chlamydia spp.* também devem ser tratadas durante um período mínimo de 10 dias.

Antraz (após exposição) em adultos e crianças: A duração total do tratamento para exposição ao antraz por inalação (após exposição) com ciprofloxacino é de 60 dias.

Crianças e Adolescentes

Nos casos de exacerbação pulmonar aguda de fibrose cística, associada à infecção por *Pseudomonas aeruginosa*, em pacientes pediátricos com idade entre 5 e 17 anos, a duração do tratamento deve ser de 10 a 14 dias.

Posologia na insuficiência renal e hepática**Adultos****Pacientes com insuficiência renal**

Depuração de creatinina entre 30 e 50 mL/min/1,73 m² (insuficiência renal moderada) ou concentração de creatinina sérica entre 1,4 e 1,9 mg/100 mL: a dose máxima diária de ciprofloxacino por via intravenosa deverá ser de 800 mg/dia.

Depuração de creatinina inferior a 30 mL/min/1,73 m² (insuficiência renal grave) ou concentração de creatinina sérica igual ou superior a 2,0 mg/100 mL: a dose máxima diária de Hiflozan por via intravenosa deverá ser de 400 mg/dia.

Pacientes com insuficiência renal em hemodiálise

Raras:	Pancitopenia, depressão da medula óssea, choque anafilático, reações psicóticas, enxaqueca, distúrbios do olfato, alteração da audição, vasculite, pancreatite, necrose hepática, petéquias, ruptura de tendão
---------------	--

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificação de Eventos Adversos a Medicamentos - VIGIMED, disponível em <http://portal.anvisa.gov.br/vigimed>, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE

Em casos de superdose oral aguda, registrou-se ocorrência de toxicidade renal reversível. Além das medidas habituais de emergência, recomenda-se monitorar a função renal, incluindo pH urinário e acidez, se necessário, para prevenir cristalúria. Os pacientes devem ser mantidos bem hidratados. Antiácidos contendo cálcio ou magnésio podem reduzir a absorção de ciprofloxacino na superdose. Apenas uma pequena quantidade do ciprofloxacino (menos de 10%) é eliminada por hemodiálise ou diálise peritoneal.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS
USO RESTRITO A HOSPITAIS
VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

Reg. MS nº: 1.0311.0074
Resp. Técnico: Fernanda Layanne Carneiro Veloso
CRF-GO nº 12469



Br 153, Km 3, Conjunto Palmares, Goiânia-GO - CEP: 74775-027
C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 - Insc. Estadual: 10.001.621-9
sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br
Tel.: (62) 3265 6500 - SAC: 0800 646 6500
Indústria Brasileira





Distúrbios do sistema nervoso:

Reações incomuns: cefaleia, tontura, distúrbios do sono e alterações do paladar.

Reações raras: parestesia e disestesia, hipoestesia, tremores, convulsões (incluindo estado epilético) e vertigem.

Reações muito raras: enxaqueca, transtornos da coordenação, alterações do olfato, hiperestesia e hipertensão intracraniana (pseudotumor cerebral).

Frequência desconhecida: neuropatia periférica e polineuropatia.

Distúrbios visuais:

Reações raras: distúrbios visuais.

Reações muito raras: distorção visual das cores.

Distúrbios da audição e labirinto:

Reações raras: zumbido e perda da audição.

Reações muito raras: alteração da audição.

Distúrbios cardíacos:

Reações raras: taquicardia.

Frequência desconhecida: prolongamento do intervalo QT, arritmia ventricular, "torsades de pointes".

Distúrbios vasculares:

Reações raras: vasodilatação, hipotensão e síncope.

Reações muito raras: vasculite.

Distúrbios respiratórios, torácicos e mediastínicos:

Reações raras: dispnéia (incluindo condições asmáticas).

Distúrbios gastrintestinais:

Reações comuns: náusea e diarreia.

Reações incomuns: vômito, dores gastrintestinais e abdominais, dispepsia e flatulência.

Reações muito raras: pancreatite.

Distúrbios hepatobiliares:

Reações incomuns: aumento das transaminases e aumento da bilirrubina.

Reações raras: disfunção hepática, icterícia e hepatite (não infecciosa).

Reações muito raras: necrose hepática (muito raramente progredindo para insuficiência hepática com risco para a vida).

Distúrbios da pele e dos tecidos subcutâneos:

Reações incomuns: exantema, prurido e urticária.

Reações raras: reações de fotossensibilidade e vesículas.

Reações muito raras: petéquias, eritema multiforme, eritema nodoso, síndrome de Stevens-Johnson (potencialmente com risco para a vida) e necrólise epidérmica tóxica (potencialmente com risco para a vida).

Frequência desconhecida: pustulose exantemática generalizada aguda (PEGA).

Distúrbios ósseos e do tecido conectivo e musculoesquelético:

Reações incomuns: artralgia.

Reações raras: mialgia, artrite, aumento do tônus muscular e câibras.

Reações muito raras: fraqueza muscular, tendinite, ruptura de tendão (predominantemente do tendão de Aquiles) e exacerbação dos sintomas de miastenia grave.

Distúrbios renais e urinários:

Reações incomuns: disfunção renal.

Reações raras: insuficiência renal, hematuria, cristalúria e nefrite túbulo-intersticial.

Distúrbios gerais e condições no local da administração:

Reações comuns: reação no local da injeção.

Reações incomuns: dor inespecífica, mal-estar geral e febre.

Reações raras: edema e sudorese (hiperidrose).

Reações muito raras: alteração da marcha.

Investigações:

Reações incomuns: aumento da fosfatase alcalina no sangue.

Reações raras: nível anormal de protrombina e aumento da amilase.

Frequência desconhecidas: aumento da razão normalizada internacional (RNI) (em pacientes tratados com antagonistas de vitamina K).

*Estas reações foram relatadas durante o período de observação pós-comercialização e foram observadas predominantemente entre pacientes com mais fatores de risco para prolongamento do intervalo QT (Ver em, 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES).

As seguintes reações adversas tiveram categoria de frequência mais elevada nos subgrupos de pacientes recebendo tratamento intravenoso ou sequencial (intravenoso para oral):

Comum:	Vômito, aumento transitório das transaminases, rash cutâneo
Incomum:	Trombocitopenia, plaquetose, confusão e desorientação, alucinações, parestesia, disestesia, convulsão, vertigem, distúrbios visuais, perda de audição, taquicardia, vasodilatação, hipotensão, alteração hepática transitória, icterícia, insuficiência renal, edema

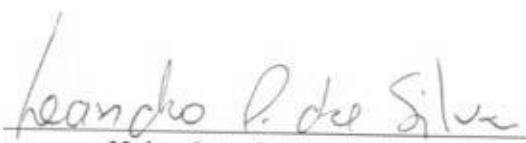
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA MT
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2020**Anexo V**

A empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica SA, CNPJ nº 01.571.702/0001-98, situada na BR 153, km 03 Chácara Retiro. Goiânia – GO neste ato representada pelo Sr. Leandro Pereira da Silva RG 1388429-8 SSP/MT CPF 017.406.051-36, seu representante legal para assinatura da eventual ata de registro:

NOME(S): Leandro Pereira da Silva
CARGO(S): Preposto
NACIONALIDADE(S): Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Autônomo
RG: 1388429-8 SSP/MT
CPF: 017.406.051-36
RESIDÊNCIA (Domicílio): Cuiabá-MT

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:
RAZÃO SOCIAL: Halex Istar Ind Farmaceutica S.A
C.N.P.J: 01.571.702/0001-98
Nº FONE: 65-3625-2480
ENDEREÇO COMERCIAL: Alameda Anjico, QD 21 LT 20. Florais dos Lagos, B. Ribeirão do Lipa.
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Alameda Anjico, QD 21 LT 20. Florais dos Lagos, B. Ribeirão do Lipa.
N.º: SN
Município: Cuiabá MT
Estado: MT
CEP.: 78049-558
Conta Corrente: 3432-0
Cód. Agência: 3307-3 Banco: 001- Banco do Brasil
Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.
Sem mais, firmamos a presente.

Cuiabá MT, 12 de maio de 2020.



Halex Istar Indústria Farmacêutica SA
CNPJ nº 01.571.702/0001-98 IE 10.001.621-9
Nome: Leandro Pereira da Silva RG: 1388429-8 SSP/MT CPF: 017.406.051-36

Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A
BR 153, Km 3, Chácara Retiro, Goiânia, Goiás. | CEP: 74.775-027 | Tel.: (62) 3265-6500 | Fax: (62) 3265-6505
C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 | Inscrição Estadual: 10.001.621-9 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br

www.halexistar.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA MT
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2020**Anexo VI**
DECLARAÇÕES

A empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica SA, CNPJ nº 01.571.702/0001-98, situada na BR 153, km 03 Chácara Retiro. Goiânia – GO neste ato representada pelo Sr. Leandro Pereira da Silva RG 1388429-8 SSP/MT CPF 017.406.051-36, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 010/2020**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso:

Que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis.

Que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos). (Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

Que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Cuiabá MT, 12 de maio de 2020.



Halex Istar Indústria Farmacêutica SA

CNPJ nº 01.571.702/0001-98 IE 10.001.621-9

Nome: Leandro Pereira da Silva **RG:** 1388429-8 SSP/MT **CPF:** 017.406.051-36

Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A
BR 153, Km 3, Chácara Retiro, Goiânia, Goiás. | CEP: 74.775-027 | Tel.: (62) 3265-6500 | Fax: (62) 3265-6505
C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 | Inscrição Estadual: 10.001.621-9 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br

www.halexistar.com.br





HALEXISTAR
Indústria Farmacêutica S/A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA MT
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2020



Anexo VII Termo
de Compromisso

A empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica SA, CNPJ nº 01.571.702/0001-98, situada na BR 153, km 03 Chácara Retiro. Goiânia – GO neste ato representada pelo Sr. Leandro Pereira da Silva RG 1388429-8 SSP/MT CPF 017.406.051-36, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 010/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

EMAIL: m.zabotte@uol.com.br
hospmedcba@uol.com.br
Hospmed.halex@uol.com.br

Sem mais, firmamos a presente.

Cuiabá MT, 12 de maio de 2020.



Halex Istar Indústria Farmacêutica SA
CNPJ nº 01.571.702/0001-98 IE 10.001.621-9

Nome: Leandro Pereira da Silva RG: 1388429-8 SSP/MT CPF: 017.406.051-36

Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A

BR 153, Km 3, Chácara Retiro, Goiânia, Goiás. | CEP: 74.775-027 | Tel.: (62) 3265-6500 | Fax: (62) 3265-6505
C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 | Inscrição Estadual: 10.001.621-9 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br

www.halexistar.com.br



ATIVIDADE ECONÔMICA:**ATIVIDADE PRINCIPAL**

2121101 - FABRICAÇÃO DE
MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA
USO HUMANO

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

5211799 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS
PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS
GERAIS E GUARDA-MÓVEIS

4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE
CARGA, EXCETO PRODUTOS
PERIGOSOS E MUDANÇAS,
INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E
INTERNACIONAL

UNIDADE AUXILIAR:

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:

NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:

ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA**SITUAÇÃO****CADASTRAL:**

17/12/2008

DATA DE CADASTRAMENTO:

09/11/1989

OPERAÇÕES COM**NF-E:**

HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM
INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO
CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A
POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL,
REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO
ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A
PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 09/03/2020 10:18:15



 Sistema Integrado de
Informações sobre
Operações Interestaduais
com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
**Consulta Pública ao
Cadastro
ESTADO DE GOIÁS**



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :09/03/2020
- 10:18:15

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ: **INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE**
01.571.702/0001- :
98 10.001.621-9

NOME EMPRESARIAL:
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A

CONTRIBUINTE?
SIM

NOME FANTASIA:
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
RODOVIA BR-153

NÚMERO: QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:
S/N KM 03 (KM 03)

BAIRRO:
CONJUNTO PALMARES

MUNICÍPIO: **UF:**
GOIANIA GO

CEP:
74775027

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

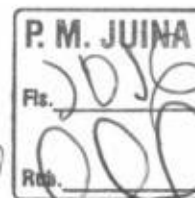
Acessar cadastro de outro Estado - Nota
de esclarecimento ao contribuinte



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA**
CNPJ: **01.571.702/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:57:53 do dia 05/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2020.

Código de controle da certidão: **2737.3750.2761.C768**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24502889

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A

CNPJ

01.571.702/0001-98

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.489.542.545

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 11 MAIO DE 2020

HORA: 9:47:31.3



Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.228.299-9

Prazo de Validade: até 09/06/2020

CNPJ: 01.571.702/0001-98

Certifica-se que até a presente data **CONSTAM DÉBITOS A VENCER** (AJUIZADOS OU NÃO) E/OU EXIGIBILIDADE SUSPensa referentes a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 e 205 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado pelo artigo 89, inciso I e seus parágrafos 4º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 11 DE MAIO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.571.702/0001-98**Razão Social:** HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA**Endereço:** ROD BR-153 SN KM 03 / CONJUNTO PALMARES / GOIANIA / GO / 74775-027

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020**Certificação Número:** 2020031301364977863109

Informação obtida em 13/04/2020 08:51:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.571.702/0001-98
Certidão nº: 10600117/2020
Expedição: 11/05/2020, às 09:45:52
Validade: 06/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.571.702/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/03/2020 10:31:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1485349

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/03/2021 09:42:52 (hora local)**.

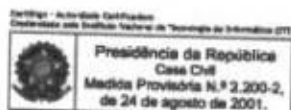
¹**Código de Autenticação Digital:** 42811603200938530022-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8fc81e91e456ea53e137395e6b28f9bfc180e7f1d683b1a6ecc2624ae0fcd49a732804c8566fc8f498947ea59a8
41f873f9881f60cf1e14f824a98a67de473e



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Distrito Civil, nº 879-0
Rua José de Azevedo Bastos, nº 100 - Bairro do Centro - CEP: 13.040-000 - São João do Rio Preto - SP
Fone: (13) 3333-1111 - E-mail: caz@azevedobastos.com.br - Site: www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
de acordo com o artigo 2º do TCE/SP, Art. 61, IV, a) e 2º do TCE/SP, Art. 62, V, Lei nº 11.069/2004 e Lei nº 11.040/2002, e Lei nº 11.040/2002, autenticado a primeira impressão digitalizada, com o objetivo de
de distribuição massiva e controle de acesso, não é necessário a verificação de Data, Dia

Cod. Autenticação: 42811603200938530022-1 | **Data:** 16/03/2020 09:42

 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - A7188521-EU3N
Valor Total do ato em: R\$ 4,56

Validar Assinatura de Última Edição
Título: Confirmação de dados do ato em: <https://selodigital.tpb.sp.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/03/2020 12:11:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1489828

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/03/2021 11:48:33 (hora local)**.

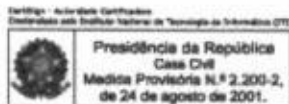
***Código de Autenticação Digital:** 42812003201148260115-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50812a7110f93acd8e332d84080cb6e7b45247f5ee5647e765b70d4a78397467a732804c8566fc8f498947ea59a841f84b72df3638908d272f21bcdef3ebe8f5





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PORTAL DO
empreendedor GOIANO

P. M. JUINA

Fls. 5022

Rub. 000

DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

2ª VIA - EMPRESÁRIO

Protocolo Junta
200271520

NIRE
52300018552

Cód. Natureza Jurídica
205-4

Protocolo Portal do Empreendedor Goiano
GON2041687806

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS.

NOME: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
007	021	1	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: PAULO JOSE DE LARA DANTE JUNIOR | Telefone de contato: (62) 32656549 | Email: halexistar@gasparino.adv.br
Local: Goiânia - GO | Data: 18/03/2020

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- ☒ Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- ☐ Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- ☒ Comprovante de pagamento de serviços
- ☐ Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- ☐ DBE - Documento Básico de Entrada
- ☐ Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:

19, 03, 20

Local:

Carimbo e Assinatura:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2020 14:17:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1425079

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/01/2021 14:10:30 (hora local)**.

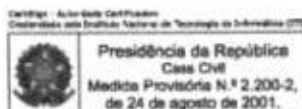
¹**Código de Autenticação Digital:** 42810301201407460778-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ca611e40d49d9cc9a688e5a0b96d1427a86490a417d291f016e72f2aed0038ba732804c8566fc8f498947ea59a841f89b5961efec76703281c5dd64b3eea62a



P. M. JUINA
Fl. 023
Reb.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO




Lauro M. de Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

19099-2614/15

DATA DE EMISSÃO 18/JUN/1991

TITULAR
ZANONE ALVES DE CARVALHO
OIAVIO ALVES DE CARVALHO
CARLINA MARIA DE CARVALHO

IRMEADA-60

0.485.15342 FLS. 135 L. B. 76 CRE. GOIÂNIA
50 EM 21/05/1968

002867371-94

Handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.875-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 17º do art. 1º, 41 e 52 da Lei Federal 8.002/1994 e Art. 8º do art. 18 da Lei Estadual 8.721/2002 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 42810301201407460778-1; Data: 03/01/2020 14:10:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP10529-RGSR
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Conferir os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2020 14:15:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1425082

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/01/2021 14:10:30 (hora local)**.

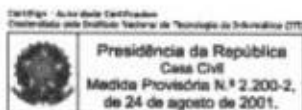
¹**Código de Autenticação Digital:** 42810301201407460694-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ca611e40d49d9cc9a688e5a0b96d1427c3e4a4e2202bfe3fabb040412f7be59a732804c8566fc8f498947ea59a841f8dee5fc1ab913328824c8b109249a9d50



P. M. JUINA

Fls. 1024

8000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PAULO JOSE DE LARA DANTE JUNIOR

CPF 3611858

DATA DE EMISSÃO 21/MAI/2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE NASCIMENTO 09/DEZ/1967

LOCAL DE NASCIMENTO ANAPOLIS-GO

CPF 3611858

DATA DE EMISSÃO 21/MAI/2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE NASCIMENTO 09/DEZ/1967

LOCAL DE NASCIMENTO ANAPOLIS-GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PAULO JOSE DE LARA DANTE JUNIOR

CPF 3611858

DATA DE EMISSÃO 21/MAI/2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE NASCIMENTO 09/DEZ/1967

LOCAL DE NASCIMENTO ANAPOLIS-GO

CPF 3611858

DATA DE EMISSÃO 21/MAI/2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE NASCIMENTO 09/DEZ/1967

LOCAL DE NASCIMENTO ANAPOLIS-GO

Handwritten signature and initials.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-6

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 42810301201407460694-1; Data: 03/01/2020 14:10:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP10510-IULS;

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2020 14:22:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1425081

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/01/2021 14:10:30 (hora local)**.

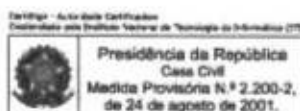
¹**Código de Autenticação Digital:** 42810301201407460716-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ca611e40d49d9cc9a688e5a0b96d14216c359094512e8b71fb78532e3fdf58ea732804c8566fc8f498947ea59a841f85ee2dcd68b0019bafce1adbf8dc5191





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
088.258.578-96

Nome
PAULO JOSE DE LARA DANTE JUNIOR

Nascimento
09/12/1967

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
CE8B.F3EE.BD65.C887

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço:

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 11:09:53 do dia 13/02/2011 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa 140 - Barra dos Reis - Joo Pessoa/PB - CEP 53050-000 - PB - 011-3366-0000 - Fax: 011-3366-0000
Autenticação Digital De acordo com as artigos 1º, 3º e 4º do V.º 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 substituído a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 42810301201407460716-1; Data: 03/01/2020 14:10:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AJP10523-V7GA; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Assinado do Minuta Original Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/10/2019 14:37:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1367398

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/10/2020 12:16:14 (hora local)**.

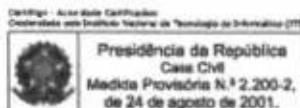
¹**Código de Autenticação Digital:** 42810810191210170612-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bec96826d3bcaed1f78a36c8784a3ede76c0d06f1ab3606ed18d48ed1ff03562aa732804c8566fc8f498947ea59a841f842f91c6bed35dd385537b53de7e59a1b



P. M. JUINA
Fls. 1028
Rub.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
RENATO SLOMKA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
19841257 SSP/SP

CPF
191.838.268-90

DATA NASCIMENTO
09/06/1972

RESIDÊNCIA
RICIERI DE OLIVEIRA

**YOLANDA SLOMKA DE OLIV
EIRA**

PERMISSÃO
ACI

1ª HABILITAÇÃO
05/07/1990

Nº REGISTRO
01833023544

VALIDADE
11/07/2021

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1322337208

OBSERVAÇÕES

SIGNATURA DO PORTADOR
Renato Slomka de Oliveira

LOCAL
CAMPO LIMPO PAULISTA, SP

DATA EMISSÃO
13/07/2016

65164640313
SP820806935

DETRAN-SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1322337208

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. do Comércio, 100 - Jd. São Carlos - São Paulo/SP - CEP: 01308-000 - Fone: (11) 3464-1111 - Fax: (11) 3464-1112

Autenticação Digital

De acordo com a Lei nº 11.092/2005, a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 42810810191210170612-1; Data: 08/10/2019 12:16:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1G18206-JCE1
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais; assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/12/2019 11:35:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1409185

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/12/2020 11:17:53 (hora local)**.

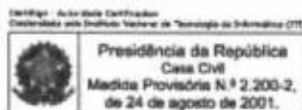
¹**Código de Autenticação Digital:** 4281061219112230859-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a3f8909819f89a543983a817ca7e39a667009c229540867e4722b9e20135fdfa732804c8566fc8f498947ea59a841f8dc13c86944a101e37ac646f2d8379367



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.486.427-1 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 05/10/2015

NOME **TIAGO SALINAS FERREIRA**

FILIAÇÃO JOSÉ DJALMA FERREIRA
ANTONIA DE LOURDES SALINAS FERREIRA

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 28/03/1982

DOC ORIGEM SÃO PAULO- SP VILA PRUDENTE CC:LV.B259/FLS.287 /Nº79277

CPF 297425478/07 ASSINATURA DO DIRETOR 13511597810

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P. M. JUINA
Fls. 1025
Rub. [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8100-0

POLEGAR DIREITO

4D6C784C

ASSINATURA DO TITULAR [assinatura]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. São João, 100 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01000-000 - Fone: (011) 3244-1000

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 4281061219112230859-1; Data: 06/12/2019 11:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JM55036-WE-0;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confirma os dados do ato em: <https://periodigital.spb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2020 14:18:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1425083

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/01/2021 14:10:30 (hora local)**.

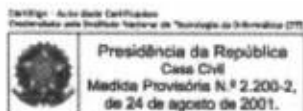
¹**Código de Autenticação Digital:** 42810301201407460631-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ca611e40d49d9cc9a688e5a0b96d1427a86490a417d291f016e72f2aed0038ba732804c8566fc8f498947ea59a841f855b77087d968a94a1bf39c0cab039bfd



P. M. JUINA
 Fil. 1028
 Rub. 00000000000000000000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

P-16

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade

ASSINATURA DO TITULAR

[Assinatura]

FOTO

POLEGAR DIREITO

[Imagem do polegar direito]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 443716 2.A VIA DATA DE EMISSÃO 28/MAI/2009

NOME **CASSIA**
 FRAÇÃO **HERO JACOMO PERILLO**
 NATURALIDADE **MARIA AUGUSTA REIS PERILLO**

DOC. ORIGEM C.CAS. 7.209 FLS. 299 L. P-28 GOIANIA-GO
 3-ZONA EM 29/09/1999

CPF 137136391-91

5331874

Assinatura S. M. A. Reis

ASSINATURA DO TITULAR 5370280

LEI Nº 7.116 DE 20/06/03

04/JAN/1956
 DATA DE NASCIMENTO

[Assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

De acordo com as disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Federal 8.225/1996 e Art. 5º, Inc. III da Lei Estadual 9.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 42810301201407460631-1; Data: 03/01/2020 14:10:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP10509-X18E
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2020 14:16:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1425084

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/01/2021 14:10:30 (hora local)**.

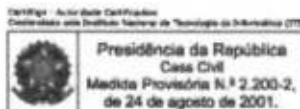
¹**Código de Autenticação Digital:** 42810301201407460610-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05b4ca611e40d49d9cc9a688e5a0b96d14297824c7caf8c00b2ea38ae9e8f365b90a732804c8566fc8f498947ea59a841f815733e2107c164edd24b2b71584d5498

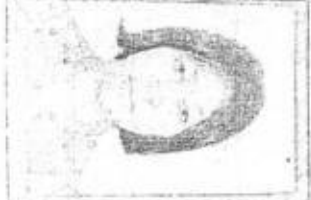


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

DEPARTAMENTO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

[Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 248139/2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 16/AGO/1995

NOME EVA MARIA PERILLO CARDOSO

FILIAÇÃO HENRI JACOMO PERILLO MARIA AUGUSTA REIS PERILLO

GOIANIA-GO NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 22/FEV/1954

DOC ORIGEM C.CAS. 1782 FLS. 30 L. 8-08 CRC-GOIANIA-GO 1 ZN EM 23/02/1978

CPF 188433011-87

[Signature]

ASSINATURA DO DIRETOR 12546755

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P. M. JUINA

Fls. 1025

[Signature]

Rub.

[Signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-6

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.007/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 42810301201407460610-1; Data: 03/01/2020 14:10:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AJP10507-71PW

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/09/2019 08:32:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1343955

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/09/2020 08:13:41 (hora local)**.

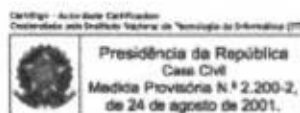
¹**Código de Autenticação Digital:** 42810909191131070513-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba9428211b669dd75b2a7b13acdc28791d1eec83ab34f4876f55cd23736f52f83a732804c8566fc8f498947ea59a841f81f0c32e05b7fb191dc8e5097385d4165



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARTIN EBERHARD NELZOW

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. EMISSOR / UF
11453558 SSP/SP

CPF
048.032.788-22

DATA NASCIMENTO
07/04/1961

FILIAÇÃO
VICTOR NELZOW
DOROTHEE NELZOW

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
B

Nº REGISTRO
01771243314

VALIDADE
28/03/2021

1ª HABILITAÇÃO
19/06/1979

Observações

Martin Nelzow

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
29/03/2016

Daniel Annenberg
Daniel Annenberg Diretor Geral do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

07709611331
SP909611139

DETRAN-SP (SÃO PAULO)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1258089948

PROIBIDO PLASTIFICAR
1258089948

P. M. JUINA
Fls. 1030
Rubrica

Handwritten signature and initials

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
 O presente documento foi assinado digitalmente por P. M. JUINA em 09/09/2019 às 11:36:53.
Cód. Autenticação: 42810909191131070513-1; Data: 09/09/2019 11:36:53
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB12730-YSC8.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42.
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.juiz.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/03/2020 17:02:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1487279

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/03/2021 16:12:05 (hora local)**.

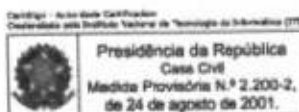
¹**Código de Autenticação Digital:** 42811703201603300624-1

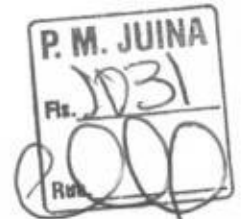
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9bd0111fa0079a2e5917e5c13f7ac70d47efa2d255bfdb0fd237ec93af7811fa732804c8566fc8f498947ea59a841f835a5bcea80d42c1a12ffa07f20c92c47





[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2020 11:42:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1482271

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/03/2021 11:34:10 (hora local)**.

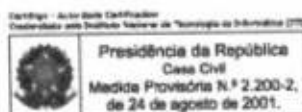
¹**Código de Autenticação Digital:** 42811103201129100466-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03323340d74f47a60f4064334c296bf2dd6894aacfa3a233965f2a54f133d654a732804c8566fc8f498947ea59a841f8df3644d68979a72581c880da664e2614



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/03/2020 10:10:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1488776

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/03/2021 09:46:36 (hora local)**.

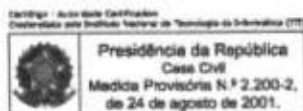
¹**Código de Autenticação Digital:** 42811903200943500976-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3fa8f49298bc746b34af5eb7a3a9c594cf8d71b35ddde3c7a041ef1dbec584f9a732804c8566fc8f498947ea59a841f87e33e750bb9700b60e04d581336104ea



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCELO HUDIK FURTADO DE ALBUQUERQUE

DOC. IDENTIDADE / CNIL, PRESSOR / UF
1160528201FPRJ

CPF
025.989.187-89

DATA NASCIMENTO
23/06/1978

RELACÃO
FERNANDO O F DE
ALBUQUERQUE
YARA H H FURTADO DE
ALBUQUERQUE

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

NP REGISTRO
01937936600

VALIDADE
12/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
01/11/1996

P. M. JUINA
Fis. 1033
[Assinatura]

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1312944582

PROIBIDO PLASTIFICAR
1312944582

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO TITULAR
[Assinatura]

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
16/05/2016

03648085503
RJ247627356

ASSINATURA DO EMISSOR
[Assinatura]

DETRAN - RJ (RIO DE JANEIRO)

[Assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Código CNJ RJ 85.870-6
de Registro Civil e Notas 100 - São João Batista - Rio de Janeiro - CEP 20040-000 - www.cartorioazvedobastos.org.br - Tel: (21) 254-8800 - Fax: (21) 254-8800

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 4º inc. V, Pº, 4º e 5º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8º Inc. IIIº da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 42811903200943500976-1; Data: 19/03/2020 09:46:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- A/JW96271-24PT
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Assento de Arquivo: R\$ 0,50

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

[illegible]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/01/2020 11:36:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1435528

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2021 11:17:23 (hora local)**.

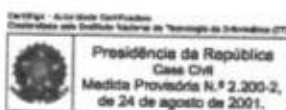
¹**Código de Autenticação Digital:** 42811501201109070189-1 a 42811501201109070189-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd724d7d6b1ab38c4c4f8231fbc87b8f5796bd11fef4083c38b156dbbf3d2e8aa732804c8566fc8f498947ea59a8
41f8f652f998236beb3664b9ad9e18e25c93



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/11/2019 12:57:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1387351

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/11/2020 12:28:53 (hora local)**.

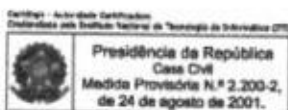
¹**Código de Autenticação Digital:** 42810511191222430826-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9a9f3dc60648370bd4a53e68fd5c084cebe56f4221382497a7bfd22816b2e5c9a732804c8566fc8f498947ea59a841f83fce74fb142eee668a802b1f823b5978



Rm

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1023363340

PROBING PLASTICAR
1023363340

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAFONEIRO DE NOTAS - Código CNJ nº 879-6
Fone: (11) 3061-1000 Fax: (11) 3061-1001 e-mail: rcb@azevedobastos.org.br Site: www.azevedobastos.org.br

Autenticação Digital
Ass. Autenticado por assinatura L. 366/2019, nº 19, Art. 4º e 5º do Reg. Federal E-320/2019, nº 1, Art. 3º, III
do Reg. Estadual nº 724/2008, posterior à primeira assinatura digitalizada, resp. ass. L. 366/2019, nº 19, Art. 4º
do Reg. Estadual E-320/2019, nº 1, Art. 3º, III do Reg. Estadual E-320/2019, nº 1, Art. 3º, III

Cod. Autenticação: 42810511191222430826-1 | Data: 05/11/2019 12:28

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal D. A. 159552-S2/EH
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Walter Azevedo da Mota, Cartório
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://autenticadigital.tpb.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.879-0
R. Francisco Antônio Pereira, 141 - São José do Rio Preto - SP - 13020-000 - Fone: (13) 3324.0000 - Fax: (13) 3324.0001

Autenticação Digital
De acordo com as normas 1ª, 2ª e 3ª do Art. 181 e 182 da Lei Federal 8.036/1990 e Art. 5º, Inc. III
da Lei Estadual 9.724/2000 adotando a presente imagem digitalizada, registrada no
sistema de autenticação digital e o documento original. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 42810502201618010469-2 Data: 05/02/2020 16:19:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: A3578154-9D99
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de:
**PAULO JOSE DE LARA DANDE JUNIOR, RENATO SLOMKA DE
OLIVEIRA Que assinam por HALEX ISTAR - INDÚSTRIA
FARMACÊUTICA S/A.**

peço(a) minha(s) conhecida(s)
<http://www.judicial.tjpb.jus.br/selo>
Selo Digital nº: 00772002024401809462268 a
00772002024401809462269.

Dou fé, em Testemunho da Verdade.
Goiânia, 04 de Fevereiro de 2020
ROSSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE

AAD45033





HALEXISTAR
Indústria Farmacêutica S/A



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.702/0001-98, com sede na Rodovia BR 153, Km 03, Chácara Retiro, Goiânia, Goiás, CEP 74.775-027, e sua filial inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.702/0008-64, estabelecida na Rua Manoel Mavignier, nº 5.000, Precabura, Eusébio, Ceará, CEP: 61.760-000, neste ato representada na forma de seu estatuto social por Paulo José de Lara Dante Júnior, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 5907752 2ª via SSP/GO, CPF nº 088.258.578-96 e Renato Slomka de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19841257, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF 191.838.268-90, abaixo assinado, nomeia e constitui:

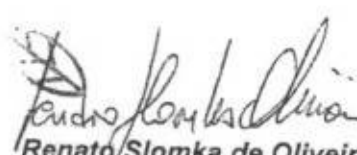
OUTORGADO: HOSPMED REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.745.272/0001-37, estabelecida na Alameda Anjico, Qd. 21, Lt. 20, nº 280, Condomínio Florais dos Lagos, Bairro: Ribeirão do Lipa, Cuiabá – MT, CEP: 78.049-558.

PODERES: Representar a outorgante perante órgãos públicos e entidades particulares, com poderes para participar de todas as modalidades de Licitações Públicas previstas em Lei, incluindo Pregões Eletrônicos e Pregões Presenciais, podendo apresentar e assinar proposta, ofertar lances verbais e por escrito, impugnar resultados, solicitar revisão de resultados, assinar declarações de inexistência de fato impeditivo, assinar qualquer tipo de declarações específica para licitações, receber intimações, recorrer ou desistir de recorrer, apresentar documentos, assinar contratos de fornecimento em órgãos públicos ou privados, requerer inscrição e renovação cadastral, certidão negativa da receita estadual, credenciar prepostos, substabelecer esta com reservas de poderes e tudo o que se fizer necessário para o bom desempenho desta.

A presente procuração terá VALIDADE por 12 (doze) meses, a contar desta data.

Goiânia/GO, 28 de janeiro de 2020.


Paulo José de Lara Dante Júnior
RG nº 5907752 - 2ª via - SSP/GO
CPF nº 088.258.578-96


Renato Slomka de Oliveira
RG nº 19.841.257 SSP/SP
CPF nº 191.838.268-90



Matriz

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.
Goiás. | CEP: 74.775-027 | Tel.: +55 (62) 3265-6500 | Fax: +55 (62) 3265-6503
| 10.001.621-9 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

Unidade Nordeste

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.
Ira, Eusébio, Ceará. | CEP: 61.760-000 | Tel.: +55 (85) 3878-0900 | Fax: (85) 3878-0905
| 06.997195-1 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2020 16:55:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1454930

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/02/2021 16:19:27 (hora local)**.

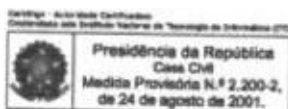
¹**Código de Autenticação Digital:** 42810502201618010469-1 a 42810502201618010469-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb97c3f496f9d2e5f5531f8e0ed29328286bcd44b81585549c298b715d844ee1a732804c8566fc8f498947ea59a841f8f947b19ec85b538dc880c7354329276d



Handwritten signatures and marks.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/08/2019 08:15:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1319645

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/08/2020 11:18:42 (hora local)**.

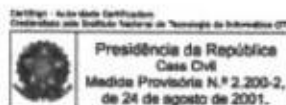
¹**Código de Autenticação Digital:** 42810908190930190944-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b317d2d23da73c4ace2b1985c923d9b8e5cdaa1d60dc0035e3090038c8b688456a732804c8566fc8f498947ea59a841f81a530eeb286c6ba4279b7c1757b185de





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE BELÉM
(Hospital Militar de 2ª Classe – 1890)

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa, Hallexlstar Indústria Farmacêutica S/A, CNPJ 01571702/0001-98, Inscrição Estadual 10001621-9, sediada à BR 153 KM 3, Chácaras Retiro, Cep 74.775.027, Goiânia-GO, é nosso fornecedor de produtos da marca ISOFARMA abaixo relacionado, atendendo satisfatoriamente, dentro das especificações solicitadas, nas condições e prazos estabelecidos.

- Ciprofloxacino 2mg/mL 100 mL marca Ciprobacter

NF	DATA	QUANTIDADE
254846	13/04/2017	300 bls
256524	08/05/2017	200 bls
257406	18/05/2017	800 bls
258822	06/06/2017	200 bls
260560	30/06/2017	1.000 bls

Não constando assim em nossos arquivos até a presente data, qualquer anotação que a desabone.

Belém(PA), 12 de setembro de 2017.

Márcia I. T. Farias
Cap. Farc. Bio. Química
IBR 010140375-2 CRF 1875

Farmacêutico responsável

CRF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/08/2019 08:17:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1319646

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/08/2020 11:18:42 (hora local)**.

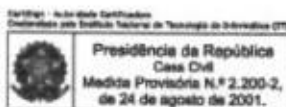
¹**Código de Autenticação Digital:** 42810908190930190924-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b317d2d23da73c4ace2b1985c923d9b8e5bb4d188110ff6e88d2cc4c5755ad3aaa732804c8566fc8f498947ea59
a841f898f6f38b4645db66061dca8632fe5c0f





EBSERH

COMPLEXO HOSPITALAR UFPA-EBSERH
UNIDADE JOÃO DE BARROS BARRETO
GERENCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
FARMÁCIA HOSPITALAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa, Halexistar Indústria Farmacêutica S/A, CNPJ 01571702/0001-98, Inscrição Estadual 10001621-9, sediada à BR 153 KM 3, Chácaras Retiro, Cep 74.775.027, Goiânia-GO, é nosso fornecedor de produtos da marca ISOFARMA, de acordo com as Notas fiscais e quantitativos, abaixo relacionados, atendendo satisfatoriamente, dentro das especificações solicitadas, nas condições e prazos estabelecidos.

- Ciprofloxacino 2mg/ml 100 ml marca Ciprobacter

NF	DATA	QUANTIDADE
242176	28/10/2016	2.040 bls
242178	28/10/2016	400 bls
245683	08/12/2016	1.200 bls
245684	08/12/2016	1.200 bls
257405	18/05/2017	600 bls
262590	31/07/2017	300 bls
262951	07/08/2017	600 bls



Não constando assim em nossos arquivos, até a presente data, qualquer anotação que a desabone.

Belém(PA), 08 de setembro de 2017.

Cartório
Queiroz Santos

Júlia Socorro de Souza Reis
Júlia Socorro de Souza Reis
farmácia HUIBB
Farmacêutica CRF 1003

Júlia Socorro de Souza Reis

Complexo Hospitalar da UFPA Hospital Universitário João de Barros Barreto - Rua dos Mundurucus nº 4482 - Bairro do Guamã -
CEP 66073-000
Serviço de Farmácia - Fone : (91) 3201-6681

farhujbb@ufpa.br



5MG/ML					
RINGER C/ LACTATO SF 500ML	HALEX ISTAR	287712	24000	12 MESES	15 DIAS
		287715	48000		
		287786	48000		

A empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A atendeu assim as exigências desta DIRETORIA DE GESTÃO E ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA - DGAF/SESAU-RO, sendo que até o presente momento nada consta que a desabone o que a torna portadora de IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA. ;

Porto Velho, 06 de Setembro de 2018.

Raquel Jorgensen Costa
 Raquel Jorgensen Costa
 Gerente - CAFI/CAFI/SESAU/RO.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE
DIRETORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SESAU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A, inscrita no CNPJ n.º 01.571.702/0001-98, com sede na Rodovia BR 153 KM 03, Chácara do Retiro, Goiânia - GO, forneceu para a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE RONDÔNIA, os materiais abaixo especificados, cumprindo com todas as suas obrigações, quantidades, qualidade e prazos de entrega dos produtos fornecidos abaixo mencionados.

DESCRIÇÃO	MARCA	NF	QTD	PERÍODO DE FORNECIMENTO SET/2017 A SET/2018	PRAZO DE ENTREGA
CLORETO DE SÓDIO 0,9% SF 100ML	HALEX ISTAR	266701	180.500	12 MESES	15 DIAS
		266702	230.000		
CIPROBACTER - CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	ISOFARMA	269812	30000	12 MESES	15 DIAS
		272083	39000		
		288097	51000		
CLORETO DE SÓDIO 0,9% SF 500ML	HALEX ISTAR	272007	45000	12 MESES	15 DIAS
		272081	45000		
		272082	45000		
		272213	45000		
		272216	42500		
		272217	45000		
GLICOSE 5% 250ML	HALEX ISTAR	272758	87250	12 MESES	15 DIAS
		272867	6500		
GLICOSE 5% 500ML	HALEX ISTAR	272759	44670	12 MESES	15 DIAS
		272865	44670		
		272867	40990		
		272877	44670		
GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	ISOFARMA	277918	80000		
NOPROSIL - SOL DE CLOR DE METOCLOPRAMIDA	ISOFARMA	281791	39040		





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/11/2019 08:24:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1385836

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/11/2020 17:19:41 (hora local)**.

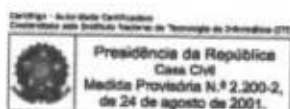
¹**Código de Autenticação Digital:** 4281011191718430533-1 a 4281011191718430533-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b02cc1de0a3b3183597be54e4a4039650633162035dbd359d8deaad0d4d5ebcc9a732804c8566fc8f498947ea59a841f83148525103b5ac6dcdec3a3d752a714e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2020 11:55:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1473916

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/03/2021 11:35:04 (hora local)**.

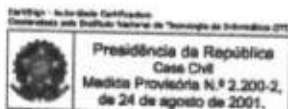
¹**Código de Autenticação Digital:** 42810203201132040569-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f2296c0b5f890cfd290f5dedb68165569fcb74b8336dbb5f2096597d5292e34a732804c8566fc8f498947ea59a841f831bffe7ad35cf889752e20ffe26fa58b





ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DAFI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE, inscrita no CNPJ sob nº 04.034.526/0001-43, situada na Rua Benjamin Constant, 830 – Centro, CEP: 69.900-062 – Rio Branco/Acre, atestamos para os devidos fins que a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.571.702/0001-98 com sede na Rodovia BR 153 KM 03, Chácara do Retiro, Goiânia – GO forneceu à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, através do Departamento de Assistência Farmacêutica – DAFI, medicamentos em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido dos materiais abaixo especificados, cumprindo com todas as suas obrigações, quantidades, qualidade e prazos de entrega dos produtos fornecidos abaixo mencionados.

Sendo que até o presente momento nada consta que a desabone o que a torna portadora de IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA.

DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	PERÍODO DE FORNECIMENTO OUT/2015 A OUT/2016	PRAZO DE ENTREGA
	HALEX ISTAR	7.500	12 MESES	15 DIAS
GLICOSE 5% 500ml	HALEX ISTAR	63.000	12 MESES	15 DIAS
AGUA P/INJEÇÃO SF 500 ml	HALEX ISTAR	13.000	12 MESES	15 DIAS
CLORETO DE SÓDIO 0,9% SF 100ML	HALEX ISTAR	143.000	12 MESES	15 DIAS
CLORETO DE SÓDIO 0,9% SF 250ML	HALEX ISTAR	320.000	12 MESES	15 DIAS
CLORETO DE SÓDIO 0,9% SF 500ML	HALEX ISTAR	200.000	12 MESES	15 DIAS
CLORETO DE SÓDIO 0,9% SF 1000ML	HALEX ISTAR	100	12 MESES	15 DIAS
RINGER C/ LACTATO SF 500ML	HALEX ISTAR	162.000	12 MESES	15 DIAS
MANITOL 20% 250ML	HALEX ISTAR	120	12 MESES	15 DIAS
DICLOFENACO DE SODICO 25MG/ML 3ML	HALEX ISTAR	6.750	12 MESES	15 DIAS
GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	HALEX ISTAR	13.000	12 MESES	15 DIAS

Atestamos que tais fornecimentos foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Branco – Acre, 09 de Março de 2017

Departamento de Assistência Farmacêutica



Manaus, 17 de março de 2017.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A**, inscrita no CNPJ n.º 01.571.702/0001-98, com sede na Rodovia BR 153 KM 03, Chácara do Retiro, Goiânia - GO, fornece seus produtos à CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE AMAZONAS e até a presente data não consta registros em nossos arquivos que desabone sua capacidade técnica e idoneidade.

DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	NOTA FISCAL	PERÍODO DE FORNECIMENTO	PRAZO DE ENTREGA
RINGER C/ LACTATO 250ML	HALEX ISTAR	7.650	231733	12 MESES	30 DIAS
		15.260	231733; 233225		
		15.250	237462		
		7.630	239310		
RINGER C/ LACTATO 500ML	HALEX ISTAR	291.305	218972; 219162; 219463; 219464; 219465; 219466; 219469	12 MESES	30 DIAS
		130.707	226920; 226923; 227053		
		40.970	239789		
		231.079	241412; 241413; 241506; 241507; 241801		

Rua Duque de Caxias, 1998 - Pça 14 de Janeiro
CEP:69020-141 Manaus- AM
Fone: (92) 3131-2800 | Fax (92) 3131-2814
E-mail: direcao@cema@saude.am.gov.br



8

Ch



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

P. M. JUINA

Fis.

Rub.

[P.2]

CLORETO DE SÓDIO 0,9% SF 500ML	HALEX ISTAR	668.488	218908; 218971; 218974; 218976; 219057; 219058; 219097; 219098; 219264; 219266; 219369; 219370; 219460; 219467; 219470; 219471; 219472; 219473	12 MESES	30 DIAS
		271.386	224671; 224715; 224739; 224825; 224960; 224968		
		93.345	227783; 227785; 227787		
		111.104	227784; 227786; 227792		
		375.000	231733; 231735; 231741; 231747; 231748; 231787; 231849; 231850; 231961; 232041; 233225		
GLICOSE 5% 250ML	HALEX ISTAR	70.144	226923; 227597	12 MESES	30 DIAS
		92.596	242995; 242996		
		111.864	218973 - 219457		
DICLOFENACO DE SODICO 25MG/ML 3ml	HALEX ISTAR	345.122	222763	12 MESES	30 DIAS
		240.000	231732; 231734		
		397.833	239311		
		180.661	244078		
CLOR.ONDANSETRONA 8MG (GENÉRICO) 4ML	HALEX ISTAR	11.316	227054	12 MESES	30 DIAS
GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	HALEX ISTAR	44.458	227598	12 MESES	30 DIAS
		44.538	242996		
AGUA P/INJEÇÃO SF 1.000ML	HALEX ISTAR	11.201	228276; 228349	12 MESES	30 DIAS
MANITOL 20% 250ML	HALEX ISTAR	5.560	237822	12 MESES	30 DIAS
CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	ISOFARMA	180.180	239067	12 MESES	30 DIAS
		120.540	242891		
CATETER DE PICC 3.0FR 65CM - SILICONE	MEDICONE	122	239378	12 MESES	30 DIAS
		262	243531		
		3	244055		

Rua Duque de Caxias, 1998 – Pça 14 de Janeiro
CEP:69020-141 Manaus- AM
Fone: (92) 3131-2800 | Fax (92) 3131-2814
E-mail: direcao@cema@caude.am.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/03/2020 10:29:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1485348

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/03/2021 09:42:52 (hora local)**.

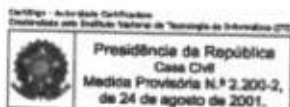
Código de Autenticação Digital: 42811603200938530075-1 a 42811603200938530075-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8fc81e91e456ea53e137395e6b28f9bea85606f34a0bf4dc1caddac81218e52a732804c8566fc8f498947ea59a841f8cca613a3feabafd19ebca9ff0e1edbc7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

P. M. JUINA
Fls. 1046
Rub. 000

[P.3]

CATETER DE PICC 4.0FR 65CM - SILICONE	MEDICONE	28	239378	12 MESES	30 DIAS
		57	242205		
		75	242669		
		47	244055		
CATETER DE PICC 5.0FR 65CM - SILICONE	MEDICONE	96	239378	12 MESES	30 DIAS
		56	242205		
		46	244055		

Atenciosamente


Heyerton Ribeiro Araújo
Diretor Geral

Rua Duque de Caxias, 1998 – Pça 14 de Janeiro
CEP:69020-141 Manaus- AM
Fone: (92) 3131-2800 | Fax (92) 3131-2814
E-mail: direcao@cema@saude.am.gov.br





Nº.: 000016/2019

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Produto	Unidade	Quantidade	Período
Cloreto de Sódio em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. 0,009	Frasco 250ml	191.860	10 dias
Cloreto de Sódio em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. 0,009	Frasco 250ml	190.000	25 dias
Ringer lactato solução injetável	Frasco ou Bolsa em sistema fechado 500ml	182.626	25 dias
Cloreto de potássio solução injetável 10%	Ampola 10ml	120.940	25 dias
Cloreto de potássio solução injetável 10%	Ampola 10ml	120.940	25 dias
Ringer lactato solução injetável	Frasco ou Bolsa em sistema fechado 500ml	119.487	25 dias
Metronidazol solução injetável 5mg/ml	Frasco ou bolsa em sistema fechado 100ml	100.000	25 dias
Ringer lactato solução injetável	Frasco ou Bolsa em sistema fechado 500ml	98.510	25 dias
Ringer lactato solução injetável	Frasco ou Bolsa em sistema fechado 500ml	91.913	25 dias
Gliconato de cálcio solução injetável 10%	Ampola 10ml	68.187	25 dias
Cloreto de potássio solução injetável 10%	Ampola 10ml	60.470	25 dias
Cloreto de potássio solução injetável 10%	Ampola 10ml	60.470	25 dias
Cloreto de sódio solução injetável 10%	Ampola 10ml	55.205	25 dias
Cloreto de sódio solução injetável 10%	Ampola 10ml	55.205	25 dias

Rua Duque de Caxias, 1.998 – Praça
XIV de Janeiro, Fone: (92) 3131 – 2800,
Manaus-AM-CEP 69.020-141Central de
Medicamentos
CEMA



Nº.: 000016/2019

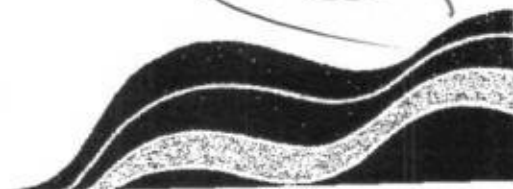
GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Manaus, 04 de Setembro de 2019

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA LTDA, C.N.P.J de número 01.571.702/0001-98, situada a , , , - fornece seus produtos à CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS e até a presente data não constam registros em nossos arquivos que desabone sua capacidade técnica e idoneidade.

Produto	Unidade	Quantidade	Período
Ringer lactato solução injetável	Frasco ou Bolsa em sistema fechado 500ml	316.130	25 dias
Ringer lactato solução injetável	Frasco ou Bolsa em sistema fechado 500ml	275.739	25 dias
Ringer lactato solução injetável	Frasco ou Bolsa em sistema fechado 500ml	269.480	25 dias
Cloreto de Sódio em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. 0.009	Frasco 250ml	250.000	25 dias

Rua Duque de Caxias, 1.998 - Praça
XIV de Janeiro, Fone: (92) 3131 - 2800,
Manaus-AM-CEP 69.020-141Central de
Medicamentos
CEMA



Nº.: 000016/2019

**GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS**

Produto	Unidade	Quantidade	Período
Levofloxacino solução injetável. Bolsa plástica sistema fechado. 5 mg/ml	Bolsa 100ml	1.240	25 dias
Fluconazol solução injetável 2mg/ml	Frasco ou bolsa em sistema fechado 100ml	700	25 dias
Levofloxacino solução injetável. Bolsa plástica sistema fechado. 5 mg/ml	Bolsa 100ml	620	25 dias
Levofloxacino solução injetável. Bolsa plástica sistema fechado. 5 mg/ml	Bolsa 100ml	620	25 dias
Levofloxacino solução injetável. Bolsa plástica sistema fechado. 5 mg/ml	Bolsa 100ml	620	25 dias

Sem mais no momento, aproveita-se a oportunidade para prestar nossos votos de grande estima e apreço.

Atenciosamente,

Rua Duque de Caxias, 1.998 - Praça
XIV de Janeiro, Fone: (92) 3131 - 2800.
Manaus-AM-CEP 69.020-141

Central de
Medicamentos
CEMA





Nº.: 000016/2019

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Produto	Unidade	Quantidade	Período
Ringer lactato solução injetável	Frasco ou Bolsa em sistema fechado 500ml	50.000	25 dias
Cloreto de sódio solução injetável 10%	Ampola 10ml	49.005	25 dias
Gliconato de cálcio solução injetável 10%	Ampola 10ml	45.458	25 dias
Cloreto de potássio solução injetável 10%	Ampola 10ml	40.000	25 dias
Gliconato de cálcio solução injetável 10%	Ampola 10ml	31.387	25 dias
Ringer lactato solução injetável	Frasco ou Bolsa em sistema fechado 250ml	25.000	25 dias
Gliconato de cálcio solução injetável 10%	Ampola 10ml	22.729	25 dias
Gliconato de cálcio solução injetável 10%	Ampola 10ml	22.669	25 dias
Gliconato de cálcio solução injetável 10%	Ampola 10ml	21.810	25 dias
Gliconato de cálcio solução injetável 10%	Ampola 10ml	20.944	25 dias
Fluconazol solução injetável 2mg/ml	Frasco ou bolsa em sistema fechado 100ml	11.511	25 dias
Magnésio (sulfato) solução injetável 50%	Ampola 10ml	9.000	25 dias
Água destilada	Frasco ou bolsa 100ml em sistema fechado	8.800	10 dias
Água destilada	Frasco ou bolsa 100ml em sistema fechado	8.800	25 dias
Manitol solução injetável 0,2	Frasco ou bolsa de 250ml	8.298	25 dias
Fluconazol solução injetável 2mg/ml	Frasco ou bolsa em sistema fechado 100ml	7.674	10 dias
Magnésio (sulfato) solução injetável 50%	Ampola 10ml	5.000	25 dias
Água destilada	Frasco ou bolsa 100ml em sistema fechado	4.800	25 dias
Ringer lactato solução injetável	Frasco ou Bolsa em sistema fechado 250ml	4.552	25 dias
Manitol solução injetável 0,2	Frasco ou bolsa de 250ml	2.756	25 dias

Rua Duque de Caxias, 1.998 – Praça
XIV de Janeiro, Fone: (92) 3131 – 2800,
Manaus-AM-CEP 69.020-141Central de
Medicamentos
CEMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/09/2019 09:01:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1352061

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/09/2020 08:20:12 (hora local)**.

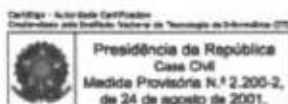
Código de Autenticação Digital: 42811809191717320870-1 a 42811809191717320870-4

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8370ff7a853aaf8f57104637b818a0ee645a76c5df90cbcf4120c362ced76297a732804c8566fc8f498947ea59a841f85d22fc207cdf556e54a331b5133f4ebe



[Handwritten signatures]

DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução - RE nº 1.422, de 2 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 106, de 6 de junho de 2016, Seção 1, pág. 43, e em Suplemento, págs. 44 e 47.

Onde se lê:

EMPRESA: DROGA HERAA PONTE NOVA LTDA
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN 202
 BAIRRO: ALTO DOS PINHEIROS CEP: 35430029 - PONTE NOVA/MG

CNPJ: 17.023.695/0001-20

PROCESSO: 25351.500538/2014-74

AUTORIZ/MS: 7.27176-6

ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO

PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A
 CONTROLE ESPECIAL
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS/PRESTAÇÃO
 DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

Leia-se:

EMPRESA: DROGA HERAA PONTE NOVA LTDA
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN 202
 BAIRRO: CENTRO CEP: 35430029 - PONTE NOVA/MG

CNPJ: 17.023.695/0001-20

PROCESSO: 25351.500538/2014-74

AUTORIZ/MS: 7.27176-6

ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO

PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A
 CONTROLE ESPECIAL
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS/PRESTAÇÃO
 DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

ALIMENTOS

ALIMENTOS

Na Resolução - RE nº 1.065, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 51, de 29 de abril de 2019, Seção 1, pág. 56, e em Suplemento, págs. 44 e 53.

Onde se lê:

EMPRESA: ALTONA DIAGNOSTICS BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: Rua Tangará, 281 - Entrada Única P/ Rua São Paulino, 221
 BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04019030 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 27.669.130/0001-78

PROCESSO: 25351.796621/2018-62 AUTORIZ/MS: 8.17521.8

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

Leia-se:

EMPRESA: ALTONA DIAGNOSTICS BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: Rua Tangará, 281 - Entrada Única P/ Rua São Paulino, 221
 BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04019030 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 27.669.130/0001-78

PROCESSO: 25351.796621/2018-62 AUTORIZ/MS: 8.17521.8

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

Na Resolução - RE nº 3.460, de 20 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 24 de dezembro de 2018, Seção 1, pág. 121, e em Suplemento, págs. 57 e 58.

Onde se lê:

EMPRESA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM 03
 BAIRRO: CHACARA RETIRO CEP: 74675090 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 01.571.702/0001-98

PROCESSO: 25991.006305/77 AUTORIZ/MS: 1.00311.3

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Leia-se:

EMPRESA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM 03
 BAIRRO: CONJUNTO PALMARES CEP: 74775027 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 01.571.702/0001-98

PROCESSO: 25991.006305/77 AUTORIZ/MS: 1.00311.3

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 554, de 4 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 44, de 7 de março de 2016, Seção 1, pág. 108, e em Suplemento, págs. 33 e 34.

Onde se lê:

EMPRESA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM 03
 BAIRRO: CHACARA RETIRO CEP: 74675090 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 01.571.702/0001-98

PROCESSO: 25991.006305/77 AUTORIZ/MS: 1.00311.3

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Leia-se:

EMPRESA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA

ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM 03

BAIRRO: CONJUNTO PALMARES CEP: 74775027 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 01.571.702/0001-98

PROCESSO: 25991.006305/77 AUTORIZ/MS: 1.00311.3

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 551, de 4 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 44, de 7 de março de 2016, Seção 1, pág. 108, e em Suplemento, pág. 31.

Onde se lê:

EMPRESA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA

ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM 03

BAIRRO: CHACARA RETIRO CEP: 74675090 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 01.571.702/0001-98

PROCESSO: 25951.108503/2009-16 AUTORIZ/MS: 1.22260.4

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EMBALAR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

FABRICAR: MEDICAMENTO

IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

REEMBALAR: MEDICAMENTO

Leia-se:

EMPRESA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA

ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM 03

BAIRRO: CONJUNTO PALMARES CEP: 74775027 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 01.571.702/0001-98

PROCESSO: 25951.108503/2009-16 AUTORIZ/MS: 1.22260.4

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EMBALAR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

FABRICAR: MEDICAMENTO

IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

REEMBALAR: MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 1.244, de 9 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 90, de 13 de maio de 2019, Seção 1, pág. 41, e em Suplemento, pág. 55.

Onde se lê:

EMPRESA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA MITSUGORO TANAKA, N° 145

BAIRRO: CENTRO IND. NILTON ARRUDA CEP: 85903630 - TOLEDO/PR

CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 25023.203144/2008-44 AUTORIZ/MS: 1.22108.1 AT I V I D A D E / C L A S S E

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EXTRAIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

PURIFICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

SINTETIZAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

TRANSFORMAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Leia-se:

EMPRESA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA MITSUGORO TANAKA, N° 145

BAIRRO: CENTRO IND. NILTON ARRUDA CEP: 85903630 - TOLEDO/PR

CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 25023.203144/2008-44 AUTORIZ/MS: 1.22108.1 AT I V I D A D E / C L A S S E

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EXTRAIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

PURIFICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

SINTETIZAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

TRANSFORMAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Na Resolução - RE nº 1.460, de 30 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 105, de 3 de junho de 2019, Seção 1, pág. 86, e em Suplemento, págs. 31 e 36.

Onde se lê:

EMPRESA: LOGITIME TRANSPORTES LTDA-ME

ENDEREÇO: ROD SANTOS DUMONT S/N KM 66 SALA 393

BAIRRO: JARDIM ITATINGA CEP: 13052901 - CAMPINAS/SP

CNPJ: 13.657.062/0001-12

PROCESSO: 25351.243137/2019-16 AUTORIZ/MS: 3.08616.5

ATIVIDADE/CLASSE:

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Leia-se:

EMPRESA: LOGITIME TRANSPORTES LTDA-ME

ENDEREÇO: AV DA EMANCIPAÇÃO Nº 3770, BLOCO C, BOX 05

BAIRRO: PARQUE DOS PINHEIROS CEP: 13184654 - HORTOLÂNDIA/SP

CNPJ: 13.657.062/0001-12

PROCESSO: 25351.243137/2019-16 AUTORIZ/MS: 3.08616.5

ATIVIDADE/CLASSE:

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Na Resolução - RE nº 1.463, de 30 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 105, de 3 de junho de 2019, Seção 1, pág. 86, e em Suplemento, págs. 39 e 40.

Onde se lê:

EMPRESA: LOGITIME TRANSPORTES LTDA-ME

ENDEREÇO: ROD SANTOS DUMONT S/N KM 66 SALA 393

BAIRRO: JARDIM ITATINGA CEP: 13052901 - CAMPINAS/SP

CNPJ: 13.657.062/0001-12

PROCESSO: 25351.243137/2019-16 AUTORIZ/MS: 1.18779.0

ATIVIDADE/CLASSE:

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Leia-se:

EMPRESA: LOGITIME TRANSPORTES LTDA-ME

ENDEREÇO: ROD SANTOS DUMONT S/N KM 66 SALA 393

BAIRRO: JARDIM ITATINGA CEP: 13052901 - CAMPINAS/SP

CNPJ: 13.657.062/0001-12

PROCESSO: 25351.243137/2019-16 AUTORIZ/MS: 1.18779.0

ATIVIDADE/CLASSE:

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Leia-se:

EMPRESA: LOGITIME TRANSPORTES LTDA-ME

ENDEREÇO: ROD SANTOS DUMONT S/N KM 66 SALA 393

BAIRRO: JARDIM ITATINGA CEP: 13052901 - CAMPINAS/SP

CNPJ: 13.657.062/0001-12

PROCESSO: 25351.243137/2019-16 AUTORIZ/MS: 1.18779.0

ATIVIDADE/CLASSE:

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 01512018062400054

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. 01.571.702/0001-98
Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1.º, inciso II, do Art. 1.º da Lei Federal nº 11.343/2006 e Art. 1.º da Lei nº 11.343/2006, o presente documento é autenticado digitalmente, por meio de uma assinatura eletrônica, com o código de verificação: 42812509191452060984-2. Data: 25/09/2019 14:54:14.
 Cód. Autenticação: 42812509191452060984-2. Data: 2

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.657, DE 19 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.658, DE 19 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.659, DE 19 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.660, DE 19 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento da Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.661, DE 19 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.662, DE 19 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.663, DE 19 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para o estabelecimento de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.664, DE 19 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.665, DE 19 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.666, DE 19 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.681, DE 21 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RETIFICAÇÕES

Na Resolução - RE nº 1.182, de 2 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 6 de maio de 2019, Seção 1, pág. 55 e em Suplemento, pág. 50 e 132

Onde se lê:
EMPRESA: PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL
HOSPITALAR LT DA

ENDERÇO: RUA RUY PORTO 50
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22790077 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 11.637.221/0001-91
PROCESSO: 25351.479409/2010-58 AUTORIZ/MS: U59X1608MM38 (8.06740.1)

AT I V I DA D E / C L A S S E
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

Leia-se:
EMPRESA: PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL
HOSPITALAR LT DA

ENDERÇO: RUA RUY PORTO, Nº 50 - LOJA G LOJA H
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22790077 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 11.637.221/0001-91
PROCESSO: 25351.479409/2010-58 AUTORIZ/MS: U59X1608MM38 (8.06740.1)

AT I V I DA D E / C L A S S E
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução - RE nº 1.182, de 2 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 6 de maio de 2019, Seção 1, pág. 55, e em Suplemento, pág. 50 e 118

Onde se lê:
EMPRESA: CLEIDE APARECIDA LUCREDI DE OLIVEIRA - ME
ENDERÇO: AVENIDA PRES VARGAS 1111

BAIRRO: CENTRO CEP: 86790000 - LOBATO/PR
CNPJ: 02.307.350/0001-20

PROCESSO: 25351.297751/2014-93 AUTORIZ/MS: 7.18413.3
ATIVIDADE/ CLASSE

COMÉRCIO:
PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS

DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL -

Leia-se:
EMPRESA: CLEIDE APARECIDA LUCREDI DE OLIVEIRA - ME
ENDERÇO: AVENIDA PRES VARGAS 1111

BAIRRO: CENTRO CEP: 86790000 - LOBATO/PR
CNPJ: 02.307.350/0001-20

PROCESSO: 25351.297751/2014-93 AUTORIZ/MS: 7.18413.3
ATIVIDADE/ CLASSE

COMÉRCIO:
PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS

DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL -

Na Resolução - RE nº 1.182, de 2 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 6 de maio de 2019, Seção 1, pág. 55, e em Suplemento, pág. 50 e 106

Onde se lê:
EMPRESA: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
ENDERÇO: AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO S/N

BAIRRO: SETOR OESTE CEP: 74115030 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 61.412.110/0585-87

PROCESSO: 25351.359836/2014-72 AUTORIZ/MS: 7.21975.6
AT I V I DA D E / C L A S S E

COMÉRCIO:
PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS

DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL -



AE - Autorização Especial

Nº 44, segunda-feira, 7 de março de 2016

Diário Oficial da União - Suplemento

ISSN 1677-7042

31



Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO
ANEXO

EMPRESA: OLIVEIRA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: Av. Prefeito Jason Correa, nº 2089
BAIRRO: Rotary Club CEP: 4950000 - ITABAIANA/SE
CNPJ: 18.759.565/0001-12
PROCESSO: 25351.822091/2016-12 AUTORIZ/MS: 1.15188.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NALDO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA 2040 XXIII Nº 3915
BAIRRO: JARDIM SÃO PEDRO CEP: 08830000 - MOGI DAS CRUZES/SP
CNPJ: 14.646.339/0001-33
PROCESSO: 25351.887740/2016-19 AUTORIZ/MS: 1.15203.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: medfarm distribuidora de medicamentos ltda - me
ENDEREÇO: av. doutor lamarine porto de avelar, 3794 - quadra 01 lote 02
BAIRRO: setor aeroporto CEP: 75765545 - CATALÃO/GO
CNPJ: 07.518.802/0002-18
PROCESSO: 25351.881726/2016-10 AUTORIZ/MS: 1.15193.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CUFMED LTDA
ENDEREÇO: RUA MOACYR TAVARES LOPES Nº 415
BAIRRO: PINHEIRO CEP: 53057550 - MACEIO/AL
CNPJ: 03.246.335/0001-82
PROCESSO: 25351.882365/2016-47 AUTORIZ/MS: 1.15197.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AMB TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua Nina Barreto nº96
BAIRRO: Nossa Senhora de Fátima CEP: 45604095 - ITABUNA/BA
CNPJ: 08.508.567/0003-47
PROCESSO: 25351.831603/2016-54 AUTORIZ/MS: 1.15207.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LUGMED COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LABORATORIAIS E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ORLANDO TEIXEIRA, Nº 167, SA- LA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 48410000 - CICERO DANTAS/BA
CNPJ: 13.468.187/0001-02
PROCESSO: 25351.816930/2016-72 AUTORIZ/MS: 1.15194.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE S. A.
ENDEREÇO: AV JURACY MAGALHÃES Nº 1.117
BAIRRO: JARDIM GUANAMBARA CEP: 45023490 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 10.970.887/0022-29
PROCESSO: 25351.888611/2016-79 AUTORIZ/MS: 1.15201.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CLASSIS LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA VEREDOR SERAPIÃO GILART, 83
BAIRRO: PARQUE AGUA VIVA CEP: 91130470 - ALVORADA/RS
CNPJ: 03.722.324/0001-21
PROCESSO: 25351.876029/2016-83 AUTORIZ/MS: 1.15192.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: METHARIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: SIBS QUADRA 01, CONJUNTO B, LOTE 16
BAIRRO: NÚCLEO BANDEIRANTE CEP: 71736107 - BRASILIA/DF
CNPJ: 08.766.992/0001-74
PROCESSO: 25351.871176/2016-85 AUTORIZ/MS: 1.15189.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA PADRE DONIZETTI
ENDEREÇO: RUA ALTINO ARANTES, Nº930
BAIRRO: JARDIM DAS BANDEIRAS CEP: 13051024 - CAM- PINAS/SP
CNPJ: 49.601.610/0001-30

PROCESSO: 25351.891653/2016-93 AUTORIZ/MS: 1.15210.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN- TO

RESOLUÇÃO - RE Nº 551, DE 4 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 151 e no inciso I, § 1º do art. 54 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61 de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO
ANEXO

EMPRESA: BIONORICA DO BRASIL DISTRIBUICAO E IMPOR- TACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA MOTA PAES Nº 471
BAIRRO: VILA IPOJUCA CEP: 05054000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.585.188/0001-16
PROCESSO: 25351.624990/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.12345.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: OM BOAT LOCAÇÃO DE EMBARCACOES LTDA
ENDEREÇO: rua alvaro maia n 2166 sala 5
BAIRRO: adrianopolis CEP: 69057035 - MANAUS/AM
CNPJ: 17.026.032/0001-30
PROCESSO: 25351.813533/2016-10 AUTORIZ/MS: 1.15069.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN- TO
EMPRESA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM 03
BAIRRO: CHACARA RETIRO CEP: 74675090 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.571.702/0001-98
PROCESSO: 25351.108503/2009-16 AUTORIZ/MS: 1.22280.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LT- DA - ME
ENDEREÇO: Rua Rubens Dierks, nº 105
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 99709070 - ERECHIM/RS
CNPJ: 12.889.035/0001-02
PROCESSO: 25351.344913/2012-25 AUTORIZ/MS: 1.23281.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LEVIALE INDUSTRIA DE INSUMOS FARMACÊU- TICOS LTDA
ENDEREÇO: VP ID, QUADRA 02, MÓDULO 03 E 04, S/N
BAIRRO: DAIA CEP: 75133600 - ANAPOLIS/GO
CNPJ: 02.769.512/0001-42
PROCESSO: 25351.755058/2015-60 AUTORIZ/MS: 1.14943.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: JETLOG LOGÍSTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. SÃO JOÃO Nº 765 QD L, LOTE 18
BAIRRO: PARQUE SÃO JOÃO CEP: 75126205 - ANAPOLIS/GO
CNPJ: 12.723.621/0001-82
PROCESSO: 25351.442363/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.11043.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN- TO
EMPRESA: OPHTHALMED DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA JARY, 89 - S/N 412 E 413
BAIRRO: PASSO DA AREIA CEP: 91250170 - PORTO ALI- GUEIRS
CNPJ: 05.795.285/0001-18
PROCESSO: 25351.344681/2012-75 AUTORIZ/MS: 1.23158.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EB PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA C-17 Nº 324 QD 167 LT 19
BAIRRO: SETOR SUDOESTE CEP: 74303280 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.940.830/0001-32
PROCESSO: 25351.078120/2016-98 AUTORIZ/MS: 1.22520.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 552, DE 4 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 151 e no inciso I, § 1º do art. 54 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61 de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO
ANEXO

EMPRESA: INSTITUTO BIOQUÍMICO INDUSTRIA FARMA- CÊUTICA LIMITADA
ENDEREÇO: RUA ISALTINO SILVEIRA, Nº 768 GALPÃO 7 PARTE
BAIRRO: CANTAGALO CEP: 25804250 - TRÊS RIOS/RJ
CNPJ: 53.258.401/0001-77
PROCESSO: 25351.875078/2016-24
MOTIVO DO INDEFERIMENTO
O documento enviado pela autoridade sanitária local competente apre- sentiado foi emitido há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17º, da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: DROGARIA SÃO PAULO S/A
ENDEREÇO: AVENIDA PAPAIZ, Nº 92
BAIRRO: B. CAMPANARIO CEP: 09931610 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.412.110/0073-20
PROCESSO: 25351.035253/2014-26
MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notifi- cação 031565415-1, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto à existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º da RDC 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 553, DE 4 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 151 e no inciso I, § 1º do art. 54 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61 de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Em- presas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu- blicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO
ANEXO

EMPRESA: KFG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ADA RAMPINELLI HEERDT, N 40
BAIRRO: SÃO JOAO CEP: 88708457 - TUBARÃO/SC
CNPJ: 10.646.998/0001-50
PROCESSO: 25351.891591/2016-04 AUTORIZ/MS: 2.08562.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI- GIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI- GIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI- GIENE
EMPRESA: GABRIEL SOUZA DE MEDEIROS-ME
ENDEREÇO: RUA TENENTE FERREIRA, 1187
BAIRRO: CENTRO CEP: 43660001 - NOVO HORIZONTE/SP
CNPJ: 21.752.748/0001-10
PROCESSO: 25351.894776/2016-05 AUTORIZ/MS: 2.08563.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI- GIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI- GIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI- GIENE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/ver.html>, pelo código: 10102016030700031

Documento





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/10/2019 13:57:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1358039

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/09/2020 14:56:08 (hora local)**.

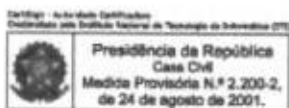
¹**Código de Autenticação Digital:** 42812509191452060984-1 a 42812509191452060984-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b677a42673e7d55f207f58d0d7f08969318a2e0bc21eb981b2f170559ef87b8b5a732804c8566fc8f498947ea59a841f8f33240beea908fd3422c0e7ee70885a5



Handwritten signature and initials.

DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução - RE nº 1.422, de 2 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 106, de 6 de junho de 2016, Seção 1, pág. 43, e em Suplemento, págs. 44 e 47.

Onde se lê:

EMPRESA: DROGA HERAA PONTE NOVA LTDA
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN 202
 BAIRRO: ALTO DOS PINHEIROS CEP: 35430029 - PONTE NOVA/MG

CNPJ: 17.023.695/0001-20
 PROCESSO: 25351.500538/2014-74
 AUTORIZ/MS: 7.27176-6

ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO

PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A
 CONTROLE ESPECIAL
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS/PRESTAÇÃO
 DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

Leia-se:

EMPRESA: DROGA HERAA PONTE NOVA LTDA
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN 202
 BAIRRO: CENTRO CEP: 35430029 - PONTE NOVA/MG

CNPJ: 17.023.695/0001-20
 PROCESSO: 25351.500538/2014-74
 AUTORIZ/MS: 7.27176-6

ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO

PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A
 CONTROLE ESPECIAL
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS/PRESTAÇÃO
 DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

Na Resolução - RE nº 1.065, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 81, de 29 de abril de 2019, Seção 1, pág. 56, e em Suplemento, págs. 44 e 53.

Onde se lê:

EMPRESA: ALTONA DIAGNOSTICS BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: Rua Tangará, 281 - Entrada Unica P/ Rua São Paulino, 221
 BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04019030 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 27.669.130/0001-78
 PROCESSO: 25351.796621/2018-62 AUTORIZ/MS: 8.17521.8

ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

Leia-se:

EMPRESA: ALTONA DIAGNOSTICS BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: Rua Tangará, 281 - Entrada Unica P/ Rua São Paulino, 221
 BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04019030 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 27.669.130/0001-78
 PROCESSO: 25351.796621/2018-62 AUTORIZ/MS: 8.17521.8

ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

Na Resolução - RE nº 3.460, de 20 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 24 de dezembro de 2018, Seção 1, pág. 121, e em Suplemento, págs. 57 e 58.

Onde se lê:

EMPRESA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM 03
 BAIRRO: CHACARA RETIRO CEP: 74675090 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 01.571.702/0001-98
 PROCESSO: 25991.006305/77 AUTORIZ/MS: 1.00311.3

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Leia-se:

EMPRESA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM 03
 BAIRRO: CONJUNTO PALMARES CEP: 74775027 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 01.571.702/0001-98
 PROCESSO: 25991.006305/77 AUTORIZ/MS: 1.00311.3

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 554, de 4 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 44, de 7 de março de 2016, Seção 1, pág. 108, e em Suplemento, págs. 33 e 34.

Onde se lê:

EMPRESA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM 03
 BAIRRO: CHACARA RETIRO CEP: 74675090 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 01.571.702/0001-98
 PROCESSO: 25991.006305/77 AUTORIZ/MS: 1.00311.3

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Leia-se:

EMPRESA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA

ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM 03
 BAIRRO: CONJUNTO PALMARES CEP: 74775027 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 01.571.702/0001-98
 PROCESSO: 25991.006305/77 AUTORIZ/MS: 1.00311.3
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 551, de 4 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 44, de 7 de março de 2016, Seção 1, pág. 108, e em Suplemento, pág. 31.

Onde se lê:

EMPRESA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM 03
 BAIRRO: CHACARA RETIRO CEP: 74675090 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 01.571.702/0001-98
 PROCESSO: 25351.108503/2009-16 AUTORIZ/MS: 1.22260.4

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EMBALAR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

FABRICAR: MEDICAMENTO

IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

REEMBALAR: MEDICAMENTO

Leia-se:

EMPRESA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM 03
 BAIRRO: CONJUNTO PALMARES CEP: 74775027 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 01.571.702/0001-98
 PROCESSO: 25351.108503/2009-16 AUTORIZ/MS: 1.22260.4

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EMBALAR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

FABRICAR: MEDICAMENTO

IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

REEMBALAR: MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 1.244, de 9 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 90, de 13 de maio de 2019, Seção 1, pág. 41, e em Suplemento

Onde se lê:

EMPRESA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA MITSUGORO TANAKA, N° 145
 BAIRRO: CENTRO INDL. NILTON ARRUDA CEP: 85903630 - TOUL

CNPJ: 73.856.593/0001-66
 PROCESSO: 25023.203144/2008-44 AUTORIZ/MS: 1.22108.1

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXTRA

FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Leia-se:

EMPRESA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA MITSUGORO TANAKA, N° 145
 BAIRRO: CENTRO INDL. NILTON ARRUDA CEP: 85903630 - TOUL

CNPJ: 73.856.593/0001-66
 PROCESSO: 25023.203144/2008-44 AUTORIZ/MS: 1.22108.1

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXTRA

FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Leia-se:

EMPRESA: LOGITIME TRANSPORTES LTDA-ME
 ENDEREÇO: ROD SANTOS DUMONT S/N KM 66 SALA 393
 BAIRRO: JARDIM ITATINGA CEP: 13052901 - CAMPINAS/SP

CNPJ: 13.657.062/0001-12
 PROCESSO: 25351.243137/2019-16 AUTORIZ/MS: 3.08616.5

ATIVIDADE/CLASSE:

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

Leia-se:

EMPRESA: LOGITIME TRANSPORTES LTDA-ME
 ENDEREÇO: AV DA EMANCIPAÇÃO Nº 3770, BLOCO C, BOX 05
 BAIRRO: PARQUE DOS PINHEIROS CEP: 13184654 - HORTOLÂNDIA/SP

CNPJ: 13.657.062/0001-12
 PROCESSO: 25351.243137/2019-16 AUTORIZ/MS: 3.08616.5

ATIVIDADE/CLASSE:

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

Na Resolução - RE nº 1.460, de 30 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 105, de 3 de junho de 2019, Seção 1, pág. 86, e em Suplemento, págs. 39 e 40.

Onde se lê:

EMPRESA: LOGITIME TRANSPORTES LTDA-ME
 ENDEREÇO: ROD SANTOS DUMONT S/N KM 66 SALA 393
 BAIRRO: JARDIM ITATINGA CEP: 13052901 - CAMPINAS/SP

CNPJ: 13.657.062/0001-12
 PROCESSO: 25351.243137/2019-16 AUTORIZ/MS: 3.08616.5

ATIVIDADE/CLASSE:

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

Leia-se:

EMPRESA: LOGITIME TRANSPORTES LTDA-ME
 ENDEREÇO: AV DA EMANCIPAÇÃO Nº 3770, BLOCO C, BOX 05
 BAIRRO: PARQUE DOS PINHEIROS CEP: 13184654 - HORTOLÂNDIA/SP

CNPJ: 13.657.062/0001-12
 PROCESSO: 25351.243137/2019-16 AUTORIZ/MS: 3.08616.5

ATIVIDADE/CLASSE:

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

Na Resolução - RE nº 1.463, de 30 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 105, de 3 de junho de 2019, Seção 1, pág. 86, e em Suplemento, págs. 39 e 40.

Onde se lê:

EMPRESA: LOGITIME TRANSPORTES LTDA-ME
 ENDEREÇO: ROD SANTOS DUMONT S/N KM 66 SALA 393
 BAIRRO: JARDIM ITATINGA CEP: 13052901 - CAMPINAS/SP

CNPJ: 13.657.062/0001-12
 PROCESSO: 25351.243137/2019-16 AUTORIZ/MS: 1.18779.0

ATIVIDADE/CLASSE:

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/SUBSTÂNCIAS E
 MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL

Leia-se:

EMPRESA: LOGITIME TRANSPORTES LTDA-ME
 ENDEREÇO: AV DA EMANCIPAÇÃO Nº 3770, BLOCO C, BOX 05
 BAIRRO: PARQUE DOS PINHEIROS CEP: 13184654 - HORTOLÂNDIA/SP



RESOLUÇÃO-RE Nº 1.657, DE 19 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.658, DE 19 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.659, DE 19 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.660, DE 19 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento da Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.661, DE 19 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.662, DE 19 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.663, DE 19 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para o estabelecimento de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.664, DE 19 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.665, DE 19 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.666, DE 19 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.681, DE 21 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RETIFICAÇÕES

Na Resolução - RE nº 1.182, de 2 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 6 de maio de 2019, Seção 1, pág. 55 e em Suplemento, Onde se lê:

EMPRESA: PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

HOSPITALAR LT DA

ENDERECO: RUA RUY PORTO 50

BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22790377 - RIO DE JANEIRO/

CNPJ: 11.637.221/0001-91

PROCESSO: 25351.479409/2010-58 AUTORIZ/MS: U59XL608MN

AT I V I DA D E / C L A S S E

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

TRANSPORTAR: CORRELATOS

Leia-se:

EMPRESA: PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

HOSPITALAR LT DA

ENDERECO: RUA RUY PORTO, Nº 50 - LOJA G LOJA H

BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22790377 - RIO DE JANEIRO/

CNPJ: 11.637.221/0001-91

PROCESSO: 25351.479409/2010-58 AUTORIZ/MS: U59XL608MN

AT I V I DA D E / C L A S S E

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

TRANSPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução - RE nº 1.182, de 2 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 6 de maio de 2019, Seção 1, pág. 55, e em Suplemento, pág. 50 e 118.

Onde se lê:

EMPRESA: CLEIDE APARECIDA LUCREDI DE OLIVEIRA - ME

ENDERECO: AVENIDA PRES VARGAS 1111

BAIRRO: CENTRO CEP: 86790000 - LOBATO/PR

CNPJ: 02.307.350/0001-20

PROCESSO: 25351.297751/2014-93 AUTORIZ/MS: 7.18413.3

ATIVIDADE/CLASSE

COMÉRCIO

PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS

DE HIGIENE

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL -

Leia-se:

EMPRESA: DROGARIA SAO PAULO S.A.

ENDERECO: AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO S/N

BAIRRO: SETOR OESTE CEP: 74115030 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 61.412.110/0585-87

PROCESSO: 25351.358936/2014-72 AUTORIZ/MS: 7.21575.6

AT I V I DA D E / C L A S S E

COMÉRCIO

PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS -

Leia-se:

EMPRESA: DROGARIA SAO PAULO S.A.

ENDERECO: AV REPUBLICA DO LIBANO, 2576 QD E8 - LT23/24

BAIRRO: SETOR OESTE CEP: 74115030 - GOIÂNIA/GO



BAIRRO: CHACARA JUNQUEIRA CEP: 18271210 - TATUI/SP
CNPJ: 12.729.472/0001-69
PROCESSO: 25351.260200/2013-21 AUTORIZ/MS: 1.09644.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA D, Nº 95
BAIRRO: PARQUE INDEPENDENCIA CEP: 65906240 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 22.778.969/0001-20
PROCESSO: 25351.811609/2016-39 AUTORIZ/MS: 1.15060.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: E M DE F GUIMARAES - ME
ENDEREÇO: AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 406
BAIRRO: CENTRO CEP: 68685000 - CONCÓRDIA DO PARA/PA
CNPJ: 05.966.522/0001-66
PROCESSO: 25351.280150/2017-48 AUTORIZ/MS: 1.16664.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: M. DE F. L. PINTO EIRELI
ENDEREÇO: RUA DA FILOSOFIA Nº 200 - VILA INDEPENDÊNCIA
BAIRRO: COHAFUMA CEP: 65074820 - SÃO LUIS/MA
CNPJ: 05.073.321/0001-30
PROCESSO: 25351.927906/2016-51 AUTORIZ/MS: 1.15284.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GUABIMEO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: R ARLUNDO PERUZZO, 123 SALA 01
BAIRRO: SÃO PELEGRINO CEP: 95320000 - NOVA PRATA/RS
CNPJ: 16.891.078/0001-83
PROCESSO: 25351.864333/2016-58 AUTORIZ/MS: 1.15292.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ACG DO BRASIL S.A.
ENDEREÇO: RUA DAS CÁPSULAS, 1440
BAIRRO: ÁREA RURAL CEP: 37561899 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 09.625.967/0002-14
PROCESSO: 25351.712637/2013-66 AUTORIZ/MS: 1.09934.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXTRAIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
PURIFICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
SINTETIZAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSFORMAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: AEROCARGO TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: RUA EDGAR FRITZ MULLER 180
BAIRRO: RIO BRANCO CEP: 92200610 - CANGAS/RS
CNPJ: 01.759.168/0001-48
PROCESSO: 25351.037405/2015-77 AUTORIZ/MS: 1.13416.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMERO EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV. GUMERCINDO IGLESIAS, 5150 LOTE 9 QUADRA A
BAIRRO: SILVESTRE CEP: 36570000 - VIÇOSA/MG
CNPJ: 13.540.210/0001-14
PROCESSO: 25351.887652/2016-78 AUTORIZ/MS: 1.15313.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: THL CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI
ENDEREÇO: RUA CASTELO Nº 192, QUADRA 03, LOTE 13
BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164030 - SERRA/ES
CNPJ: 17.715.315/0001-18
PROCESSO: 25351.282306/2016-79 AUTORIZ/MS: 1.15735.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM 03
BAIRRO: CHACARA RETIRO CEP: 74675090 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.571.702/0001-98
PROCESSO: 25991.006305/77 AUTORIZ/MS: 1.00311.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: LIM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CARMINE PERRELLA Nº 321
BAIRRO: MAUA CEP: 09580620 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 26.931.025/0001-00
PROCESSO: 25351.135079/2017-03 AUTORIZ/MS: H7B1Y2H54X6W (8.14907.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: STRATÉGICA CARGAS E ENCOMENDAS LTDA EPP
ENDEREÇO: AV PEDRO BUENO 1005
BAIRRO: JABAQUARA CEP: 04342010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.184.750/0002-28
PROCESSO: 25351.188638/2014-07 AUTORIZ/MS: KM953YMM468X (8.10409.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ACERTTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Avenida das Nações Unidas, nº 18.801 - 3º Andar, Cj 301, 302, 303 e 327
BAIRRO: Vila Almeida CEP: 04795100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.061.949/0001-43
PROCESSO: 25351.460667/2011-09 AUTORIZ/MS: K1HW4Y83ML9B (8.07866.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DATRIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS SILVA Nº 255 ANEXO 255-A
BAIRRO: VILA LAIS CEP: 03611010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.135.469/0001-14
PROCESSO: 25351.582220/2010-12 AUTORIZ/MS: K49537682W54 (8.061.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRUR
ENDEREÇO: AV MARINGÁ 1228
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83324442 - PINHAIS/PR
CNPJ: 79.733.572/0001-30
PROCESSO: 25023.021573/2007-14 AUTORIZ/MS: 48843W62895 (8.042.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMERO EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV. GUMERCINDO IGLESIAS, 5150 LOTE 9 QUADRA A
BAIRRO: SILVESTRE CEP: 36570000 - VIÇOSA/MG
CNPJ: 13.540.210/0001-14
PROCESSO: 25351.121278/2016-15 AUTORIZ/MS: K05L86392M04 (8.135.8.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TECNOCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA
ENDEREÇO: R DURVAL SOARES 62
BAIRRO: CENTRO CEP: 44900000 - IRECÊ/BA
CNPJ: 04.971.692/0001-76
PROCESSO: 25351.641543/2007-15 AUTORIZ/MS: G584MHMB0W38 (8.04190.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: Orthomaxx Hospitalar eireli
ENDEREÇO: AV. OTACILIO ALVES DE ALMEIDA, Nº 1247
BAIRRO: RESIDENCIAL PALESTRA CEP: 15040691 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 20.147.395/0001-67
PROCESSO: 25351.744978/2014-18 AUTORIZ/MS: 252125HH7677 (8.11454.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ROMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA MAJOR VIEIRA, 130
BAIRRO: JARDIM LAMBRETA CEP: 06710680 - COTIA/SP
CNPJ: 13.644.713/0001-30
PROCESSO: 25351.602466/2015-27 AUTORIZ/MS: P86L54BH2LL7 (8.12843.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS



BAIRRO: CHACARA CHAPEL DO SOL CEP: 13190000 - MONTE MOR/SP

CNPJ: 21.542.606/0001-29

PROCESSO: 25351.566597/2018-39 AUTORIZ/MS: 3.08177.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.

REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HALLEY EXPRESS COMISSARIA DE DESPACHOS E TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: Rua Agostinho Gomes, 3406/3410

BAIRRO: Ipiranga CEP: 04260002 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 00.280.317/0001-29

PROCESSO: 25351.588765/2018-47 AUTORIZ/MS: 3.08186.0

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Aurora Terminal e Serviços Ltda

ENDEREÇO: Rod. Senador Jose Ermirio de Moraes KM 10,2

BAIRRO: Iporanga CEP: 18087090 - SOROCABA/SP

CNPJ: 01.777.936/0001-96

PROCESSO: 25351.567983/2018-48 AUTORIZ/MS: 3.08179.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JOSE ORLANDO DE MELO EPP

ENDEREÇO: Avenida fausto ribeiro da silva nº 693 gelpões B e C

BAIRRO: estância do sereno pto CEP: 32659005 - BETIM/MG

CNPJ: 04.108.923/0001-12

PROCESSO: 25351.584913/2018-54 AUTORIZ/MS: 3.08183.9

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PPM SABOES E CONEXOS LTDA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL PENHA BRASIL Nº 1.040

BAIRRO: VILA NOVA CACHOEIRINHA CEP: 02673000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 55.176.283/0001-19

PROCESSO: 25351.577011/2018-61 AUTORIZ/MS: 3.08176.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.

REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: VITAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI

ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 16 LOTE 22

BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 71988720 - BRASILIA/DF

CNPJ: 22.530.297/0001-30

PROCESSO: 25351.588779/2018-61 AUTORIZ/MS: 3.08187.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MediLogística Prestação de Serviços de Logística S.A.

ENDEREÇO: Avenida Searaiva nº 400, Sala 06

BAIRRO: Vila Cintra CEP: 08745900 - MOGI DAS CRUZES/SP

CNPJ: 24.585.959/0001-02

PROCESSO: 25351.589883/2018-72 AUTORIZ/MS: 3.08192.0

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA

ENDEREÇO: AV. ZORASTRO ARTIAGA, QD. 22, LT. 05, SALA 04

BAIRRO: CIDADE SATELITE SÃO LUIZ CEP: 74920570 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

CNPJ: 10.761.735/0001-91

PROCESSO: 25351.588826/2018-76 AUTORIZ/MS: 3.08188.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MÁRCIO DE OLIVEIRA FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS

ENDEREÇO: RUA GENESES, NR 29

BAIRRO: JUDITH BHERING CEP: 35172104 - CORONEL FABRICIANO/MG

CNPJ: 11.213.015/0001-54

PROCESSO: 25351.555458/2018-80 AUTORIZ/MS: 3.08172.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.

REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ferreira & salles logistica e transportes ltda - me

ENDEREÇO: R EDUARDO ALENCAR 40

BAIRRO: CIA SUL CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA

CNPJ: 10.599.146/0001-59

PROCESSO: 25351.567984/2018-92 AUTORIZ/MS: 3.08178.2

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas: 73

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.460, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: Duri Trading, Comércio, Importação e Exportação de Embalagens Ltda

ENDEREÇO: Rua Joaquim Pessoa, 86, Área 02

BAIRRO: Imbiribeira CEP: 51200160 - RECIFE/PE

CNPJ: 02.648.096/0001-24

PROCESSO: 25351.120196/2012-36 AUTORIZ/MS: 2.06475.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: STYLE PROFESSIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI ME

ENDEREÇO: AV. JORGE JOÃO SAAD, 271

BAIRRO: JARDIM NAMBA CEP: 05618000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 05.319.732/0001-62

PROCESSO: 25351.028418/2003-83 AUTORIZ/MS: 2.04149.9

ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: A & L PRIME CARE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA

HIGIENE PESSOAL LTDA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA FAGUNDES FILHO Nº 191, CONJUNTO 86

BAIRRO: VILA MONTE ALEGRE CEP: 04304010 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 09.171.458/0001-88

PROCESSO: 25351.463132/2013-97 AUTORIZ/MS: 2.06994.0

ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: artextratos cosmeticos ltda me

ENDEREÇO: RUA LINDOLPHO SILVA SOBRINHO Nº 2-50

BAIRRO: NÚCLEO RURAL PRES. GEISEL CEP: 17033190 - BAURUR/SP

CNPJ: 03.601.292/0001-06

PROCESSO: 25351.006516/01-17 AUTORIZ/MS: 2.03151.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICO

DISTRIBUIR: COSMÉTICO

EMBALAR: COSMÉTICO

EXPEDIR: COSMÉTICO

FABRICAR: COSMÉTICO

TRANSPORTAR: COSMÉTICO

EMPRESA: PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS EIRELI

ENDEREÇO: AV PERIMETRAL SUL, Nº 12 - LOJA 01

BAIRRO: BEQUIMÃO CEP: 65061530 - SÃO LUÍS/MA

CNPJ: 17.149.510/0001-28

PROCESSO: 25351.151093/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.06415.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EQUIPO FARMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP

ENDEREÇO: AVENIDA TUCUNARÉ Nº 550, PAVIMENTO TERREO, BLOCO 02 E PAVIMENTO

04, SALA 05

BAIRRO: TAMBORE CEP: 06460020 - BARUERI/SP

CNPJ: 24.240.148/0001-61

PROCESSO: 25351.326198/2016-12 AUTORIZ/MS: 1.15805.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ALVES E SARTOR LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA SOUZA NAVES, 3223

BAIRRO: CENTRO CEP: 85802090 - CASCAVEL/PR

CNPJ: 07.724.523/0001-20

PROCESSO: 25351.267841/2011-12 AUTORIZ/MS: 1.08865.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: R CABO FRIO 10

BAIRRO: MARIANO PROCOPIO CEP: 36080158 - JUIZ DE FORA/MG

CNPJ: 09.660.958/0001-83

PROCESSO: 25351.536680/2015-18 AUTORIZ/MS: 1.14563.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TATIANA REGINA FERREIRA LOPES - ME

ENDEREÇO: R DOUTOR GUALTER NUNES 100 andar 1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/10/2019 14:07:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1358040

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/09/2020 14:56:08 (hora local)**.

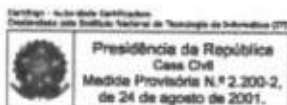
¹**Código de Autenticação Digital:** 42812509191452060935-1 a 42812509191452060935-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b677a42673e7d55f207f58d0d7f08969300876409c60bf5070778b54fd202014aa732804c8566fc8f498947ea59a841f8775a1d6817cad0e183421c7860c82e29



(Handwritten signature)

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Reembalar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Grande Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal	05/11/2018	04/11/2020

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA

CNPJ

01.571.702/0001-98

Endereço Completo

RODOVIA BR 153, KM 03 - CONJUNTO PALMARES CEP: 74.775-027 - GOIÂNIA/GO

Telefone

(62) 3265-6500

Responsável Técnico

FERNANDA LAYANNE CARNEIRO VELOSO

Responsável Legal

PAULO JOSÉ DE LARA DANTE JUNIOR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.22.260-4

Data do Cadastro

19/04/2009

Situação**Nº do Processo**

25351.108503/2009-16

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes**Armazenar**

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Embalar

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Fabricar

- Medicamento

Importar

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Importar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Reembalar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Transportar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Grande Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal	05/11/2018	04/11/2020

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

[Voltar](#)



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA

CNPJ

01.571.702/0001-98

Endereço Completo

RODOVIA BR 153, KM 03 - CONJUNTO PALMARES CEP: 74.775-027 - GOIÂNIA/GO

Telefone

(62) 3265-6500

Responsável Técnico

FERNANDA LAYANNE CARNEIRO VELOSO

Responsável Legal

PAULO JOSÉ DE LARA DANTE JUNIOR

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.00.311-3

Data do Cadastro

28/03/1978

Situação☐ Ativa**N° do Processo**

25991.006305/77

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Distribuir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Embalar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Exportar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Fabricar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/03/2020 13:57:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1477480

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/03/2021 11:56:09 (hora local)**.

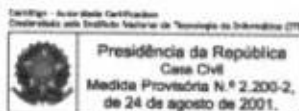
¹**Código de Autenticação Digital:** 42810503201153480594-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

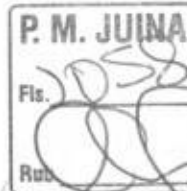
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdbb5ba3785a31b0c48dc03533e9b2980a336d3777524a65790cbb9d522cbce18a732804c8566fc8f498947ea59a841f88a960f75e9dd86de033aa1f9fb29b838





PREFEITURA
DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO Nº 249145

VALIDADE ATÉ : 31/12/2020

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Razão Social HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
Denominação HALEX E ISTAR
CPF/CNPJ 01571702000198 **Inscrição Municipal** 122297
Endereço QD- ALT- 01E KM3 ZONA URBANA
21211011 - FABRICAR MEDICAMENTOS,
Atividade(s) 49302024 - TRANSPORTAR MEDICAMENTOS E/OU INSUMO SOB CONTROLE ESPECIAL,
49302025 - TRANSPORTAR MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS,
49302026 - TRANSPORTAR PRODUTOS PARA SAÚDE,

Sob a responsabilidade técnica de:

FERNANDA LAYANNE CARNEIRO VELOSO - Responsável
Hellen Cristina Macedo - Substituto
ALITA RIBEIRO SANTOS - Substituto
HANANDA NAYARA CARVALHO SOUSA - Substituto

Tendo como representante legal :

PAULO JOSE DE LARA DANTE JUNIOR

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2020.

Goiânia, 5 de março de 2020.

Observações

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

Código de Verificação: mdBjaMKd

Raphael Cavalcante Calixto
Gerente - GECALS/DVISAM

Dagoberto Luiz S. Costa
Diretor - DVISAM



23 de abril de 2020

Edis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA**

002) Protocolo : 0465220.12.2011.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Natureza : AÇÃO CIVIL PÚBLICA (L.E.)
Requerente : ESTADO DE GOIÁS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 21/11/2011
Valor da Ação : R\$65.887,46

003) Protocolo : 0261167.30.2015.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Natureza : EMBARGOS À EXECUÇÃO
Requerente : ESTADO DE GOIÁS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 20/07/2015
Valor da Ação : R\$1.000,00

Certifica mais que em desfavor de **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** CPF/CNPJ No.: **01.571.702/0001-98**, verificou **inexistir** quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Falência e Concordata**, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e tres dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (23/04/2020).

Amanda
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....: R\$35,40
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$15,14
Total.....: R\$ 50,54
Data Recolha.....: 24/04/2020
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 205362540

Fls. 002



42000202053625401624

AUTENTICAÇÃO/HASH : 5F5E6C18090E5A10F29A5C7BF1344391 Solicitante:6101

23 de abril de 2020

Edis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **CONSTAR, em andamento CONTRA:**

Identificação:

Requerente : **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **01.571.702/0001-98**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ções) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

001) Protocolo : 0363076.57.2011.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Natureza : AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LEI
Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 24/08/2011

Valor da Ação : R\$192.815,35

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

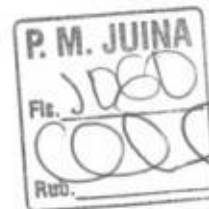
AUTENTICAÇÃO/HASH : 5F5E6C1809CE5A10F29A5C7BF1344391 Solicitante:6101



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/04/2020 09:15:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1508583

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/04/2021 09:08:55 (hora local)**.

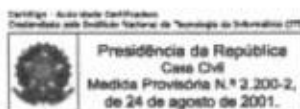
¹**Código de Autenticação Digital:** 42812804200905150556-1 a 42812804200905150556-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bef0ee27486028bd8f66f5aca8028c96adad3e164cbd87f017d6c606234558d96a732804c8566fc8f498947ea59a841f827bb968cd0113888bdaded674fbb4273



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) assinatura(s) de:
PAULO JOSE DE LIMA DASTA JUNIOR que assina por **MALEX**
ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A.

posto que análoga à(s) constante(s) de nosso arquivo
<http://extrajudicial.tjo.jus.br/selo>

Selo Digital nº: **02041904051259094604404**

Dou fé. Em Testemunho da Verdade.
Goiânia-GO, 08 de Maio de 2019

LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCRIVENTE

AAA215365



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) assinatura(s) de:
CLEBER BEZERRA RIBEIRO

posto que análoga à(s) constante(s) de nosso arquivo
<http://extrajudicial.tjo.jus.br/selo>

Selo Digital nº: **02041904051259094604412**

Dou fé. Em Testemunho da Verdade.
Goiânia-GO, 08 de Maio de 2019

LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCRIVENTE

AAA215373



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS - Código OU 01.574-2

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1.274 do Código de Processo Civil, inciso I, o processo de autenticação digital, realizado por meio do Selo Digital, tem validade jurídica e produz efeitos legais, desde que o processo de autenticação digital for realizado por meio do Selo Digital.

Cod. Autenticação: **42810805201647290100-2** Data: **08/05/2020 18:55**

Selo Digital da Físicoapostila Tipo Normal C: **AA476692-5** VVVV
Valor Total do Atto: **R\$ 4,50**
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>



HALEXISTAR
Indústria Farmacêutica S/A

P. M. JUINA
Fis.
Rub.

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES

Pela presente, declaramos, sob as penas da Lei, que a Halex Istar Industria Farmacêutica S/A apresenta os seguintes Índices de Qualificação Financeira, referente ao exercício de 12/2018 e 12/2017 em suas demonstrações consolidadas:

a) ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

12/2018	12/2017
$\text{ILG} = \frac{235.003 + 8.776}{94.720 + 62.052}$	$\frac{182.759 + 16.472}{65.351 + 30.668}$
ILG = 1,56	2,07

b) ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

12/2018	12/2017
$\text{ILC} = \frac{235.003}{94.720}$	$\frac{182.759}{65.351}$
ILC = 2,48	2,80

c) ISG - ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

12/2018	12/2017
$\text{ISG} = \frac{493.190}{94.720 + 62.052}$	$\frac{361.536}{65.351 + 30.668}$
ISG = 3,15	3,77



Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração,

Paulo José de L. Dante Júnior
Presidente

Goiânia-GO, 25 de abril de 2019

Cleber B. Bernardo Nunes
Contador - CRC DF020804



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/05/2020 17:16:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1516837

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/05/2021 16:55:15 (hora local)**.

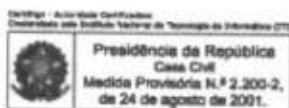
¹**Código de Autenticação Digital:** 42810805201647290160-1 a 42810805201647290160-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74355d4b7becf565c2888622386eacbe9115e90df9d1dd87a9c1f5be802a2908a732804c8566fc8f498947ea59a841f8a785cf739856233857d9baba5531f6ec





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CLEBER BEZERRA BERNARDO
REGISTRO..... : DF-020804/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR(A)
CPF..... : 560.819.101-30

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCDF contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: DISTRITO FEDERAL, 24/03/2020 as 10:08:28.

Válido até: 22/06/2020.

Código de Controle: 261638.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCDF.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2020 16:08:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1511090

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/04/2021 15:55:01 (hora local)**.

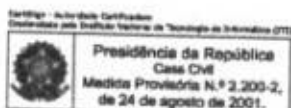
¹**Código de Autenticação Digital:** 42813004201553330202-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97d41095532d55ad6ce12e9f08f0285ce2763ce08aab3e8a70fb74ed5d978a79a732804c8566fc8f498947ea59a841f80372e9c9ae23faa02313a011ea6b75e0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 3.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A.

CNPJ/MF nº 01.571.702/0001-98

Demonstrações Financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares de reais)

Balancos patrimoniais					Demonstrações de resultados				
Ativo	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18		Controladora		Consolidado	
						2019	2018	2019	2018
Ativo circulante	242.337	213.176	266.130	235.003	Receita líquida de vendas	304.181	344.419	322.797	360.296
Caixa e equivalentes de caixa	8.623	73.792	21.556	83.630	Custo dos produtos vendidos	(144.273)	(150.064)	(152.289)	(155.648)
Aplicações financeiras	120.112	-	120.112	-	Lucro bruto	159.908	194.355	170.508	204.648
Contas a receber de clientes	55.860	72.986	58.614	76.002	(Despesas) receitas operacionais				
Estoque	43.545	51.344	49.705	57.224	Despesas comerciais	(13.738)	(19.514)	(15.231)	(20.895)
Tributos a recuperar	9.672	10.449	11.300	11.879	Despesas administrativas e gerais	(66.144)	(81.530)	(71.131)	(85.835)
Outros créditos	4.525	4.605	4.843	6.268	Outras receitas (despesas)				
Ativo não circulante	279.746	275.725	260.250	258.188	operacionais	11.780	18.911	11.809	18.248
Tributos a recuperar	713	711	713	711	Resultado de equivalência patrimonial	3.719	3.715	-	-
Tributos diferidos	-	378	-	378	Resultado oper. antes				
Outros créditos	11.051	10.144	11.093	10.172	do resultado finan. e impostos	95.525	115.937	95.955	116.166
Investimentos	27.674	23.955	-	-	Resultado financeiro líquido	2.599	(1.790)	3.009	(1.295)
Imobilizado	191.120	187.733	195.638	190.734	Resultado antes do IRPJ e CSLL	98.124	114.147	98.964	114.871
Intangível	49.188	52.804	52.806	56.193	IRPJ e CSLL correntes	(8.214)	(10.028)	(9.054)	(10.752)
Total do ativo	522.083	488.901	526.380	493.191	IRPJ e CSLL diferidos	(6.182)	(6.368)	(6.182)	(6.368)
					Resultado do período	83.728	97.751	83.728	97.751
Passivo									
Passivo circulante	80.904	91.458	83.030	94.720	Demonstrações dos resultados abrangentes				
Fornecedores	14.917	18.614	15.286	20.590		Controladora		Consolidado	
Empréstimos e financiamentos	9.040	9.323	9.615	9.512		2019	2018	2019	2018
Obrigações tributárias	4.511	4.663	4.738	4.898	Resultado do período	83.728	97.751	83.728	97.751
Obrigações sociais e trabalhistas	12.100	16.637	13.019	17.465	Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Outras obrigações	40.336	42.221	40.372	42.255	Resultado abrangente do período	83.728	97.751	83.728	97.751
Passivo não circulante	38.826	61.024	40.997	62.052					
Empréstimos e financiamentos	9.679	16.150	11.478	17.064					
Provisão para demandas judiciais	6.780	5.954	7.152	6.068					
Tributos diferidos	5.804	-	5.804	-					
Outras obrigações	16.563	38.920	16.563	38.920					
Patrimônio líquido	402.353	336.419	402.353	336.419					
Capital social	156.087	156.040	156.087	156.040					
Reserva de lucros	260.561	190.289	260.561	190.289					
Transações de capital	(14.295)	(9.910)	(14.295)	(9.910)					
Total do passivo e patrimônio líquido	522.083	488.901	526.380	493.191					

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido		Capital social	Reserva de incentivo fiscal	Reserva legal	Reservas de Lucros ou prejuízos acumulados	Dividendos propostos	Transações de capital	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017		156.040	81.329	6.648	19.751	-	11.658	265.516
Resultado do período		-	-	-	97.751	-	(9.910)	97.751
Constituição de reserva legal		-	-	4.888	(4.888)	-	-	-
Distribuição de dividendos		-	-	-	(15.190)	-	-	(15.190)
Dividendos adicionais a distribuir		-	-	-	-	(11.658)	-	(11.658)
Constituição de reserva para subvenção fiscal		-	32.105	-	(32.105)	-	-	-
Retenção de lucros		-	-	-	45.568	-	-	45.568
Saldos em 31 de dezembro de 2018		156.040	113.434	11.536	65.319	-	(9.910)	336.419
Resultado do período		-	-	-	83.728	-	-	83.728
Aumento de capital com reservas de incentivos fiscais		47	(47)	-	-	-	-	-
Transações com acionistas		-	-	-	-	-	(4.385)	(4.385)
Constituição de reserva legal		-	-	4.186	(4.186)	-	-	-
Distribuição de dividendos		-	-	-	(13.409)	-	-	(13.409)
Constituição de reserva para subvenção fiscal		-	25.906	-	(25.906)	-	-	-
Retenção de lucros		-	-	-	40.227	-	-	40.227
Saldos em 31 de dezembro de 2019		156.087	139.293	15.722	105.546	-	(14.295)	402.353

Demonstrações dos fluxos de caixa									
Controladora		Consolidado				Controladora		Consolidado	
2019	2018	2019	2018		2019	2018	2019	2018	
Fluxo de caixa das atividades operacionais					Outras obrigações				
Resultado do exercício	83.728	97.751	83.728	97.751	IRPJ/CSLL pagos	643	5.017	645	5.018
Ajustes para reconciliar o lucro do exercício com o caixa líquido gerado						(4.303)	-	(5.060)	
Depreciações de imobilizados	11.373	8.739	11.964	9.099	Juros sobre financiamentos pagos	(965)	(1.766)	(1.026)	(1.770)
Amortizações de intangíveis	7.849	7.186	8.075	7.417	Caixa líquido das atividades operacionais	123.512	118.200	128.183	121.226
PIS / COFINS sobre depreciação	(983)	(1.146)	(883)	(1.146)	Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Perdas desvalorização imobilizado/intangível	676	2.978	676	2.978	Aplicações financeiras	(120.112)	-	(120.112)	-
Baixa de imobilizado	580	2.160	653	2.372	Aquisições de imobilizado	(33.535)	(43.440)	(34.463)	(43.936)
Baixa de intangível	1	131	1	778	Aquisições de intangível	(5.347)	(15.875)	(5.802)	(17.581)
Equivalência patrimonial	(3.719)	(3.715)	-	-	Caixa líquido das atividades de investimentos	(158.994)	(60.315)	(160.377)	(61.517)
Provisão p/débitos de liquidação duvidosa	(2.650)	2.660	(2.700)	2.815	Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Provisão para demandas judiciais	834	414	1.184	522	Pagamento de dividendos	(16.552)	(16.552)	(16.552)	(16.552)
IR e CS corrente e diferido	14.396	16.396	15.236	17.120	Pagamento a acionistas	(4.385)	-	(4.385)	-
Juros e variação cambial incorridos	2.393	2.674	2.664	2.751	Empréstimos e financiamentos captados - principal	2.743	3.037	2.743	3.037
Provisão para perda estoques	(930)	(58)	(930)	734	Empréstimos e financiamentos pagos - principal	(11.493)	(16.958)	(11.686)	(17.219)
Provisão/reversão de obrigação com Phantom Share	(2.542)	9.004	(2.542)	9.004	Caixa líquidodas atividade de financiamento	(29.687)	(30.473)	(29.880)	(30.734)
(Aumento) redução dos ativos					Variação no caixa e equivalentes de caixa	(65.169)	27.412	(62.074)	28.975
Contas a receber	19.778	(15.557)	20.088	(15.124)	Saldo inicial de caixa				
Estoques	8.728	(11.370)	8.449	(11.495)	e equivalentes de caixa	73.792	46.380	83.630	54.655
Impostos a recuperar	1.758	3.867	1.560	3.676	Saldo no final de caixa				
Outros créditos	(827)	185	505	(3.238)	e equivalentes de caixa	8.623	73.792	21.556	83.630
Aumento (redução) dos passivos					Variação no caixa e equivalentes de caixa	(65.169)	27.412	(62.074)	28.975
Fornecedores	(3.697)	1.684	(5.304)	1.942					
Obrigações sociais e trabalhistas	(4.537)	659	(4.446)	399					
Obrigações tributárias	(4.063)	(9.693)	(4.154)	(10.379)					
Provisão para demandas judiciais	(8)	-	(100)	-					

Paulo José de Lara Dante Junior - Presidente | Tiago Salinas - Diretor Financeiro | Renato Slomka de Oliveira - Diretor Comercial
Talita Barros - Gerente Controladoria | Cleber Bezerra Bernardo - Controlador - CB/INE nº 00000000

As demonstrações financeiras completas, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, estão disponíveis na sede da companhia.



 Sped Learning

CNPJ: 01.571.702/0001-98

Periodo Seleccionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
1 ATIVO		R\$ 355.003.345,35	R\$ 488.901.096,00
11 - ATIVO CIRCULANTE		R\$ 162.158.938,49	R\$ 213.175.557,92
111 - DISPONIBILIDADES		R\$ 46.380.365,39	R\$ 73.791.995,50
1111 - CAIXA GERAL		R\$ 86.478,14	R\$ 46.002,46
1112 - DEPÓSITOS BANCÁRIOS		R\$ 46.293.887,25	R\$ 73.745.993,0
112 - CRÉDITOS		R\$ 73.785.356,90	R\$ 85.865.919,24
1122 - DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 60.088.788,31	R\$ 72.985.757,09
(-) 1123 - TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ (4.679.642,17)	R\$ 3.976.877,11
1124 - TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 13.842.624,49	R\$ 6.472.497,29
1129 - OUTROS CRÉDITOS		R\$ 4.533.586,27	R\$ 2.430.787,75
113 - ESTOQUES		R\$ 41.800.663,83	R\$ 53.517.643,18
1131 - ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 3.342.653,99	R\$ 772.288,00
1132 - ESTOQUES DE PRODUTOS		R\$ 38.458.009,84	R\$ 52.745.355,18
115 - DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 192.552,37	R\$ (0,00)
1151 - DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 192.552,37	R\$ (0,00)
12 - ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 192.844.406,86	R\$ 275.725.538,08
121 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 13.618.555,23	R\$ 8.748.570,43
1211 - ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS		R\$ 5.792.757,88	R\$ 378.010,14
1212 - TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 2.027.607,76	R\$ 711.007,81
1219 - OUTROS CRÉDITOS		R\$ 5.798.189,59	R\$ 7.659.552,48
122 - INVESTIMENTOS		R\$ 23.254.093,82	R\$ 26.439.274,54
1221 - PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES		R\$ 22.604.638,34	R\$ 23.955.059,25
1222 - OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 649.455,48	R\$ 2.484.215,34
123 - IMOBILIZADO		R\$ 108.808.389,07	R\$ 187.733.252,79
1231 - IMOBILIZADO AQUISIÇÃO		R\$ 106.634.638,12	R\$ 185.816.515,72
1239 - OUTROS IMOBILIZADOS		R\$ 2.173.750,95	R\$ 1.916.737,07
125 - INTANGÍVEL		R\$ 46.210.087,41	R\$ 52.804.440,32
1251 - ATIVOS INTANGÍVEIS		R\$ 46.210.087,41	R\$ 52.804.440,32
126 - DIFERIDO		R\$ 953.281,33	R\$ (0,00)
1261 - DIFERIDO		R\$ 953.281,33	R\$ (0,00)
2 PASSIVO		R\$ 355.003.345,35	R\$ 488.901.096,00
21 - PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 70.830.731,73	R\$ 91.457.781,19
211 - OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE			

Versão 7.0.0 do Visualizador



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 01.571.702/0001-98
Número de Ordem do Livro: 246

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
NIRE: 52200033576
CNPJ: 01.571.702/0001-98
Número de Ordem: 246
Natureza do Livro: DIARIO GERAL
Município: GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 31/05/1967
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária: 05/09/2017
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 3242537

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
Natureza do Livro: DIARIO GERAL
Número de ordem: 246
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 3242537
Data de início: 01/01/2018
Data de término: 31/12/2018

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 01.571.702/0001-98

Número de Ordem do Livro: 246

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
4 RESULTADO		R\$ 97.751.612,74
41 - RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL		R\$ 125.453.062,01
411 - RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 125.453.062,01
4111 - RECEITA LIQUIDA		R\$ 344.419.483,72
41111 - RECEITA BRUTA		R\$ 404.886.237,29
(-) 41112 - DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (60.466.753,57)
(-) 41113 - CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ (150.063.952,97)
(-) 41131 - CUST BENS E SERV VENDA DA ATIV GERAL		R\$ (150.063.952,97)
4115 - OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 34.284.010,88
41151 - OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 34.284.010,88
(-) 4117 - DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (101.396.882,40)
(-) 41171 - DESP OPER DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (101.396.882,40)
(-) 4119 - RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (1.789.597,22)
(-) 41191 - RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (1.789.597,22)
(-) 42 - PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (27.701.449,27)
(-) 421 - PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (27.701.449,27)
(-) 4211 - PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (27.701.449,27)
(-) 42111 - PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (27.701.449,27)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador



P. M. JUINA
 Fis. 1086
 Rub. 0000

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 01.571.702/0001-98
 Número de Ordem do Livro: 246
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
2111 - BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 17.863.945,45	R\$ 16.636.891,60
2112 - OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 1.633.914,42	R\$ 4.663.838,94
2113 - FORNECEDORES		R\$ 16.656.655,45	R\$ 18.613.792,75
2114 - EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS		R\$ 15.332.532,57	R\$ 9.322.535,04
(-) 2115 - CONTAS A PAGAR		R\$ (3.240,00)	R\$ 0,00
2116 - PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2119 - OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 19.346.923,84	R\$ 42.220.722,86
22 - PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 30.315.126,87	R\$ 61.023.875,55
221 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 30.315.126,87	R\$ 61.023.875,55
2212 - OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 372.361,07	R\$ 0,00
2214 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 23.160.313,14	R\$ 16.149.744,15
2216 - PROVISÕES		R\$ 5.539.879,28	R\$ 5.953.808,80
2217 - TÍTULOS DE DÍVIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2219 - OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.242.573,38	R\$ 38.920.322,60
23 - Patrimônio Líquido		R\$ 253.857.486,75	R\$ 336.419.439,26
231 - CAPITAL SOCIAL		R\$ 156.039.716,00	R\$ 156.039.716,00
2311 - CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 156.039.716,00	R\$ 156.039.716,00
232 - RESERVAS		R\$ 107.727.504,07	R\$ 190.289.456,58
2321 - RESERVAS DE LUCROS		R\$ 107.727.504,07	R\$ 190.289.456,58
(-) 233 - OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (9.909.733,32)	R\$ (9.909.733,32)
(-) 2331 - TRANSAÇÕES DE CAPITAL		R\$ (9.909.733,32)	R\$ (9.909.733,32)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52200033576	CNPJ 01.571.702/0001-98
NOME EMPRESARIAL HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 246
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5B.E7.30.0D.14.D2.E2.51.F4.CE.DF.4A.A6.44.BB.B1.D5.7E.26.7A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	08825857896	PAULO JOSE DE LARA DANTE JUNIOR:08825857896	523371210938901789 5	15/01/2018 a 15/01/2021	Sim
CONTADOR	56081910130	CLEBER BEZERRA BERNARDO NUNES:56081910130	649254442864253472 9	05/06/2019 a 04/06/2021	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	56081910130	CLEBER BEZERRA BERNARDO NUNES:56081910130	649254442864253472 9	05/06/2019 a 04/06/2021	-

NÚMERO DO RECIBO:

5B.E7.30.0D.14.D2.E2.51.F4.CE.DF.4A
.A6.44.BB.B1.D5.7E.26.7A-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

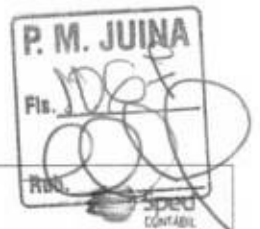
em 23/01/2020 às 09:39:52

0B.D5.E2.F5.25.58.F9.6C
7C.B9.C2.D4.EF.BF.9E.61

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 1247/2014.





SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA

CNPJ: 01.571.702/0001-98 Nire: 52200033576 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: DIARIO GERAL

Identificação do arquivo(hash): 5B.E7.30.0D.14.D2.E2.51.F4.CE.DF.4A.A6.44.BB.B1.D5.7E.26.7A-

Consulta Realizada em: 23/01/2020 06:45:00

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

7.0.0





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/01/2020 15:35:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1443604

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/01/2021 14:52:59 (hora local)**.

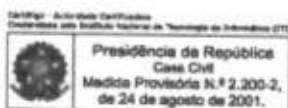
¹**Código de Autenticação Digital:** 42812301201440580263-1 a 42812301201440580263-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bce76779e3200bfe938c4d17f87e4fe5d9c9b5ea8c886f86d088a6166d99b2a7fa732804c8566fc8f498947ea59a841f896874e98bd81f942cbbbae00616fc61e



27/01/20

PROCESSOS
CONSULTA

09:36:38

Processo : 79791091 Data Autuacao : 08/08/2019
Requerente : HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
Adicional : 0122297 Valor :
Assunto : 32 - LICENCA HORARIO ESPECIAL
Orgao Aut. : PREFEITURA DE GOIANIA
Responsavel: 857106 - JULIANA CRISTINA SILVA LIMA
Endereco : ROD BR153 (BR14) QD. A LT. 01E CH RETIRO
Email :
Ultimo Andamen :
Orgao : SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBANO E HABITACAO
Local : GERENCIA DE FISC.ATIV.ECON.AREAS PRIV. E PUBLICAS
Fone : 3524-4097 Ramal : Sala :
Data : 14/08/2019 Dias Local: 166 Juntado: 0 Qte Vol.:
Situacao : EM ANDAMENTO

Informe:

Processo : _____ Nome : _____
Adicional: _____ Assto: _____
Orgao Aut: _____ Autua: __ / __ / ____ a __ / __ / ____

COMDATA PF5 - Dados PF6 - Andamentos PF7 - Juntados PF8 - Historico SEP210





PREFEITURA DE GOIÂNIA



PREFEITURA DE GOIÂNIA



PREFEITURA DE GOIÂNIA



PREFEITURA DE GOIÂNIA



PREFEITURA DE GOIÂNIA



PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GERENCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO N.: 00532/2019 - SEDETEC

Tendo em vista o cumprimento das exigências de Classificação de Atividades Econômicas, conforme Termo de Vistoria Previa, expedido no

Processo N. 66687520 e concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento, a favor de:

RAZÃO SOCIAL: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A.

Inscrição do Cae: 122292

Endereço: RUA BRISA N. 878

Sector: CE RETIRO

Atividades: FARMACIA, INDUSTRIAL

CNPJ 113110100 Fabricação de medicamentos

644200000 Holdings de instituições não-financeiras

493020200 Transporte rodoviário de passageiros, exceto táxis, perigosos e especiais, intermunicipal, interestadual e internacional

331210200 Manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle

521179900 Depósitos de mercadorias para varejo

212200000 Fabricação de medicamentos para uso veterinário

Observações: ATENDE EXIGENCIA DO USO DO

GR/DESCARGA

LICENÇA AMBIENTAL

Área Total Ocupada em m²: 30435,00

Alvará Sanitário No.: 293147/18

Horário de Funcionamento: Dias Úteis 08:00 às 18:00

Períodos: ...

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Gustavo Alencar
Gerente de Lic. de Ativ. Econômicas

Emerson Sales Brito
Secretor Desenv. Econômico Sustentável

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento em local visível e terá validade enquanto não se verificar mudança de ramo e não ocorrerem alterações nas características essenciais constantes neste documento. (Art. 112 - Lei Complementar 014, de 28/12/92).

PREFEITURA DE GOIÂNIA

COD. 155578SEDETEC

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.379-2
Rua 15 de Novembro, 151 - Centro - Goiânia - GO - 74060-010
Fone: (61) 3241-1111 - Fax: (61) 3241-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
Site: www.azevedobastos.com.br
Cód. Autenticação: 428113101201207440172-1, Data: 31/01/2020 12:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AL507873-YA35;
Valor Total do Atto: R\$ 4,25
Confira as datas do ato em: <https://taboasdigital.spb.jus.br>

PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

D.U.A.M. - DOCUMENTO UNICO
DE ARRECADACAO MUNICIPAL

CONTRIBUINTE HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA INSCRIÇÃO CADASTRAL 008.7979 1091 ENDEREÇO ROD BR153 QD A LT 1E CH RETIRO				0000087979109146852019000	
TRIBUTO 4685 - TAXA DE EXPEDIENTE SEMIC					
REFERENCIA 09/2019	VENCIMENTO 02/09/2019	EXERCÍCIO 2019	PARCELA 0	EMISSÃO 08/08/2019	
INFORMAÇÕES PROCESSO : 79791091 ASSUNTO : LICENCA HORARIO ESPECIAL QUANTIDADE : 342 PERÍODO : 08/08/2019 A 31/12/2019					
VALIDADE 02/09/2019	QUANTIDADE DE UFIR *****	VALOR A RECOLHER *****8,85	TAXA DE EXPEDIENTE *****6,10		
MULTA *****0,00	JUROS *****0,00	DESCONTOS *****0,00	TOTAL A PAGAR *****14,95		
MENSAGENS TAXA DE EXPEDIENTE SEMIC					
VIA CONTRIBUINTE 86800000000-0 14950161209-1 22019090201-8 61000517400-2 TESOIRO 08/08/2019-15557106					

INFORMAÇÕES PARA USO EM PROCESSOS PROCESSO : 79791091 ASSUNTO : LICENCA HORARIO ESPECIAL TAXA : TAXA DE EXPEDIENTE SEMIC QUANTIDADE : 342 PERÍODO : 08/08/2019 A 31/12/2019 ROD BR153	
***** 1 VIA DO DOCUMENTO *****	
NUMERO UNICO DE PROCESSAMENTO DUAM: 19090201610005174 EMITIDO NO SISTEMA EM 08/08/2019 AS 15:17	
VIA PROCESSO/CONTRIBUINTE 86800000000-0 14950161209-1 22019090201-8 61000517400-2 TESOIRO VALIDADE: 08/08/2019 EMISSÃO: 08/08/2019-15557106	

Safatir Mesquita

Colar aqui



PROTOCOLO

Processo : 79791091 Dat: 08/08/2019 Hor: 15:17
Nome : HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
Assunto : LICENCA HORARIO ESPECIAL
Orgao : PREFEITURA DE GOIANIA
Local : CENTRAL DE ATEND.AO CIDADAO- ATENDE FACIL
Inscricao: 114.009.0109.000.9
Informacoes - www.goiania.go.gov.br

AR
co S/A



VIMENTO ECONÔMICO,
CIA DE LICENCIAMENTO DE

ATIVIDADES ECONOMICAS.

Ref. Renovação de Licença Especial para Funcionamento em Horário Diferenciado para o período: 08/08/2019 à 31/12/2019.

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.

sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.702/0001-98, Inscrição Municipal nº 012.229-7 e IPTU nº 1140091090009, com sede na Rodovia BR 153, KM 03, Chácara Retiro, CEP 74.775-027, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada na forma de seu estatuto social, vem, perante a ilustre presença de V. S.^a, requerer a **renovação** da Licença Especial para Funcionamento em Horário Diferenciado para o período de 08/08/2019 à 31/12/2019.

Ramo de Atividade: Fabricação de Medicamento Alopáticos para Uso Humano

Número de Empregados no Horário Especial: 342

Horário Especial de Funcionamento: Dias Úteis: Das 18:00 às 08:00

Sábados: Das 13:00 às 08:00

Domingos: Das 08:00 às 08:00

Feriados: Das 08:00 às 08:00

Nestes termos,

Pede deferimento.

Goiânia/GO, 09 de agosto de 2019.

Mariane Carvalho
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA S.A.

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA S.A.



CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
ARRECADACAO DE CONVENIO

08/08/2019 15 27 31
DATA DE EFETIVACAO 08/08/2019
CONVENIO 000608815
OPERADOR IGOR

REPRESENTACAO NUMERICA
868000000000 149501612091
220100002016 610005174002

CONVENIO PM GOIANIA-SEC FINAN
PAGTO EFETUADO EM 08/08/2019
VALOR 14 95

COD OPERACAO 000154933

TRANSACAO EFETIVADA OK

OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI
E A CAIXA EM TODO O BRASIL

SAC CAIXA 0800 726 0101 (informações,
reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou
de fala 0800 726 2492

Ouvadia: 0800-725-7474

caixa.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/01/2020 13:53:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1450731

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/01/2021 12:13:40 (hora local)**.

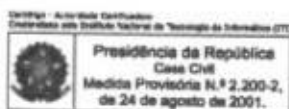
¹**Código de Autenticação Digital:** 42813101201207440172-1 a 42813101201207440172-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ed50496f9a2b034a8acc0456092a69f32c040ad047d0ffa686967f51647f7caa732804c8566fc8f498947ea59a841f8f56f5c25ddeabbb9cbd16633d1335816



Handwritten signatures and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2020 12:19:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1496536

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2021 12:03:01 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 42810304201202090320-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05bbe3ef0f3be8a34631cf6a9ecc1ac1631a2fedda56735e84d387c32c0ab6d80c2a732804c8566fc8f498947ea59a841f8452a83ab84c4ada935ac0f0a9ad82306

Certifica - Autenticação Certificada

Conferência pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (INTI)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRF-GO



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROVISÓRIA

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRF-GO, Autarquia federal criada pela lei nº. 3.820/60, com sede em Goiânia, à Rua 1122 Nº198 St. Marista - Goiânia-GO - CEP:74175-110 - Fone:(62)3219-4300, por seu Presidente LORENA BAIÁ DE OLIVEIRA ALENCAR, a requerimento da parte interessada, CERTIFICA, para os devidos fins que a empresa:

Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O 096000	VALIDADE 10/07/2020	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO B763775FE5A86AC53356B325411B93EA
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL HALEX ISTAR IND. FARM. SA		
NOME FANTASIA HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO INDÚSTRIAS DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E	NATUREZA DE ATIVIDADE IND.FARMACEUTICA	
ENDEREÇO RODOVIA BR-153 S/N KM 03 ZONA URBANA	CNPJ 01.571.702/0001-98	
LOCALIDADE CJ. PALMARES	CIDADE - UF GOIANIA-GO	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	00:00 às 23:59	00:00 às 23:59	00:00 às 23:59	00:00 às 23:59	00:00 às 23:59	00:00 às 17:30

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO		SITUAÇÃO
F	12469	FERNANDA LAYANNE CARNEIRO VELOSO			DIRETOR TÉCNICO		CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	07:30 às 12:18	07:30 às 12:18	07:30 às 12:18	07:30 às 12:18	07:30 às 12:18	*****
	*****	14:00 às 17:15	14:00 às 17:15	14:00 às 17:15	14:00 às 17:15	14:00 às 17:15	*****
F	16888	HELLEN CRISTINA MACEDO			ASSISTENTE TÉCNICO		CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	06:00 às 08:00	06:00 às 08:00	06:00 às 08:00	06:00 às 08:00	06:00 às 08:00	06:00 às 11:45
F	17703	JESSICA RODRIGUES NOGUEIRA			ASSISTENTE TÉCNICO		CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	18:00 às 22:40	18:00 às 22:40	18:00 às 22:40	18:00 às 22:40	18:00 às 22:40	11:30 às 17:00
F	7066	TALITA RIBEIRO SANTOS			ASSISTENTE TÉCNICO		CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	07:30 às 12:18	07:30 às 12:18	07:30 às 12:18	07:30 às 12:18	07:30 às 12:18	*****
	*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

Encontra-se com a sua situação regular neste Regional até 10 de Julho de 2020.

Esta certidão deverá ser substituída pela Certidão de Regularidade definitiva até a data de sua validade.

Goiânia, 2 de Abril

VÁLIDA ATÉ 10 de Julho de 2020

Lorena Baia de Oliveira Alencar
Farm. Lorena Baia de Oliveira Alencar
PRESIDENTE DO CRF-GO

[Handwritten signature]

ESTA CERTIDÃO DEVE SER Afixada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico inter encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticação através de leitor de QR-Code.



02/04/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.595.725/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVASUL	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R AUGUSTO BERTICELLI	NÚMERO 67	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 99.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO DE COTEGIPE	UF RS
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTRATOS@INCOMPANY.CNT.BR	TELEFONE (54) 2106-0016
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/04/2020 às 14:33:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

P. M. JUINA
Fis. [assinatura]
Rub. [assinatura]

3ª Alteração Contratual
CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF - 14.595.725/0001-84 NIRE: 43207035721

PERSON DILOMAR NIEC, de nacionalidade brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/05/1976, empresário, natural de Quilombo SC, portador da carteira de identidade nº 3058840954, expedida pela SSP/RS e CPF nº 718.767.740-53, residente e domiciliado em Barão de Cotegipe RS, na Rua José Bonifácio nº 890 - Bairro Centro, CEP: 99740-000.

JACILDE TONIN, de nacionalidade brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 05/11/1976, empresária, natural de Aratiba/RS, empresária, portadora da carteira de identidade nº 3058840814, expedida pela SSP/RS e CPF nº 931.959.580-15, residente e domiciliado em Barão de Cotegipe RS, na Rua José Bonifácio nº 1359 - Bairro Centro, CEP: 99740-000.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nome fantasia **NOVASUL** com sede em Barão de Cotegipe RS, na Rua Gotardo Mazzarollo nº 330 - Bairro Centro, CEP: 99740-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.595.725/0001-84 e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43207035721, em data de 03/11/2011, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - Os sócios de comum acordo resolvem alterar o endereço social, na qual passa a ser em **Barão de Cotegipe RS, sito a Rua Augusto Berticelli nº 67 - Bairro Centro, CEP: 99740-000.**

Cláusula 2ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nome fantasia **NOVASUL**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em **Barão de Cotegipe RS, sito a Rua Augusto Berticelli nº 67 - Bairro Centro, CEP: 99740-000.**

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de:

Comercio atacadista e varejista, importação e exportação de instrumentos, equipamentos e material de uso hospitalar, odontológico e medicamentos

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2011.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

a) -	PERSON DILOMAR NIEC	R\$	30.000,00
b) -	JACILDE TONIN	R\$	170.000,00
Total		R\$	200.000,00

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



Sul
a Empresa **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, Nire
Identificação: 47714E55CC4757C48844CD94385AB802658288. Carlos Vicente Bernardoni
mento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/160.440-2 e o
gitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-
pág. 3/8

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da firma social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da firma social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

7.5 - Para alienação de bens móveis ou imóveis, contratação de financiamentos com instituição pública particulares, prestando garantias reais com bens móveis ou imóveis pertencentes ao patrimônio social, serão necessárias assinaturas de ambos os sócios.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social findará em 31 de dezembro de cada ano, data em que se levantará o balanço geral da sociedade. Poderá também levantar balancetes semestrais, trimestrais ou mensais.

Cláusula 11ª - Do resultado do exercício serão deduzidos primeiramente os prejuízos acumulados e a provisão para imposto sobre a renda. O remanescente tocará a todos os sócios na proporção do valor realizado de suas quotas, podendo, entretanto a maioria deliberar a distribuição desproporcional a participação de cada sócio no capital social, assim como a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes mensais ou trimestrais, desde que existentes fundos disponíveis na sociedade.

Cláusula 12ª - O sócio que quiser transferir suas quotas de capital ou parte delas deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais sócios, vindo a mesma indicar o nome e dados pessoais do pretendente, bem como o preço e condições ajustados. Esta Comunicação terá eficácia de uma opção de compra aos sócios de todas as quotas, no caso de ser um único interessado, ou na proporção das quotas de que forem titulares, quando houver mais de um interessado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da comprovada ciência da oferta. O sócio que exercer a opção terá 30 (trinta) dias para, no ato da alteração deste contrato, pagar o preço das quotas, ou valor correspondente a entrada.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 13ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 14ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

14.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.



Gerar.

Supl. a Empresa NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Nire
ntificação: 47714E55CC4757C48844CD94385AB802658286. Carlos Vicente Bernardoni
mento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/160.440-2 e o
gitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-
pág. 4/8



DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 15ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 16ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 17ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 18ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 19ª - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 (uma) via.

Barão de Cotegipe RS, 15 de abril de 2019.

Person Dilomar Niec

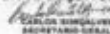
Jacilde Tonin


3



Geral.

Sul
a Empresa NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Nire
ntificação: 47714E55CC4757C48844CD943B5AB802658288, Carlos Vicente Bernardoni
ento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/160/440-2 e o
gitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-
pág. 5/8


CARLOS VICENTE BERNARDONI
SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUINA
Fls. 1078
R. 10



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO
GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/160.440-2	RS2201900075133	23/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
931.959.580-15	JACILDE TONIN
718.767.740-53	PERSON DILOMAR NIEC

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Endereço: Rua 23 de Maio, 100 - Centro - 91201-900 - Porto Alegre - RS

Autenticação Digital

De acordo com as regras 1º, 2º e 3º do art. 1º, 4º e 5º da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º da Lei 12.741/2012, autentico a presente Integridade digitalizada, reconhecendo seu conteúdo eletrônico e reconhecendo a validade da assinatura digitalizada (Lei 12.741/2012).

Cód. Autenticação: 27811704201447340799-6; Data: 17/04/2020 14:50:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal G: A/JZ19002-3150;
Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Cópia de dados do ato em: <https://reelodigital.jucis.rs.br>

Geral

Sui
a Empresa NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Nire
ntificação: 47714E55CC4757C48844CD94385AB802658288. Carlos Vicente Bernardoni
mento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/160.440-2 e o
gitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-
pág. 6/8

Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul
 Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, de nire 4320703572-1 e protocolado sob o número 19/160.440-2 em 23/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5016740, em 24/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Aline dos Santos Prata Vieira Pansera.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
931.959.580-15	JACILDE TONIN
718.767.740-53	PERSON DILOMAR NIEC

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
931.959.580-15	JACILDE TONIN
718.767.740-53	PERSON DILOMAR NIEC

Porto Alegre, Quarta-feira, 24 de Abril de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



Gerar.

Sul
 a Empresa NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Nire
 Autenticação: 47714E55CC4757C48844CD94385AB802658288. Carlos Vicente Bernardoni
 nento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/160.440-2 e o
 digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-
 pag. 7/8



P. M. JUINA
Fls. 1080
DO 000
Rub.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
987.339.230-00	ALINE DOS SANTOS PRATAVIERA PANSERA
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, Quarta-feira, 24 de Abril de 2019



Geral

a Empresa NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Nire
 identificação: 47714E55CC4757C48844CD94385A8802658288. Carlos Vicente Bernardoni
 nento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/160.440-2 e o
 gitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário

10/10/2004
 CARLOS DOMINGUEZ
 10/10/2004

Situação na data: 13/04/2020

Identificação			
CAD ICMS	170/0009092		
CNPJ	14.595.725/0001-84		
Razão Social	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Nome	NOVASUL		
Fantasia			
Endereço			
Logradouro	RUA AUGUSTO BERTICELLI		
Número	67	Complemento	
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	Barão de Cotegipe	U.F.	RS
CEP	99740-000	Telefone	(54) 2106-0016
Informações Complementares			
Enquadramento	GERAL	Delegacia da Receita	14 ° DRE - ERECHIM
Empresa		Estadual	
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
CNAE Fiscal	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTESE PECAS		
Data Abertura	11/10/2013	Motivo Inclusão	MUDANCA DE MUNICIPIO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	HABILITADO	Data desta Situação	10/2013
CAE			
730040000 - medicamentos (exceto os produtos das posicoes			
790189000 - outros instrumentos e aparelhos			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

[Handwritten signatures and initials]

P. M. JUINA
Fls. 1082

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: NOVASUL COM DE PROD HOSPLS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170/0009092

CNPJ: 14.595.725/0001-84



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa.

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



06/03/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 14.595.725/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:40:58 do dia 06/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2020.

Código de controle da certidão: **8C5B.4ECB.9DAB.C358**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0014821143

Identificação do titular da certidão:

Nome: **NOVASUL COM DE PROD HOSPLS LTDA**
Endereço: **RUA AUGUSTO BERTICELLI, 67**
CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS
CNPJ: **14.595.725/0001-84**

Certificamos que, aos 17 dias do mês de **ABRIL** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 15/6/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024566789

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

CPF/CNPJ.....: 14.595.725/0001-84

Insc. Municipal...: 1145

Endereço.....: Rua Augusto Berticelli, 67

Bairro.....: Centro

Cidade.....: Barão de Cotequipe

Atividade(s).....:

4644-3/01 Com.Atacadista Medicamentos Drogas de Uso Humano

4645-1/01 Com.Atac.Instrumentos Mat. P/uso Medico Hospitalar

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.baraodecotequipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 02/09/2020

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 214595725000184

Emitida às 08:47:10 do dia 06/03/2020.

Código de Autenticidade 333B.1BEB



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.595.725/0001-84 /
Razão Social: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME /
Endereço: R AUGUSTO BERTICELLI 67 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020 /

Certificação Número: 2020031704130371515560

Informação obtida em 26/03/2020 08:35:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA /
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.595.725/0001-84
Certidão nº: 1406159/2020
Expedição: 16/01/2020, às 11:29:07
Validade: 13/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.595.725/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]

P. M. JUINA

Fig. 1088

Rub. _____



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207035721

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201900075133

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BARAO DE COTEGIPE

Local

23 Abril 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIMProcesso em Ordem
A decisão_____
Data☐ NÃO_____
Data

Responsável

☐ NÃO_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência

_____
Data_____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência

_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cadeia CNJ 12.375-2
R. Manoel de Barros, 100 - Jd. São João, 91.100-000 - Porto Alegre, RS - 91.100-000
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 17º do R. 661 de 1969 e 1º, 4º e 5º do R. 2006 de 2004 a Autenticação da firma e a autenticação da documentação aqui presente possuem a mesma validade legal e jurídica das autenticadas e autenticadas eletrônicas.
Cód. Autenticação: 37811704201447340799-1; Data: 17/04/2020 14:50:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ79607-K360U;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Geral.

Sul
a Empresa NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Nire
ntificação: 47714E55CC4757C48844CD94385AB802658288. Carlos Vicente Bernardoni
mento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/160.440-2 e o
gitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/160.440-2	RS2201900075133	23/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
931.959.580-15	JACILDE TONIN
718.767.740-53	PERSON DILOMAR NIEC

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Cadeas CNJ RS 876-8
R. São João, 100 - Centro - Porto Alegre - RS - CEP: 91001-900 - Fone: (51) 3085-1111 - Fax: (51) 3085-1112

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 3º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º da Lei Estadual 9.730/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27911704201447340799-2; Data: 17/04/2020 14:50:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ279609-V787;
Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Confira os dados do ato em: <https://valida-digital.jucis.rs.gov.br>

Geral.

Sul
a Empresa NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Nire
ntificação: 47714E55CC4757C48844CD94385AB802658288. Carlos Vicente Bernardoni
nento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/160.440-2 a o
gitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-
pág. 2/8

SECRETÁRIO GERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALAMBARI

Paço Municipal "Rosa Magueta Gomes"

Pabx: (15) 3274-9000 - e-mail: juridico@alambari.sp.gov.br

Rua Dahyr Rachid nº 1245 - Centro - CEP 18220-000 - Alambari - SP

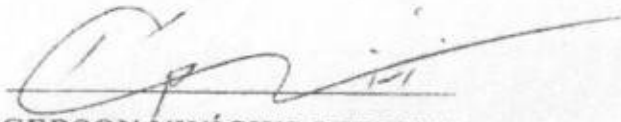
SETOR JURÍDICO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita junto ao CNPJ/MF sob o nº 14.595.725/0001-84, situada na Rua Augusto Berticelli, 67, município de Barão de Cotegipe/RS, é fornecedora de medicamentos à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALAMBARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 67.360.420/0001-50, estabelecida na Rua Dahyr Rachid, s/n, Centro, Alambari/SP, sendo que os produtos acima referidos apresentam boa qualidade e o fornecimento também obteve bom desempenho, estando a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Alambari, 24 de setembro de 2019.


GERSON VINÍCIUS PEREIRA

Setor Jurídico - Prefeitura de Alambari

Cidade Natureza



30/09/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27812709191044450195>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/09/2019 08:22:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1359556

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/09/2020 11:46:21 (hora local).

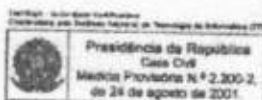
¹Código de Autenticação Digital: 27812709191044450195-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb70d93a0ddcaf7896ed74c830980eea2c63f939231508fb607a8323649f55aebae587cf5ea5ac21a8f1c1ea51027fef049b5b372b494c36829e697706892c378



RECEBEREMOS DE NOVASUL COM PRODS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MUNICIPIO DE ALAMBARI

R\$ 3.907,72

Fls. 1

Nº 8317

SÉRIE 1

Rub.



NOVASUL COM PRODS HOSPITALARES LTDA
RUA AUGUSTO BERTICELLI 67
CENTRO
BARAO DE COTEGIPE
CEP 99740000
FONE: 5435232005

Identificação do Emitente

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

RS

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 8317
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

4319 0914 5957 2500 0184 5500 1000 0083 1712 3798 0764

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC. DEST. A NAU CONTRIB / Geral

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143190173088234 18/09/2019 14:08:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1700009092

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

821014258115

CNPJ

14.595.725/0001-84

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE ALAMBARI

CNPJ/CPF

67.360.420/0001-50

DATA DA EMISSÃO

18/09/2019

ENDEREÇO

RUA DAHIR RACHID N.: SN

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

18220000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

18/09/2019

MUNICÍPIO

ALAMBARI

FONE/FAX

15 3274 1158

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

FATURA

8317/1 18/10/2019 3907,72

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V.IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
1315,72	157,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.907,72
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	VLR TOT. TRIB.	VALOR DA CONTRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,95	569,90	0,00	3.907,72

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA		0 - EMITENTE				43244631003770
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV SEVERO DULLIUS		PORTO ALEGRE			RS	0963487094
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
12	VOLUMES			45,000	45,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO/LOTE/VALIDADE	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	Vlr. Líquido	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1862	ANLÓDIPINO 5MG LOTE 1905989 Fab/Vet. 30/06/2019 - 30/06/2021	30049069	000	6108	UN	10000	0,0300	0,0300	300,0000	300,00	36,00	0	12	
1009	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ LOTE 19050401 Fab/Vet. 21/05/2019 - 31/05/2021	30049099	000	6108	UN	100	1,5700	1,5700	157,0000	157,00	18,84	0	12	
1329	DOMPERIDONA 10MG LOTE 18070167 Fab/Vet. 01/10/2018 - 30/10/2021	30049069	000	6108	UN	4980	0,0700	0,0700	348,6000	348,60	41,83	0	12	
1276	PUROSEMIDA 20MG INJ 2ML LOTE 20205319 Fab/Vet. 01/07/2019 - 31/07/2021	30039086	000	6108	UN	100	0,3300	0,3300	33,0000	33,00	3,96	0	12	
1997	LOSARTANA POTASSICA 50MG LOTE 19H54H Fab/Vet. 19/08/2019 - 19/08/2021	30049069	040	6108	UN	49800	0,0400	0,0400	1992,0000	0,00	0,00	0		
1997	OMEPRAZOL 20MG LOTE 424-009/19 Fab/Vet. 07/06/2019 - 02/06/2021	30039079	000	6108	UN	7952	0,0600	0,0600	477,1200	477,12	57,25	0	12	
1881	SINASTATINA 20MG LOTE AX108 Fab/Vet. 31/05/2019 - 30/05/2021	30049059	040	6108	UN	10000	0,0600	0,0600	600,0000	0,00	0,00	0		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

[BANCO DO BRASIL AG: 0132-5 CONTA: 63619-3 // BANCO SICREDI AG: 0217 CONTA: 00432-4 - Favor Conferir a Mercadoria, Não aceitar reclamações posteriores Vlr Aprox. R\$ 569,90 (14,58%) assim distribuído: União: 13,45% Estado: 1,13% Fonte: IBPT Convenio 87/2002 Isento de Cobrança de Diferencial de ICMS c/c Convenio ICMS 153/2015. Valor de ICMS R\$ 353,45] P.E. 01-2018 PEDIDO 3389 EMPENHO 7348 - ENTREGA: DEPARTAMENTO DE SAÚDE - RUA JOSE WLADIMIR NORONHA DE OLIVEIRA, 150 - CENTRO

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE NOVASUL COM PRODS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MUNICÍPIO DE ALAMBARI

RS 4 167,80

P.M. JUINA

Nº 8074

SÉRIE

NOVASUL COM PRODS HOSPITALARES LTDA
RUA AUGUSTO BERTICELLI 67
CENTRO
BARAO DE COTEGIPE
CEP 99740000
FONE: 5435232005

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
Nº 8074
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4319 0514 5957 2500 0184 5500 1000 0080 7415 0059 5400

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143190096338326 28/05/2019 10:22:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1700009092 INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO 821014258115 CNPJ 14.595.725/0001-84

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE ALAMBARI

ENDEREÇO
RUA DAHIR RACHID N.: SN

Bairro/DISTRITO
CENTRO

CNPJ/CPF 67.360.420/0001-50 DATA DA EMISSÃO 28/05/2019

MUNICÍPIO ALAMBARI FONE/FAX 15 3274 1158 UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO DATA DA ENTRADA/SAÍDA 28/05/2019

HORA DE SAÍDA

FATURA
8074/1 27/06/2019 4167,80

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS S.T.	V.IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCF	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
168,00	20,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.167,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	VLR TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,08	686,57	0,00	4.167,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA

FRETE POR CONTA
0 - EMISSÃO

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF RS CNPJ/CPF 43244631003770

ENDEREÇO
AV SEVERO DULLIUS

MUNICÍPIO
PORTO ALEGRE

UF RS INSCRIÇÃO ESTADUAL 0963487094

QUANTIDADE 9 ESPECIE VOLUME MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 30,000 PESO LÍQUIDO 30,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO/LOTE/VALIDADE	NCM / SII	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	Vlr. Líquido	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1345	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG LOTE 80568S Fab/Vcl. 10/01/2019 - 10/01/2021	30049079	040	0108	UN	9990	0,0200	0,0200	199,8000	0,00	0,00	0		
1438	LOSARTANA POTASSICA 50MG LOTE 17286C Fab/Vcl. 13/09/2017 - 13/09/2019	30049069	040	6108	UN	80	0,0400	0,0400	3,2000	0,00	0,00	0		
1438	LOSARTANA POTASSICA 50MG LOTE 19A33J Fab/Vcl. 14/01/2019 - 14/01/2021	30049069	040	6108	UN	3840	0,0400	0,0400	153,6000	0,00	0,00	0		
1438	LOSARTANA POTASSICA 50MG LOTE 19A66K Fab/Vcl. 21/01/2019 - 21/01/2021	30049069	040	6108	UN	46080	0,0400	0,0400	1843,2000	0,00	0,00	0		
1177	OMEPRAZOL 20MG LOTE 18H30R Fab/Vcl. 21/02/2019 - 21/02/2020	30049069	000	6108	UN	560	0,0600	0,0600	33,6000	33,60	4,03	0	12	
1177	OMEPRAZOL 20MG LOTE 18H73Q Fab/Vcl. 21/02/2019 - 21/02/2020	30049069	000	6108	UN	2240	0,0600	0,0600	134,4000	134,40	16,13	0	12	
1881	SINYASTATINA 20MG LOTE AW602 Fab/Vcl. 31/12/2018 - 30/11/2020	30049059	040	6108	UN	30000	0,0600	0,0600	1800,0000	0,00	0,00	0		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
[BANCO DO BRASIL AG: 0132-5 CONTA: 63619-3 - BANCO SICREDI AG: 0217 CONTA: 00432-4 Vlr Aprox. Trib. R\$ 686,57 (16,47%) assim distribuído: União: 13,45% Estado: 3,02% Fonte: IBPT Convênio 87/2002 Isento de Cobrança de Difer. de ICMS cfe Convênio ICMS 153/2015. Valor de ICMS R\$ 545,43 } P.E. 01/2018 EMPENHO 3930 PEDIDO 1904 - ENTREGA: DEPARTAMENTO DE SAÚDE - RUA JOSE WLADIMIR NORONHA DE OLIVEIRA, 150 - CENTRO	

RECEBEMOS DE NOVASUL COM PRODS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MUNICIPIO DE ALAMBARI

R\$ 5.753,50

Fis.

NF-e

Nº 7764

SÉRIE 1

Rub.



Identificação do Emissor
NOVASUL COM PRODS HOSPITALARES LTDA
 RUA AUGUSTO BERTICELLI 67
 CENTRO
 BARAO DE COTEGIPE
 CEP 99740000
 FONE: 5435232005

RS

DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

9 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA 1
 Nº 7764
 SÉRIE 1
 FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

4318 1114 5957 2500 0184 5500 1000 0077 6418 2369 7577

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC. DEST. A NAO CONTRIB / Geral

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143180203783301 12/11/2018 14:29:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1700009092

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTARIO

821014258115

CNPJ

14.595.725/0001-84

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME-RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE ALAMBARI

CNPJ/CPF

67.360.420/0001-50

DATA DA EMISSÃO

12/11/2018

ENDEREÇO

RUA DAHIR RACHID N.: SN

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

18220000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

12/11/2018

MUNICIPIO

ALAMBARI

FONE/FAX

15 3274 1158

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

FATURA

7764/1 12/12/2018 5753,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V.IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
753,50	90,42	0,00	0,00	0,00	9,04	0,00	1,02	5.753,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	VLR TOT. TRIB.	VALOR DA COPIS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,17	1.176,60	4,71	5.753,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA	0 - EMISSOR				43244631003770
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV SEVERO DULLIUS	PORTO ALEGRE	RS	0963487094		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
21	VOLUME			38,000	38,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO/LOTE-VALIDADE	NCM / SI	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITARIO	Vlr. Liquid.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1862	ANLODIPINO 5MG LOTE 18052018 Fab/Vet. 10/05/2018 - 31/05/2020	30049069	000	6108	UN	10000	0,0300	0,0300	300,0000	300,00	36,00	0	12	
1577	CIMETIDINA 150MG/ML AMP 2ML LOTE 18020066 Fab/Vet. 06/02/2018 - 29/02/2020	30049062	000	6108	UN	400	0,7000	0,7000	280,0000	280,00	33,60	0	12	
1009	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ LOTE DE171017 Fab/Vet. 01/09/2017 - 30/09/2019	30049099	000	6108	UN	100	1,5700	1,5700	157,0000	157,00	18,84	0	12	
1276	FUROSEMIDA 20MG INJ 2ML LOTE 20204717 Fab/Vet. 01/07/2017 - 01/07/2019	30039086	000	6108	UN	50	0,3300	0,3300	16,5000	16,50	1,98	0	12	
1416	LOSARTANA POTASSICA 50MG LOTE 17186G Fab/Vet. 13/09/2017 - 13/09/2019	30049069	040	6108	UN	21200	0,0400	0,0400	848,0000	0,00	0,00	0		
1416	LOSARTANA POTASSICA 50MG LOTE 17186F Fab/Vet. 13/09/2017 - 13/09/2019	30049069	040	6108	UN	28800	0,0400	0,0400	1152,0000	0,00	0,00	0		
1733	SINAVASTATINA 20MG LOTE 386697 Fab/Vet. 31/05/2017 - 31/05/2019	30049059	040	6108	UN	50000	0,0600	0,0600	3000,0000	0,00	0,00	0		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

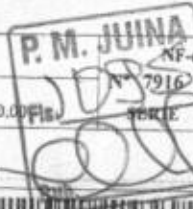
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
[BANCO DO BRASIL AG: 0132-5 CONTA: 63619-3 - BANCO SICREDI AG: 0217 CONTA: 00432-4 Medicamento Isento de ICMS cfe. Artigo 9º, inciso CXV, apêndice XXIII, do Livro 1 do RICMS/RS e Convênio 87/2002. Isento de Cobrança de Diferencial de ICMS cfe. Convênio ICMS 153/2015. Vlr. Aprox. Trib. RS 1.176,60 (20,45%) assim distribuído: União: 13,45% Estado: 7,00% Fonte: IBPT / P.E. 01/2018 PEDIDO 3421 EMPENHO 9044 - ENTREGA: DEPARTAMENTO DE SAÚDE - RUA JOSE WLADIMIR NORONHA DE OLIVEIRA, 150 - CENTRO	

RECEBEMOS DE NOVASUL COM PRODS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
MUNICÍPIO DE ALAMBARI

R\$ 1.200,00



NOVASUL COM PRODS HOSPITALARES LTDA RUA AUGUSTO BERTICELLI 67 CENTRO BARAO DE COTEGIPE CEP 99740000 FONE: 5435232005	Identificação do Emiteente DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 7916 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	
		CHAVE DE ACESSO 4319 0314 5957 2500 0184 5500 1000 0079 1611 1219 6773 Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC. DEST. A NAO CONTRIB / Geral		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143190041726370 08/03/2019 10:00:15
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1700009092	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO 821014258115	CNPJ 14.595.725/0001-84

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ALAMBARI		CNPJ/CPF 67.360.420/0001-50	DATA DA EMISSÃO 08/03/2019
ENDEREÇO RUA DAHIR RACHID N.: SN		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 18220000
MUNICÍPIO ALAMBARI	FONE/FAX 15 3274 1158	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
FATURA 7916/1 08/04/2019 1200,00		HORA DE SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS S.T.	V.IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	VLIR TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,40	0,00	1.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF RS	CNPJ/CPF 43244631003770
ENDEREÇO AV SEVERO DULLIUS		MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0963487094		
QUANTIDADE 02	ESPÉCIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 15,000	PESO LÍQUIDO 15,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO/LOTE/VALIDADE	NCM / SH	CSF	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	Vlr. Líquido	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1438	LOSARTANA POTASSICA 50MG LOTE 17186G Fab/Vet. 13/09/2017 - 13/09/2019	30049069	040	6108	UN	240	0,0400	0,0400	9,6000	0,00	0,00	0		
1438	LOSARTANA POTASSICA 50MG LOTE 19A66K Fab/Vet. 21/01/2019 - 21/01/2021	30049069	040	6108	UN	11520	0,0400	0,0400	460,8000	0,00	0,00	0		
1438	LOSARTANA POTASSICA 50MG LOTE 18L219 Fab/Vet. 03/12/2018 - 03/12/2020	30049069	040	6108	UN	18240	0,0400	0,0400	729,6000	0,00	0,00	0		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	--------------------------	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES P.E. 01/2018 PEDIDO 256 EMPENHO 254 - ENTREGA: DEPARTAMENTO DE SAÚDE - RUA JOSE WLADIMIR NORONHA DE OLIVEIRA, 150 - CENTRO (BANCO DO BRASIL AG: 0132-5 CONTA: 63619-3 - BANCO SICREDI AG: 0217 CONTA: 00432-4 Vlr Aprox. Trib. R\$ 245,40 (20,45%) assim distribuído: União: 13,45% Estado: 7,00% Fonte: IBPT - Medicamento Isento de ICMS c/c Artigo 9, inciso CXV, alínea XXIII, do Livro I do RICMS-RS e Convenio 87/2002 Isento de Cobrança de Diferencial de ICMS c/c Convenio ICMS 133/2015. Valor de ICMS R\$ 183,64 J. P.E. 01/2018 PEDIDO 256 EMPENHO 254 - ENTREGA: DEPARTAMENTO DE SAÚDE - RUA JOSE WLADIMIR NORONHA DE OLIVEIRA, 150 - CENTRO	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.122, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea a, do art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder a empresa constante no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Baxalta US Inc.
Endereço: 1700 Rancho Conejo Boulevard, Thousand Oaks, California (CA) 91320
País: Estados Unidos da América
Solicitante: Shire Farmacêutica Brasil Ltda. CNPJ: 07.898.671/0001-60
Autorização de Funcionamento: 1.06.979.1 Expediente(s): 0099154/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: alfacalcidol e alfacalcidol pegol.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.133, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea a, do art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene da empresa constante no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Crol Cilência Cosmética LTDA-ME
CNPJ: 66.620.691/0001-34
Endereço: Rua José Carlos Cavina, nº 98, Jardim Canadá
Município: Assis - CEP: SP
Autorização de Funcionamento: 2.03269-7
Expediente: 0271190/19-7
Linha: Semisolidos

Motivo: Não cumprimento ao estabelecido na Resolução RDC nº 48/2013.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.136, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea a, do art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder a empresa constante no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: ALKEM LABORATORIES LIMITED
ENDEREÇO: VILLAGE THANA, BADDI, DIST. SOLAN, (H.P.), INDIA - PAÍS: INDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.1259
EMPRESA SOLICITANTE: FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 09.058.502/0001-48
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: 1154118/19-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéril: Cápsulas

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.052, DE 30 DE JULHO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea a, do art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESSES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: LOG 10 EXPRESS LTDA.
ENDEREÇO: Rua Quitanduba 73
BAIRRO: CAXINGUI CEP: 05516030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.761.867/0001-51
PROCESSO: 25351.073650/2017-01 AUTORIZAÇÃO: 2.09196-2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: RODAN EXPRESS TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida PARANAPANEMA (JO S J) JADEUJ 492
BAIRRO: TABOÃO CEP: 09930450 - DIADEMA/SP
CNPJ: 06.164.692/0001-27
PROCESSO: 25351.631178/2017-02 AUTORIZAÇÃO: 2.09741-4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Recomiend Prestação de Serviços e Vendas Eireli
ENDEREÇO: Rua CAPEBÉRIE 519
BAIRRO: BARCELONA CEP: 09551210 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 07.929.430/0001-31
PROCESSO: 25351.408921/2018-03 AUTORIZAÇÃO: 4.00146-9
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Expresso Fiel LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua JOSÉ GOMES OTERO 119
BAIRRO: VILA BARROS CEP: 07192000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 13.782.882/0001-74
PROCESSO: 25351.451049/2016-03 AUTORIZAÇÃO: 2.08999-1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: K7 QUÍMICA DO BRASIL LTDA - ME
ENDEREÇO: Rodovia GOVERNADOR MÁRIO COVAS S/N
BAIRRO: COMUNIDADE URBANA DE IGUAPE CEP: 2927404 - GUARAPARI/ES
CNPJ: 23.257.516/0001-00
PROCESSO: 25351.068239/2017-04 AUTORIZAÇÃO: 2.09215-8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALL GREEN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: Rua Apennino, nº 400, sala 1110
BAIRRO: Aclimação CEP: 01533000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.870.224/0001-82
PROCESSO: 25351.339172/2016-06 AUTORIZAÇÃO: 2.09230-9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GOLDEN CARE DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO Nº204 - LOJA 02
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 35300145 - CARATINGA/MG
CNPJ: 17.288.441/0001-33
PROCESSO: 25351.107347/2017-07 AUTORIZAÇÃO: 2.09226-6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: AZUL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida JOSE LEITE 3251
BAIRRO: CAJI CEP: 42722020 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 26.476.117/0001-30
PROCESSO: 25351.116082/2017-08 AUTORIZAÇÃO: 2.09217-5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua ANHANGUERA 876
BAIRRO: PIRATININGA CEP: 06230110 - OSASCO/SP
CNPJ: 03.414.334/0001-61
PROCESSO: 25351.427401/2012-13 AUTORIZAÇÃO: 2.06487-9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua FIRENZE 254
BAIRRO: JARDIM MONTECATINI CEP: 86186130 - CAMBÉ/PR
CNPJ: 82.987.226/0001-51
PROCESSO: 25351.258523/2012-15 AUTORIZAÇÃO: 2.06405-5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FITCHERB NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: Rua ITAETE 494
BAIRRO: PITANGUEIRAS CEP: 42701360 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 02.125.297/0001-47
PROCESSO: 25351.003239/2016-15 AUTORIZAÇÃO: 2.08642-6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VITALI FARMA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua RUA ATELIO BATTISTON 425
BAIRRO: VILA CLAUDIA CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 11.140.026/0001-51
PROCESSO: 25351.115914/2012-16 AUTORIZAÇÃO: 2.06318-5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua OLIMPIADAS 100
BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 04551000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.307.650/0001-35
PROCESSO: 25351.419001/2014-16 AUTORIZAÇÃO: 2.07497-0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VITALI FARMA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua RUA ATELIO BATTISTON 425
BAIRRO: VILA CLAUDIA CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 11.140.026/0001-51
PROCESSO: 25351.115914/2012-16 AUTORIZAÇÃO: 2.06318-5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE



EMPRESA: FARMÁCIA MAIS SAÚDE LTDA ME
ENDEREÇO: Avenida SANTA CRUZ 1250
BAIRRO: JABARAI CEP: 29220400 - GUARAPARI/ES
CNPJ: 13.037.079/0001-77
PROCESSO: 25351.382501/2014-58 AUTORIZ/MS: 7.22572.1
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: COSMÉTICA INDUSTRIA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS S.A.
ENDEREÇO: AVENIDA CECI 282, MÓDULO 1, CENTRO EMPRESARIAL TAMBORÉ
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460120 - BARUERI/SP
CNPJ: 61.082.426/0002-07
PROCESSO: 25351.318238/2009-58 AUTORIZ/MS: 1.07817.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BRASILEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Quadra 42 CONJUNTO A S/N
BAIRRO: PARQUE DA BARRAGEM SETOR 02 CEP: 72910139 - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
CNPJ: 23.282.483/0001-60
PROCESSO: 25351.694433/2015-58 AUTORIZ/MS: 7.42318.0
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA SÃO MARCOS MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida BELO HORIZONTE SN
BAIRRO: PARQUE MARAJÓ CEP: 72874230 - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO
CNPJ: 07.267.612/0001-94
PROCESSO: 25351.212185/2014-58 AUTORIZ/MS: 7.16520.0
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: Rua JOSE BARBOSA DA CUNHA 236
BAIRRO: ITAPEBA CEP: 24912350 - MARIACAIA/RJ
CNPJ: 11.814.671/0001-02
PROCESSO: 25351.229063/2011-58 AUTORIZ/MS: 0.76116.1
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: BRASILEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Quadra 42 CONJUNTO A S/N
BAIRRO: PARQUE DA BARRAGEM SETOR 02 CEP: 72910139 - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
CNPJ: 23.282.483/0001-60
PROCESSO: 25351.694433/2015-58 AUTORIZ/MS: 7.42318.0
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA SÃO MARCOS MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida BELO HORIZONTE SN
BAIRRO: PARQUE MARAJÓ CEP: 72874230 - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO
CNPJ: 07.267.612/0001-94
PROCESSO: 25351.212185/2014-58 AUTORIZ/MS: 7.16520.0
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGANIRA GONCALVES EIRELI
ENDEREÇO: AV JOSE ANTONIO GABRIEL Nº 356 A QD 04 LT 11
BAIRRO: CENTRO CEP: 75370000 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 09.149.819/0001-39
PROCESSO: 25351.291179/2014-59 AUTORIZ/MS: 7.31019.3
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FFB VILA PAVÃO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: r xv de novembro, 79
BAIRRO: centro CEP: 29843000 - VILA PAVÃO/ES
CNPJ: 21.539.184/0001-02
PROCESSO: 25351.371728/2015-59 AUTORIZ/MS: 7.39656.4
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA FARMABI LTDA
ENDEREÇO: Rua DR. PEDRO DE TOLEDO 469
BAIRRO: CENTRO CEP: 19410000 - TIGUEIRO/SP
CNPJ: 18.514.239/0001-45
PROCESSO: 25351.235387/2015-59 AUTORIZ/MS: 7.38225.9
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: JERONIMO DA ROCHA LEAD
ENDEREÇO: Av xv de novembro, 4088, sala
BAIRRO: centro CEP: 85540000 - CHOPINZINHO/PR
CNPJ: 11.747.657/0001-33
PROCESSO: 25351.748605/2013-59 AUTORIZ/MS: 7.07393.1
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -

EMPRESA: SOUZA & PERES LTDA ME
ENDEREÇO: Rua ASCRIBAL SOARES 805
BAIRRO: JUSTICA CEP: 29230000 - ANCHETA/ES
CNPJ: 20.536.959/0001-80
PROCESSO: 25351.580448/2014-59 AUTORIZ/MS: 7.30746.8
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: farmacia boa união ltda me
ENDEREÇO: Rua ALBERTO TRAJANO 234
BAIRRO: CENTRO CEP: 88965000 - SANTA ROSA DO SUL/SC
CNPJ: 02.560.008/0001-38
PROCESSO: 25351.680267/2013-59 AUTORIZ/MS: 7.05203.1
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: F F ALMANI DROGARIA
ENDEREÇO: AVENIDA DOS ESTUDANTES, Nº 2338
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO CEP: 13025310 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 00.377.819/0001-72
PROCESSO: 25351.136872/2014-60 AUTORIZ/MS: 7.13409.9
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA D. MAIS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Barão, 825
BAIRRO: Centro CEP: 09510010 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 28.707.761/0001-05
PROCESSO: 25351.049334/2018-60 AUTORIZ/MS: 7.56474.1
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FERNANDO MORELI VILCHES FARMACIA
ENDEREÇO: Rua BELA VISTA DO IPE 745
BAIRRO: CAMPINA DO ARRUDA CEP: 83505410 - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
CNPJ: 29.679.028/0001-14
PROCESSO: 25351.205884/2018-60 AUTORIZ/MS: 7.57846.2
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: MARIANO & MATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV TOCANTINS Nº 1101 SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 76170000 - ANICUNIS/GO
CNPJ: 28.730.584/0001-70
PROCESSO: 25351.647034/2017-60 AUTORIZ/MS: 7.55353.6
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA CENTRAL POPULAR LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua RIBEIRO DA LUZ 973
BAIRRO: CENTRO CEP: 37470000 - SÃO LOURENÇO/MG
CNPJ: 07.296.073/0001-11
PROCESSO: 25351.618273/2014-60 AUTORIZ/MS: 7.30417.1
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: Rua AUGUSTO BERTICELLI 67
BAIRRO: CENTRO CEP: 89740000 - BARÃO DE COITEPE/RS
CNPJ: 14.595.725/0001-84
PROCESSO: 25351.046878/2012-60 AUTORIZ/MS: 1.09376.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: drogaria ribeiro reis e filhas ltda
ENDEREÇO: Avenida VIRGILIO DE MELLO FRANCO 251
BAIRRO: CENTRO CEP: 37420000 - CAMBUQUIRA/MG
CNPJ: 19.363.191/0001-84
PROCESSO: 25351.213979/2002-61 AUTORIZ/MS: 0.13522.1
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIAS ULTRA POPULAR LTDA
ENDEREÇO: AV BRASIL 83
BAIRRO: CENTRO CEP: 78515000 - NOVA CANAÃ DO NORTE/MT
CNPJ: 09.492.647/0006-67
PROCESSO: 25351.976970/2018-61 AUTORIZ/MS: 7.59536.4
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ

14.595.725/0001-84

Endereço Completo

Rua AUGUSTO BERTICELLI Nº 67 - CENTRO CEP: 99.740-000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS

Telefone

(54) 9663-3357

Responsável Técnico

EVELINE BETIATO

Responsável Legal

PERSON DILOMAR NIEC

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.09.376-6

Data do Cadastro

12/11/2012

Situação☐ Ativa**Nº do Processo**

25351.048876/2012-60

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS:	430170188-464-000005-1-5	Data de Validade: 20/10/2020
Nro. Protocolo:	19200001030805	Data de Deferimento: 21/10/2019
Atividade Econômica CNAE:	4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
Subgrupo:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA	
Agrupamento:	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS	
Objeto Licenciado:	Estabelecimento	
Tipo de Serviço:	MEDICAMENTO - ARMAZENAR, MEDICAMENTO - DISTRIBUIR, MEDICAMENTO - EXPEDIR	
Razão Social:	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ / CPF:	14.595.725/0001-84	CNPJ Albergante:
Logradouro:	RUA AUGUSTO BERTICELLI	Número: 67
Complemento:		Bairro: CENTRO
Município:	BARÃO DE COTEGIPE	UF: RS CEP: 99740-000
Responsável Legal:	PERSON DILOMAR NIEC	
CPF:	718.767.740-53	Conselho Regional:
Nº Inscr. Conselho Prof:		UF:
Responsável Técnico:	EVELINE BETIATO	
CPF:	019.881.290-60	Conselho Regional: CRF
Nº Inscr. Conselho Prof:	15393	UF: RS

Observação:

A SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO DEVE SER REALIZADA COM PRAZO DE, NO MÍNIMO, CENTO E VINTE (120) DIAS ANTES DO TÉRMINO DA SUA VIGÊNCIA, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 4º, I, DA LEI ESTADUAL Nº 8109/85, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI ESTADUAL Nº 14391/13.

BARÃO DE COTEGIPE

Local



22/10/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27812110191130450642>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/10/2019 08:00:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1376509

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/10/2020 13:46:20 (hora local).

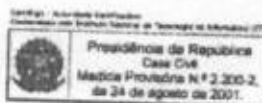
¹Código de Autenticação Digital: 27812110191130450642-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf72903609f620aa59994a239c731312882d46d02fc3fb79019cc54bc4ff7e131ae587cfeea5ac21a8f1c1ea51027f
ef03b63e31f160edaa625d9a8b3fab24800





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 14595725000184,
Endereço - RUA AUGUSTO BERTICELLI, 67 BARAO DE COTEGIPE - RS.

15 de Abril de 2020, às 16:37:46

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **ff4a914fe65886712e37ed3a03549c74**



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320703572-1	14.595.725/0001-84	03/11/2011	01/11/2011
Endereço Completo: RUA AUGUSTO BERTICELLI 67 - BAIRRO CENTRO CEP 99740-000 - BARAO DE COTEGIPE/RS			
Objeto Social: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE USO HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E MEDICAMENTOS			
Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
931.959.580-15	JACILDE TONIN	xxxxxxx	R\$ 170.000,00
718.767.740-53	PERSON DILOMAR NIEC	xxxxxxx	R\$ 30.000,00
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 24/04/2019		Número: 5016740	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 30 de Março de 2020 10:39

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000282957 e visualize a certidão)



20/477.060-2

Página 1 de 1



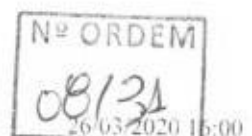
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.309.302/0001-99 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 26/07/1988			
NOME EMPRESARIAL INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.52-1-02 - Criação de equínos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOCALIDADE AV COMENDADOR JOSE ZILLO		NÚMERO 160	COMPLEMENTO *****
CEP 19.908-170	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO OURINHOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULA.REGINA@INJEX.COM.BR		TELEFONE (14) 3302-2900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2020 às 17:00:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature and date 26/03/2020 16:00.



CLÁUSULA PRIMEIRA: Sob a denominação social de INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA fica consolidada a presente Sociedade Limitada, a qual será regida pelo presente contrato social, e pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na Avenida Comendador José Zillo, nº 150, Distrito Industrial.

§ 1.º: Agências, filiais, depósitos ou escritórios, poderão ser instalados ou suprimidos, em todo território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

§ 2.º: A sociedade possui as seguintes Filiais e localizações:

N.º	Filial	CNPJ	Local	Cidade	Est
1.ª	Injex Vespasiano		Av. Máio Fonseca Viana, 800, Centro, CEP: 33200-000	Vespasiano	MG
2.ª	Injex Cirúrgicas		Rua Nove de Março, 737 Sala B – BOX 25, Centro, CEP: 89201-400	Joinville	SC

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 25/07/1988 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objetivo: operar no ramo de: Indústria e Comércio de artigos para Medicina e Odontologia; desenvolver a exploração agropecuária; importar e exportar matéria prima, componentes e produtos médicos cirúrgicos acabados, máquinas e equipamentos, equipamentos de proteção individual (EPI), produtos agropecuários e também operar no ramo imobiliário, compra, venda e locação de imóveis próprios.

CLÁUSULA QUINTA: O capital Social é de R\$ 133.333,33, (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) dividido em quotas no valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real) cada quota, totalmente subscritas e integralizadas e distribuídas entre os sócios, a saber:

Sócio	N.º de Quotas	Valor R\$	%
RAFAEL SALDANHA RODRIGUES	4.444.445	44.444,45	33,34
LUIZ SALDANHA RODRIGUES NETO	4.444.444	44.444,44	33,33
THIAGO SALDANHA RODRIGUES	4.444.444	44.444,44	33,33
TOTAIS	13.333.333	133.333,33	100,00

§ 1.º: Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas. Aquele que deixar de fazê-la deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, responderá pelo pagamento de mora.

§ 3.º: As quotas de capital são indivisíveis e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

§ 4.º: Nenhum dos sócios poderá alienar, ceder, dar como garantia, ou transferir suas cotas de capital a terceiros, total ou parcialmente sem o consentimento da maioria representativa de no mínimo dois terços (2/3) do capital social, ficando asseguradas aos sócios, as condições e forma estabelecidas na cláusula décima terceira.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade administrada pelo sócio **RAFAEL SALDANHA RODRIGUES**, acima qualificado na qualidade de sócio administrador, que assinando isoladamente terá os mais amplos poderes necessários à direção dos negócios sociais, podendo representar a sociedade, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, perante terceiros e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, representá-la perante as instituições financeiras e bancárias, repartições públicas federais, estaduais e municipais, nomear e constituir procuradores, assinar cheques, abrir, movimentar e fechar contas correntes bancárias e contas de investimento, assinar notas promissórias, duplicatas, contratos de qualquer espécie, fazer descontos e dar caução de títulos, contrair empréstimos e financiamentos, comprar e vender bens móveis e imóveis, mercadorias, máquinas, equipamentos, utensílios e serviços, requerer e aprovar orçamentos, admitir e demitir funcionários, praticar atos e ordens ligados diretamente a assuntos de recursos humanos, previdenciários, fundiários e securitários, e assinar todos os demais documentos e praticar os demais atos em nome da sociedade, ficando vedado o emprego da denominação em fins estranhos aos





JUCESP PROTOCOLO
0.901.843/15-5



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 16

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados.

RAFAEL SALDANHA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, diretor administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.085.638-3 e do CPF/MF nº 302.088.938-30, residente e domiciliado na Avenida Horácio Soares, nº 1.749, Bairro Nova Ourinhos, na cidade de Ourinhos (SP), CEP nº 19.907-020.

LUIZ SALDANHA RODRIGUES NETO, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.085.637-1 e do CPF/MF nº 281.340.838-70, residente e domiciliado a Rua Clorivaldo Migliari, nº 43, Bairro Nova Ourinhos, na cidade de Ourinhos (SP), CEP nº 19.907-475.

THIAGO SALDANHA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.085.639-5 e do CPF/MF nº 330.831.038-40, residente e domiciliado na Avenida Horácio Soares, nº 1.749, Bairro Nova Ourinhos, na cidade de Ourinhos (SP), CEP nº 19.907-020.

Únicos componentes da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, com sede na Avenida Comendador José Zilio, nº 160, Distrito Industrial, na cidade de Ourinhos (SP), CEP 19.908-170, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.309.302/0001-99 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35.208.153/976 em 25/07/1988, NIRE 3520815397-6, resolvem assim de mútuo acordo, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o **CONTRATO SOCIAL** sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve neste ato abrir sua filial nº 2, localizada na Rua Nove de Março, 737 Sala B – BOX 25, Bairro Centro, CEP: 89201-400, no município de Joinville – SC, tendo como objetivo, operar no ramo de Comércio de artigos para Medicina e Odontologia; importar e exportar matéria prima, componentes e produtos médicos cirúrgicos acabados, máquinas e equipamentos, equipamentos de proteção individual (EPI).

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista das alterações ora ajustadas pelos sócios, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

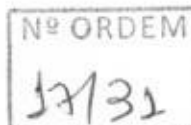
DA CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

CNPJ:- 59.309.302/0001-99

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no livro diário da sociedade.

§ 1º: Até o quarto mês após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para:

- a) - Deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) - Designar administradores, quando for o caso, e
- c) - Tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia.

§ 2º: A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis em qualquer mês do exercício calencano e em função desses resultados, distribuir lucros aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá pela retirada ou falecimento de qualquer um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes.

§ UNICO: O valor devido ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais, fixas, consecutivas e irrevogáveis, isto é, sem a incidência de juros de mora e atualização monetária, e calculado na forma a seguir: O valor de 01 (um) mês de faturamento deduzido os impostos, correspondente à média dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao fato da retirada ou falecimento, divididos pela totalidade das quotas do capital social e multiplicado pela quantidade de quotas pertencentes ao sócio ou a seus herdeiros que estão se retirando da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio poderá ser expulso de pleno direito, extrajudicialmente, pela maioria representativa de no mínimo de dois terços (2/3) do capital social, em caso de falência recuperação judicial, insolvência, e, uma vez entregue ao juízo da falência ou da execução proposta contra o sócio o valor correspondente às suas cotas, proceder-se-á a alteração contratual que retrate a nova composição societária, a qual, em seguida, deverá ser levada a registro na Junta Comercial podendo a sociedade continuar seus negócios.

§ 1º: A exclusão do sócio por justa causa poderá ocorrer, também, em virtude de atos do sócio de inegável gravidade que coloquem ou possam colocar em risco a continuidade e/ou operacionalidade da empresa, devendo o acusado ser convocado a comparecer em reunião especialmente designada para tanto, a fim de defender-se. Em caso de expulsão, proceder-se-á de imediato a alteração contratual respectiva, a qual, em seguida, deverá ser levada a arquivamento na Junta Comercial. Poderá, também, ocorrer a exclusão extrajudicial do sócio remisso, mediante prévia notificação ao mesmo, com prazo de trinta dias, para que implemente sua prestação.

§ 2º: O reembolso do sócio retirante ou excluído extrajudicialmente será realizado no molde expresso na cláusula décima terceira, com o desconto do(s) pagamento(s) respectivo(s) dos valores devidos a título de indenização, por danos ocasionados pela inobservância das limitações de poderes e dever de lealdade pelo sócio excluído da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade somente se dissolverá extrajudicialmente por deliberação de titulares de no mínimo de dois terços (2/3) do capital social, e judicialmente, a requerimento de qualquer dos sócios, nas hipóteses previstas no artigo 1.034, incisos I e II do Código Civil. No caso de liquidação serão observadas as disposições legais aplicáveis, entretanto, durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em caso de separação judicial, declaração judicial de união estável ou divórcio de qualquer dos sócios, meação, partilha ou mudança no regime de casamento, aos cônjuges/companheiros dos sócios serão impedidos de seu ingresso na sociedade, cabendo a liquidação das cotas a que esse cônjuge/companheiro tenha eventual direito, na forma apurada na condição prevista na cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Assim, neste ato, comparece a Sra. FRANCHELE REGINA COSTA CREMA SALDANHA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.876.739-3 e do CPF/MF nº 346.013.188-82, atual esposa do sócio LUIZ SALDANHA RODRIGUES NETO e renuncia, expressamente, irrevogável e irrevogavelmente, ao direito de meação ou de qualquer participação sobre as cotas sociais desta sociedade, tanto sobre as que atualmente possui como sobre as que vier a possuir, seja em número de cotas, seja no acréscimo do valor patrimonial de cada cota.

§ 1º: Por outro lado, os sócios, RAFAEL SALDANHA RODRIGUES e THIAGO SALDANHA RODRIGUES em caso de vier a contrair núpcias deverão, obrigatoriamente, casar sob o regime da separação total sob pena de serem excluídos da sociedade por cometerem falta grave e colocarem em risco a continuidade da sociedade.



objetivos e interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos de favor, ou atos equivalentes com os quais responderá pela firma, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

§ 1.º Na ausência ou falta do sócio administrador acima qualificado, assumirá essa função o sócio LUIZ SALDANHA RODRIGUES NETO, já qualificado acima, com os mesmos poderes, direitos e obrigações.

§ 2.º A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo de validade determinado e específico, exceto os relativos às procurações "ad judicia".

§ 3.º O sócio que cometer falta grave em virtude de atos de inegável gravidade que configurem justa causa, poderá ser excluído da sociedade quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social entender que este está posto em risco a continuidade da sociedade.

§ 4.º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 5.º Será também direito dos demais sócios excluir da sociedade o sócio declarado falido, incapaz ou aquele cujas quotas tenham sido liquidadas para o pagamento de credor particular do sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

§ 1.º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 2.º A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo dois terços (2/3) do capital social e em segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA OITAVA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) - aprovação das contas da administração;
- b) - a designação dos administradores, quando feita em ato separado, não sócios ou administrador sócio;
- c) - a destituição dos administradores;
- d) - o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) - a modificação do contrato social;
- f) - a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
- g) - a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- h) - o pedido de concordata ou falência; e
- i) - exclusão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente.

§ 1.º: As deliberações dos sócios, nos casos previstos anteriormente, serão tomadas pelos votos correspondentes a no mínimo a dois terços (2/3) do capital social.

§ 2.º: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA NONA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios administradores serão obrigados a apresentarem contas justificativas da administração, apresentando o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão efetuar a retirada mensal, a título de "Pro-Labore", no valor de até R\$1.000,00 (Hum mil reais) para cada sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Caso o Cotista Remanescente exerça o Direito de Venda Conjunta, este deverá tomar o que for necessário para que sejam tomadas as providências necessárias ou razoavelmente desejáveis para a célere consumação da venda efetuada nos termos desta Cláusula, comprometendo-se, neste ato, a celebrar e entregar quaisquer instrumentos razoavelmente especificados pelos Cotistas Alienantes, incluindo, se necessário, contrato de compra e venda de cotas com declarações e garantias usuais em operações dessa natureza, respondendo o Cotista Remanescente por suas declarações, as quais deverão ser equivalentes às prestadas pelos Cotistas Alienantes, observado que cada Cotista será responsável apenas pelo período em que foi Cotista da Sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA. CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA. Os Cotistas concordam e aceitam que, a qualquer tempo, no caso da alienação de Cotas representativas de dois terços (2/3) do capital social com direito a voto da Sociedade, o Cotista ou Cotistas que detiverem tal participação ("Cotistas Alienantes") terão o direito, irrevogável e irretratável, de negociar a alienação, a qualquer terceiro interessado, das Cotas emitidas e em circulação da Sociedade devidas pelo outro Cotista ("Cotista Remanescente"), negociando o preço e demais condições da aludida alienação, hipótese em que o Cotista Remanescente se obriga, de forma irrevogável e irretratável, a alienar as Cotas de que é, ou de que venha a ser, detentor, em conjunto com os Cotistas Alienantes ("Direito de Exigir a Venda").

(i) alienar a totalidade das Cotas de que for então detentora, hipótese em que os Cotistas alienantes somente poderão alienar suas Cotas ao potencial comprador após a alienação da totalidade das Cotas de propriedade do Cotista Remanescente; ou;

Caso a opção aqui prevista não seja exercida por Cotista Remanescente no prazo de 21 (vinte e um) dias contados da data de recebimento, pela mesma, da respectiva notificação mencionada abaixo, os Cotistas Alieníssimos poderão consumir a alienação de tocas ou de parte das Cotas detidas pelo Cotista Remanescente, conforme o item (i) ou (ii), a seu critério.

§ 3º: Para os fins previstos nesta Cláusula e, exclusivamente, caso o Cotista Remanescente, tendo recebido a notificação escrita expedida pelos Cotistas Alienantes na forma abaixo, se recusar ou não se manifestar quanto a sua intenção de:

i) alienar a totalidade das Cotas de que for então detentor, hipótese em que os Cotistas Alienantes somente poderão alienar suas Cotas ao potencial comprador após a alienação da totalidade das Cotas de propriedade do Cotista Remanescente, ou;

(ii) alienar parte de suas Cotas em conjunto com os Cotistas Alienantes, observada a proporção de suas respectivas participações no capital total da Sociedade, ceixando de comparecer na data, hora e local determinados pelos Cotistas Alienantes na referida notificação escrita,

O então Cotista Remanescente, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, outorga poderes aos Cotistas Aliantes para, em seu nome, praticarem todos os atos e assinarem todos os documentos e contratos necessários à formalização da alienação da totalidade das Cotas deidas por ele, assinarem a correspondente Alteração Contratual da Sociedade, podendo, inclusive, negociarem termos e condições

 **CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua: 13 de Maio, 100 - Centro - Azevedo Bastos - SP - CEP: 13.240-000
Fone: (19) 3381-1000 - Fax: (19) 3381-1001 - E-mail: rrc@azevedobastos.sp.gov.br - Site: www.azevedobastos.sp.gov.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 2º e 3º Inc. VIII Lei. 5.072/1966 e da Lei Federal 5.072/1966 e do art. 8º Inc. XII do Lei Estadual 17.210/1938 autentica e possibilita integral divulgação, reprodução, cópia e impressão de documentos autenticados e assinados eletronicamente. O referido é válido. Dito se.

Cód. Autenticação: 4967050919155320546 ; Data: 05/09/2019 16:01:24

 **Selo Digital de Fiscalização Total Normal C: AUB02585-RI07;**
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Minerva Cavallotti
Trabalha

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



§ 2º: O pagamento das cotas sociais do sócio excluído será realizado no molde expresso na cláusula décima terceira, com o desconto do(s) pagamento(s) respectivo(s) dos valores devidos a título de indenização, por danos ocasionados pela inobservância das limitações de poderes e dever de lealdade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As cotas sociais da presente sociedade são impenhoráveis. Nenhum dos sócios poderá nomeá-las à penhora, dadas em garantia de dívidas particulares, dação em penhor, ou gravá-las de ônus reais. São, igualmente, incommunicáveis, a eventuais cônjuge ou companheiro(a), não importando o regime de casamento ou de união.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As cotas sociais pertencentes a qualquer dos sócios não poderão ser liquidadas por seus credores particulares (art. 1.026 do NCC) porquanto a nova sociedade não se regerá supletivamente pelos artigos 997 e 1.038 do Novo Código Civil de 2002, mas pelas normas das sociedades anônimas, nos termos facultados pelo parágrafo único do artigo 1.053 do referido código.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O ingresso de novos sócios na sociedade dependerá da aprovação da maioria representativa de no mínimo dois terços (2/3) do capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nenhum Cotista poderá vender ou transferir, de qualquer forma, a terceiros suas Cotas (as "Cotas Ofertadas"), total ou parcialmente, sem antes oferecê-las aos outros Cotistas (os "Cotistas Não Vendedores") que terão direito de preferência para essa aquisição, na proporção de sua participação no capital social, caso haja mais de um interessado e, na totalidade, caso haja um único interessado. A referida oferta deverá ocorrer de conformidade com o procedimento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A oferta deverá ser realizada através de uma notificação escrita do Cotista que pretende vender ou transferir suas cotas (o "Cotista Vendedor") a ser entregue aos Cotistas Não Vendedores contendo o número de Cotas Ofertadas à venda, seu preço, o prazo para pagamento e outras condições da venda ou da transferência proposta e o nome e identificação completos do comprador interessado ("Termos da Oferta").

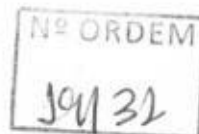
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Durante os 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação, os Cotistas Não Vendedores deverão informar, por escrito, ao Cotista Vendedor se eles exercerão ou não o direito de preferência para a aquisição de todas, e não menos que todas, Cotas Ofertadas dentro do seu percentual caso haja interesse de mais de um cotista em adquiri-las, ou da integralidade, caso haja interesse de apenas um cotista na aquisição. Uma vez exercida a preferência em relação a todas as Cotas Ofertadas, essas Cotas Ofertadas deverão ser adquiridas de acordo com os Termos da Oferta e transferidas aos Cotistas Não Vendedores em não mais do que 10 (dezi) dias contados da data do recebimento pelo Cotista Vendedor da notificação do exercício da preferência. Simultaneamente à transferência das Cotas Ofertadas, o Cotista Não Vendedor ou Cotistas Não Vendedores, deverá(ão) pagar o preço das Cotas Ofertadas ao Cotista Vendedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Se o Cotista Não Vendedor ou Cotistas Não Vendedores deixar(em) de notificar o Cotista Vendedor dentro de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido acima ou comunicar que não exercerá seu direito de preferência, o Cotista Vendedor ficará livre para pedir sua exclusão do quadro social, mas nunca de vender suas Cotas Ofertadas a terceiros. O pedido de retirada, ou dissolução parcial, dará direito ao cotista retirante em pedir os seus haveres conforme previsto na cláusula décima terceira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias referido, sem que tenha ocorrido a alienação aos demais Cotistas e sem a ultimação de seu pedido de retirada, caso o Cotista Vendedor deseje novamente dispor ou transferir as Cotas Ofertadas, ele deverá renovar o procedimento aqui estabelecido.

Direito de Venda Conjunta (Tag Along)

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Se, durante a vigência deste contrato, qualquer dos Cotistas que detenham dois terços (2/3) do capital social, desejarem alienar, total ou parcialmente, as cotas de que forem detentores ("Cotistas Alienantes"), e, no caso de não exercido o direito de preferência para adquirir referidas Cotas nos termos desta Cláusula, então o outro Cotista ("Cotista Remanescente") terá o direito de exigir que essa alienação de cotas pelos Cotistas Alienantes englobe, no todo ou em parte, as Cotas então detidas pelo Cotista Remanescente ("Direito de Venda Conjunta"). O Direito de Venda Conjunta será proporcional ou seja, em caso de exercício desse direito pelo Cotista Remanescente, os Cotistas Alienantes deverão alienar as suas Cotas da Sociedade e as Cotas do Cotista Remanescente, proporcionalmente às suas respectivas participações nas cotas do capital social da Sociedade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/09/2019 16:39:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1342223

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/09/2020 16:01:44 (hora local)**.

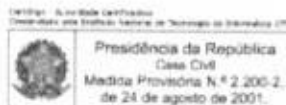
¹**Código de Autenticação Digital:** 49670509191553220546-1 a 49670509191553220546-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfb8d4c6c0f16608118f0532f0acdae3450c00bb2fa05d9edd2c3e3c4317c2d0b77d2afcb31f6493e350fca61764efb9a8dc954a0c3c6b2770a411bac143f7bb7





e assinarem os contratos definitivos de compra e venda relacionados com a alienação de até 100% (cem por cento) das Cotas, recebendo o preço e dando a respectiva quitação, sendo que

(i) as declarações e garantias a ser prestada por Cotista Remanescente ao terceiro adquirente das Cotas deverão ser equivalentes às declarações e garantias prestadas pelos Cotistas Alienantes, e

(ii) os Cotistas indenizarão o terceiro adquirente em virtude de violação ou incorreção de qualquer declaração e garantia proporcionalmente à participação por eles alienada ao terceiro adquirente, exceto com relação a declarações relativas à titularidade das Cotas detidas por cada Cotista e capacidade dos mesmos, que deverão ser indenizadas em sua totalidade pelo respectivo Cotista

Em qualquer hipótese, cada Cotista será responsável apenas pelo período em que foi Cotista da Sociedade.

§ 4º Sendo obtida, pelos Cotistas Alienantes, uma oferta de compra de até 100% (cem por cento) das Cotas de emissão da Sociedade de um terceiro interessado, deverão os mesmos enviar ao Cotista Remanescente notificação contendo o preço a ser pago por cota, o prazo e forma de pagamento, garantias a serem prestadas, outras condições da venda ou transferência proposta e o nome e identificação completos do potencial comprador ("Oferta de Compra de até 100% das Cotas").

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Por fim declaram as partes, sob as penas da lei, que os sócios administradores não estão impedidos por lei de exercer a administração da sociedade, nem foram condenados ou estão sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Os casos não previstos neste Contrato Social e na legislação aplicável serão regulados pela Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), inclusive para fins do disposto no parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/02.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: Para solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o Foro da Cidade de Ourinhos/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Ourinhos, 03 de Agosto de 2015.

Thiago Saldanha Rodrigues

Luiz Saldanha Rodrigues Neto

Rafael Saldanha Rodrigues

Franchele Regina Costa Crema Saldanha Rodrigues

TESTEMUNHAS

Pedro Carlos Mazzante
Controller: CRC 1SP139794/10
CPF nº 719.354.018-15

Eduardo Lara Moreira de Souza
Garante Cont: CRC SP272285/O-2
CPF nº 291.061.938-97

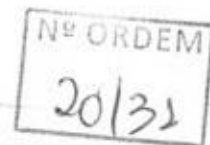
Aval do jurídico

Vânia de Fatima Soares da Costa Pinheiro
Advogada OAB/SP nº 202.883
CPF 290.740.548-97



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
DOS O NÚMERO
412.236/15-1





SINTEGRA

Página Inicial

Informações Gerais

Serviços

Links

Notícias

Críticas e Sugestões

Recepção de Arquivos

Cadastro CNPJ
Receita Federal

Cadastro
Centralizado de
Contribuintes

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

X

Código de controle da consulta: 9e96568a-be5e-49a6-aebf-42cd48fc1f62

Estabelecimento

IE: 495.044.013.118

CNPJ: 59.309.302/0001-99

Nome Empresarial: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LT

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA COMENDADOR JOSE ZILLO

Nº: 160

CEP: 19.908-170

Município: OURINHOS

Complemento:

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL DOUTOR
HELIO SILVA

UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo

Data da Situação Cadastral:
25/01/1989

Ocorrência Fiscal: Ativa

Posto Fiscal: PF-10 - OURINHOS

Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE
APURAÇÃOAtividade Econômica: Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico,
odontológico e de laboratório

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/07/2010

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 3.82.0

Nº ORDEM
09/31



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2020
ABERTURA: 22 DE MAIO DE 2020
HORARIO: 09:00 HORAS (BRASILIA)

CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: INJEX IND. CIRURGICAS LTDA

CNPJ: 59.309.302/0001-99 IE: 495.044.013-118

BANCO BRASIL: AG: 0379-4 C/C: 4100-9

REPRESENTADA POR: Henrique César M. Vilela

Fone: 65-3361-1669 Cel: 65-99981-3437

E-mail: henriquevilela@vilelafaccin.com.br

[59 309 302/0001-99]
INJEX Ind. Cirurg. Ltda.
Av. Comendador José Zillo, 160
Distrito Industrial
CEP: 19900-000
OURINHOS - SP

Henrique César M. Vilela
Representante Comercial
Coremat J. 2.723 MT
RG: 048.088 SSP/MS
CPF: 250.488.481-87
Cuiabá - MT, 22 de maio de 2020.

Nº ORDEM
08131

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc....

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/12/2019 12:39:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1408029

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/12/2020 10:31:48 (hora local)**.

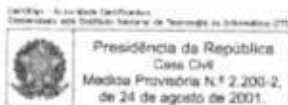
¹Código de Autenticação Digital: 49670512191022430324-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014,

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7fafb1c196401bfe479bd178aa2a900371116470a96f79f6e8f16b738b6a4b477d2afcb31f6493e350fca61764efb9a98c79f4671d7f553885f35e02fb3cea5



INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
 AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP
 CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013-118 - CEP 19908-170
 C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@injex.com.br
 Visite nosso site: <http://www.injex.com.br> SAC: 0800 7 70 60 80

P. M. JUINA
 Fis. [assinatura]
 Rub. [assinatura]

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular a firma **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, situada na cidade de Ourinhos-SP a Avenida Comendador José Zillo; 160- Distrito Industrial, possuidora do C..G.C.MF 59.309.302/0001-99 e Inscrição Estadual n. 495.044.013-118 neste ato representada por Valmir Aparecido Pavan, brasileiro, casado, Gerente geral, portador da Cédula de Identidade nº 2.162.292-3 SSP/PR e do CPF nº 360.290.339-72, residente e domiciliado Ourinhos - SP, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **HENRIQUE CÉSAR MARCELINO VILELA**, brasileiro, representante comercial, portador do RG nº 048.088 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 250.488.481-87, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, **VERA LÚCIA FACCIN**, brasileira, representante comercial, portadora do RG nº 353.396 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 391.334.351-20, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, e **LUIZ HENRIQUE FACCIN VILELA**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG 1761961-0SSP/MS, inscrito no CPF nº 020.201.501-74, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, a quem confere poderes especiais para representá-la juntos ou separadamente perante órgãos públicos, onde forem publicados editais para concorrências e tomadas de preços para aquisição de toda nossa linha de produtos, podendo participar das referidas concorrências e licitações, recorrer ou desistir de recorrer, requerer, preencher e assinar toda e qualquer documentação, bem como adquirir formulários destinados a tais fins, prestar declarações e apresentar documentos comprobatórios, apresentar relações de preços, do material concorrente, em especial para formular lances verbais, negociar preço, para interpor recursos ou deles desistir, prestar declarações e apresentar documentos comprobatórios, juntar e retirar documentos e provas, participar da abertura da concorrência, assinar, Atas e Contratos, guias, fichas, formulários, requerimentos, recibos e demais papéis necessários, formular e assinar impugnações, defesas e recurso, enfim praticar todos os demais atos necessários ao fiel e cumprimento do presente mandato, devendo prestar contas. Fica vedado ao outorgado emitir credenciamentos, permissões ou outras autorizações para que terceiros licitem os produtos da marca Injex, não podendo também substabelecer quaisquer dos poderes aqui recebido. A presente procuração terá validade de **02 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2021**, devendo prestar contas de todos os atos praticados em nome da outorgante.

Ourinhos, 02 de dezembro de 2019

2º Tabelião de Notas
 Ourinhos-SP

Injex Industrias Cirurgicas Ltda
 Valmir Aparecido Pavan
 Gerente Geral

Recebi em por [assinatura], neste documento, a(s) firma(s)
 (79333) VALMIR APARECIDO PAVAN
 Ourinhos, 04 de dezembro de 2019. Total: R\$ 2,00
 da veracidade, Retorno: RA159556
 DEBORA MARTHA SALVAD RAMIRO JARDIM - ESCRITURANTE

2

2º Tabelião de Notas
 Deborá M. eSCRITURANTE
 Deborá Martha Salvad Ramiro Jardim
 Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2019

2

Nº ORDEM
 0231

Autenticação Digital
 O presente documento foi autenticado digitalmente pelo Tabelião de Notas, conforme o nº 119/2019 do Conselho Nacional de Justiça, em 04 de dezembro de 2019, às 10:31:20, com o valor de R\$ 4,42. O valor total do ato é de R\$ 4,42. Confira os dados do ato em: <https://iseloidigital.tjb.jus.br>

Cod. Autenticação: 49670512191022430324-1; Data: 05/12/2019 10:31:20
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE JACAREZINHO - ESTADO DO PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS

(CARTÓRIO ROCHA)

RAFAEL RAMOS VASCONCELOS
TABELIÃO DESIGNADO

ADEMILSON ROQUE DE LIMA
ESCREVENTE SUBSTITUTO

RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADO

RUA DOM FERNANDO TADDEY, 870 - CENTRO - FONE: (43) 3527-1721 - CEP 86400-000 - JACAREZINHO - PR



Pelo(s) Outorgante(s) na pessoa de seu administrador me foi dito, que por este público instrumento de procuração e na melhor forma de direito nomeia e constitui seus bastantes **PROCURADORES: 1. VALMIR APARECIDO PAVAN**, brasileiro, casado, gerente geral, natural de Jataizinho/PR, nascido aos 05/10/1959, filho de Antônio Pavan e de Laura Rodrigues Pavão, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.162.292-3/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 360.290.339-72, residente à Avenida Comendador José Zillo, nº 160, na cidade de Ourinhos/SP; **2. NEUSA RODRIGUES**, brasileira, solteira, gerente administrativo, natural de Ourinhos/PR, nascida aos 03/11/1970, filha de João Dionyzio Rodrigues e Antônio Candiotta Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.095.815/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 096.113.958-76, residente na Avenida Comendador José Zillo, nº 160, na cidade de Ourinhos/SP; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la, **EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE**, perante todas as pessoas jurídicas de direito público interno de todos os níveis (Federais, Estaduais e Municipais), todos os seus órgãos e repartições da administração pública direta e também indireta como autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista, consórcios públicos, bem como perante entidades paraestatais, concessionárias e permissionárias de serviço público e outrossim perante todas as pessoas jurídicas de direito privado obrigadas a licitar; **com a finalidade de participar de quaisquer certames licitatórios (pregões, cartas convites, concorrências, tomadas de preços, registros de preços, bolsas de compras-BEC e todos os demais tipos de certames que se abrirem)**, assim como nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitações operadas pelo órgão, para oferecimento, emissão de preços, disputa e venda de toda a linha de produtos da Outorgante; podendo agir em nome da Outorgante nas sessões presenciais eletrônicas ou quaisquer reuniões com esse fim, preencher e assinar toda a documentação; fazer declarações de estilo, dar qualificações, apresentar ou oferecer relação de preços dos artigos ou materiais concorrentes; juntar e retirar documentos e provas; participar de reuniões de abertura de concorrências; assinar recibos, guias, fichas, formulários, requerimento, livros, termos e demais papéis necessários; inclusive atender a edital de tomada de preços, formular ofertas e lances de preços em pregões e assinar contratos e atas de registro de preços; podendo interpor recursos, apresentar defesas e justificativas, assinando pela Outorgante; enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento desse mandato; **Prazo de validade: à vigência do presente instrumento é ATÉ 31/12/2021. Com a obrigação de prestar contas a Outorgante.** Podendo substabelecer todos os poderes recebidos. A firma Outorgante, na forma representada, se responsabiliza civil e criminalmente pelos elementos, informações e declarações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificações dos mandatários, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais, e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação, **bem como por qualquer equívoco, sobretudo pela qualificação dos procuradores.** Os outorgados ao utilizarem a presente, deverão se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que os mesmos responderão por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Deverão os mandatários ora constituídos, fazerem prova da titularidade/propriedade da firma Outorgante bem como apresentar todos os documentos hábeis no momento de qualquer transação financeira conforme determina a legislação vigente, ressalvadas eventuais dispensas. Certifico que as informações, bem como os demais elementos constantes do presente mandato, se constituíram por mera declaração da firma outorgante, na forma representada, a qual assume a responsabilidade civil e criminal



1º TABELIONATO DE NOTAS

(CARTÓRIO ROCHA)

RAFAEL RAMOS VASCONCELOS
TABELIÃO DESIGNADO

RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADO

ADEMILSON ROQUE DE LIMA
ESCREVENTE SUBSTITUTO

RUA DOM FERNANDO TADDEY, 870 - CENTRO - FONE: (43) 3527-1721 - CEP 86400-000 - JACAREZINHO - PR

Livro nº 282 - Folhas nº 134

TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: Injex Industrias Cirúrgicas Ltda.

S A I B A M - quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e sete (27) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove (2019), em Cartório nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, perante mim Escrevente Juramentado, compareceu como **OUTORGANTE: INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.309.302/0001-99, com sede e foro à Avenida Comendador José Zillo, nº 160 na cidade de Ourinhos/SP, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados da Junta Comercial do Estado de São Paulo, e seu último arquivamento datado de seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e seu último arquivamento datado de 15/09/2015, sob nº 412.236/15-1, NIRE 35208153976, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, em data de 14 de Novembro de 2019, cujo Contrato Social e a Certidão Simplificada encontram-se devidamente arquivados às fls. 099 à 107 em Pasta Própria sob nº 24 de Arquivamento de Contratos Sociais, deste Serviço Notarial, conforme Artigo nº 675, VI, do Código de Normas deste Estado, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **RAFAEL SALDANHA RODRIGUES**, brasileiro, casado, maior, diretor administrativo, natural de Ourinhos/SP, nascido aos 26 de julho de 1982, filho de Paulo César Saldanha Rodrigues e Ana Angélica de Souza Saldanha Rodrigues, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 29.085.638-3/SP e inscrito(a) no CPF sob nº 302.088.938-30, residente e domiciliado à Avenida Horácio Soares, nº 1.749, Nova Ourinhos, na cidade de Ourinhos/SP - CEP 19.907-020, Conforme Alteração e Consolidação de Contrato Social nº 16, Cláusula Sexta: A Sociedade será administrada pelo Sócio Rafael Saldanha Rodrigues, acima qualificado na qualidade de sócio administrador, que assinando isoladamente terá os mais amplos poderes necessários à direção dos negócios sociais, podendo representar a sociedade, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, perante terceiros e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, representá-la perante as instituições financeiras e bancárias, repartições públicas federais, estaduais e municipais, nomear e constituir procuradores, assinar cheques, abrir, movimentar e fechar contas correntes bancárias e contas de inventário, assinar notas promissórias, duplicatas, contratos de quaisquer espécies, fazer descontos e dar caução de títulos, contrair empréstimos e financiamentos, comprar e vender bens móveis e imóveis, mercadorias, máquinas, equipamentos, utensílios e serviços, requerer e aprovar orçamentos, admitir e demitir funcionários, praticar atos e ordens ligados diretamente a assuntos de recursos humanos, previdenciários, fundiários e securitários, e assinar todos os demais documentos e praticar os demais atos em nome da sociedade, ficando vedado o emprego da denominação em fins estranhos aos objetivos e interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos de favor, ou atos equivalentes com os quais responderá pela firma, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente; o(s) presente(s) reconhecido(s) pelo(s) próprio(s) de mim Escrevente Juramentado, através dos documentos apresentados, do que dou fé.



Nº ORDEM
07/31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2019 16:43:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1406211

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/12/2020 14:31:35 (hora local)**.

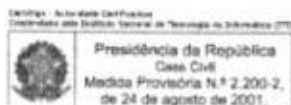
¹**Código de Autenticação Digital:** 49670312191428450591-1 a 49670312191428450591-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ccc2142ba927f8d00ec6ccdb5321bdc3687935a3c0544629ae280e129d4443277d2afcb31f6493e350fca61764efb9a6275fb00d1a432fc4667981e433343f3



1º TABELIONATO DE NOTAS

(CARTÓRIO ROCHA)

RAFAEL RAMOS VASCONCELOS
TABELIÃO DESIGNADO

Rec.



ADEMILSON ROQUE DE LIMA
ESCREVENTE SUBSTITUTO

RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADO

RUA DOM FERNANDO TADDEY, 870 - CENTRO - FONE: (43) 3527-1721 - CEP 86400-000 - JACAREZINHO - PR

Livro nº 282 - Folhas nº 135

TRASLADO

nos termos da lei por sua veracidade devendo os documentos comprobatórios atualizados serem exigidos diretamente pelos órgãos competentes, pela firma Outorgante, na forma representada, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. - Devidamente protocolada nesta data sob nº 1042 do Livro nº 06 de Protocolo Geral deste Serviço Notarial. - Guia do FUNREJUS nº 14000000005285220-8, devidamente arquivada às fls. 200 da Pasta Própria sob nº 24 de Atos Notariais e Registros com Menor Expressão Econômica. - Relatório de Consulta de Indisponibilidade com resultado negativo com o Código Hash nº 12a8.427d.1b13.9cdd.cb39.b008.8433.d23a.3df6.b732, emitida em data de 27/11/2019. - E de como assim disse, me pediu e lhe lavrei este instrumento que feito, lido e aceito assina perante mim Escrevente Juramentado, do que dou fé. Dispensada a presença de testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. - Eu, Rafael Marques de Oliveira, Escrevente Juramentado, a digitei, conferi e dou fé. Eu, Rafael Ramos Vasconcelos, Tabelião Designado, subscrevo, dou fé, assino em público e raso. - Custas - 394,62 VRC - R\$ 76,16 + Selo Notarial R\$ 0,80 + FUNREJUS R\$ 19,04 + FADEP R\$ 3,80 - Jacarezinho, 27 de Novembro de 2019. - (aa) RAFAEL SALDANHA RODRIGUES. - Nada mais. - Traslada em seguida. - Está conforme o seu original. - Eu, Rafael Marques de Oliveira, Escrevente Juramentado, dou fé e assino em público e raso. -

EM TESTEMUNHO DA VERDADE. -

RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADO



EM BRANCO

Cartório Xavier de Matos

EM BRANCO

Cartório Xavier de Matos

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: HENRIQUE CESAR MARCELIANO VILELA

LOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 000048088 SEJUSP MT

CPF: 250.488.481-87 DATA DE COMENTO: 08/08/1982

PLACAO: DORIVAL AFONSO VILELA
YONE TAVEIRA VILELA

PERMISSAO: ☒ AC: ☒ CAT. HAB: ☒ AB

IP REGISTRO: 02033353275 VIGENCIA: 12/09/2021 INABILITACAO: 17/09/1982

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CUIABA, MT DATA EMISSÃO: 15/09/2016

Assinatura do Portador

Assinatura do Emissor

DETRAN - MT - MATO GROSSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1302879784

PROVISORIO PLASTIFICAR 1302879784

P. M. JUINA
Fis. *[Assinatura]*
Rub. *[Assinatura]*

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de Oliveira, N.º 26 - Bairro: Vista Alegre - Cuiabá/MT
CEP 75085-712
3661-3336 / 3661-3402
3028-4000
CUIABÁ - MT.

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de Oliveira, N.º 26 - Bairro: Vista Alegre - Cuiabá/MT
CEP 75085-712
3661-3336 / 3661-3402
3028-4000
CUIABÁ - MT.

XAVIER DE MATOS

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira - n.º 26 - Vista Alegre - Coxipó
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Autenticação

Confere com o original que me foi apresentada, do que dou fé.

BKG54529

R\$3,10 + R\$0,06

Em testemunho da verdade.

EVANILSE AP. MATOS DOS SANTOS Escrivão

Juramentada

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2020

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Até 3 Aux. de Justiça

<http://www.tjmt.jus.br/ceios>

Selo de Controle Digital

QR Code

Cartório Xavier de Matos

EM BRANCO

Nº ORDEM
05731



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
ABERTURA: 22 DE MAIO DE 2020
HORARIO: 09:00 HORAS (BRASILIA)

ANEXO VI DECLARAÇÕES

A Signatária Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda, CNPJ/MF n.º 59.309.302/0001-99, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 010/2020**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1988, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Cuiabá – MT, 20 de maio de 2020.

[59 309 302/0001-99]
INJEX Ind. Cirurg. Ltda.
Av. Comendador José Zillo, 160
Distrito Industrial
CEP 19900-000

OURINHOS - SP

Henrique César M. Vilela
Representante Comercial
Coremat J. 2.723 MT
RG: 048.088 SSP/MS
CPF: 250.488.481-87

Nº ORDEM
06131

MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
ABERTURA: 22 DE MAIO DE 2020
HORARIO: 09:00 HORAS (BRASILIA)



ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda, CNPJ/MF 59.309.302/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Henrique César M. Vilela, RG n.º 048.088 SSP/MS e do CPF/MF n.º 250.488.481-87, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de MT, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 010/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

E-mail do Licitante henriquevilela@vilelafaccin.com.br

Sem mais, firmamos a presente.

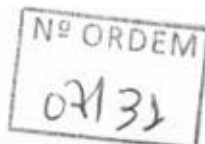
Cuiabá – MT, 20 de maio de 2020.

Henrique César M. Vilela
Representante Comercial
Coremat J. 2.723 MT
RG: 048.088 SSP/MS
CPF: 250.488.481-87

59 309 302/0001-99
INJEX Ind. Cirurg. Ltda.
Av. Comendador José Zillo, 160
Distrito Industrial
CEP 19900-000

OURINHOS

SP





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**
CNPJ: **59.309.302/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:57:18 do dia 08/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2020.

Código de controle da certidão: **6901.2588.8FE2.B8B5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 59.309.302

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 25685761

Data e hora da emissão 07/05/2020 10:17:27

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

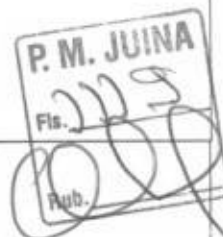
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



Certidão Negativa Débitos Imobiliários

Número 149978/2020

CERTIFICAMOS, a pedido do interessado e com base no cadastro dessa Prefeitura, que o mesmo encontra-se QUITO com os cofres Públicos Municipais até a presente data, em referência ao cadastro Municipal abaixo descrito. Fica reservada à Fazenda Pública a cobrança de débitos que surgirem, desde que devidamente comprovados. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

Identificação

Cadastro 7-01-14-02-0001-0239-001 IdFísico: 48374

Proprietário INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Local do Imóvel 19908-170 - AVENIDA COMENDADOR JOSE ZILLO, 160 INDUSTRIA

Bairro/Loteamento DISTRITO INDUSTRIAL "DR. HELIO SILVA" Quadra: F Lote: 138 E 139

Cidade Ourinhos

Estado SP

ATENÇÃO: Esta Certidão é válida até o dia 14/06/2020

Ourinhos, Quinta-feira 14 Maio 2020

Número: 149978/2020

Inscrição: 48374

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.ourinhos.sp.gov.br>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



Certidão Negativa Débitos Imobiliários

Número 149979/2020

CERTIFICAMOS, a pedido do interessado e com base no cadastro dessa Prefeitura, que o mesmo encontra-se QUITO com os cofres Públicos Municipais até a presente data, em referência ao cadastro Municipal abaixo descrito. Fica reservada à Fazenda Pública a cobrança de débitos que surgirem, desde que devidamente comprovados. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

Identificação

Cadastro 7-01-14-02-0001-0239-002 IdFísico: 48375

Proprietário INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Local do Imóvel 19908-170 - AVENIDA COMENDADOR JOSE ZILLO, 80

Bairro/Loteamento DISTRITO INDUSTRIAL "DR. HELIO SILVA" Quadra: F Lote: 138 E 139

Cidade Ourinhos

Estado SP

ATENÇÃO: Esta Certidão é válida até o dia 14/06/2020

Ourinhos, Quinta-feira 14 Maio 2020

Número: **149979/2020**

Inscrição: **48375**

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.ourinhos.sp.gov.br>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

P. M. JUINA

Fls. 1121

Rub. 000

Certidão Negativa Débitos Mobiliários

Número 149970/2020

CERTIFICAMOS, a pedido do interessado e com base no cadastro dessa Prefeitura, que o mesmo encontra-se QUITO com os cofres Públicos Municipais até a presente data, em referência ao cadastro Municipal abaixo descrito. Fica reservada à Fazenda Pública a cobrança de débitos que surgirem, desde que devidamente comprovados. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

Identificação

CCM 10003543

Contribuinte INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

CNPJ / CPF 59.309.302/0001-99

Endereço AVENIDA COMENDADOR JOSE ZILLO, 160

Bairro DIST IND DR. HELIO SILVA Cidade: OURINHOS Estado: SP

Início Atividade 02/01/1989

Atividade

CNAE

Código	Descrição
0151-2/01	Criacao de bovinos para corte
0152-1/02	Criacao de equinos
3250-7/01	Fabricacao de instrumentos nao-eletronicos e utensilios para uso medico, cirurgico,
3250-7/05	Fabricacao de materiais para medicina e odontologia
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico,
510-2/01	Compra e venda de imoveis proprios
6810-2/02	Aluguel de imoveis proprios

ATENÇÃO: Esta Certidão é válida até o dia 14/06/2020

Ourinhos, Quinta-feira 14 Maio 2020

Número: 149970/2020

Inscrição: 10003543

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.ourinhos.sp.gov.br>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

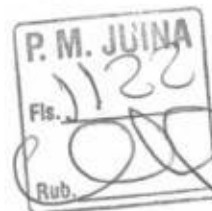
Certidão Emitida Gratuitamente

Nº ORDEM

14/31

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 59.309.302/0001-99**Razão Social:** INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**Endereço:** AV COMENDADOR JOSE ZILLO 160 / DISTRITO INDUSTRIAL / OURINHOS
/ SP / 19908-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020**Certificação Número:** 2020031302031870057601

Informação obtida em 14/04/2020 16:32:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 59.309.302/0001-99

Certidão nº: 1313960/2020

Expedição: 15/01/2020, às 10:08:59

Validade: 12/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 59.309.302/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

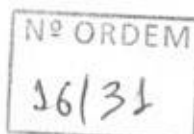
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA

"Dr. Álvaro Simões de Souza"



São Paulo, 02 de outubro de 2018.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa INJEX INDÚSTRIAS CÍRURGICAS LTDA, inscrita sob CNPJ/MF nº 59.309.302/0001-99 e Inscrição Estadual 495.044.118, sediada à Av. Comendador José Zillo, 160 – Distrito Industrial – Ourinhos – SP, é nossa fornecedora, tratando-se de empresa idônea, que sempre cumpriu a contento com seus compromissos, não constando nada que a desabone.

Declaramos que a empresa mencionada sempre nos atendeu com pontualidade, cumprindo os prazos estipulados e entregando os materiais em perfeitas condições e dentro das datas. Assim, reportamo-nos as seguintes quantidades entregues:

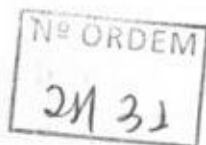
PRODUTO	QUANTIDADE	NRO. NF	EMIÇÃO
TIRAS TESTE GLICOSE INJEX SENS-50 FR X 50 UNI)	100.000	00067913	25/03/2017
TIRAS TESTE GLICOSE INJEX SENS-50 FR X 50 UNI)	50.000	00076493	20/12/2017
TIRAS TESTE GLICOSE INJEX SENS-50 FR X 50 UNI)	50.000	0079400	28/03/2018
TIRAS TESTE GLICOSE INJEX SENS-50 FR X 50 UNI)	120.000	00082354	27/06/2018

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

MARIA SILVANA DINIZ

Diretor I – Material e medicamentos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/08/2019 16:18:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1318725

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/08/2020 11:48:24 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 49670808191128590301-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2852df1b3781085685ada0127a7ac2d4cdea04dadb71f131163e9061896020977d2afcb31f6493e350fca61764efb9a764e094a601d280de522319c8b8902ca



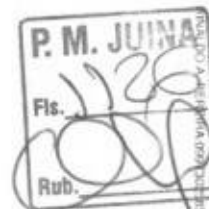
Nº ORDEM
22131



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

32

PE29077/2018



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

A Prefeitura do Município de Diadema – SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 46.523.247/0001-93, com sede na Rua Almirante Barroso nº 111 – Vila Santa Dirce – Diadema – S.P., através do (a) SR. (a). Diretora do Departamento de Suprimentos e Patrimônio ATESTA para os fins de direito que a empresa:

Atestamos para os devidos fins que a empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA, inscrita no C.N.P. J nº 59.309.302/0001-99 e Inscrição Estadual nº 495.044.013.118, sediada à Av. Comendador José Zillo nº 160 – Distrito Industrial – Ourinhos – S.P. é nossa fornecedora de produtos, material médico hospitalar, farmacêutico e laboratorial, tratando-se de empresa idônea, que sempre cumpriu a contento com seus compromissos, não constando nada que a desabone.

PRODUTOS	QUANTIDADE (UNID)	NOTA FISCAL	PROCESSO Nº
TIRAS TESTE GLICOSE INJEX FR X 50 UNID	687.500 Unidades	77.863	193/17
TIRAS TESTE GLICOSE INJEX FR X 50 UNID	300.000 Unidades	79.516	193/17
TIRAS TESTE GLICOSE INJEX FR X 50 UNID	500.000 Unidades	82.496	193/17
TIRAS TESTE GLICOSE INJEX FR X 50 UNID	500.000 Unidades	83.029	193/17

Diadema, 01 de Outubro de 2.018.

Cristiane da Silva Pereira

Diretora do Departamento de Suprimentos e Patrimônio

[Handwritten signature of Cristiane da Silva Pereira]

Nº ORDEM
23/32





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/08/2019 16:16:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1318728

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/08/2020 11:48:24 (hora local)**.

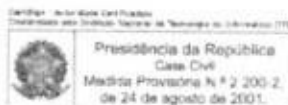
¹Código de Autenticação Digital: 49670808191128590162-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2852df1b3781085685ada0127a7ac2d4db97954d648c56ec8c5d89432e8d5fb77d2afcb31f6493e350fca61764efb9a312481187c6f2d864d9a5c5279eeddbf



Handwritten signatures and a stamp that reads: **Nº ORDEM 24/32**

Ministério da Saúde

SECRETARIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Medicamentos

PORTARIA Nº 03, DE 25 DE ABRIL DE 1989

O DIRETOR DA DIVISÃO NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - DNVS, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 21, item I, do Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 270/85B, de 19/6/78, e em cumprimento a disposições da Lei nº 6.360, de 23/9/76 e do Decreto nº 79.084, de 05/01/77, RESOLVE:

1. conceder autorização de funcionamento de empresa, alteração na autorização, autorização especial de funcionamento e alteração na autorização especial;
2. cancelar autorização de funcionamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

101. Nº 105/89)

EULIANA MACHADO DE ÁVILA

*** CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO ***

APON COSMETICOS LTDA
56.093.411/0001-47
ATIVI.-FABRICAR
CLASS.-MEDICAMENTO
ENDER.-AV. INTERLAGOS
C.E.P.-04.050 MUNIC.-SAC PAULO

AUTORIZ/MS - 01583
PROCESSO-22.527/87

4-300 BAIRRO-SANTO ANA
UF - SP FONE - 8457448

WENSE ARTIGOS PARA LABS LTDA
61.369.583/0001-17
ATIVI.-ARMAZENAR DISTRIBUIR
CLASS.-INSUMO CORRELATO
ENDER.-RUA AUGUSTA, 1000
C.E.P.-04.200 MUNIC.-SAC PAULO

AUTORIZ/MS - 01584
PROCESSO-23.359/87

2-012 BAIRRO-INTERLAGOS
UF - SP FONE - 2150508

DISTRIBUIDORA BANDEIRANTES DE PRODutos LTDA
22.090.436/0001-76
ATIVI.-ARMAZENAR DISTRIBUIR
CLASS.-MEDICAMENTO INSUMO
ENDER.-RUA LUIZ DE ARAUJO PAZ
C.E.P.-05.333 MUNIC.-SAC PAULO

AUTORIZ/MS - 01585
PROCESSO-19.710/87

404 BAIRRO-JO. MONTE KENEL
UF - SP FONE - 2122165

TRANSPORTADORA TECNICA E LTDA
23.354.395/0001-97
ATIVI.-ARMAZENAR TRANSPORTAR
CLASS.-MEDICAMENTO INSUMO
ENDER.-RUA SAG LUIZ DO PARASTENIA
C.E.P.-13.030 MUNIC.-CAMPINAS

AUTORIZ/MS - 01586
PROCESSO-21.924/87

374 BAIRRO-JO DO TREVO
UF - SP FONE - 0324851

SEMITAL PARA LTDA
44.254.486/0001-13
ATIVI.-ARMAZENAR DISTRIBUIR
CLASS.-CORRELATO
ENDER.-RUA SAG CRISPIN
C.E.P.-05.050 MUNIC.-SAC PAULO

AUTORIZ/MS - 01587
PROCESSO-20.236/86

77 BAIRRO-LAPA
UF - SP FONE - 8043477

SEMITAL SAG PAULO LTDA
49.158.131/0001-71
ATIVI.-ARMAZENAR DISTRIBUIR
CLASS.-CORRELATO
ENDER.-AV. FELIJO
C.E.P.-14.050 MUNIC.-ARARAQUARA

AUTORIZ/MS - 01588
PROCESSO-30.049/86

1-013 BAIRRO-CENTRO
UF - SP FONE - 0301590

AMP PRODUTOS TERAPÊUTICOS LTDA
25.804.066/0001-92
ATIVI.-ARMAZENAR EMBALAR EXPORTAR
CLASS.-CORRELATO INSUMO
ENDER.-RUA JOSE BENTO
C.E.P.-01.523 MUNIC.-SAC PAULO

AUTORIZ/MS - 01589
PROCESSO-21.180/87

125 BAIRRO-CANBUCCI
UF - SP FONE - 8832298

BMC BIOMEDICA IND COM E REPRESENTACÕES S/A
22.472.034/0001-09
ATIVI.-EXPORTAR FABRICAR IMPORTAR
CLASS.-CORRELATO INSUMO
ENDER.-RUA BERNARDINO DE CAMPOS
C.E.P.-13.015 MUNIC.-JOSE DO RIO PRETO

AUTORIZ/MS - 01590
PROCESSO-26.224/86

4-441 BAIRRO-CENTRO
UF - SP FONE - 0333332

ECTOPLASTICA IND E COM LTDA
22.275.959/0001-22
ATIVI.-EXPORTAR FABRICAR IMPORTAR
CLASS.-CORRELATO INSUMO
ENDER.-RUA RUIZ DE SOUZA
C.E.P.-01.524 MUNIC.-SAC PAULO

AUTORIZ/MS - 01591
PROCESSO-24.382/87

213 BAIRRO-CANBUCCI
UF - SP FONE - 2786680

MEDICURY COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALARES LTDA
58.052.509/0001-40
ATIVI.-ARMAZENAR DISTRIBUIR
CLASS.-MEDICAMENTO INSUMO
ENDER.-RUA AUGUSTA, 1000
C.E.P.-04.200 MUNIC.-SAC PAULO

AUTORIZ/MS - 01592
PROCESSO-02.346/88

4-441 BAIRRO-CENTRO
UF - SP FONE - 0333332

ATIVI.-ARMAZENAR DISTRIBUIR
CLASS.-MEDICAMENTO CORRELATO
ENDER.-AV. CLARA GIANOTTI DE SOUZA
C.E.P.-11.000 MUNIC.-REGISTRO

1-049 BAIRRO-CENTRO
UF - SP FONE - 2000000

METODO TRANSPORTES RODOWIARIES LTDA
57.090.977/0001-14
ATIVI.-ARMAZENAR TRANSPORTAR

AUTORIZ/MS - 01593
PROCESSO-28.057/87

CLASS.-MEDICAMENTO INSUMO
ENDER.-AV. RUIZ DE VILA FERRAZ
C.E.P.-03.360 MUNIC.-SAC PAULO

37 BAIRRO-VILA FLORESTA
UF - SP FONE - 2711058

INDIA TRANSPORTES LTDA
58.450.254/0001-61
ATIVI.-ARMAZENAR TRANSPORTAR
CLASS.-MEDICAMENTO INSUMO
ENDER.-AV. SAG PAULO
C.E.P.-07.050 MUNIC.-SAC PAULO

AUTORIZ/MS - 01595
PROCESSO-01.224/88

72 BAIRRO-VILA SDO ANTONIO
UF - SP FONE - 2089928

MPIL TRANSPORTES RODOWIARIES LTDA
58.704.423/0001-05
ATIVI.-TRANSPORTAR

AUTORIZ/MS - 01596
PROCESSO-09.254/87

CLASS.-MEDICAMENTO INSUMO CORRELATO
ENDER.-RUA CORINTO
C.E.P.-05.050 MUNIC.-SAC PAULO

488 BAIRRO-VILA FLORESTA
UF - SP FONE - 2122165

LAU SENSITIVA LTDA
57.997.541/0001-24
ATIVI.-ARMAZENAR EMBALAR FABRICAR
CLASS.-MEDICAMENTO INSUMO
ENDER.-RUA JACIRU
C.E.P.-04.705 MUNIC.-SAC PAULO

AUTORIZ/MS - 01597
PROCESSO-01.963/88

181 BAIRRO-VILA ESTRELA
UF - SP FONE - 2000000

EBNAN PRODUTOS LACTATORIAIS LTDA
50.637.402/0001-31
ATIVI.-ARMAZENAR EMBALAR EXPORTAR
CLASS.-CORRELATO INSUMO
ENDER.-RUA PADRE MACHADO
C.E.P.-04.127 MUNIC.-SAC PAULO

AUTORIZ/MS - 01598
PROCESSO-01.947/87

804 BAIRRO-SAUDÉ
UF - SP FONE - 5495600

NIXEN DO BRASIL IND E COM LTDA
52.491.203/0001-85
ATIVI.-EXPORTAR FABRICAR IMPORTAR
CLASS.-CORRELATO INSUMO
ENDER.-RUA YAVAGATA
C.E.P.-09.040 MUNIC.-CINDEIRA

AUTORIZ/MS - 01599
PROCESSO-02.502/88

299 BAIRRO-JO TAKEDE
UF - SP FONE - 0030000

LIO SERUM IND E COM DE EQUIP E PROD P/LAB LTDA
55.956.510/0001-29
ATIVI.-ARMAZENAR EMBALAR EXPORTAR
CLASS.-CORRELATO INSUMO
ENDER.-RUA GENEAL CECILIO
C.E.P.-14.050 MUNIC.-RIBEIRAO PRETO

AUTORIZ/MS - 01600
PROCESSO-02.782/88

926 BAIRRO-CENTRO
UF - SP FONE - 0000000

BO-1000 TRANSPORTADORA LTDA
50.071.422/0001-54
ATIVI.-ARMAZENAR TRANSPORTAR
CLASS.-MEDICAMENTO CORRELATO
ENDER.-AV. JOSE BENEDITO BRAGA
C.E.P.-08.760 MUNIC.-SAC PAULO

AUTORIZ/MS - 01601
PROCESSO-03.926/88

317 BAIRRO-MODI SAG CRUZES
UF - SP FONE - 0000000

DESCARTAS PLASTICOS LTDA
58.717.299/0001-50
ATIVI.-ARMAZENAR EMBALAR FABRICAR
CLASS.-CORRELATO INSUMO
ENDER.-AV. CELSO DOS SANTOS
C.E.P.-04.658 MUNIC.-SAC PAULO

AUTORIZ/MS - 01603
PROCESSO-04.203/88

702 BAIRRO-JARDIN OLIVEIRAS
UF - SP FONE - 0000000

CARDIO-GRAS IND E COM LTDA
47.454.004/0001-80
ATIVI.-ARMAZENAR EMBALAR EXPORTAR
CLASS.-CORRELATO INSUMO
ENDER.-AV. FELIJO
C.E.P.-14.050 MUNIC.-SAC PAULO

AUTORIZ/MS - 01604
PROCESSO-02.956/88

4-034 BAIRRO-BROCKLIN
UF - SP FONE - 0000000

MARISPRONA IND E COM LTDA
52.030.252/0001-28
ATIVI.-ARMAZENAR EMBALAR FABRICAR
CLASS.-CORRELATO INSUMO
ENDER.-AV. EUGENIO CUNEGIAN
C.E.P.-17.500 MUNIC.-MARILIA

AUTORIZ/MS - 01605
PROCESSO-03.084/88

1-708 BAIRRO-DISTRITO INDUSTRIAL
UF - SP FONE - 0333931

INJEX INDS CIRURGICAS LTDA
59.309.202/0001-09
ATIVI.-ARMAZENAR EMBALAR EXPORTAR
CLASS.-CORRELATO INSUMO
ENDER.-AV. COMENDADOR ZILLO
C.E.P.-19.900 MUNIC.-OURINHOS

AUTORIZ/MS - 01606
PROCESSO-04.044/88

100 BAIRRO-DISTRITO INDUSTRIAL
UF - SP FONE - 0000000

BIO-LAB INDS FICAS S/A
58.435.099/0001-35
ATIVI.-ARMAZENAR EMBALAR EXPORTAR
CLASS.-ORÇEA MEDICAMENTO
ENDER.-RUA PARES LEME E ANDAR
C.E.P.-05.424 MUNIC.-SAC PAULO

AUTORIZ/MS - 01607
PROCESSO-16.747/88

524 BAIRRO-PINHEIRO
UF - SP FONE - 0000000

CHEMPS IND RUIZ E FICAS LTDA
48.513.718/0001-22
ATIVI.-ARMAZENAR EMBALAR EXPORTAR
CLASS.-ORÇEA MEDICAMENTO INSUMO
ENDER.-AV. GONÇALVES CHAVES
C.E.P.-06.100 MUNIC.-SAC PAULO

AUTORIZ/MS - 01608
PROCESSO-02.713/83

3-200 BAIRRO-



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAÇÃO DE NOTAS - Cadeia Civil de São Paulo
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º da Lei Federal 8.932/1984 e Art. 6º da Lei Estadual 9.721/2008 autenticação a distância tem o mesmo valor e validade jurídica dos documentos apresentados em original, se o documento não for suscitado em recurso. Não há
Cód. Autenticação: 49671106191627510416-2; Data: 11/08/2019 16:30:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ARO5345-ZYZS;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



MINISTERIO DA SAUDE
SECRETARIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA
DIVISAO NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA DE MEDICAMENTOS

*** AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA ***

COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 2º, 50 E SEU PARAGRAFO UNICO DA LEI Nº. 6.360, DE 23/09/76 E OS ARTIGOS 2º, E 75 DO DECRETO 79.094 DE 05/01/77, FICA AUTORIZADA A FUNCIONAR EM TODO O TERRITORIO NACIONAL A EMPRESA

INJEX INDS CIRURGICAS LTDA

AUTORIZ/MS - 01606

C.G.C.-59.309.302/0001-99

PRDC. - 04.646/88

DATA AUT - 25/04/89

ATIVI.-ARMAZENAR

EMBALAR

EXPORTAR

FABRICAR

TRANSPORTAR

CLASS.-CORRELATO

ENDER.-AV COMENDADOR ZILLO

160 BAIRRO-DISTRITO INDUSTRIAL

C.E.P.-19.900

MUNIC.-BURINHOS

UF - SP

FCNE - 0000000

04/05/89

DATA

Im. Costa
DIRETOR

[Handwritten signature]
Nº ORDEM
2732





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc....

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2019 17:09:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1271540

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/06/2020 16:31:18 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 49671106191627510416-1 a 49671106191627510416-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9dff427d873e338ac842118db750d14d0460fd9e362b08d8a02b0d07b0bbbe2277d2afcb31f6493e350fca61764efb9a9fcf8baf588a852958a5a35bd0c64ee3



[Handwritten signatures and marks]

Nº ORDEM
96/32

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 353470815-464-000008-1-7

DATA DE VALIDADE: 08/08/2020

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

IMPORTAR

TRANSPORTAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OURINHOS CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(ES) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ROBERT DA COSTA RIBEIRO
Diretor de Vigilância em Saúde
RG 45.273.938-X

OURINHOS

12/08/2019

LOCAL

DATA DE CANCELAMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CANCELAMENTO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CANCELAMENTO



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de OURINHOS



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS 353470815-464-000008-1-7

DATA DE VALIDADE 08/08/2020

Nº PROCESSO 2008/00204
Nº PROTOCOLO 2019/01192 Data do Protocolo 09/08/2019
SUBGRUPO DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA
AGRUPAMENTO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
OBJETO LICENCIADO ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
CNPJ / CPF 59.309.302/0001-99
LOGRADOURO Avenida AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO NUMERO 160
COMPLEMENTO
BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL
MUNICÍPIO OURINHOS
CEP 19908-170 UF: SP
PÁGINA DA WEB

RESPONSÁVEL LEGAL: RAFAEL SALDANHA RODRIGUES

CPF 30208893830

Nº INSCR. CONSELHO PROF 00

CONSELHO REGIONAL N/A

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ SALDANHA RODRIGUES NETO

CPF 28134083870

Nº INSCR. CONSELHO PROF 5061280667

CONSELHO REGIONAL CREA

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: ELIANE GOMES DA COSTA

CPF 27429357890

Nº INSCR. CONSELHO PROF 88759

CONSELHO REGIONAL CRF

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: FRANCHELE REGINA C. C. S. RODRIGUES

CPF 34601318882

Nº INSCR. CONSELHO PROF 54633

CONSELHO REGIONAL CRF

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: LETÍCIA ALVES REIS

CPF 30916939880

Nº INSCR. CONSELHO PROF 46286

CONSELHO REGIONAL CRF

UF: SP



Handwritten signatures and stamps, including a stamp that reads "Nº ORDEM 2x132".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2019 12:27:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1328160

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/08/2020 10:08:57 (hora local)**.

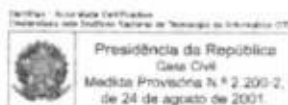
¹**Código de Autenticação Digital:** 49672008190946340845-1 a 49672008190946340845-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O refendo é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30828d82f1ff365838d1299dbe616b20bc54d6b568359785cae6368be1a0d29b77d2afcb31f6493e350fca61764efb9a6b6dc18634a077fd9f1123096c2b26c



Handwritten signatures and stamps, including a stamp that reads "Nº ORDEM 28131".

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 353470815-325-000009-1-4

DATA DE VALIDADE: 08/08/2020

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EMBALAR

ESTERILIZAR POR ETO

EXPEDIR

FABRICAR

IMPORTAR

TRANSPORTAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OURINHOS

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ROBERT DA COSTA RIBEIRO
Diretor de Vigilância em Saúde
RG 45.273.938-X

OURINHOS

12/08/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIENTIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIENTIA





Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de OURINHOS



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 353470815-325-000009-1-4

DATA DE VALIDADE: 08/08/2020

Nº PROCESSO: 2000/00036
Nº PROTOCOLO: 2019/01193
SUBGRUPO: FABRIL
AGrupamento: INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 3250-7/01 FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

Data do Protocolo: 09/08/2019

DETALHE

RAZÃO SOCIAL: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
NOME FANTASIA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
CNPJ / CPF: 59.309.302/0001-99
LOGRADOURO: Avenida COMENDADOR JOSÉ ZILLO
COMPLEMENTO:
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: OURINHOS
CEP: 19908-170
PÁGINA DA WEB:
CNPJ ALBERGANTE
NÚMERO: 160
UF: SP

RESPONSÁVEL LEGAL: RAFAEL SALDANHA RODRIGUES
CPF: 30208893830
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 00

CONSELHO REGIONAL: N/A
UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ SALDANHA RODRIGUES NETO
CPF: 28134083870
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 5061280667

CONSELHO REGIONAL: CREA
UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: ELIANE GOMES DA COSTA
CPF: 27429357890
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 88759

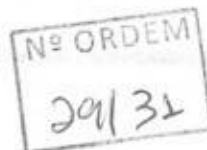
CONSELHO REGIONAL: CRF
UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: FRANCHELE REGINA C.C.S. RODRIGUES
CPF: 34601318882
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 54633

CONSELHO REGIONAL: CRF
UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: LETÍCIA ALVES REIS
CPF: 30916939880
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 46286

CONSELHO REGIONAL: CRF
UF: SP



P. M. Junho
Fls. 133
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2019 12:26:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1328162

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/08/2020 10:08:57 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 49672008190946340725-1 a 49672008190946340725-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30828d82f1ff365838d1299dbe616b20494912bb634a559f9263a937376e30d877d2afcb31f6493e350fca61764
efb9a960f188fe0250ea48bb0473b8aec1e59



[Assinaturas manuais]

Nº ORDEM
30131



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



FOLHA: 171

CERTIDÃO Nº: 797627

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/04/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ: 59.309.302/0001-99, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de abril de 2020.

PEDIDO Nº:

9402789



RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DE OUTREM

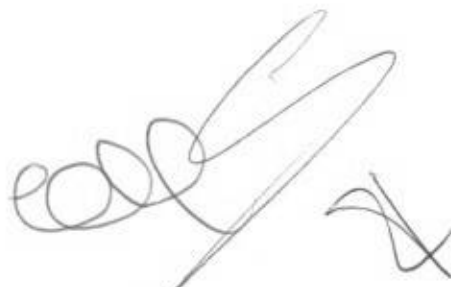
Ilustríssimo Senhor, Marcio Antônio da Silva. Responsável pelo Pregão Eletrônico nº10/2020, da Prefeitura Municipal de Juína.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº10/2020

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO

RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa NutriLife Produtos Nutricionais Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 26.574.769/0001-07, sediada a Avenida Miguel Sutil, nº13060, CEP. 78.030-485 Cuiabá/MT, por meio do seu responsável legal Sr. Ricardo Guio Segundo portador da Carteira de Identidade Nº4297037 SPTC/GO e do CPF 040.318.051-10, vem com a devida reciprocidade de respeito à presença de Vossa Excelência interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a DESCLASSIFICAÇÃO, do ITEM 173 na qual ATENDEM ao EXIGIDO pelo EDITAL.



**Item 173 - DESCRITIVO SOLICITADO NO EDITAL: TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA CAPILAR JÁ CODIFICADA COMPATÍVEL COM O APARELHO INJEX SENS II - FRASCO COM 50 TIRAS
LOTE AMPLA CONCORRENCIA**

AVALIAÇÃO TÉCNICA:

ITEM 173: Fitas de Glicemia Accu-check Active

O produto analisado atende o descritivo: Tecnologia de biossensor fotométrico (reflectância)

- Faixa de medição: 10 a 600 mg/d, permite a coleta da amostra com a tira de teste fora do monitor Detecção de amostra insuficiente de sangue, Resultados em 5 segundos (coleta com a tira dentro do monitor) e 8 segundos (coleta com a tira fora do monitor), liga automaticamente com a colocação da tira de teste e desliga ao retirá-la,
 - Memória para 500 resultados com data e hora. Média de 7, 14, 30 e 90 dias, Transferência de dados da memória por meio de cabo USB universal para os softwares
 - Funciona com 1 bateria CR 2032
 - Garantia permanente do monitor, conforme manual do produto
- Área de teste com rápida absorção de pequeno volume de amostra sanguínea (1 - 2µL)
- utiliza sangue total: capilar (punção digital), venoso, arterial e neonatal
 - não sofre a interferência de 60 substâncias comuns em ambientes hospitalares ou Domiciliares, incluindo pO2 (pressão parcial de oxigênio) de paciente em oxigênio terapia.
 - Faixas de hematócrito:
Dosagem fora do monitor: 20 - 70%
Dosagem dentro do monitor: 20 - 55%



I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitatório susografado, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

Sucedendo que, após a análise das documentações apresentadas pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar inabilitadas mesmo atendendo o exigido pelo edital, ao arpejo das normas edilícias.



De acordo com Edital da licitação em apreço, foram estabelecidos critérios técnicos, para a aceitação dos produtos licitados. Onde por parte técnica da Prefeitura Municipal de Juina, não aceitaram itens na qual estão em acordo ao solicitado aqui neste edital supracitado. Prevalecendo o descumprimento da LEI FEDERAL Nº8666/93, onde citam:

Vale consignar que o §1º, incisos I e II da Lei 8.666/93 veda o estabelecimento de cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, assim como veda o tratamento diferenciado de natureza comercial. Vejamos o texto do referido dispositivo, "in verbis":

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinja ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991. (Redação dada ao inciso pela MP nº 495, de 19.07.2010, DOU 20.07.2010)

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

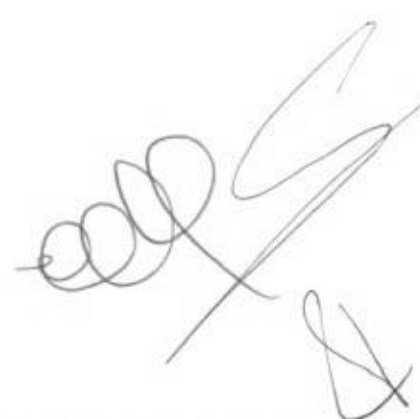
§ 2º Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital ou no convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;

Com efeito, os dispositivos legais invocados elucidam que dentre os princípios constitucionais que a licitação deve obedecer estão o da isonomia e o da igualdade de condições a todos os concorrentes. No entanto, o edital do procedimento licitatório em epígrafe em seu descritivo dos itens elencados, afronta diretamente ambos os princípios estabelecendo requisitos que favorecem determinada empresa. No Item 173.

Destarte, resta claro que os impedimentos estabelecidos no edital nos itens, quanto a habilitação da empresa fere dispositivos constitucionais (além do invocado acima, também os estabelecidos no art. 5º e no art. 19, inciso III, ambos da CRFB), e infraconstitucionais tendo em vista a criação de obstáculos ao procedimento licitatório. Uma vez por se tratar de insumos para diabéticos, não há a necessidade de se estabelecer exigências tão minuciosas, o correto seria a flexibilização das mesmas para que mais fornecedores possam ofertar seus produtos, uma vez que para tiras reagentes para glicemia, podemos elencar no mercado no mínimo mais (3) três fabricantes (Roche, Abbott, Johnson). Todos têm em seu portfólio vários produtos que atenda o edital e com iguais condições.



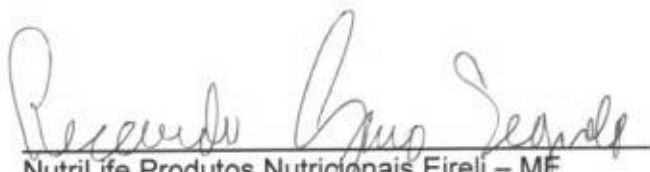
Pede-se que seja revista a forma de análise técnica, pois fomos prejudicados, pois o Accu-check Active/Roche, atende o edital pois apresenta as mesmas características do produto citado como referência, assim o produto atende perfeitamente a exigência do Edital, e ainda assim nos responsabilizaremos pelo treinamento da equipe técnica da Prefeitura de Juina-MT, como também na bonificação de 1 monitor para cada 500 fitas de reagentes compradas conosco. Em anexo a ficha técnica do produto para averiguar.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá, 01 de junho de 2020


NutriLife Produtos Nutricionais Eireli – ME
Ricardo Guio Segundo
CPF: 040.318.051-10
RG: 4297037
Proprietário

CNPJ: 26.574.769/0001-01
NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS
EIRELI - ME
Av. Miguel Sutil Nº. 13060, Quadra 03
Lote 11 - Bairro: Cidade Alta
CEP. 78030-485
CUIABÁ MT

ACCUCHEK® AC



Accu-Chek® Active

A vida vai bem quando você tem o controle.



Você pode contar.

АССУ-ЧЕК

P. M. JUINA
142
Two

Produto	Apresentação	Especificação
Monitor Accu-Check® Active	• Monitor • Manual de instruções • 1 bateria CR 2032 • 1 estripo	• Tecnologia de biossensor fotométrico (reflexância) • Faixa de medição: 10 a 600 mg/dL • Permite a coleta da amostra com a tira de teste fora do monitor • Detecção de amostra insuficiente de sangue • Resultados em 5 segundos (coleta com a tira dentro do monitor) e 8 segundos (coleta com a tira fora do monitor) • Liga automaticamente com a colocação da tira de teste e desliga ao retirá-la • Codificação por meio de chip de código • Memória para 300 resultados com data e hora. Média de 7, 14, 30 e 90 dias • Transferência de dados da memória por meio de cabo USB universal para os softwares Accu-Check® 360® (versão 2.1 ou superior) e Accu-Check® Smart Pix • Funciona com 1 bateria CR 2032 • Garantia permanente do monitor, conforme manual do produto
Tiras de Teste Accu-Check® Active	• Frascos com 10, 25 e 50 tiras cada	• Áreas de teste com rápida absorção de pequena volume de amostra sanguínea (1 - 2 µL) • Utiliza sangue total: capilar (punção digital), venoso, arterial e venoclinal • Não sofre a interferência de 80 substâncias comuns em ambientes hospitalares ou domiciliares, incluindo pO2 (pressão parcial de oxigênio) de paciente em oxigenoterapia. • Faixas de hematócrito: Desaigem fora do monitor: 20 - 70% Desaigem dentro do monitor: 20 - 55%
Solução Controle Accu-Check® Active	• 2 frascos com 4ml cada um	• Procedimento padronizado de controle de qualidade (passo a passo orientado no vídeo), através da verificação direta com as soluções controle, que garantem a precisão e exatidão da tira nos níveis 1 e 2 (baixo e alto) e do monitor
Kit Accu-Check® Active	 • 1 monitor Accu-Check® Active • 1 lançador Accu-Check® Softbox • 10 tiras de teste Accu-Check® Active • 10 lancetas • 2 baterias (3V-CR2032)	• 1 chip pronto de ativação • Edição • Manual de instruções

[illegible]

NUCU-DOLK ACTIVE è una marca di Nucleo D'oro. Nucleo D'oro Cars.

Jordan Diabetes Care Results Ltd.

800 77 20 120 | www.aocd-drink.com.br | brasil.aocd@resqurde.igroche.com.br
 as. Engenheiro Bilingue. 1729 - prédio 38 - térreo - São Paulo - SP Brasil

ACCUT-CHEK®

Características e Benefícios

Tecnologia

Biossensor fotométrico que garante resultados precisos e rápidos. O desenvolvimento do sensor LED garante máxima eficiência para se obter testes de glicemia confiáveis.

Design

O design do novo monitor Accu-Chek® Active é discreto, com um visor amplo e de fácil visualização, e manuseio intuitivo.

Faixa de medição

Ampla: 10 a 600 mg/dL. Proporciona segurança na tomada de decisão em situações críticas, especialmente na hipoglicemia grave. Ao obter, por exemplo, um resultado abaixo de 40 mg/dL, o médico terá mais segurança sobre a exatidão do valor (mais próximo do resultado laboratorial de amostra sérica) quando a medição é feita com um sistema que ofereça garantia de aferição até valores bem mais baixos.

Calibração

É feita por meio de um chip de código padronizado para cada lote e fornecido em cada frasco de tiras de teste. Isso reduz a chance de erros e garante que o monitor esteja imediatamente pronto para o teste. Confere simplicidade e segurança ao processo de calibração a cada frasco de tiras de teste. Quanto menor o número de etapas em um procedimento, maior é a segurança de que os erros humanos não ocorram.

Codificação automática

(apenas ao abrir um novo frasco de tiras)

1. Uma vez inserido, o chip preto de ativação não precisa mais ser trocado.

2. Deixe o monitor desligado. Suavemente encaixe o chip de código no compartimento lateral do monitor.

3. Após inserir uma tira de teste, o monitor liga automaticamente. Compare o código no display com o código impresso no frasco da tira.

Procedimento de medição

Coleta com a tira dentro do monitor

O teste de glicemia é feito em duas etapas: inserção da tira de teste e colocação da gota de sangue. O monitor fornecerá o resultado em apenas 5 segundos. Esse procedimento confere simplicidade ao manuseio e maior segurança, pois, como já foi ressaltado, menor número de etapas significa menor possibilidade de erros humanos.



O monitor é ligado ao inserir a tira de teste e desliga automaticamente ao retirá-la, e quando o teste é concluído (economia na utilização da bateria).

Coleta com a tira fora do monitor

A coleta da amostra de sangue deve ser feita com a tira de teste fora do monitor. Funciona da seguinte forma: após a colocação da tira de teste, quando o monitor pede a gota de sangue, é possível retirar a tira, coletar a amostra e reinsertá-la em até 20 segundos. O monitor fornecerá o resultado em apenas 8 segundos.



Esse procedimento opcional oferece maior segurança em algumas situações, como, por exemplo, na coleta de sangue neonatal em incubadoras, pois diminui o risco de contaminações cruzadas.

A faixa de hematócrito também é ampliada para 20 - 70%.

Tempo de medição

O monitor oferece testes rápidos para a tomada de decisão clínica, sendo:

- 5 segundos, coleta com a tira dentro do monitor
- 8 segundos, coleta com a tira fora do monitor

Condições de medição

Temperatura operacional de 08°C a 42°C e umidade relativa de 15 a 85%.

Memória

- Registra até 500 resultados com data e hora e médias calculadas dos resultados dos últimos 7, 14, 30 e 90 dias.
- Possibilita o controle de estoque de tiras.

Sistema

Tiras de Teste - Frasco com 10, 25 e 50 tiras
Solução Controle - 2 níveis e 4 ml



Fonte de energia

Funciona com uma bateria de lítio 3V (CR 2032), suficiente para aproximadamente 1.000 testes. Isso permite que o monitor seja pequeno, leve e compacto e facilite o uso da bateria para outros fins (economia). Oferece ainda a garantia de que o serviço não seja interrompido, já que o monitor avisa quando a bateria está no final (cerca de 50 testes antes) e, permite troca segura, fácil e rápida.

Controle de Qualidade

Disponibilidade de Soluções Controle Nível 1 (baixo) e 2 (alto), que permitem a verificação do manuseio e funcionamento das tiras de teste. A realização do Controle de Qualidade é recomendada no ambiente hospitalar, de acordo com as normas internacionais (CLSI/NCLCLS) e garante a correta realização desse procedimento.

Volume de amostra

2µL de sangue total. 1µL de sangue total, quando a amostra é aplicada no centro da tira reagente. Pequeno volume adequado às condições de coleta no ambiente hospitalar e domiciliar.

Tipo de amostra

- Sangue total: capilar, venoso, arterial ou neonatal.
- Garante a utilização prática e segura por todos os setores do hospital.

Química da Glicose Desidrogenase Quinona (Mut. Q-GDH 2)

Essa enzima não sofre interferência com as variações da pO2 (pressão parcial de oxigênio) da amostra (como em pacientes submetidos a oxigenoterapia), assim como de 60 substâncias comuns no ambiente hospitalar.

Faixa de hematócrito

- 20 a 55% (coleta com a tira dentro do monitor).
 - 20 a 70% (coleta com a tira fora do monitor).
- A faixa ampla de hematócrito garante a exatidão, precisão e qualidade dos resultados. A dosagem feita com a tira fora do monitor oferece mais segurança, por exemplo, nas determinações feitas com as amostras de neonatos e/ou pacientes em UTI, que normalmente apresentam faixas de hematócritos alteradas.

Validade das tiras de teste

A alta qualidade das tiras de teste garante a sua utilização até o prazo final impresso na embalagem e no frasco, que é de 18 meses da data da fabricação, mesmo depois de aberto (com manuseio correto).

Marcadores de teste

É possível marcar os resultados com diferentes marcadores, indicando condições especiais do teste: Pré-prandial, Pós-prandial, Asterisco, Solução controle e Lembrete pós-prandial

	Pré-prandial / Antes da refeição	Para resultados de testes feitos antes das refeições
	Pós-prandial / Após a refeição	Para resultados de testes feitos depois das refeições
	Lembrete de teste	Para resultados de testes feitos antes das refeições e que devem ser refeitos novamente após 2 horas. O resultado do teste marcado como lembrete de teste é salvo com asterisco *
	Quina	A definição deste marcador pode ser escolhida para diversas opções (por exemplo para resultados em locais alternativos ou após atividade física).
	Solução Controle	Para resultados de testes feitos com solução controle ao invés de sangue.

Gerenciamento de dados

O monitor Accu-Chek® Active possui uma interface USB para transferência de resultados para um computador (PC) que esteja equipado adequadamente.

A Roche Diagnóstica oferece diversas opções de gerenciamento do Diabetes e softwares que promovem a integração das funções do monitor, como por exemplo o software Accu-Chek® Smart Pix e o Accu-Chek® 360° (versão 2.1 ou superior).

Estes produtos auxiliam no gerenciamento mais eficaz dos resultados e utiliza gráficos e planilhas para melhor entendimento.



1. Porta USB
2. Cabo USB
3. Cabo de dados

RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DE OUTREM

Ilustríssimo Senhor, Marcio Antônio da Silva. Responsável pelo Pregão Eletrônico nº10/2020, da Prefeitura Municipal de Juína.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº10/2020

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO

RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa NutriLife Produtos Nutricionais Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 26.574.769/0001-07, sediada a Avenida Miguel Sutil, nº13060, CEP. 78.030-485 Cuiabá/MT, por meio do seu responsável legal Sr. Ricardo Guio Segundo portador da Carteira de Identidade Nº4297037 SPTC/GO e do CPF 040.318.051-10, vem com a devida reciprocidade de respeito à presença de Vossa Excelência interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a DESCLASSIFICAÇÃO, do ITEM 173 na qual ATENDEM ao EXIGIDO pelo EDITAL.

Item 173 - DESCRITIVO SOLICITADO NO EDITAL: TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA CAPILAR JÁ CODIFICADA COMPATÍVEL COM O APARELHO INJEX SENS II - FRASCO COM 50 TIRAS
LOTE AMPLA CONCORRENCIA

AVALIAÇÃO TÉCNICA:

ITEM 173: Fitas de Glicemia Accu-check Active

O produto analisado atende o descritivo: Tecnologia de biossensor fotométrico (reflectância)

- Faixa de medição: 10 a 600 mg/d, permite a coleta da amostra com a tira de teste fora do monitor Detecção de amostra insuficiente de sangue, Resultados em 5 segundos (coleta com a tira dentro do monitor) e 8 segundos (coleta com a tira fora do monitor), liga automaticamente com a colocação da tira de teste e desliga ao retirá-la,
 - Memória para 500 resultados com data e hora. Média de 7, 14, 30 e 90 dias, Transferência de dados da memória por meio de cabo USB universal para os softwares
 - Funciona com 1 bateria CR 2032
 - Garantia permanente do monitor, conforme manual do produto
- Área de teste com rápida absorção de pequeno volume de amostra sanguínea (1 - 2µL)
- utiliza sangue total: capilar (punção digital), venoso, arterial e neonatal
 - não sofre a interferência de 60 substâncias comuns em ambientes hospitalares ou Domiciliares, incluindo pO₂ (pressão parcial de oxigênio) de paciente em oxigênio terapia.
 - Faixas de hematócrito:
Dosagem fora do monitor: 20 - 70%
Dosagem dentro do monitor: 20 - 55%

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitatório susografado, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

Sucedendo que, após a análise das documentações apresentadas pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar inabilitadas mesmo atendendo o exigido pelo edital, ao arrepio das normas edilícias.



De acordo com Edital da licitação em apreço, foram estabelecidos critérios técnicos, para a aceitação dos produtos licitados. Onde por parte técnica da Prefeitura Municipal de Juina, não aceitaram itens na qual estão em acordo ao solicitado aqui neste edital supracitado. Prevalecendo o descumprimento da LEI FEDERAL Nº8666/93, onde citam:

Vale consignar que o §1º, incisos I e II da Lei 8.666/93 veda o estabelecimento de cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, assim como veda o tratamento diferenciado de natureza comercial. Vejamos o texto do referido dispositivo, "in verbis":

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991. (Redação dada ao inciso pela MP nº 495, de 19.07.2010, DOU 20.07.2010)

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 2º Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital ou no convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço.

Com efeito, os dispositivos legais invocados elucidam que dentre os princípios constitucionais que a licitação deve obedecer estão o da isonomia e o da igualdade de condições a todos os concorrentes. No entanto, o edital do procedimento licitatório em epígrafe em seu descritivo dos itens elencados, afronta diretamente ambos os princípios estabelecendo requisitos que favorecem determinada empresa. No Item 173.

Destarte, resta claro que os impedimentos estabelecidos no edital nos itens, quanto a habilitação da empresa fere dispositivos constitucionais (além do invocado acima, também os estabelecidos no art. 5º e no art. 19, inciso III, ambos da CRFB), e infraconstitucionais tendo em vista a criação de obstáculos ao procedimento licitatório. Uma vez por se tratar de insumos para diabéticos, não há a necessidade de se estabelecer exigências tão minuciosas, o correto seria a flexibilização das mesmas para que mais fornecedores possam ofertar seus produtos, uma vez que para tiras reagentes para glicemia, podemos elencar no mercado no mínimo mais (3) três fabricantes (Roche, Abbott, Johnson). Todos têm em seu portfólio vários produtos que atenda o edital e com iguais condições.

III – DO PEDIDO



Pede-se que seja revista a forma de análise técnica, pois fomos prejudicados, pois o Accu-check Active/Roche, atende o edital pois apresenta as mesmas características do produto citado como referência, assim o produto atende perfeitamente a exigência do Edital, e ainda assim nos responsabilizaremos pelo treinamento da equipe técnica da Prefeitura de Juina-MT, como também na bonificação de 1 monitor para cada 500 fitas de reagentes compradas conosco. Em anexo a ficha técnica do produto para averiguar.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá, 01 de junho de 2020



NutriLife Produtos Nutricionais Eireli – ME
Ricardo Guio Segundo
CPF: 040.318.051-10
RG: 4297037
Proprietário

[CNPJ: 26 574 769/0001-07]
NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS
EIRELI - ME
Av. Miguel Sutil Nº. 13060, Quadra 03
Lote 11 - Bairro: Cidade Alta
CEP. 78030-485
[CUIABÁ] [MT.]



Resumo das Características

Produto	Apresentação	Especificação
Monitor Accu-Chek® Active	• Monitor • Manual de instruções • 1 bateria CR 2032 • 1 estojo	• Tecnologia de biossensor fotométrico (reflexância) • Faixa de medição: 10 a 600 mg/dL • Permite a coleta da amostra com a tira de teste fora do monitor • Detecção de amostra insuficiente do sangue • Resultados em 5 segundos (coleta com a tira dentro do monitor) e 8 segundos (coleta com a tira fora do monitor) • Liga automaticamente com a colocação da tira de teste e desliga ao retirá-la • Codificação por meio do chip de código • Memória para 500 resultados com data e hora. Média de 7, 14, 30 e 90 dias • Transferência de dados da memória por meio do cabo USB universal para os softwares Accu-Chek® 360® (versão 2.1 ou superior) e Accu-Chek® Smart Pix • Funciona com 1 bateria CR 2032 • Garantia permanente do monitor conforme manual do produto
Tiras de Teste Accu-Chek® Active	• Frasco com 10, 20 e 50 tiras cada	• Área de teste com rápida absorção da poquena volume de amostra sanguínea (1 - 2µL) • Utiliza sangue total: capilar (punção digital), venoso, arterial e neonatal • Não sofre a interferência de 60 substâncias comuns em ambientes hospitalares ou domiciliares, incluindo pO2 (pressão parcial de oxigênio) de paciente em oxigenoterapia. • Faixas de hematócrito: Dosegem fora do monitor: 20 - 70% Dosegem dentro do monitor: 20 - 55%
Solução Controle Accu-Chek® Active	• 2 frascos com 4ml cada um	• Procedimento padronizado de controle de qualidade (passo a passo orientado no visor), através da verificação direta com as soluções de controle, que garantem a precisão e exatidão da tira nos níveis 1 e 2 (baixo e alto) e do monitor
Kit Accu-Chek® Active	 • 1 monitor Accu-Chek® Active • 1 lancetador Accu-Chek® Softclix • 10 tiras de teste Accu-Chek® Active • 10 lancetas • 2 baterias (3V CR2032)	• 1 chip preto da ativeja • Estojo • Manual de instruções

[illegible]

NCJL-CHEM ACTIVE is una marca da Nestlé © 2016 Nestlé Diadema Corp.
 Tutti i diritti sono riservati. www.nestle.com Cód. 807-419. Invenio 3918.

Rocha Diabetes Care Brasil Ltda.

Rochely Diabetes Care Brasil Ltda.
 1500 77 20 126 | www.sccr-cheli.com.br | brasil.acordohelios@rochely.com.br
 Av. Engenheiro Balduino, 1709 - prédio 3H - Jd. Ipiranga - São Paulo - SP, Brasil

ACCU-CHEK®

Você pode contar.



Características e Benefícios

Tecnologia

Biossensor fotométrico que garante resultados acurados e precisos. O desenvolvimento do tubo LED garante máxima eficácia para se obter testes de glicemia confiáveis.

Design

O design do novo monitor Accu-Chek® Active é discreto, com um visor amplo e de fácil visualização, e manuseio intuitivo.

Faixa de medição

Ampla: 10 a 600 mg/dL. Proporciona segurança na tomada de decisão em situações críticas, especialmente na hipoglicemia grave. Ao obter, por exemplo, um resultado abaixo de 40 mg/dL, o médico terá mais segurança sobre a exatidão do valor (mais próximo do resultado laboratorial de amostra sérica) quando a medição é feita com um sistema que oferece garantia de aferição até valores bem mais baixos.

Calibração

É feita por meio de um chip de código padronizado para cada lote e fornecido em cada frasco de tiras de teste. Isso reduz a chance de erros e garante que o monitor esteja imediatamente pronto para o teste. Confere estabilidade e segurança ao processo de calibração a cada frasco de tiras de teste. Quanto menor o número de etapas em um procedimento, maior é a segurança de que os erros humanos não ocorram.

Codificação automática

(apenas ao abrir um novo frasco de tiras)

1. Uma vez inserido, o chip preto de ativação não precisa mais ser trocado.

2. Deixe o monitor desligado. Suavemente encaixe o chip de código no compartimento lateral do monitor.

3. Após inserir uma tira de teste, o monitor liga automaticamente. Compare o código no display com o código impresso no frasco da tira.



Procedimento de medição

Coleta com a tira dentro do monitor

O teste de glicemia é feito em duas etapas: inserção da tira de teste e colocação da gota de sangue. O monitor fornecerá o resultado em apenas 5 segundos. Esse procedimento confere simplicidade ao manuseio e maior segurança, pois, como já foi ressaltado, menor número de etapas significa menor possibilidade de erros humanos.

O monitor é ligado ao inserir a tira de teste e desliga automaticamente ao retirá-la, e quando o teste é concluído (economia na utilização da bateria).

Coleta com a tira fora do monitor

A coleta da amostra de sangue deve ser feita com a tira de teste fora do monitor. Funciona da seguinte forma: após a colocação da tira de teste, quando o monitor pedir a gota de sangue, é possível retirar a tira, coletar a amostra e reinsertá-la em até 20 segundos. O monitor fornecerá o resultado em apenas 8 segundos.

Esse procedimento opcional oferece maior segurança em algumas situações, como, por exemplo, na coleta de sangue neonatal em incubadoras, pois diminui o risco de contaminações cruzadas.

A faixa do hematócrito também é ampliada para 20 - 70%.

Tempo de medição

O monitor oferece testes rápidos para a tomada de decisão clínica, sendo:

- 5 segundos, coleta com a tira dentro do monitor
- 8 segundos, coleta com a tira fora do monitor

Condições de Medição

Temperatura operacional de 08°C a 42°C e umidade relativa de 15 a 85%.

Memória

- Registra até 500 resultados com data e hora e médias calculadas dos resultados dos últimos 7, 14, 30 e 90 dias.
- Possibilita o controle de estoque de tiras.



Sistema

Tiras de Teste - Frasco com 10, 25 e 50 tiras
Solução Controlde - 2 frascos x 1ml



Fonte de energia

Funciona com uma bateria de lítio 3V (CR 2032), suficiente para aproximadamente 1.000 testes. Isso permite que o monitor seja pequeno, leve e compacto e facilita o uso da bateria para outros fins (economia). Oferece ainda a garantia de que o serviço não seja interrompido, já que o monitor avisa quando a bateria está no final (cerca de 50 testes antes) e permite troca segura, fácil e rápida.

Controle de Qualidade

Disponibilidade de Soluções Controlde Nivel 1 (baixo) e 2 (alto), que permitem a verificação do manuseio e funcionamento das tiras de teste. A realização do Controle de Qualidade é recomendada no ambiente hospitalar, de acordo com as normas internacionais (CLSI/NCCLS) e garante a correta realização desse procedimento.

Volume de amostra

2µL de sangue total, 1µL de sangue total, quando a amostra é aplicada no centro da tira ressecante. Pequeno volume adequado às condições de coleta no ambiente hospitalar e domiciliar.

Tipo de amostra

- Sangue total, capilar, venoso, arterial ou neonatal.
- Garante a utilização prática e segura por todos os setores do hospital.

Química da Glicose Desidrogenase Quinona (Mut. Q-GDH 2)

Essa enzima não sofre interferência com as variações da pO2 (pressão parcial de oxigênio) da amostra (como em pacientes submetidos a oxigenoterapia), assim como de 60 substâncias comuns no ambiente hospitalar.

Faixa de hematócrito

- 20 a 55% (coleta com a tira dentro do monitor).
 - 20 a 70% (coleta com a tira fora do monitor).
- A faixa ampla de hematócrito garante a exatidão, precisão e qualidade dos resultados. A dosagem feita com a tira fora do monitor oferece mais segurança, por exemplo, nas determinações feitas com as amostras de neonatos e/ou pacientes em UTI, que normalmente apresentam faixas de hematócritos alteradas.

Validade das tiras de teste

A alta qualidade das tiras de teste garante a sua utilização até o prazo final impresso na embalagem e no frasco, que é de 18 meses da data de fabricação, mesmo depois de aberto (com manuseio correto).

Marcadores de teste

É possível marcar os resultados com diferentes marcadores, indicando condições especiais do teste: Pré-prandial, Pós-prandial, Asterisco, Solução controle e Lembrete pós-prandial.

	Pré-prandial / Antes da refeição	Para resultados de testes feitos antes das refeições
	Pós-prandial / Após a refeição	Para resultados de testes feitos depois das refeições
	Lembrete de teste	Para resultados de testes feitos antes das refeições e que devem ser checados novamente após 2 horas. O resultado do teste marcado com lembrete de teste é salvo com símbolo *
	Quina	A identificação deste marcador pode ser escolhida para diversas opções (por exemplo para resultados em frascos alternativos ou alta afidélidade física).
	Solução Controlde	Para resultados de testes feitos com solução controlde ao invés de sangue.

Gerenciamento de dados

O monitor Accu-Chek® Active possui uma interface USB para transferência de resultados para um computador (PC) que esteja equipado adequadamente.

A Roche Diagnostics oferece diversas opções de gerenciamento do Diabetes e softwares que promovem a integração das funções do monitor, como por exemplo o software Accu-Chek® Smart Pix e o Accu-Chek® 360 (versão 2.1 ou superior).

Estes produtos auxiliam no gerenciamento mais eficaz dos resultados e utilizam gráficos e planilhas para melhor entendimento.

